PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO
PROGRAMA DE ESTUDOS PÓS-GRADUADOS EM EDUCAÇÃO
PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO.

Mercedes Accorsi

A VIDA EM ABRIGOS: UM ESTUDO SOBRE PRÁTICAS SÓCIO-EDUCATIVAS ENTRE EDUCADORES E CRIANÇAS ABRIGADAS

São Paulo
2010

MERCEDES ACCORSI

DOUTORADO EM PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO

A VIDA EM ABRIGOS: UMS ESTUDO SOBRE PRÁTICAS SÓCIO-EDUCATIVAS ENTRE EDUCADORES E CRIANÇAS ABRIGADAS

Tese apresentada à Banca Examinadora da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, como exigência parcial para obtenção do título de Doutor em Psicologia da Educação.

Orientadora: Prof. Dra. Heloísa Szymanski.

São Paulo
2010

FOLHA DE APROVAÇÃO

MERCEDES ACCORSI

A Vida em Abrigos: um estudo sobre práticas sócio-educativas entre educadores e crianças abrigadas.

Tese apresentada a Banca Examinadora da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo como exigência parcial para obtenção do título de Doutor em Psicologia da Educação sob orientação da Prof. Dra. Heloísa Szymanski

Aprovado em:

Banca Examinadora.

Prof. Dr. _____

Instituição: _____Assinatura_____

Prof. Dr. _____

Instituição:_____Assinatura_____

Prof. Dr._____

Instituição:_____Assinatura:_____

Prof. Dr._____

Instituição: _____Assinatura:_____

Prof. Dr. _____

Instituição:_____Assinatura_____

RESUMO

Este estudo teve por finalidade investigar as práticas sócio-educativas implementadas por adultos cuidadores responsáveis pela educação de crianças e adolescentes em uma casa-lar da grande São Paulo e analisá-las como parte de um processo de socialização familiar. Autores como Hannah Arendt, Paulo Freire, Dulce Critelli, M.L. Marcilio, são os referenciais teóricos que possibilitaram um refletir sobre o sentido das trocas intersubjetivas, ações cotidianas e hábitos sociais que se desenvolvem no contexto das condições humanizadoras que o abrigo oferece. Desenvolveu-se uma pesquisa qualitativa inspirada na fenomenologia, nas modalidades de entrevistas e registro de observações que se constituíram em seis visitas ao local. As entrevistas visaram verificar como os adultos cuidadores compreendem suas práticas sócio-educativas no interagir com crianças abrigadas. Ocorreram por aproximadamente uma hora. As devolutivas foram apresentadas como parte do processo de reflexão entre pesquisadora e entrevistados e tiveram a duração de cerca de duas horas. Concebe-se essa prática como um desdobramento da *entrevista reflexiva* desenvolvida por Szymanski destinando a oferecer um espaço de atenção e valorização do diálogo, como modo de reflexão sobre as práticas educativas exercidas no dia-a-dia.

Os entrevistados compreenderam os momentos vividos como um espaço de livre expressão de suas idéias, de suas concepções de vida e trabalho e, como oportunidade de repensarem sobre as condições de cuidadores, educadores e guardiães responsáveis pelas crianças e adolescentes que estão sob seus cuidados, mesmo que provisoriamente.

Palavras-chave: abrigo, casa-lar, adulto-cuidador, convivência familiar, prática sócio-educativa; família institucionalizada.

Abstract

This study aimed to investigate the socio-educational practices implemented by caring adults responsible for children and adolescents' education in a House-Home of the Greater São Paulo, Brazil, and to analyze those practices as part of a process of family socialization.

Authors such as Hannah Arendt, Paulo Freire, Dulce Critelli, M. L. Marcilio are theoretical references that allowed to reflect on the meaning of intersubjective exchanges, daily actions and social habits that develop in its context under which the humanizing conditions offers.

It was developed a qualitative research inspired by phenomenology, in terms of interviews that formed six visits. The interviews were to verify the caring adults' understanding about their social and educational practices when interacting with children in shelters, and took place in approximately one hour. The fed back were presented as part of the process of consultation between the researcher and interviewee and lasted two hours. This practice is conceived as an offshoot of the reflexive interview developed by Szymanski which designed to offer a span of attention and appreciation of the dialogue as a way of reflecting on educational practice activities in day-to-day.

Respondents understood the moments experienced as a space for free expression of their ideas, their concepts of life, work and also, as opportunity to rethink the conditions for caregivers, educators and guardians responsible for children and adolescents who are under their care, even provisionally.

Keywords: shelter, House-Home, adult caregivers, family life, socio-educational practices, institutionalized family.

Dedico esse trabalho a
São Francisco de Assis,
pelo Amor Incondicional dedicado ao Filho do Homem
e para todas as criaturas viventes.

*O Cântico das Criaturas de São Francisco de Assis**

"Altíssimo, onnipotente, bom Signore,
Tue so ' le laude, La gloria e l'honorre et onne benedddictione.
Ad te solo, Altissimo, se confano
e nullu homo ène dignu te mentovare.
Laudato sie, mi' Signore, cum tucte Le tue criature,
specialmente messer lo frate sole,'lo qual'è iorno, et allumini noi per lui
et ellu è bellu e radiante cum grande splendore;
de te, Altissmo, porta significatione.
Laudato si', mi'Signore per frate vento
E per aere nubilo e sereno et onne tempo,
per lo quale a Le tue creature dài sostentamento.
Laudato si', mi Signore, per sor' acqua,
la quale è molto utile et humile et preciosa e casta.
Laudato si', mi' Signore, per frate focu,
Per lo qualle ennallumini la nocte:
et ello è bello et iocondo e robustoso e forte.
Laudato si'' mi' Signore, per sora nostra madre terra,
la quale ne sustenta et governa,
e produce diversi frutti com coloriti fiori e herba.
Laudato si', mi'Signore, per quelli ke perdonano per lo tuo amore
e sostengono infirmitate e tribulatione.
Beati quelli ke'l sosterranno in pace
ca da te, Altissimo, sirano incoronati.
Laudato si', mi Signore, per sora nostra morte corporale
da La quale nullu homo vivente po'scappare;
guai a quelli ke morrano NE le pecatta mortali;
beati quelli ke trovarà ne le tue sanctissime voluntati".

(*Versão apresentada pelo Digníssimo Prof. Pedro Garcez Ghirardi, da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciência Humanas da Universidade de São Paulo. In: Comparato, 2006).

Agradecimentos

Ao Programa de Psicologia da Educação da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo e a Agência Financiadora CAPES, que me proporcionaram condições de continuidade de estudos junto a esta Universidade, desde o período de graduação.

À profa. Dra. Heloisa Szymanski, pelo respeito e paciência com minha imaturidade acadêmica e pela importantíssima colaboração e atenção nesse longo processo de doutorado. Suas leituras atentas e dedicadas, me ajudaram a seguir em frente com esse trabalho.

À Profa. Dra. Dulce Critelli, pela poesia e iluminação de suas palavras, ampliando minha visão e compreensão de mundo no universo da Filosofia. Está dentre os professores que marcaram minha vida.

À Profa. Dra. Vera Placco, digníssima coordenadora do Programa de Psicologia da Educação da PUCSP., minha sincera gratidão pelos encaminhamentos propiciados.

Ao Prof. Dr. Antonio Carlos Caruzo Ronca, pelo acolhimento, leitura cuidadosa e contribuições pertinentes

À Profa. Dra. Henriette Morato, pelas colaborações interessadas por ocasião do exame de qualificação, que me ajudaram a caminhar por perspectivas mais claras e definidas.

À Profa. Dra. Maria Cristina Vicentin, pelo apoio e consideração, além da ajuda com tantas e ricas informações pertinentes aos estudos e abordagens mais atuais sobre o tema escolhido.

À Prof. Livre Docente Maria Garcia e aos colegas do grupo de estudos do NEDUC; discutir e pensar juntos sobre as questões que envolvem a problemática familiar e as crianças e adolescentes que vivem situações de risco, me motivaram a buscar compreender e participar da dinâmica de vida no interior dos abrigos.

Aos colegas do grupo de orientação, pelo apoio importante e interessado, as ajudas e conversas esclarecedoras sobre os procedimentos da pesquisa; companhias carinhosas que marcaram esse percurso.

Aos gestores do Lar das Flores, ao Cap. Carlos e Adriana, às mães sociais, por permitirem viver experiências inigualáveis de equipe e prática de trabalho no

contexto do Lar, tendo a reflexividade, a inovação e a crítica como princípios norteadores.

Às alunas da Universidade Brás Cubas, por comporem uma equipe extraordinária de trabalho junto às crianças e adolescentes que vivem situações de risco, sob a égide do respeito, compromisso, criatividade, cuidado e afetividade.

Ao Sr. Fernando e Dna. Helma, que a cada dia que passa tornam os espaços da Casa de Acolhimento cada vez mais familiares e cheios de sorrisos. Verdadeiros referenciais de adultos cuidadores, facilitaram, apoiaram e viabilizaram esta pesquisa, mostrando e demonstrando enorme competência naquilo que fazem: viver e 'com-viver' com crianças em situação de risco, num ambiente *com Cara, Tamanho e Jeito de Casa.*

Não posso deixar de registrar minha profunda admiração pela jovem Hannah Arendt que, inspirada em Santo Agostinho, ousou dedicar-se, por um período importante em sua vida, ao estudo do Amor como *Princípio* e *Início*.

Agradecimentos eternos aos amados:

Meus Pais, Necker e Barbara (*in memorium*) filhos dos filhos de imigrantes, me ensinaram a Fé, a acreditar no novo, a esperança na multiplicidade da vida. Devo-lhes mais que a existência e '*princípios'.*

Tia Cidinha, Dindinha, elo e exemplo sábio intra e extra familiar, orientadora de muitas vidas. Nos ensinou que vale a pena sonhar e ser "utópicos"...

Ronaldo, o amor compartilhado transcende, supera, sonha, realiza e... compreende as 'ausências' dos períodos de "doutorados".

Meus filhos, Luciana (Lili doutora), Wanderley (Pi 'acode tudo'), Georgia (amada mandona). "*Caixinhas de surpresas"* inesperadas; erigimos muitas coisas juntos nos protegendo e cuidando, mutuamente.

Sergio, Flavia, José Roberto, os "aderentes"mais acolhedores que aprendi a amar.

A certeza da continuidade: Carol, a N.o 1, Pilili; Nathalie, minha Princesa Yasmin; Gabriel meu Pequeno Príncipe; Brenda (Dadá) e Pietra (Pipi), minhas ansiosamente esperadas 'twin sets': o amor se desvelando, se renovando a cada sorriso, a cada lágrima, a cada novo dia.

Isabella e Caio, amigos-irmãos, por me acolherem em minhas crises em relação à vida e me transmitirem forças para superá-las.

“Tocar na criança significa tocar no ponto mais sensível de um todo que tem raízes no passado mais remoto e se dirige para o infinito do futuro. Tocar na criança significa tocar no ponto mais delicado e vital, onde tudo se pode decidir e renovar, onde tudo redunda na vida, onde estão trancados os segredos da alma, porque ali se elabora a educação do homem. Trabalhar conscientemente em favor da infância e preservar a fundo nesse trabalho com a prodigiosa intenção de salvá-la equivaleria a conquistar o segredo da humanidade, como já foram conquistados tantos segredos da natureza”.

(Maria Montessori)

SIGLAS

AASPTJ – Associação dos Assistentes Sociais e Psicólogos do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

CAAG – Companhia dos Aprendizes do Arsenal de Guerra.

CAAM – Companhia dos Aprendizes de Marinheiros.

CASA – Centro de Apoio Social e de Atendimento

CD – Código de Menores.

CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos das Criança e do Adolescente.

CONANDA – Conselho Nacional de Direitos da Criança e do Adolescente.

CT – Conselho Tutelar.

CEUS – Centros Educacionais Unificados.

FCBIA – Centro Brasileiro da Infância e do Adolescente.

FEBEM – Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor.

FUMCAD – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

FUNABEM – Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor.

IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada.

NECA – Núcleo de Estudos e Pesquisas da Criança e do Adolescente da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.

NEDUC – Núcleo de Estudos de Direito Educacional.

NUDI – Núcleo de Desenvolvimento Infantil.

PNBEM – Política Nacional de Bem Estar do Menor.

REDE SAC – Rede de Sistemas de Ação Continuada

SAM – Serviço de Assistência ao Menor.

SAS – Secretaria Municipal de Assistência Social

SE – Secretaria da Educação

SE – Sistema Educacional.

SEADS – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

SEDEST – Secretaria do Estado de Desenvolvimento Social

SEDH – Secretaria Especial de Direitos Humanos.

SIABRIGOS – Sistema de Informações sobre a Criança e o Adolescente em Abrigos.

SUS – Sistema Único de Saude.

SUAS – Sistema Único de Assistência Social

GLOSSÁRIO

Abrigo: entidade que desenvolve programa específico de abrigo. Modalidade de acolhimento Institucional. Atende a crianças e adolescentes em grupo, em regime integral, por meio de normas e regras estipuladas por entidade ou órgão governamental ou não-governamental. Segue parâmetros estabelecidos em lei.

Acolhimento Institucional: termo utilizado para designar os programas de abrigo em entidade, definidos no Art. 90, inciso no Parágrafo IV, do ECA, como aqueles que atendem crianças e adolescentes que se encontram sob medida protetiva de abrigo, aplicadas nas situações dispostas no Art. 98. Segundo o Art. 101, Parágrafo Único, o abrigo é medida provisória e excepcional, não implicando privação de liberdade. O acolhimento Institucional para crianças e adolescentes pode ser oferecido em diferentes modalidades como: Abrigo Institucional para pequenos grupos, Casa-Lar e Casa de Passagem.

Adoção: Medida Judicial de colocação, em caráter irrevogável, de uma criança ou adolescente em outra família que não seja aquela onde nasceu, conferindo vínculo de filiação definitivo, com os mesmos direitos e deveres da filiação biológica.

Apadrinhamento: Programa, por meio do qual, pessoas da comunidade contribuem para o desenvolvimento de crianças e adolescentes em Acolhimento Institucional, seja por meio do estabelecimento de vínculos afetivos significativos, seja por meio de contribuição financeira. \os programas de apadrinhamento afetivo têm como objetivo desenvolver estratégias e ações que possibilitem e estimulem a construção e manutenção de vínculos afetivos individualizados e duradouros entre crianças e/ou adolescentes abrigados e padrinhos/madrinhas voluntários, previamente selecionados e preparados, ampliando, assim, a rede de apoio afetivo, social e comunitário para além do abrigo. Não se trata, portanto, de modalidade de acolhimento.

Arranjo familiar: Formas de organização interna à família, incluindo os papéis e funções familiares, modos de representar e viver as relações de gênero e de geração, de autoridade e afeto. Os arranjos familiares podem ser compreendidos em torno da relação de parentalidade (famílias com ou sem filhos, filhos conjuntos do casal, filhos de diferentes uniões, etc.) e em relação à conjugalidade (famílias nucleares, famílias monoparentais, etc.) e também em relação à presença de demais parentes e agregados (famílias nucleares e famílias com relações extensas).

Busca ativa: no contesto deste trabalho, esse termo é utilizado para designar o ato de buscar famílias para crianças e adolescentes em condições legais de adoção, visando garantir-lhes o direito de integração a uma nova família, quando esgotadas as possibilidades de retorno ao convívio familiar de origem.

Casa de Passagem: Acolhimento Institucional de curtíssima duração, onde se realiza diagnóstico eficiente, com vista à reintegração à família de origem ou encaminhamento para Acolhimento Institucional ou Familiar, que são medidas provisórias e excepcionais.

Casa-Lar: Modalidade de Acolhimento Institucional oferecido em unidades residenciais, nas quais pelo menos uma pessoa ou casal trabalha como cuidador residente – em uma casa que não é a sua – prestando cuidados a um grupo de crianças e/ou adolescentes. As

casas-lares têm a estrutura de residências privadas, podendo estar distribuídas tanto em um terreno comum, quanto inseridas, separadamente, em bairros residenciais. As casas-lares são definidas pela Lei nº 7.644 de 18 de dezembro de 1987, devendo estar submetidas a todas as determinações do ECA relativas às entidades que oferecem programas de abrigo.

Centro de Referência da Assistência Social (CRAS): unidade pública estatal de base territorial, localizada em áreas de maior vulnerabilidade social. Executa serviços de proteção básica, organiza e coordena a rede de serviços socioassistenciais local da política de assistência social. É "porta de entrada" para a rede de serviços socioassistenciais da Proteção Básica do Sistema Único de Assistência Social.

Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS): unidade pública estatal de prestação de serviços especializados e continuados a indivíduos e famílias com seus direitos violados. Deve articular os serviços de média complexidade do SUAS e operar a referência e a contra-referência com a rede de serviços socioassistenciais de Proteção Básica e Especial, com as demais políticas públicas e instituições que compõem o Sistema de Garantia de Direitos, bem como com os movimentos sociais.

Família: A família pode ser pensada como um grupo de pessoas que são unidas por laços de consangüinidade, de aliança e de afinidade. Esses laços são constituídos de representações, práticas e relações de obrigações mútuas. Por sua vez, essas obrigações são organizadas de acordo com a faixa etária, as relações de geração e gênero, que definem o status da pessoa dentro do sistema de relações familiares.

Família Acolhedora: nomenclatura dada à família que participa do programa de Famílias Acolhedoras, recebendo crianças e adolescentes sob sua guarda, de forma temporária, até a reintegração da criança com a sua própria família ou seu encaminhamento para família substituta. Também é denominada de *"Família de Apoio*"*,"Família Cuidadora", Família Solidária", Família Guardiã",* entre outros.

Família Extensa: Além da relação parentalidade/filiação, diversas outras relações de parentesco compõem uma "família extensa", isto é, uma família que se extende para além da unidade pais/filhos e/ou da unidade do casal, estando ou não dentro de mesmo domicílio: irmãos, meio-irmãos, avós, tios e primos de diversos graus.

Família de origem: família com a qual a criança e o adolescente viviam no momento em que houve a intervenção dos operadores ou operadoras sociais ou do direito.

Família natural: A Constituição Brasileira de 1988 define, no Artigo 226, parágrafo 4: "entende-se como unidade familiar a comunidade formada por qualquer um dos pais e seus descendentes" Também o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), em seu Art. 25, define como família natural "a continuidade formada pelos pais ou qualquer deles e seus descendentes".

Família em situação de vulnerabilidade ou risco social: grupo familiar que enfrenta condições sociais, culturais ou relacionais adversas ao cumprimento de suas responsabilidades e/ou cujos direitos encontram-se ameaçados ou violados.

Instituição Total: o termo foi utilizado inicialmente por Erwin Goffmann, em seu livro "Manicômios, Prisões e Conventos", para indicar instituições nas quais os indivíduos internados eram proibidos de sair de suas dependências, devendo ali realizar todas as suas atividades e trocas afetivas e comunicacionais. O pertencimento a uma instituição total tinha como conseqüência o desenvolvimento de um alto grau de dependência social e psicológica dos indivíduos às regras e limites institucionais, o sentimento de despersonalização e o rebaixamento de sua auto-estima. Mais tarde, com os autores institucionalistas da década de 1980, o termo passou a ser utilizado não apenas para as instituições com fechamento físico e material mas também para aquelas que apresentam um alto grau de inflexibilidade em suas regras grupais e simbolismo, promovendo um "fechamento" dos sujeitos dentro de seus limites simbólicos e, da mesma maneira, afetando o seu sentimento de identidade, a sua auto-estima e as suas possibilidades de torças afetivas e simbólicas na sociedade.

Programa de Famílias Acolhedoras: Modalidade de atendimento que oferece acolhimento na residência de famílias cadastradas, selecionadas, capacitadas e acompanhadas para receber crianças e/ou adolescentes com medida de proteção, que necessitem de acolhimento fora da família de origem até que seja possível sua reintegração familiar ou encaminhamento para família substituta.

Redinfa: Rede Brasileira de Informação sobre Infância, Adolescência e Família; implementada pela Secretaria Especial de Direitos Humanos e visa coletar, sistematizar e difundir informações sobre instituições, Projetos e Documentos pertinentes às áreas da criança, do adolescente e da Família, coordenada pelo Instituto Interamericano da Criança e do Adolescente (IIN), da Organização dos Estados Americanos (OEA), numa base de dados comum, alimentada por 21 países do sistema interamericano.

Rede Social de Apoio: vínculos vividos no cotidiano das famílias que pressupõem apoio mútuo, não de caráter legal, mas sim de caráter simbólico e afetivo. São relações de apadrinhamento, amizade, vizinhança e outras correlatas. Constam dentre elas, relações de cuidado estabelecidas por acordos espontâneos e que não raramente se revelam mais fortes e importantes para a sobrevivência cotidiana do que muitas relações de parentesco.

Reintegração Familiar: retorno da criança e adolescente ao contexto da família de origem da qual se separou. Reunião dos membros de uma mesma família.

Reordenamento institucional: reorganização da estrutura e funcionamento de uma instituição para se adequar a novos princípios e diretrizes estabelecidas pelo ordenamento jurídico e/ou pelos Conselhos de Direitos e Setoriais; reordenamento de toda a política municipal de atendimento à criança e adolescente para adequar a rede aos princípios legais e normativos vigentes.

SIPIA: Sistema de Informação Para Infância e Adolescência. É uma estratégia de registro e tratamento de informações, sobre a garantia dos direitos fundamentais preconizados no ECA, para ser operacionalizado em todo o país. O Sistema é composto por módulos (SPIA I, SIPIAII – Infoinfra, SIPIA II – InfoAdote e SIPIA IV), guardando aspectos específicos para cada situação do atendimento às crianças e adolescentes e tendo como objetivo subsidiar decisões governamentais sobre políticas para crianças e adolescentes, garantindo-lhes acesso à cidadania.

Sistema de Garantia de Direitos (SGD): Conjunto de órgãos, entidades, autoridades, programas e serviços de atendimento a crianças, adolescentes e suas respectivas famílias, que devem atuar de forma articulada e integrada, na busca de sua **proteção integral**, nos moldes do previsto pelo ECA e pela Constituição Federal. A Constituição Federal e o ECA, ao enumerar direitos, estabelecer princípios e diretrizes da política de atendimento, definir competências e atribuições, instalaram um sistema de "proteção geral de direitos" de crianças e adolescentes cujo intuito é a efetiva implementação da Doutrina da Proteção Integral. Esse sistema convencionou-se chamar de Sistema de Garantia de Direitos (SGD). Nele incluem-se princípios e normas que regem a política de atenção a crianças e adolescentes cujas ações são promovidas pelo Poder Público (em suas esferas – União, Estados, Distrito Federal e Municípios - e Poderes – Executivo, Legislativo e Judiciário) e pela sociedade civil, sob três eixos: Promoção, Defesa e Controle Social.

Nota: O significado dos termos e conceitos são abstraídos, em sua maioria, do "Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária" (Brasília, DF, maio de 2008).

SUMÁRIO

GLOSSÁRIO....
SIGLAS .....

INTRODUÇÃO **01**
O que vi e vivenciei em Casas de Acolhimento 09

CAPITULO 1 –

O PROCESSO DE INSTITUCIONALIZAÇÃO DO ABRIGO: BREVE HISTÓRICO

1.1 - O Abrigamento: da Europa ao Brasil..... 24
1.2 - O abrigamento no Brasil 29
1.3 - O Advento dos termos legais 33
1.4 - O referencial do adulto cuidador : suas origens..... 35
1.5 – As Famílias Criadeiras 40
1.6 - Abrindo parênteses: a distinção de termos 42
1.7 - Medidas legais relativas ao abrigamento 43
1.8- Do Estatuto da Criança – ECA - à Lei 12.010; subsidiando mudanças 51
1.9 – As Ações dos Órgãos Municipais 55
1.10 – Legitimação dos Conselhos, a Participação da Sociedade Civil e Acadêmica 57
1.11 – Sobre "*O Espírito da Leis*" 66

CAPÍTULO 2 –

O PROCESSO TEÓRICO Á LUZ DAS REFLEXÕES DE HANNAH ARENDT

2.1- O *Espírito das Leis* e a Condição Humana..... 77
2.2 – As Condições Humanizadoras do Acolhimento: ação & Diálogo 85
2.3 – Filosofar & Compreender 93
2.4 – Práticas sócio-educativas enquanto ações: de pais a cuidadores 103

2.5 – Práticas sócio-educativas entre adultos cuidadores e Crianças abrigadas 107
2.6 – Síntese dos Estudos empreendidos 114

CAPÍTULO 3 –

DO EMBASAMENTO TEÓRICO À CONSTITUIÇÃO DA PESQUISA 118
3.1 - O Método da Pesquisa e seus Participantes 119
3.2. – Procedimentos 124
3.2 – Sobre os dados Coletados 125

CAPÍTUL0 4

O ACOLHIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DA CASA-LAR 128

4.1 – Adentrando na Casa-lar: novos espaços, novos modos de Ser, na vida 131
4.2 – Conhecendo a dinâmica da casa de acolhimento e seus profissionais 132
4.3 – Ações dos Profissionais 136
4.4 – A Casa-Lar e os embricamentos dos Direitos à Convivência Familiar (ppp?) 140
4.5 – As Estatísticas da Casa-Lar e a Questão da "Reintegração Familiar" 144
4.6 – Dos Conflitos à Afetividade 148
4.7 – O Cuidar que se mostra 152
4.8 – O Cuidar: Educando e Reeducando 158
4.9 – O Abrigo: um "caldeirão de problemas"? 159
4.10 – Troca de Confiança & 'Liberdade Vigiada' 160
4.11 - O Abrigo e os Impedimentos à Convivência Familiar. 164
4.12 – A Mídia: Da 'Vulnerabilidade' da Família da Origem à

expressão dos sonhos de uma criança 167
4.13 – A Política do Acolhimento se Desvelando: os cuidados
Com irmãos 168
4. 14 – As Condições Humanas e a Educação das Crianças 170
4.15 - A Família Acolhedora como ela é: possibilidade de
adoção tardia? 172
4.16 – A devolutiva de d. Alice 174
4.17 – A Casa-lar e a Política da Participação 179
4.18 – Projetando Sonhos: A História de Vida de D. Alice
contada por ela mesma 182
4.19 – Os impasses da Lei frente a realidade desvelada. 185
4.20 – A devolutiva do Sr. Nelson 188
4.21 – Como se mostra a Ação do Acolhimento 188
4.22 – A ação dos Profissionais 190
4.23 - Os motivos do Acolhimento 191
4.24 – O Trabalho Sócio-Educativo co Educador & a Rede
Externa de Acolhimento 192
- As Funções da Casa-Lar para com o Judiciário .. 192
- As Ações realizadas pelo sócio-educador & Associação
dos Magistrados 194
- Da crítica à Rede Púbica às sugestões Ao Conselho Tutelar. 195
- A Problemática familiar X Abrigamento 196
4. 25 – As duas visitas subseqüentes ao Lar: "com-textualizando"
novos registros e ações 201

CAPÍTULO 5

COMO OS ADULTOS CUIDADORES COMPREENDEM SUAS PRÁTICAS SÓCIO-EDUCATIVAS (?) 204
5. 1 – Os condicionantes da vida em abrigos 205
5.2 – Um olhar compreensivo ao que se mostra..... 206
5.3 – A *'primazia das aparências'*..... 209

5.4 – A compreensão das experiências vividas..... 211
5.5 – "Re-leitura" do que se mostra em primazia 212
5.6 – O compromisso dos adultos-cuidadores refletindo-se nas Atitudes dos demais 212
5.7 – "Re-leitura"dos dados embasada em referenciais teórico/documentais 215
- A preservação dos vínculos com a família de origem 216
- A questão do apoio à reestruturação familiar 217
- O incentivo à convivência com outras famílias X o problema da "devolução" de crianças 220
- A estrutura residencial do Abrigo 223
- A participação das crianças abrigadas na vida da comunidade local 225

CONSIDERAÇÕES 229

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS 234

ANEXOS 246

Anexo I : Lei 560 de 27/12/1949 246
Anexo II : Lei 12.010 de 29/07/2009 249
Anexo III ; Conselho Municipais (organograma) 263
Anexo IV : Comissões Permanentes do CMDCA 264
Anexo V : Planejamento da Entrevista com o Ad./cuidador..... 265
Anexo VI : Termo de consentimento da entrevista 267
Anexo VII : Análise de dados 269
Anexo VIII : Análise de dados: reordenamento 278
Anexo IX : Resolução n.o 53 do CMDCA 288
Anexo X : Resolução n.o 40 do Conselho Municipal 292
Anexo XI: Levantamento Nacional de Abrigos para Crianças e Adolescentes 298
Anexo XII: O Direito à Convivência Familiar e Comunitária (IPEA). 306

A Vida em Abrigo: um estudo sobre práticas sócio-educativas entre educadores e crianças abrigadas

INTRODUÇÃO

"Se procurar bem, você acaba encontrando
não a explicação (duvidosa) da vida,
mas, a poesia (inexplicável) da vida."
Carlos Drummond de Andrade.

Este poema de Drummond está anotado nas folhas amareladas pelo tempo de um pequeno caderno *relíquia* que guardo comigo, caminha comigo, desde o período da graduação; e, embora fosse esse um momento histórico de repressão, vivia na intimidade de meu coração o *"proibido proibir".*

Talvez tenha ele (o poema) me inspirado para abraçar esta pesquisa, não sei. Mas ele é ontem, é hoje, é amanhã; expressa com poder e sensibilidade o que tenho procurado conhecer em minha vida: não uma explicação da vida, mas a vida em suas diferentes formas, e encontrar a poesia existente nela.

Há algum tempo, fazendo uma leitura de um trabalho de dissertação de mestrado, com reverência e simpatia, verifico que a autora Stucchi, M.P. (2008) introduz *'minha relíquia'* em sua obra. Não foi com surpresa que encontrei outra "coincidência": sua pesquisa aconteceu entre pessoas que vivem situações adversas mas com insistência não desistem de valorizar as pequenas coisas que acontecem, por maior que sejam as dificuldades encontradas no decorrer de suas vidas. Muitas vezes presenciei e compartilhei de verdadeiras lições de vida no interior de abrigos. O nome do trabalho? ... *"Artes de viver em mulheres de camadas populares: o cotidiano de mães da comunidade São Remo".*

Em minha trajetória de vida, muitas pessoas me dizem *"mas se você é educadora, trabalha em escola, como foi enveredar com questões de abrigo?"*

'A educação se limita às paredes escolares?'

Nas palavras de Fernando Pessoa:

"Há um tempo em que é preciso
abandonar as roupas usadas,
que já tem a forma de nosso corpo,
e esquecer os nossos caminhos,
que nos levam sempre
aos mesmos lugares.
É o tempo da travessia:
E, se não ousarmos fazê-la,
Teremos ficado, para sempre,
À margem de nós mesmos".

Para mim, o abrigo não é uma "instituição fechada", "prisional" com quatro muros fechados, instransponíveis, com paredes forradas de sofrimentos. Muitos assim o veem, por questões culturais. Guardam no bolso a ideia *de que lá é lugar prá filho de pobre ter chance de estudar*. Mas ali, "*só não entra quem não quer, e ver, por si".* No abrigo vivem jovens/crianças que choram, brincam, fazem algazarra, teimosia, escolhas, se agridem, ficam doentes, reclamam por afeto, dão carinho, dizem "não" querendo dizer "sim", dizem "sim", dizendo "sim" e "não"; quebram a vidraça do vizinho; se escondem, se insinuam, tentam nos pôr à prova, escondem os nossos sapatos...E isso é vida.

Há alguns anos tenho participado desta vida. Talvez a semente desse percurso tenha acontecido **n**o período em que atuava como professora das séries iniciais do ensino fundamental de escola pública e particular. A semente foi germinando com as experiências desenvolvidas em sala de aula principalmente nas chamadas (e tão discriminadas!) "classes especiais". Ali se "incluíam" crianças "*difíceis de aprender e de ensinar*" e, entre elas, as advindas de abrigos, "*essas, as piores* " porque se trata do *'menor infrator*"(assim as consideravam alguns professores do meu convívio).

Convivendo com as crianças “especiais difíceis”, entre preconceitos e discriminações, fui, aos poucos, percebendo que suas diferentes condições de vida intra e extra-muros escolares, acabavam por encaminhá-las para distintas formas de interação familiar, de valores, de trajetórias de vida e sentidos contrastantes, que refletiam em seus modos de ser e viver.

No ambiente escolar, há quem acredite na manutenção de algo que está selado e sacramentado nos livros que podem ser utilizados de ano a ano, ou na mesmice dos planos de disciplina, para um público sem rosto, sem distinção. Para esses, a presença de um outro significaria não ter vida íntima, nem desejos, nem vontades, nem aspirações, nem aversões pessoais. Bem no estilo colocado por Macdonald (1962. In: Bosi, 1977:67): “*Ser alguém cuja conduta fosse inteiramente previsível, como uma peça de carvão-de-pedra: assim, finalmente, os sociólogos poderiam fazer os seus quadros sem o receio de errar*”.

Mas há quem não aprecie esse tipo de “arte”, linear, rígida, limítrofe e, queiram construir um ‘*círculo*’ talvez, para não perder o cenário das voltas que o mundo dá. O importante é traçar um caminho mais humano, não com carvão, mas com cor, música, poesia, risos, festas, bandeiras e fantasias; com histórias de vida; trocas culturais e interculturais; avançar limites e transposições; emancipar-se.

O testemunho desse momento como possibilidade de uma nova proposta educativa está registrado em “*A Lógica que Preside o trabalho do Professor nas séries iniciais do 1º grau”,* estudo e pesquisa realizada com crianças e pré-adolescentes - “difíceis” e “normais”. Este trabalho de dissertação de minha autoria teve a participação e colaboração de mais três professoras das séries iniciais do Ensino Fundamental. Trata-se de um relato parcial de uma experiência que deu certo em sala de aula, a participação de vidas conjuntas na construção do conhecimento e de um novo aprender e ensinar.

No exercício do diálogo e na valorização “do que deu certo”, “nós[1]” professores, tivemos a grata satisfação de, poucos anos depois, colher

[1] Este trabalho aconteceu em quatro classes do ensino fundamental. Formamos uma equipe de quatro professores, além da diretora da escola, que nos deu total apoio para a sua realização. Ver biblioteca da PUCSP, ano 1992.

depoimentos de professores que se sucederam na linha do tempo com a maioria das "nossas crianças" que *"muito interessadas", "não aceitam qualquer aula",* porque *"muito exigentes"*!

Este trabalho não se concretizou apenas por "intuição" ou por estudos e pesquisas. Teve a "presença" e inspiração de grandes mestres que marcaram a minha vida:

Frei Mansuetto, nos bancos do ensino médio e graduação. Formado em Roma, introduziu-me no mundo da Filosofia, cujos personagens interagiam com o nosso pensar, enquanto mudavam a história. Fundou cidade no Paraná, plantou e semeou um novo alvorecer em nossas vidas de estudantes.

Gadotti, no período de graduação e pós. Contava-nos a "*História das Ideias Pedagógicas"* (Gadotti, 1997) e nos fazia viajar no tempo, da Antiguidade aos dias de hoje: "*qual foi a primeira filosofia da vida*?"..."*a virtude pode ser ensinada se as idéias são inatas?"...* íamos, aos poucos, deslumbrando o cenário de ilustres personagens, em contrapontos entre estudos teológicos e materialistas, entre princípios para uma educação realista, porque "*não existem ideias inatas"*..."*se o homem nasce bom e a sociedade o perverte, então, professores para quê? Para que a escola?" Educação deve ser útil ou dada com prazer?" "Que função tem a educação popular?...* E, afinal... *qual é a especificidade da prática pedagógica?...*

Professor Gadotti nos ensinou o compromisso pela vida, pela educação. Em sala, se sentia responsável por suas palavras, sua conduta, por nós mesmas, suas alunas e nossa formação. Deixou-nos um legado inesquecível, através de uma carta direcionada às suas alunas do curso de Pedagogia da PUCSP. Nela, o registro histórico de seu "protesto" por uma tarefa descumprida por parte de suas alunas, mas a última palavra do Mestre é que, finalmente, havíamos aprendido a nos 'posicionar': "*educar-se é aprender a se assumir, saber o que se quer e para onde se vai".*[2]

Paulo Freire. Suas esporádicas passagens pelos corredores da PUC/SP, em conversas ou palestras, diálogo suficiente para estimular situações e dinâmicas renovadoras nas salas de aula dos alunos/aprendizes. Era o maior

[2] _____ *"Carta às Alunas de "Relações Sociais da Escola" do Curso de Pedagogia da PUC/SP"* In: *Educação e Compromisso*. Ed. Papirus, 1985.

alvoroço. Suas palavras circulavam por ali sem paredes, abria-nos horizontes num convite a “pensar sobre nossas práticas” e valorizar a ousadia pedagógica, por ‘menor’ que fosse aos nossos olhos, no intuito de transpor e concretizar alternativas em nosso trabalho didático-pedagógico. Com humildade, sabia ouvir, fluindo o diálogo entre Mestre e aprendizes. Em minha memória, registrou-se - dentre outros relatos de sua história de vida que nos fazia (estudantes) à viva-voz - , os chamados “*Círculos de Cultura”;* termo criado pelo Mestre, quando coordenou o Movimento de Cultura Popular do Recife (MCP), no final da década de 50. Esses círculos, segundo nos relatava, eram espaços em que circundavam dialogicamente o ensinar e aprender. Espaços... “*em que se conhecia em lugar de se fazer transferência de conhecimento. Em que se produzia conhecimento em lugar da justaposição ou da superposição de conhecimentos feitos pelo educador ou sobre o educando. Em que se construíam novas hipóteses de leitura do mundo”* (Freire, 1994, p.155).

Para Freire, a sala de aula é um verdadeiro ‘círculo vivo”, onde acontecem as expressões pessoais, trocas de idéias, de conhecimentos e experiências, através do diálogo.

Mas aos seus discípulos/educadores afirmava, também, que a influência do lar se alonga na experiência da escola. Tanto, que registrou:

> *“Crianças deformadas num ambiente de desamor,opressivo, frustradas na sua potência, se não conseguem, na juventude, endereçar-se no sentido da rebelião autêntica, ou se acomodam numa demissão total do seu querer, alienados às autoridades e aos mitos de que lança mão esta autoridade para formá-las, ou poderão vir a assumir formas de ação destrutiva.* (Freire, 2005, p. 176)

Nesse mesmo período, a presença do Mestre Joel Martins. Mesmo assumindo a Reitoria da PUC/SP, não deixou de atender a um humilde convite de sua aluna, de compor a banca, no momento de defesa de Mestrado. Graças a ele, os primeiros aportes aos estudos da Fenomenologia, como método de investigação científica.

Com ele, o encaminhamento para se assumir uma nova "*cadeira" profissional*: a de pesquisador. Mas como é ser um pesquisador fenomenológico?

Dizia-nos o Mestre que a ideia do fenômeno "encontra suporte nas visões idealistas, neo-idealistas, sem ter um olhar ingênuo sobre ele (o fenômeno), mas um olhar existencial e fenomenológico. A atitude do pesquisador, o caminho metodológico a ser abraçado, dependia da 'intuitividade' e habilidade do pesquisador, dizia-nos, para se chegar às qualidades essenciais do fenômeno estudado.

Mas, como saber que estamos tendo essas habilidades, se o *"como* fazer", não deveria partir de procedimentos pré-estabelecidos*?* Para tudo há um começo. As descrições individuais, as interpretações subjetivas até mesmo as correlações estatísticas são importantes, desde que oriundas de experiências de vida. "*Olhem, portanto, para suas vidas! Descrevam! Relatem suas histórias!!"* A partir daí, o registro de pensamentos, impressões, sentimentos, de *interpretar* o vivido em pequenos e particulares diários, no silêncio daquelas páginas viraram mania da classe. Mas *o "silêncio também tem sentido"*, dizia-nos o Mestre.

Nesse novo aprendizado, entrávamos com ele no mundo das interrogações: podíamos olhar e interrogar o mundo, interrogar as ideias que as pessoas têm do mundo a partir de nossas próprias, para entendê-las e compreender o fenômeno em sua contextualidade*"*.

Deste momento vivido, a lembrança de suas palavras ainda presentes em minha memória: *"O seu trabalho"* (com crianças) *"não pode ter ponto final!"* Como se ele nada tivesse com isso! Saudades, Mestre, são marcas indestrutíveis existentes na alma!"

Como coordenadora no ensino fundamental, atendia professores, alunos, atendia pais. Embora sempre convivendo com situações pedagógicas, pude perceber que a presença, a participação e envolvimento dos pais no processo educativo, ou, por outro lado, as situações de conflitos familiares, de indiferença, de abandono por parte dos pais, de uma forma ou de outra, influenciavam o desempenho, o envolvimento, até mesmo, justificava a presença (ou ausência) da criança em sala de aula.

Anos depois, adentro-me nos cursos de formação de professores, assumindo classes na graduação e pós-graduação. A leitura que fiz desses momentos vividos é caracterizada por mudanças em paradigmas, princípios, conceitos e valores, causando impactos em nosso agir educacional, pois eram muitas as dúvidas e contradições. E, dessas vivências, a constatação de que, por maior que seja o desejo de mudanças em nossas práticas pedagógicas, é difícil deixar para trás os próprios ranços. A tão desejada mudança tinha de partir de nossas próprias atitudes. Acompanho de perto os anseios e dificuldades dos meus alunos; abro espaços para a fala dos educandos/educadores em sala de aula, muitas queixas de "*não saber o que fazer*" no exercício da tarefa educativa, não só em relação ao processo de ensino aprendizagem, como também aos problemas de relacionamentos, da falta de diálogo, de valores conflitantes entre pais/filhos/educadores.

No intuito de investigar sobre algumas fontes de entendimento de condicionantes e problemáticas e possíveis alternativas, no ano de 2003, ingresso em um grupo de pesquisadores de diferentes áreas do conhecimento, sob coordenação da Prof. Dra. Maria Garcia (PUC/SP), com a finalidade de desenvolver estudos e delimitar alguns problemas de investigação no campo de políticas públicas e da *família como núcleo institucional e educacional*. Dos nossos encontros, pesquisas foram emergindo, fundou-se o *Núcleo de Estudos de Direito Educacional* – o *NEDUC*[3]

De nossas discussões, questões que envolviam diretamente a família, como: *da complexidade de suas novas estruturações nos dias de hoje; as mudanças organizacionais; a dinâmica interacional no grupo família*; *dos seus direitos e deveres"*[4] entre outras, foram emergindo como objeto de meu interesse e investigação, questões estas que têm clareado muitos dos questionamentos manifestados em minha prática docente.

[3] NEDUC, vinculado à PUC/SP e ao CNPQ, foi fundado em 2003.

[4] Propostas de temas levados a pesquisa e discussão pelo grupo.

De agosto de 2003 a dezembro de 2004, fui convidada a participar de um *Projeto Piloto de Mediação de Conflitos*[5], junto à Vara da Infância e da Juventude de Guarulhos, em parceria com uma das Faculdades de Direito deste local. Neste projeto, um grupo interdisciplinar formado por professores, estudantes, psicólogos, educadores e assistentes sociais, atuam como *mediadores* de conflitos familiares. A grande maioria vivia em situação de pobreza.

Atuar como mediador implica, em primeira instância, estimular a solução de conflitos entre as famílias. Cada processo era atentamente analisado pela equipe e, no caso de pais separados (ou ausentes), provando-se a incapacidade de estarem inaptos pela guarda da criança, o encaminhamento recai a um dos membros das famílias (do pai ou da mãe), considerado mais capacitado. Havendo impedimentos, o mesmo é encaminhado, por última instância, a instituições adequadas.

Atuar como mediador implica, também, conviver com a difícil tarefa de intermediar conflitos, intervir em situações polêmicas de toda a ordem entre os membros das famílias, que, em um afã de "*disputa de poder"* e dominação de uns sobre os outros, visivelmente atingiam crianças e adolescentes nos aspectos vivenciais e emocionais. Tais atitudes acabaram por se tornar objeto de preocupação, pois, verificava que o bem estar da criança não era prioridade nem alvo de interesse por trás *"daquelas falas"*. Mais difícil era verificar o olhar, as atitudes e as reações das crianças.

Quando não havia muito o que fazer ou para onde encaminhar, o destino dessas crianças era o abrigo.

Teóricos de diferentes áreas do conhecimento têm-se voltado à família, como tema gerador de seus estudos e reflexões, enquanto instituição natural, da importância e influência da figura do "adulto cuidador" como referencial, seja da mãe e/ou do pai, tutor ou guardião, no desenvolvimento físico, mental e emocional da criança, principalmente na fase de seus primeiros anos de vida.

A partir dessas reflexões e vivências, surgiu o meu interesse em conhecer mais de perto algumas das instituições que recebem a criança ou o adolescente

[5] O Projeto Piloto de Mediação foi organizado pelo Exmo. Juiz da Vara da Infância e da Juventude de Guarulhos.

quando, por razões diversas, não podem retornar, definitiva ou temporariamente, ao lar de origem. Iniciei, então, minha trajetória em conhecer essas instituições tendo consciência, porém, de que não deveria apresentar-me nos locais simplesmente como observadora interessada em "olhar" o ambiente, para não correr o risco de ser interpretada como "alguém que estava ali para exercer um papel fiscalizador" ou "alguém interessado em bisbilhotar a casa alheia". Já nos primeiros contatos, apresentava-me como uma educadora interessada em exercer algum trabalho de voluntariado nas instituições, no intuito de auxiliá-los nas tarefas educativas.

- O QUE VÍ E VIVENCIEI NAS CASAS DE ACOLHIMENTO.

"O que vemos das cousas são as cousas".

"O que nós vemos das cousas são as cousas.
Por que veríamos nós uma cousa se houvesse outra?
Por que é que ver e ouvir seria iludirmo-nos
Se ver e ouvir são ver e ouvir?

O essencial é saber ver,
Saber ver sem estar a pensar,
Saber ver quando se vê,
E nem pensar quando se vê
Nem ver quando se pensa.

Mas isso (triste de nós que trazemos a alma vestida!),
Isso exige um estudo profundo,
Uma aprendizagem de desaprender..."

Fernando Pessoa

....Porque cada um tem uma maneira de ver...

"Lembro-me... e a memória é a consciência inserida no tempo"... (Fernando Pessoa, 2006, p.30.)

Um dos primeiros abrigos que conheci foi o Lar Wallon[6], localizado nas proximidades do bairro de Interlagos, na cidade de São Paulo. As primeiras

[6]Os nomes das pessoas e instituições são fictícios, por questões de ética

informações sobre o referido Lar é que apresentava um “proposta diferenciada”, voltado a atender crianças em situação de risco e era dirigido por uma senhora estrangeira, bastante receptiva.

Após os primeiros contatos com a Sra. Walli, sua administradora, soubemos que este Lar fora fundado por um grupo de amigos e empresários de empresas multinacionais, por volta de 1980. A primeira presidência foi exercida pela Sra. Cramer, que dirigiu, anteriormente, um trabalho por mais de vinte anos junto a moradores de uma favela nas imediações, passando sua experiência para o grupo. A Sra. Walli assumiu em 1990.

Com o passar do tempo, algumas entidades como a Fundação Abrinq, Consulado Alemão, Escola Rudolf Steiner, Clínica Tobias[7], Instituto Abrasso (entre outras), foram se associando ao projeto do Lar, que tinha por objetivo, “*proporcionar um futuro melhor e mais seguro às crianças abrigadas, através da reintegração a um ambiente familiar”.*

De 1990 a 1991 o Lar abrigava doze crianças, encaminhadas da FEBEM e do Conselho Tutelar.

No momento desses contatos (ano de 2003), havia trinta crianças abrigadas, de dois a dezoito anos.

A casa era ampla, de dois andares, comportando cinco quartos com banheiros, algumas salas, que eram utilizadas pela administração, uma pequena biblioteca e espaço para cursos complementares à educação das crianças como: flauta, marcenaria, computação, inglês, capoeira, pintura, atividades lúdicas dirigidas, como parte pedagógica proposta pelo Lar. Havia, também, um amplo refeitório, um outro de menor porte, com terraço e muitas plantas ao redor.

Aproveitando-se o espaço do salão de jogos, foi iniciado um trabalho de Jardim da Infância, o que favoreceu a interação entre as crianças do Lar e as da comunidade. Dez crianças da comunidade próxima passaram a freqüentá-lo, das 8;00 às 12:00h., todas as manhãs. Esta iniciativa propiciou um contato mais próximo com as famílias de origem dessas crianças, expandindo-se a ação social da entidade. Os professores do ‘Jardim’ eram contratados pela Prefeitura local,

[7] A Clínica Tobias foi a instituição da qual partiu o impulso terapêutico da Medicina Antroposófica no Brasil.

mas o Lar contava mais com a participação de alguns voluntários, estagiários e alguns professores de uma universidade das imediações. Isto porque, "*a cada mudança política, havia muita burocracia por parte da prefeitura ou Estado para suprir as necessidades mais imediatistas e necessárias ao bom funcionamento da instituição",* segundo o depoimento da dirigente.

Durante um ano e meio, trabalhando uma ou duas vezes por semana, desenvolvi um trabalho pedagógico com as crianças que apresentavam dificuldades na escola. Percebi que entre as crianças e seus familiares de origem, a frequência à escola não era prioridade por múltiplas razões, de caráter social, psicológico, de saúde, etc. Por outro lado, graças ao trabalho em conjunto com uma psicóloga e assistente social da entidade, seis crianças puderam retornar às suas famílias de origem, ainda naquele ano, já contávamos com o apoio extremado da dirigente da instituição. Este trabalho constituiu-se em propiciar melhoria da própria moradia dos pais, organização, apoio alimentar, orientações de higiene e saúde via instituição, além do planejamento de atividades que motivassem o convívio entre pais e filhos. Havia, também, um acompanhamento dos pais em terapias , ora oferecidas no próprio Lar, ora em outros locais, para profissionais da área.

A visão educacional fundamentada na Antroposofia[8] de Rudolf Steiner, era bastante significativa e vivida pela Sra. Walli, refletindo-se no seu modo de ser e de interagir com as crianças. Nesse sentido, havia um especial cuidado com as questões alimentares, o convívio com a natureza[9] e o cultivo da saúde física e mental.

Esta visão incentivou-a a expandir o currículo pedagógico do Lar, introduzindo outros cursos como: eurritmia[10], yoga, terapia artística[11], reciclagem

[8] A Antroposofia pode ser caracterizada por um método de conhecimento da natureza e do ser humano. Sua aplicabilidade pode ocorrer em praticamente todas as áreas do conhecimento humano. Rudolf Steiner foi o seu criador, que criou também a Pedagogia Waldorf. Esta pedagogia representou uma revolução em matéria de educação, foi aplicada em uma escola na cidade de Waldorf, daí o seu nome.

[9] As crianças, duas vezes por mês eram encaminhadas a uma comunidade ou um sítio localizados nas proximidades de São Paulo, para que pudessem desfrutar de momentos vividos em contato com a natureza. Ali passavam os feriados ou fins de semanas.

[10] Eurritmia: terapia baseada em determinados movimentos corporais. [10] Para Rudolf Steiner, a " *eurritmia, uma arte do movimento, que em suas tendências se apóia nas vibrações espiritualmente visíveis da palavra falada ou do som musical (...) que ressoa no ar e ondula no éter, é uma fonte para a revivificação de todas as*

de móveis, de objetos descartáveis, etc. O curso de culinária e de preparo de alimentos, também, era oferecido. Qualquer pessoa interessada da comunidade podia participar desses cursos. Acompanhei de perto o encaminhamento e organização do material de vários adolescentes ao mundo profissional da Arte da Culinária, pois no dizer de D. Walli, "*acreditamos estar formando uma capacidade empresarial que, futuramente, deverá ser uma alternativa de sustento para eles";* dois deles ganharam bolsa de estudos para a França para se especializarem, outros dois tornaram-se auxiliares de cozinha na câmara Municipal de S. Paulo.

O trabalho do Lar Wallon foi várias vezes citado e elogiado pela mídia brasileira[12]. Em 2000, foi apontado como exemplo, pela televisão alemã, além de ser apresentado na Exposição Mundial de Tecnologia de Hannover (Alemanha). A França, também, se fez presente na história desta instituição: um grupo da televisão e governo francês se empenharam em financiar atividades artísticas das crianças, como um trabalho de incentivo. Este Lar foi escolhido por artistas plásticos como um incentivo à arte junto às crianças.

O abrigo, embora recebesse doações mais ou menos significativas, passava por dificuldades com recursos humanos. A Sra. Walli,já bastante idosa, sentia o peso dos anos para continuar este trabalho.

À convite da Sociedade Antroposófica, da qual fazia parte, acabou por mudar-se de São Paulo com algumas crianças que havia adotado, para uma pequena cidade nas proximidade da Capital, incorporando-se a outras casas-lares que esta sociedade mantém em comunidade e que está aberta à visitação.

Uma outra experiência de trabalho com abrigos foi com o Jardim Encantado que se localiza na região de Mogi das Cruzes.

Neste ambiente, uma nova visão de mundo sobre abrigos desvelou-se. Situado em um espaço de cinquenta alqueires, este Lar foi fundado por um casal

---

artes, bem como um fator educativo incalculável para a humanidade ainda em desenvolvimento. (...)" é uma nova arte que se introduziu, atuante, na vida cultural da atualidade". In: *O conhecimento Iniciático*, Rudolf Steiner, Ed. Antroposófica, 2000 p.15.

[11] Terapia Artística: utiliza de forma terapêutica as diferentes artes: modelagem, música, desenho e pintura.

[12] Como exemplo, a TV. Cultura realizou um documentário sobre o Abrigo

de ingleses[13], em 1909. Compraram a propriedade com a finalidade de ali criar um orfanato. No local, havia muitas árvores nativas, frutos e flores, o que deu origem ao seu nome original.

Hoje, atende a um sistema de casa-Lar (4 casas) com a capacidade para trinta a quarenta e cinco crianças/adolescentes, encaminhados pela Vara da Infância e Juventude; o Projeto Degrau[14]; o Núcleo de Desenvolvimento Infantil – NUDI - que é uma creche e pré-escola. Neste, são atendidas cento e setenta crianças oriundas de famílias de baixa renda que recebem, além de ensino específico, alimentação, atendimentos médicos, odontológicos e psicológicos. Os pequenos permanecem no ambiente nos períodos da manhã e da tarde.

Meu interesse centrou-se nas casas-lares. Os "pais sociais"[15] atendem as crianças além de seus filhos biológicos. As crianças ficam sob a guarda da mulher (o marido tem vínculos empregatícios fora da Instituição) e ali são encaminhadas pela Vara da Infância e da Juventude ou pelo Conselho Tutelar. O objetivo é, justamente, proporcionar às crianças uma situação semelhante à convivência de "família social".

Permaneci na instituição durante dois anos consecutivos[16] em voluntariado, realizando um trabalho pedagógico com as crianças e adolescentes. Participamos, também, da elaboração de projetos financiados por empresas da região, que visavam à promoção social das famílias de origem das crianças e benfeitorias à instituição de uma maneira geral. Esse Lar incluiu-se, também, entre outros, ao 'Projeto Abrigar".

Mas as dificuldades eram muitas. Do Estado, recebiam auxílio simbólico - quando recebiam-, tanto na contratação de funcionários para o funcionamento e organização da creche, como para cobrir as despesas de suas necessidades

[13] Em 1945, por estarem em idade avançada, o casal doou o patrimônio a uma instituição internacional com sede na Inglaterra,de caráter filantrópico e religioso, possui outras unidades de atendimento assistencial em diversos estados brasileiros e em outros países.

[14] Curso profissionalizante de marcenaria e restauro, oferecido aos adolescentes de 13 a 17 anos, com certificado do SENAI.

[15] "Pais sociais", "famílias sociais", termos utilizados por eles para definir o grupo doméstico constituído pelos "adultos cuidadores", crianças e adolescentes.

[16] Minha presença na Instituição acontecia nas terças e quintas-feiras, das 9,00 às 17,00 horas.

básicas. Embora a instituição pertença a uma cadeia internacional, cada unidade tem como norma manter-se financeiramente.

As casas-lares são constituídas de varanda, sala com dois ambientes, e cozinha ampla, com uma mesa bem grande, para que todos tomem as refeições. Da sala de jantar, um corredor dá acesso a dois amplos quartos - um deles é para as meninas, outro, para os meninos -, contendo alguns beliches, além de um banheiro; no fundo, um quarto menor para o casal. Todos os cômodos são bem arejados e ensolarados, embora simples e necessitando certos reparos.

Há uma certa disciplina e organização nas "famílias sociais" em seu convívio cotidiano. Os serviços domésticos são compartilhados, embora as crianças não sejam rigorosamente cobradas para isto; cabe aos mais velhos colaborarem no cumprimento de certas tarefas cotidianas em sistema de "revezamento": lavar louças, passar e lavar roupas, arrumar a casa, arrumar as camas e objetos das crianças menores, acompanharem os pequeninos ao seu destino escolar. Cada uma das crianças é responsável por seu material de escola, assim como por seus objetos pessoais. Em ocasiões festivas, a participação de alguns pais de origem e da comunidade nos cultos religiosos era complementada pela apresentação do coral ou de alguma peça de teatro encenada pelas crianças.

Parte das crianças vai para a escola no período da manhã, outra, vai à tarde. Os 'pais' trabalham nas imediações da região, para ajudar no orçamento; as mães dedicam-se ao lar e aos cuidados com as crianças. Recebem da instituição a moradia além de salário. Duas delas já trabalharam em escola pública da região.

'Instituindo-se' minha presença no Lar de uma a duas vezes por semana, notei que muitas das crianças abrigadas estavam apresentando problemas de adaptação e aprendizado nas respectivas escolas, motivo de preocupação dos adultos cuidadores e dos gestores. Estar ali, portanto, seria oportuno para conhecer mais de perto como as crianças estavam sendo cuidadas, como era essa nova convivência para elas, nova em tudo, em todos os aspectos de vida, de relações e ocupações.

Marquei algumas entrevistas com as 'mães sociais' e logo de imediato a constatação, pelos seus depoimentos, que não sabiam o que fazer quanto ao desempenho escolar das crianças. Recebiam queixas dos professores; muitas das crianças adolescentes não estavam, inclusive, frequentando aulas, além de outras queixas com relação a questões pedagógicas. Reconheciam não estarem aptas a prestar auxílio às crianças nas questões pedagógicas, como também à resolução de problemas comportamentais ou inadaptação escolar. Propus-me, então, a verificar como poderia auxiliá-las.

Nas escolas que as crianças frequentavam, constatei as atitudes discriminadoras de certos professores, "*porque são crianças/adolescentes advindas de abrigos", "mal comportadas!..., "delinquentes"...*.

Na ocasião, estava administrando aulas no curso de pós-graduação em Psicopedagogia na Universidade Brás Cubas em Mogi das Cruzes. Levei esses fatos descritos às alunas do curso, houve algumas que se interessaram em prestar serviços a essas crianças: seria uma dupla oportunidade de exercerem a prática de atendimento pedagógico e psicopedagógico e de estarem cumprindo a carga horária dos estágios, atividades necessárias ao cumprimento da grade curricular do referido curso. Estas atividades culminaram na construção de projetos científicos de conclusão de curso.

Tal trabalho pedagógico transcorreu durante os anos de 2005 e 2006, após a realização dos devidos trâmites legais junto à coordenação da Universidade, Para algumas alunas do Pós, a informática foi um dos meios utilizados como instrumento metodológico junto às crianças com dificuldades de aprendizagem; verificamos ser o computador[17] um recurso auxiliar e facilitador para a superação de muitos problemas.

A partir de abril de 2006, contei, também, com a colaboração de uma fonoaudióloga. Muitas das dificuldades das crianças foram vencidas, não só de ordem pedagógica como também, psicomotora, de atenção, de dicção,etc. As crianças, sentindo-se mais seguras, voltaram a frequentar e participar das aulas

[17] Uma de nossas alunas/estagiárias é programadora de informática, dando-nos suporte técnico especializado na criação de programas voltados a atender as crianças.

mais ativamente, na medida em que puderam compartilhar conosco as dificuldades, 'juntas', em busca de 'saídas".

Algumas das ex-alunas estão dando continuidade a este trabalho, desenvolvendo projetos pedagógicos e psicopedagógicos, tendo a informática como instrumento auxiliar. Sem contar também, que conseguimos envolver outros programas da própria UBC: hoje as crianças do Lar recebem tratamento oftálmico e dentário gratuito, pois ali foram montados pequenos consultórios subsidiados pela Universidade e alunos, para atender não só as crianças/adolescentes do Lar como da creche. Ali, de uma a duas vezes por semana, as crianças são atendidas por profissionais/professores destas áreas citadas, com seus respectivos estagiários.

Dois abrigos, dois mundos, duas filosofias de vida, mas ambos tinham uma característica em comum: o veio religioso. Seus dirigentes procuravam incentivar as crianças aos preceitos da fé. Este último abrigo, por exemplo, motivava-as a participarem do 'coral', ou do teatro com apresentação garantida nos cultos religiosos dos finais de semana.

Dessas experiências vividas no interior das casas-lares, verifiquei que o cotidiano é permeado por acontecimentos, sentimentos, histórias de vida, desejos, solicitações, que fazem com que as pessoas, que ali convivem, lidem com sensações e experiências ora agradáveis ou não, que interferem e modificam suas histórias de vida, o seu pensar e agir. Verifiquei, também, que as relações não são unicamente formais e lineares, mas o que ocorre é um interrelacionamento de vivências, sentimentos, paixões, ideias, ideologias.

Minha presença, principalmente na segunda instituição, acabou por mobilizar um conjunto de profissionais de diversas áreas, com formação/capacitação significativa para o público-alvo, e que as ações dos mesmos geraram melhores condições de vida, de formação, bem estar e saúde para as crianças atendidas naquele ambiente. Entre o grupo de educadores que compusemos, foi possível refletir e discutir com gestores e funcionários internos do abrigo sobre funções, práticas, valores, que intermedeiam as ações cotidianas,

sempre respeitando a individualidade dos mesmos, em face da complexidade e princípios da instituição responsável pelas crianças.

Dessas experiências, difíceis em muitas ocasiões, verifiquei a importância da presença não apenas de voluntários, como também de profissionais externos que mantêm vínculos esporádicos com o abrigo, no sentido de apontarem os aspectos que o envolvimento com a rotina nem sempre permite enxergar e realizar.

No final de 2006, desvinculei-me da UBC e, conseqüentemente, do Jardim Encantado, centrando-me em uma outra instituição, que já mantinha vínculos de ensino no curso de Pedagogia há mais de oito anos, na grande São Paulo. Algumas das alunas interessaram-se em realizar estágios e desenvolver pesquisas em parceria com as alunas do Serviço Social em algumas instituições de abrigos; e, dessa forma, eu vim a saber sobre a Casa Lar das Palmeiras, alvo de novos estudos e pesquisas.

Essa instituição serviu, também, de local de pesquisa de uma das professoras da referida faculdade que, recentemente, defendeu uma tese de doutorado no Programa de Serviço Social da PUCSP. Tais fatos propiciaram um melhor acolhimento por parte dos gestores do abrigo à intenção da autora desse trabalho em dar continuidade aos meus estudos e pesquisas.

No percurso desses anos vividos, conforme minha presença nos ambientes acima referidos ia tornando-se mais assídua, fui notando a diversidade de propostas educativas e assistenciais existentes entre elas. Partindo do princípio de que sistematizar significa abrir as portas para novos caminhos, a partir de experiências atreladas a estudos e pesquisas, apresentei este Projeto de pesquisa à PUCSP, em 2006. Pela complexidade do fenômeno em questão, concluí pela necessidade de construir um conhecimento científico que subsidie reflexões sobre as relações que ocorrem entre adultos cuidadores e crianças abrigadas. Afinal, o abrigo é uma instituição e, mesmo que seja de caráter provisório, trata-se de um contexto de desenvolvimento humano e um ‘locus’ educacional; como tal, dele se espera que responda à tarefa de cuidado e

socialização, da mesma forma que da sociedade se espera o apoio aos responsáveis por sua importante função.

A finalidade deste trabalho é, portanto, *verificar como os adultos cuidadores compreendem suas práticas sócio-educativas, no convívio com crianças e adolescentes em abrigos*.

Para compreender algo, precisamos sempre partir de um questionamento. Como a minha proposta é de sistematizar um trabalho referente a abrigos, a primeira questão formulada é: *o que é abrigo? Como se constituiu em nossa sociedade?*

Para responder a estas questões, não basta simplesmente 'adentrar' na instituição. Como conheci algumas entidades de acolhimento, constatei, por mim mesma, que cada uma delas tem estruturas e características distintas, com diferentes valores, culturas, modos de organização, necessidades e atendimento estrutural e relacional.

Para mim, adentrar no convívio de Casas-Lares, representou experienciar um fenômeno diferente do vivido em minha própria realidade existencial e profissional. É um momento que demanda atenção e percepção por sua complexidade; afinal, trata-se de se olhar para o mundo do outro, para outras experiências de vida e de organização familiar, outros valores e expectativas diferentes, enfim; olhar para pessoas que têm outras formas de entender e ver o mundo. Cuidados essenciais são necessários para não se correr o risco de não perceber o essencial.

Assim, assumindo esse desafio de falar sobre o modo de vida dos adultos cuidadores no interior de abrigos, sob meu olhar e compreensão, organizei o trabalho em quatro capítulos:

O primeiro capítulo traz uma elaboração teórico-histórica, na tentativa de compreender o fenômeno "abrigo" como se constituiu em nossa sociedade. Procurei centralizar, resumidamente, alguns fatos que marcaram a historicidade dos abrigos na sociedade brasileira, a partir das influências advindas da Europa, inclusive na forma de estruturas legais.

Mas, pesquisar em que sentido: *da História? Da Historicidade Humana*? *Da Historiografia?*

Bello (2004, p. 146) nos esclarece de uma forma bastante didática, a diferença entre *História* e *Historiografia. "A História é um conjunto de eventos que caracteriza a humanidade, um povo"*. Existem acontecimentos; é a História, portanto, a dimensão desses acontecimentos, das coisas que acontecem, inclusive na nossa vida pessoal.

Por diversos momentos em sua história de vida, a pesquisadora conviveu no interior de abrigos. Mas, conhecer e compreender sua estrutura contextual atual exigiu um olhar mais profundo e seletivo dos fatos que caracterizaram a história do abrigo como um todo, na sequência do tempo, associando-os, comparando-os, interpretando-os, subjetivamente.

Já *Historiografia* é a descrição ou narração dos acontecimentos. *"Historiografia quer dizer: "Eu escrevo" (grafia = escrita) o que é a História"* (Bello, p.146).

Consultar a *historiografia* do abrigo me possibilitou adentrar na descrição e narrativa que diversos autores realizaram sobre o tema, em diversos períodos de tempo. Nesta etapa do trabalho, foram consultados autores como: Venâncio, Renato P. (1999); Chambouleyron, Rafael, (2006); Priori, Mary Del (2006); Marcílio, M. Luiza (2006); Fávero, Eunice T. (1999 e 2009); Baptista, Myriam Veras, (2004 e 2009) e outros.

Esse momento praticamente caracterizou-se como o primeiro momento de estudos e investigações bibliográficas, que me possibilitou a organização e construção de registros próprios; momento que mais se caracterizou por uma "*re-construção"* da historicidade do fenômeno, sob meu olhar e compreensão.

Tal imersão histórica permitiu-me identificar distintos períodos e mudanças permeadas por leis internacionais e nacionais que, no desenrolar do tempo demarcaram novos destinos aos modos de ser e de viver às instituições de abrigamento; tais leis representaram também - e representam - marcos decisivos para essas instituições, principalmente às referentes ao Estatuto da Criança e do

Adolescente, verdadeiro marco significativo de lutas e conquistas a favor dos Direitos da Criança.

Como seres humanos, temos o poder de criar ou extinguir nossas leis (como também nossas instituições políticas), de segui-las (ou não), de adaptá-las, interpretá-las, em conformidade com nossas necessidades e momentos históricos.

- "*Leis que têm o poder de decisão sobre condições humanas, que regem destinos humanos"...*, tais questionamentos me conduziram a uma pequena imersão na literatura Jurídica para compreender melhor o sentido atribuído às Leis, ao *"Espírito das Leis"*. Este momento não se caracterizou em *ir-se às causas*, nos *por quês,* mas à *compreensão* do fenômeno. Referencio autores como Montesquieu - considerado o Mestre dos Mestres no mundo Jurídico, o "*único filósofo que realizou a Maravilhosa simbiose entre Religiosidade e Ciência"* (Mota, 2000, p.2) que reconhece as limitações do homem e ao mesmo tempo o seu poder de superação -. Outros autores foram consultados como: Mota, Montoro, Roscoe Pound. Com tal imersão, compreendi que, ao *"Espírito das Leis"* subjaz múltiplos sentidos, atribuições e interpretações que estão condicionadas às ações e condições de vida humana.

Falar de *ações* e de *condições humanas* é falar de Hannah Arendt.

No segundo capítulo, desenvolvo o processo teórico à luz das reflexões de Hannah Arendt.

Inicio por pontuar o poder da ação humana sob a ótica da autora, por sua capacidade de estabelecer relações, violar limites, transpor fronteiras, diante do novo, das gerações novas que surgem. As limitações legais – circunscritas em um determinado tempo - nunca serão defesas absolutamente seguras contra a ação dos homens, diz a autora; pois, esta poderá atrair processos irreversíveis e irremediáveis. Paradoxalmente, esses processos podem se "fragilizar"diante do "novo", diante de novas possibilidades no mundo; a superação de tais processos está inserida no poder da própria ação exercida entre os homens, por terem eles a capacidade e a faculdade de "iniciar".

Se agir (como nos sugere Arendt), implica transpor fronteiras, *"violar*" limites, para tal, é preciso desvendar as leis que regem nossos destinos e ações;

entendê-las em seu significado e sentido; *violá-las,* se necessário - quando em favor do bem comum -, para que, como nos sugere Montesquieu, *"não se corra o risco de se permanecer à deriva, ao sabor das circunstâncias".*

Arendt nos propõe a Filosofia da Natalidade: o ser humano *"que é, ele próprio, um iniciador"* (2008, p. 194), como ser, é estruturalmente histórico, enquanto *forma sempre nova* que se constitui no mundo. Nesse pensar, sua existência e vivências não são fixas, mas condicionadas às transformações temporais e permanências que existem nas instituições ou comunidades cujos princípios e leis são por ele criadas e vividas: a família, comunidades religiosas, o Estado; e, nessa inserção, as instituições de abrigamento ou acolhimento, está meu foco de interesse.

Compreender as condições humanizadoras que o abrigo oferece, verificar como os adultos cuidadores compreendem suas práticas sócio-educadores, como agem com as crianças, exigiu-me um referencial teórico centrado essencialmente na obra "*A Condição Humana"* , de Hannah Arendt. Há momentos, porém, em que recorri a reflexões abstraídas de outras obras de sua autoria; outros autores são mencionados, como Paulo Freire, Gadamer e Critelli, para dar fundamento às minhas reflexões, no decorrer do trabalho.

O terceiro capítulo é dedicado à constituição da pesquisa, desdobrando os procedimentos de investigação e análise sob algumas reflexões de Critelli, Martins e Szymanski. Abordo o método de pesquisa e seus participantes, na tarefa de se pensar a possibilidade de uma metodologia fenomenológica de cunho existencial. Como principal instrumental utilizei-me de entrevistas, consideradas como encontros interpessoais entre duas pessoas, no caso, entrevistador e entrevistado. Descrições e observações complementaram os procedimentos metodológicos, além da organização e análise de dados.

No quarto capítulo, vislumbrei a possibilidade de um autêntico meio de construção pessoal do conhecimento. Trata-se de um "diário de campo" mesclado de discussões teóricas e aportes documentais. Os atores em questão são os sócio- educadores. Para verificar como compreendem suas condições sócio-educativas, é preciso estar junto, fenomenologicamente, articulando as várias

maneiras humanas de existir; compreendê-los, não como uma “coisa” em si, mas compreender os modos de ser, no que acreditam, como se revelam por meio das palavras e ações do cotidiano, mesmo em situações imprevisíveis. Para conhecê-los é preciso, também, interrogar sobre suas idéias e visão de mundo.

Este capítulo traz a entrada de um novo mundo vivido pela autora deste trabalho, traduzido por um relato de vivências em uma casa de acolhimento de crianças e adolescentes em situações de risco, que mais se caracterizou como uma verdadeira *historiografia* desse ambiente. Nesse processo, busquei também autores que contam sobre seus estudos e experiências com educadores e crianças, destacando os que realizaram pesquisas no interior de abrigos, que compuseram uma relação de pesquisa dedicada ao outro, com escuta atenta, visto que há linguagens de culturas diferentes, descrição de múltiplas atividades, além de metodologias diferenciadas de pesquisa.

Muitas vezes, a vida das pessoas em abrigos, tem dimensões e contextos muito desfavoráveis. Mas há, também, momentos em que se mostram e são desveladores da grande capacidade do ser humano de superar os obstáculos, sejam quais forem eles, quando em ‘*polis’* . É quando a permanência no mundo lhes abre portas para projetar, sonhar e compreender o sentido da vida.

O quinto capítulo é dedicado às considerações sobre *como os adultos cuidadores compreendem suas práticas educativas. Compreendê-las*, exigiu-me compor uma ‘re-análise’ dos dados: em primeira instância, uma busca de compreensão e sentido às práticas sócio-educativas dos cuidadores, seus modos de ser e agir, diante do vivido - embasada nos dados coletados, no registro das falas dos entrevistados e no relato - contexto que caracterizou o capítulo quarto deste trabalho. Em segunda instância, elaborar essa ‘re-análise’ exigiu-me pesquisar em documentações oficiais e legislação vigente, para compreender como o ‘*espírito da lei’* ocorre, em consonância com vidas humanas condicionadas a viver em abrigos, mesmo que em caráter de provisoriedade.

Finalmente, minhas considerações sobre a realização desse meu caminhar, circunscrito nesse trabalho. Não adotei o termo “conclusões”, deliberadamente. Afinal, “*trabalho com criança não pode ter ponto final*”. O espaço “Considerações

Finais" dedico a descrever uma síntese sobre o que representou a escrita desse trabalho à luz dos veios teóricos e metodológicos escolhidos, com os olhos voltados para a proposta central, de se *compreender as práticas sócio-educativas que ocorrem entre adultos cuidadores e crianças abrigadas*.

Nesse sentido, muito há que se caminhar, muito há que se estudar, investigar, e se criar. Espero que esse trabalho represente sugestões de continuidade para novos estudos, pesquisas e propostas concretas de projetos que favoreçam e garantam melhor qualidade de vida para aqueles que, ou por escolha, ou por necessidade existencial, vivem no ambiente de casas de acolhimento.

O Lar das Palmeiras - um novo espaço e palco de minha pesquisa, é lugar de muito movimento; um abrigo de crianças e adolescentes que não é de cunho religioso, mas tem espiritualidade; não é um espaço público, mas é transparente a todos que queiram conhecê-lo. É uma casa, enfim, que tem *jeito, tamanho e cara* de casa. Mostro, portanto, a finalidade de ali adentrar: *compreender as práticas sócio-educativas que ocorrem entre educadores e crianças abrigadas.*

CAPÍTULO 1

O PROCESSO DE INSTUCIONALIZAÇÃO DO ABRIGO, BREVE HISTÓRICO: PESQUISAR PARA COMPREENDER[18]

"Aristóteles afirma que os rouxinóis
instruem seus filhos com desvelo;
donde se infere que aqueles
que criamos em gaiola,
que não tiveram a oportunidade
de se instruírem sob a direção dos pais,
perdem muito da doçura do seu canto."

Montaigne

Para compreender a vida no abrigo é preciso *saber sobre ele*, entender o seu sentido para melhor discuti-lo. Não é possível compreender como o abrigo é hoje, o seu sentido, se não buscarmos nos veios da história o *como* ele se instituiu em nossa sociedade, o *como* eram as suas funções e práticas junto às crianças abrigadas.

Minha intenção em trazer alguns veios históricos neste momento, não é esgotar o assunto, mas ater-me a referenciais significativos abstraídos de autores que se aprofundaram na temática como foco de estudos e pesquisas. Dentre outros, consultei os seguintes pesquisadores: Marcílio (2006), Venâncio (1999), Chambouleyron (2004), Sposati (1988) e outros, Silva. (1998).

1- 1 - O ABRIGAMENTO: DA EUROPA AO BRASIL

A historiografia brasileira, até fins da década de 1980, pouco se ocupou de questões sobre acolhimento de crianças. Ela sempre esteve atrelada a modelos de fora, de Portugal inicialmente, que, por sua vez, adotou modelos aperfeiçoados de outros países da Europa, principalmente da Itália e França. Países que, no

[18] Para este breve referencial histórico nos embasamos em Marcílio (2006), Venâncio (1999), Priori (2006), entre outros autores.

dizer de Marcílio (2006), "*São protótipos de assistência de crianças sem família, no Antigo Regime europeu até o século XIX"* (p. 13).

A autora faz o que ela denominou de *arqueologia e trajetória sobre o fenômeno 'criança'*, focando a história do abandono e, consequentemente, o abrigamento de crianças no Ocidente e no Brasil.

"*Abandonar bebês é um fenômeno de todos os tempos, pelo menos no Ocidente",* diz Marcílio, e se nos apresenta o fenômeno transcorrido em praticamente todas as grandes civilizações desde a Antiguidade:

No Código babilônico de Hamurabi (II milênio A.C.). a primeira referência sobre a *sustentabilidade da lei*, diante da responsabilidade do abrigamento e adoção de crianças:*"Se um homem tomou uma criança para adotar com seu próprio nome e a educou, esse filho adotivo não pode ser reclamado"*[19]

Na tradição judaica, dois fortes exemplos de abandono e abrigamento, desta vez, *sob sustentabilidade religiosa*, aparecem no Antigo Testamento: o caso de Ismael, filho de Abraão e de sua escrava Agar. Abandonado pelo pai, Deus o salva, e promete fazer da descendência de Ismael, "um grande povo". (Gen.: 21,8-23); o segundo exemplo, o caso de Moisés, abandonado num cestinho de vime à beira do Nilo, acolhido pela filha do Faraó, tendo como mãe-de-leite sua própria mãe consangüínea. (Gen.: 25, 12-6).

Histórias semelhantes vão acontecer por todas as nações ocidentais, inclusive no Brasil.

O poder dos pais era absoluto sobre os filhos, tanto na Grécia Clássica como na Roma Antiga. Era consenso na Grécia que os bebês nascidos disformes deveriam ser 'dispostos'[20]. Por outro lado, foi estabelecido o instituto da adoção para os casais que não podiam ter filhos. Em Roma, o aborto era legítimo, o infanticídio e a venda dos filhos como escravos era admitido. Quanto ao abandono de crianças,

> "*os pais deixavam-lhe sinais para futuras identificações, no caso de terem intenção de reaver a criança. Pedaços de*

[19] Goody,Jack. Adoptio in Cross-Cultural Perspective. *Comparative Studies in Society and History*, II: 55-78, jan. 1969. In: Marcilio, p. 21.
[20] O termo "disposto" refere-se aqui a crianças abandonadas.

> *madeiras, ou metades moedas, para tanto partidas, por exemplo, eram deixados junto com o bebê na hora de abandoná-lo"* (Marcílio, p. 23).

Essa "marca" seria preservada dos tempos de Roma e por toda a Europa até fins do século XIX e realizada, também, no Brasil colonial.

Mas, foi em Roma que se regularizou, pela primeira vez, o direito de abrigamento e adoção, uma vez que, nos costumes romanos, os laços consangüíneos tinham pouca importância. O abrigado recebia o nome de família do pai adotivo, mesmo que fosse filho de escravos.

A Igreja, de sua origem à Idade Média, sempre tratou a pobreza extrema com condescendência. Há a histórica referência de que Santo Agostinho era pai de uma criança ilegítima e demonstrou certa resignação ante o abandono de crianças; *"outros patriarcas da Igreja como São Basílio de Cesaréia, São Gregório, São Jerônimo e outros, escreveram sobre o assunto, fazendo apologia da caridade em relação ao enjeitado"* (idem).

A atitude da Igreja tornou a ação do abrigamento irresoluta em fins do século V. Os pais não tinham mais o direito de reclamar seus filhos enjeitados, depois de dez dias de abandono, sob severas penas. Aqueles que abrigavam crianças tinham garantias e proteção para mantê-las consigo.

Institui-se a *apologia da caridade* na Idade Média entre os religiosos e a sociedade civil. Surgem os mosteiros rurais e nas pequenas cidades, principalmente dos padres e monges beneditinos e franciscanos, que deram lugar de destaque ao abrigamento e acolhida de crianças de todas as idades, nem sempre órfãs. Os mesmos assumiam o papel de *pais de criação* ou *pais espirituais.*

Esses abrigamentos aconteciam, também, para as meninas, desde tenra idade. Era comum os pais encaminharem seus filhos a mosteiros (no caso de meninos) ou conventos (no caso de meninas), sem serem órfãos ou pertencentes a famílias mais pobres. Ali permaneciam como residentes, estudavam, aprendiam ofícios, acabando, em muitos casos, por fazer parte da ordem religiosa. Exemplificando:

Dava Sobel (2000), na obra *"A Filha de Galileu",* fazendo um levantamento biográfico da vida de Galileu Galilei, conta que suas duas filhas foram encaminhadas a um convento franciscano pelo próprio pai, talvez para livrá-las dos perigos da Inquisição. A mais velha contava treze anos de idade e a mais nova, nove anos; ali permaneceram enclausuradas para o resto de suas vidas.

Quanto à sociedade civil, não abrigar os filhos alheios encontrados em abandono, passou a ser uma grande impiedade. Abrigamentos individuais e coletivos são atos estimulados e se registram na história, dos nobres aos burgueses. Fundam-se pequenos hospitais, sociedades de socorros mútuos, confrarias, que acolhiam doentes, crianças e idosos e, recebiam indulgências por isso.

Estas associações e confrarias, no séc. XII, tornam-se instituições oficiais de abrigamento e proteção à infância órfã ou abandonada, começando, então, a fase da caridade pública; eram controladas tanto pelo poder real como pela Igreja. Ocasionalmente, as crianças eram abrigadas por famílias; viam nelas uma complementação para a mão-de-obra familiar.

Durante a Época Moderna, a partir do século XVII, generalizou-se na Europa o sistema da *Rodas*[21] de Expostos que já vinha acontecendo desde a Idade Média. A pobreza crescia vertiginosamente, devido à evasão crescente das pessoas do campo para as pequenas cidades.

Mas uma ordem religiosa se destaca, criando uma organização voltada para abrigamentos, que visava, também, proteger as crianças no plano material e sanitário: A Companhia das Filhas de Caridade, da obra de São Vicente de Paula. As Irmãs Vicentinas eram responsáveis, inclusive, pela educação das crianças, moral e religiosa, além de receberem treinamento artesanal, tanto meninos como meninas.

Sobre os seus destinos, ou permaneciam nos mosteiros ou conventos - principalmente as meninas para protegê-las da vida *desafortunada* – ou eram

[21] A *"roda" era um mecanismo originário da Idade Média, que tinha a forma de um tonel giratório que unia a rua ao interior do hospital. As Casas da Roda foram as únicas instituições de auxílio a recém-nascidos no período colonial. Cabe lembrar que os Colégios Jesuíticos e os Recolhimentos de Meninas Órfãs recebiam crianças com sete anos ou mais"*. (Venâncio, notas de rodapé, p. 15).

encaminhadas a trabalhos domésticos nas casas de família e serviços com funções artesanais.

No século XVIII, o abandono de crianças em instituições de abrigo acabou por fazer parte dos costumes europeus.

Marcílio nos relata o seguinte fato:

> "*Jean Jacques Rousseau declarou enfaticamente que escolheu, deliberadamente sem o menor escrúpulo, a solução de abandonar seus cinco filhos, tidos com sua concubina Thérèse. Foi ele que a convenceu da utilidade da instituição de caridade para criá-los, como ele próprio afirmou em suas "Confissões". E Rousseau concluiu: "Pensando bem, escolhi para meus filhos o melhor, ou o que acreditava ser o melhor. Eu gostaria de ter sido criado e alimentado como eles foram"*[22] *Rousseau nunca soube o destino de seus filhos"* (Marcílio, pp.72-73).

Neste período histórico, além do movimento Iluminista, novas teorias influenciam as práticas de abrigamento. O utilitarismo, por exemplo, via com horror a alta mortalidade dos expostos – "*cidadãos úteis que a pátria não deveria perder"*- como também o higienismo. Viver em péssimas condições de higiene e saúde era uma realidade, principalmente nos abrigos públicos. Registra-se até que recebiam uma muda de roupa uma vez por ano. O higienismo alardeava que *"o exposto deve ser um instrumento de progresso, um agente a serviço do bem e do Estado".* Mas, registra-se a utilização das crianças como cobaias de novos experimentos médicos.

Por outro lado, este é o momento da filantropia[23]. A primeira obra de beneficência livre, sem ligações religiosas foi fundada em Paris, e se denominou "*Societé Philanthropique de Paris.*

No século XIX, o abandono de bebês generalizou-se, gerando discussões entre as autoridades responsáveis e novas políticas. Pela crescente dificuldade em manter administrativa e financeiramente as instituições de abrigamento, foram

[22] Rousseau, J. J. *Confessions.* Paris. Garnier, 1980, p.403. In Marcílio, p. 72-73.
[23] O termo *filantropia* é um neologismo francês, do início do século XVIII, tendo sido Fènelon o primeiro a empregá-lo em 1712 em seus *"Diálogo dos Mortos.* In: Venâncio, p. 87.

incentivadas alocações familiares ou de subsídios financeiros e assistenciais às mães pobres para desestimulá-las a abandonarem seus filhos.

Multiplicaram-se as sociedades protetoras da infância, que tratavam de levar às famílias das camadas populares, modernos métodos de criação e educação das crianças. Surgem, também, programas de capacitação profissional, isto é, instituições de abrigamento introduziram ensino profissionalizante para meninos e meninas, devido à proliferação de indústrias.

O higienismo desenvolveu programas para diminuir a mortalidade infantil, pois, desde os períodos históricos anteriores, era grande a proliferação de doenças infecciosas e epidemias, principalmente entre as camadas populares e a falta de higiene no interior das instituições de abrigamento.

O modelo filantrópico não morreu na Europa no século XX. Público, religioso e privado convivem. Passos importantes, embora lentos, foram dados, como as leis de adoção plena, que só surgiram depois da Grande Guerra mundial; da Declaração Universal dos Direitos da Criança (1959) adotada pelas Nações Unidas e, em 1985, a Convenção da ONU pelos Direitos da Criança, chegando-se à atual consciência de que a criança é sujeito de Direito.

1. 2 – O ABRIGAMENTO NO BRASIL

A construção da historiografia do abrigamento no Brasil não é antiga - instituiu-se nas duas últimas décadas do século passado -, embora tenha uma longa tradição de internação de crianças e jovens em instituições. Criaram-se no País, dentre outras modalidades institucionais, colégios internos, seminários, asilos, escolas de aprendizes de artífices, educandários, reformatórios, surgidas ao sabor das tendências educacionais e assistenciais de cada época.

Venâncio (1999), Marcílio (2006) e Silva (1998), citam algumas fases distintas na história do abrigamento e evolução da assistência à criança no Brasil, à exemplo da Europa.

A primeira fase (1500 a 1874), de caráter caritativo e filantrópico, implantou-se o modelo português, e estendendo-se até o século XIX. Estava em proeminência a caridade individual; as pessoas recolhiam crianças expostas e as criavam em suas próprias casas, *"secundada, relutantemente, pela Câmara Municipal, como mandavam as leis do Reino Luso"* (Marcílio, p. 306).

A partir do século XVIII, a Coroa deu permissão para a criação das primeiras instituições de abrigamento e amparo à criança; até o século XIX, milhares de crianças '*expostas'* ou *'enjeitadas'* tinham sido encaminhadas a estas instituições, em várias cidades brasileiras.

A segunda fase, de caráter filantrópico-higienista, embora mantendo aspectos caritativos, surgiu no Brasil em meados do século XIX, (1874 a 1922). A *filantropia científica* se afirma*;* buscou seguir os mesmos passos do desenvolvimento dos países europeus, mais especificamente nos moldes do assistencialismo da França. Diversas sociedades científicas trabalham, sobretudo, "*no controle de doenças epidêmicas e na ordenação dos espaços públicos e coletivos, inclusive escolas, internatos e prisões"* (Silva, p.34). Nesse período, deu-se a supremacia do médico sobre o jurista no tratamento dos assuntos referentes ao amparo à criança.

A terceira fase é a assistencial, de 1924 a 1964. Houve a aprovação do primeiro Código de Menores, a desativação da Casa dos Expostos e a "*criação do Juizado de menores e de todas as instituições auxiliares, configurando o Estado como o responsável legal pela tutela da crianças órfã e abandonada"... "A tônica do atendimento à criança, já internada, passa a ser o oferecimento de uma oportunidade para trabalhar."* (Silva, p. 35).

A quarta fase é a "institucional, de 1964 a 1990. Cria-se "*a Funabem, em nível federal, e unidades estaduais da Febem, dentro do espírito da Doutrina de Segurança Nacional e promulgação do Código de Menores de 1979".* (Silva, idem). Este período caracterizou-se pela introdução da disciplina militar dentro dos internatos e o encaminhamento dos "ex-menores", preferencialmente, para o serviço militar e para trabalharem em órgãos públicos.

Em 1990, inicia-se o período da 'desinstitucionalização', no espírito do "desmonte autoritário". A Constituição Federal estabeleceu diversos dispositivos legais a favor da proteção e direitos da criança, impondo a regulamentação do seu artigo 227, do qual originou-se o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA),

> "...*abrigando sob sua tutela não mais apenas a criança em situação social de risco, mas toda pessoa em fase de desenvolvimento", até os 18 anos de idade"* (idem, p. 36).

Em termos de mudança de cultura e de mentalidade, Silva esclarece que o Eca "*significou a transferência da tutela da criança e do adolescente para a sociedade civil, através dos Conselhos Tutelares"*. Porém, subsiste, ainda, a parcela de poder e de responsabilidade do Poder Judiciário, por meio da criação dos juízos da infância e da juventude e da subordinação dos conselhos tutelares a eles.

Ao contrário do que ocorreu no Brasil, as primeiras demonstrações de interesse no abrigamento de crianças na América Espanhola dependiam muito da hierarquia eclesiástica. Os encargos e custos dos abrigos eram compartilhados entre dioceses, legados e doações.

A proteção à criança estava sob a égide das *Ordenações Filipinas* em nosso País e, como tal, marcada por forte influência da organização administrativo-institucional de Portugal. Iniciou-se com a própria colonização. *"Quando os pais ou os parentes não assumiam a responsabilidade por um filho, essa obrigação recaía sobre a Câmara Municipal, que deveria encontrar os meios para abrigar ou criar a criança sem família"* (Venâncio, p.131). Porém, as Câmaras Municipais pouco ou nenhuma ação tiveram no abrigamento, criação e proteção dos dispostos, "*apesar das disposições nesse sentido presentes nas Ordenações Filipinas"*[24]

"*O ato de expor os filhos foi introduzido no Brasil pelos brancos europeus*, diz-nos Marcílio (2006), pois, *"o índio não abandonava os próprios filhos"* (p. 12).

[24] Ordenações Filipinas: compilação jurídica , base do direito português que vigorou até o século XIX. Foi resultante da reforma do Código Manuelino advindo do domínio castelhano. A obra foi sancionada por Felipe I em 1595 e impressa por Felipe II em 1605. Teve vigência no Brasil até o advento do Código Civil de 1916.

Os jesuítas enviados ao Brasil como missionários e com plenos poderes para catequizar os índios, desinteressaram-se, de início, pela existência e sorte das crianças abandonadas, ilegítimas ou filhos de escravos. Criaram os seus primeiros colégios voltados para os meninos índios, o '*papel branco",* pois neles viam maior facilidade de conversão e criação de uma nova cristandade que, mais cedo ou mais tarde, sucederiam aos seus pais, ora os adultos, mais arredios. O ensino fora uma das primeiras preocupações dos padres da Companhia de Jesus, desde o início de sua missão na América Portuguesa.

Segundo os relatos de Chambouleyron* (2004) talvez o fato de, nesse momento histórico, a infância estar sendo descoberta no Velho Mundo, a Igreja e o Estado (na Europa) tiveram um papel fundamental na transformação das relações entre adulto e criança, ensejando o nascimento de novas formas de afetividade e uma certa afirmação de sentimentos e de cuidado. Este novo sentido parece ter influenciado a proposta de ensino da Companhia de Jesus no Brasil em relação aos meninos índios abrindo espaços para a construção de novas alianças com várias tribos indígenas a partir das crianças. Às mesmas ensinava-se o idioma, o canto e tocar instrumentos, também como forma de aprender a doutrina e os bons costumes. Nessa nova educação, inscrevia-se a luta contra a antropofagia, a nudez e a poligamia, práticas comuns entre os índios.

Além das ações de evangelização dos nativos, ao longo do século XVI, vários outros colégios foram criados pela Companhia de Jesus nas principais vilas e cidades no País e se voltaram à formação de religiosos como também aos filhos daqueles que pertenciam às camadas mais privilegiadas.

Por questões econômicas, esses colégios começaram a receber pequenos órfãos, mas legítimos, enviados de Portugal e, mais tarde, os filhos de luso-brasileiros, tornando-se o "lócus" de formação sistemática dos filhos de proprietários da elite da Colônia. Pela facilidade com que, principalmente os meninos órfãos aprendiam a língua e a tocar os instrumentos musicais dos nativos, eles se tornaram importantes auxiliares no trabalho de conversão, na medida em que ensinavam os meninos índios as danças portuguesas e seus instrumentos musicais como violas e tamborins.

A criação de casas e colégios nas vilas não só serviam de lugares de moradia e de centros de formação de jesuítas e de crianças e jovens, como, aos poucos, de lugar de recolhimento daqueles que mais se destacavam nos estudos. Com a chegada de meninos órfãos do Colégio de Jesus dos Meninos Órfãos de Lisboa (1550/1551), fundou-se na Bahia a primeira confraria[25] que se chamaria Colégio dos Meninos de Jesus. Esta instituição, além de ser eclesiástica, cuidava de órfãos, portanto, sujeita à legislação especial. A fundação dessa confraria inaugurou um período de intensa atividade dos meninos órfãos dentro da esfera de pequenos catequistas e doutrinadores, na medida em que acompanhavam os padres nas visitas às aldeias indígenas e nas vilas dos portugueses, ensinando ou doutrinando meninos índios e escravos. O fato de esta confraria ter uma situação jurídica ambígua, foi transformada em colégio canônico; a Companhia de Jesus determinou desfazer-se de qualquer encargo de órfãos, voltando-se a criar outras casas e colégios em diferentes regiões brasileiras: Espírito Santo, Pernambuco e o Colégio de São Paulo de Piratininga, que aconteceram de forma diferenciada em cada região. Os jesuítas constituíram-se nos principais agentes educacionais no Brasil, até serem expulsos pelo Marquês de Pombal, em 1759.

Nesse período, não havia abertura de conventos de reclusão para mulheres, simplesmente, pelo número insuficiente de mulheres brancas no país.

1. 3 – O ADVENTO DOS TERMOS LEGAIS NO CONTEXTO DO ABRIGAMENTO NO BRASIL.

Até o período da Independência, as casas de expostos brasileiras seguiam normas e regulamentos abstraídos da carta de "*Compromisso da Mesa de Enjeitados do Hospital Real de Todos os Santos de Lisboa"* (1716, s.p. In: Venâncio, p. 37).

As questões de abrigamento e abandono eram bastante paradoxais no contexto social da época: os abandonados ou ilegítimos eram considerados como

[25] Confraria: associação religiosa ou de caridade. Conjunto de pessoas que se associam (como irmãos), tendo em vista interesses e objetivos comuns.

'bastardos'; a opinião oficial a respeito dos pais era a pior possível; as atitudes dos religiosos eram bastante ambíguas em relação às mães das crianças da Roda. Estas, eram comparadas aos hereges ou aos animais selvagens. Elogios eram dirigidos "*às almas caridosas que acolhiam os sem família"*:

> *"A criação dos enjeitados é uma obra de tanta caridade e Misericórdia que por si está recomendada a todos os Fiéis, e ainda aos que o não forem, pois por ela se acode a umas criaturas as mais necessitadas e desamparadas, e se exercita o amor ao próximo".* (Venâncio, p. 19).

Os abrigos para enjeitados ou expostos, na verdade, cumpriam uma dupla função sob o olhar cristão: evitava o infanticídio e possibilitava que se exercesse a caridade e o "amor ao próximo.

À exemplo da Europa, as Rodas de Enjeitados, que funcionavam nas Santas Casas de Misericórdia, se instalaram em várias cidades brasileiras e eram mantidas por irmandades legais. As primeiras implantadas foram a de Salvador (1726) juntamente com o *Recolhimento*[26] de Meninas, a do Rio de Janeiro (1738) e a de Recife (1789). A de São Paulo ocorreu em 1825, sendo, posteriormente, transformada em instituição conhecida como Asilo de Expostos ou Asilo Sampaio Viana. Outras Rodas se seguiram, ainda no período do Império: nas cidades de Porto Alegre, Rio Grande e Pelotas (RS), Vitória (ES), Desterro (SC) e Cuiabá (MT). Porém, essas últimas foram extintas em 1870.

A Roda de Enjeitados ou Roda de Expostos, teve longa vida no país, sobrevivendo a três grandes regimes de nossa história: criada na Colônia perpassou e multiplicou-se no período do Império, manteve-se na República e só foi extinta definitivamente na década de 1950.

De início, competia à Câmara dos Municípios assistir às Rodas; mas, com a criação da *Lei dos Municípios* em 1828 - que eximia as Câmaras dessa "pesada

[26] O termo *'recolhimento'* era usado para identificar as instituições femininas de reclusão, construídas com fins caritativos, educacionais ou devocionais.

e incômoda obrigação" -, coube à Assembléia Legislativa Provincial subsidiar o trabalho da Santa Casa de Misericórdia.

Os encargos e custos eram muito pesados e muito onerosos, por isso, delegava-se à população a tarefa de manutenção das instituições.

Com o apoio do Governo Provincial, as irmãs de caridade de São José de Chamberry e as Irmãs de Caridade de São Vicente de Paula foram também trazidas ao Brasil para cuidarem dos expostos. Essas ordens religiosas acabaram por assumir a administração das Casas de Expostos de Salvador, do Rio de Janeiro e outras.

As crianças abandonadas eram muitas, porém; segundo registros, de 1738 a 1821, às vésperas da Independência do país, somente a Roda de Expostos do Rio de Janeiro recebera 8.713 crianças.

1 - 4 – O"REFERENCIAL DO ADULTO CUIDADOR: SUAS ORIGENS

Como manter vivas e alimentar as crianças abrigadas nas Casas da Roda? Eis a grande questão dos responsáveis pelo abrigamento.

Conta-nos Venâncio, ao examinar uma tese defendida na Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro em 1855, que para amamentar as crianças abrigadas,

> *"muitos instrumentos servem para essa amamentação, há as mamadeiras de vidro que todos conhecemos, temos pequenos bules a cujo bico se adapta uma pequena chupeta de borracha; servem-se outros de pequenas bonecas de pano embebidas no leite" ...*(p. 54).

Não é difícil imaginar as consequências catastróficas dessas experiências, em um mundo que desconhecia os procedimentos higiênicos elementares.

A partir de 1844, ocorreu uma mudança fundamental na Rodas e nos abrigos: foram contratadas as primeiras ***amas internas*** ou ***amas-de-leite internas***, dispensando-se o recurso à amamentação artificial. Foram poucas as Rodas de Expostos que tiveram condições de abrigamento; assim, quando o bebê

chegava, já era encaminhado para uma ama de leite que, em princípio, ficaria com ele até os três anos de idade.

Caindo o índice de mortalidade dos bebês, esse costume foi se expandindo pelas principais capitais do país em poucos anos. Enquanto providências *"Físico-Médicas* eram tomadas em Portugal *"para acautelar o contágio que grassa nos Expostos da Santa Casa de Lisboa e para suas criações se fazerem perfeitas e robustas* (Parecer de Mendes de Carvalho, 20 de janeiro de 1787. In: Venâncio, p. 56), no Brasil, tentou-se implantar medidas mais rígidas no que concerne à escolha das amas:

- "Não devem passar de 18 e 34 anos de idade;

- devem ser bem formadas e conformadas de corpo, alegres, asseadas, modestas e de bons costumes;

- Não devem ter menos de dois meses, nem mais de dez depois do parto;

- devem ter boa saúde, isentas de toda a qualidade contagiosa: lepra, sarna, gálico, epilepsia, tísica;

- não devem ser menstruadas;

- preferindo sempre as do campo;

- e as que tiverem parido varão." (idem)

Esses cuidados, porém, dificilmente eram seguidos . Até as vésperas da abolição, as amas, regularmente contratadas, eram escravas e deveriam residir em tempo integral na instituição; alugá-las parecia uma situação prática; porém, o preço dos aluguéis era bastante elevado. Em virtude disso, eram muitas as críticas que se faziam à *amamentação mercenária,* considerando-se que a alimentação deficiente tornou-se um traço comum na vida dos abrigados. Surgem, então, as ***amas-de-leite externas***, contratadas para amamentar e criar as crianças em suas casas, em princípio, até a criança atingir a idade de três anos. Estimulava-se para que a ama ficasse com a criança até os doze anos; para isso ela recebia um auxílio financeiro pouco significativo da Santa Casa.

Nessas casas, porém, onde passavam a primeira infância, os sofrimentos dos pequenos não diminuíam:

> *"Material e espiritualmente indigentes, (...), essas mulheres preocupavam-se com o mísero salário que iriam receber. Amamentar o filho alheio era, para elas, um serviço. Se a criança morresse, bastava voltar à Roda e apanhar outro bebê. De resto, a demanda por amas que amamentavam era tão grande, que elas não sofriam nenhuma sanção ou recriminação pela morte das crianças"* (Marcílio, pp. 271-272).

O fato de as 'amas de leite não sofrerem sanção alguma pela morte dos recém-nascidos retirados da Roda, era praticamente "aceito" pela sociedade, como também, a venda como escravas de crianças negras, pardas e brancas sem-família era prática comum dessas amas. Muitas se especializavam nesse tráfico.

Há registros oficiais, entretanto, de cuidadoras carinhosas e dedicadas às crianças que amamentavam, propondo-se a "*criá-las gratuitamente*", "*obrigando-se a sustentá-la* (s), *vesti-la* (s) e *educá-la* (s)" (...), *"mandando ensinar a ler e escrever e o ofício e o mais que for preciso para sua educação"...*[27]. Reflexos de que entre elas, cuidadoras e crianças, haviam se expandido laços afetivos. Em sua grande maioria, estas eram conhecidas como ***amas-secas,*** amas que não mais amamentavam, mas se dispunham a zelar e educar as crianças.

O primeiro projeto de proteção à mãe escrava e à infância do qual se têm notícias, foi enviado por José Bonifácio de Carvalho à Assembléia Constituinte no período do Império, passando a ser representado pelo Artigo 18 da Constituição da época, no qual, se estabelecia que:

> *"A escrava, durante a prenhez e passado o terceiro mês, não será obrigada a serviços violentos e alurados; no oitavo mês só será ocupada em casa, depois do parto terá um mês de convalescença e, passado este, durante um ano, não trabalhará distante da cria"*[28]

[27] ASCMS. *Livro de Despachos da Mesa da Santa Casa de Misericórdia*. Livro 2º, nº 126. Est. B. 1816-1827. Ver Marcílio, p. 272)

[28] Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania do Governo do Estado de São Paulo In: www.justiça.sp.gov.br

As meninas, após saírem da Casa dos Expostos ou retornarem das casas das amas de leite, eram alvo de preocupações das Santas Casas de Misericórdia; por isso iam quase que diretamente às *Casas de Recolhimento.*

No Rio de Janeiro criou-se a primeira Casa de Recolhimento em 1739, seguida pelo Seminário da Glória em São Paulo, em 1825.

No interior dessas casas-abrigo, havia um forte divisor social e racial. Para as meninas "órfãs brancas" era oferecida a educação e formação religiosa e moral e práticas domésticas de "donas-de-casa; para as "meninas de cor" era oferecida a formação de empregadas domésticas e semelhantes (Rizzini, 2004, p. 27).

Com tal aprendizado, as meninas podiam ser enviadas para prestar serviços gratuitos – sempre a título de aprendizagem – em casas de família, nas fábricas ou oficinas, como também serem encaminhadas ao Recolhimento sob os cuidados de freiras, tornando-se, posteriormente, noviças. *" Cuidava-se para que as meninas e adolescentes, sob proteção da Misericórdia, não fossem expostas aos "perigos do mundo", mantendo-as nos Recolhimentos"* (Marcílio, p. 281).

Nem sempre as *Casas de Recolhimento* eram abrigos exclusivos para meninas órfãs. Conta-nos Birolli (2000), que havia uma seleção para saber para onde as meninas realmente deveriam ser encaminhadas:

> "*quando virgens poderiam ir para os mais diversos dos recolhimentos, caso contrário, eram enviadas ao Asilo Bom Pastor que foi criado em 1895, e era a única instituição que se propunha ao trabalho de recuperar as meninas "perdidas"; Nesse asilo havia uma seção especial" onde as meninas que eram ali recolhidas vinham mandadas pelos tutores e até pelos próprios pais, quer seja para castigá-las, quer seja por vergonha diante da perda da virgindade das filhas"* (p. 42).

Assim, o fator "sexualidade" (perda da virgindade) representava, também, 'um divisor de águas".

Os meninos que voltavam da casa das amas de leite enfrentavam maiores problemas. O fato de a preocupação com eles não se centrar nas questões de honra ou virtude, como no caso das meninas, raras eram as instituições criadas

para protegê-los, até meados do século XIX. Assim, ou voltavam para suas famílias, ou eram criados pelas amas-de-leite.

Quanto aos filhos de escravas, muitas vezes eram “reclamados como escravos” nas Rodas de Expostos pelos senhores, depois de passada a fase de maior perigo de mortalidade.

É no contexto de crise da escravidão que devemos compreender o declínio das Casas de Expostos ou da Roda, quando começaram ser implantados, no século XIX, os primeiros orfanatos e abrigos brasileiros.

Os primeiros abrigos para meninos aconteceram na cidade de Salvador, a *Casa Pia e o Seminário São Joaquim*; seguidos pelo *Seminário de Santana* na cidade de São Paulo, em 1824.

Estes estabelecimentos foram-se expandindo em muitas províncias, principalmente a partir dos anos de 1850, graças ao *Programa Nacional de Políticas Públicas* voltado para a criança. Este programa foi a primeira mudança registrada na política social de assistência à infância no Brasil, fiel à primeira etapa da construção de uma assistência *filantrópico-cientìfica*. Movimento que, à exemplo da Europa, visava preparar a criança abrigada para o mundo do trabalho e buscava valorizar, também, a família para prevenir a ociosidade, a prostituição, a mendicância, o crime, o abandono. Com isso, se estaria *“domesticando e controlando as classes perigosas”.* (Marcilio, p. 208). Tinham como escopo preparar o homem ‘*higiênico’* , formar o bom trabalhador, estruturar o cidadão normatizado e disciplinado.

Havia a possibilidade, para os meninos a partir dos oito anos, de serem encaminhados para a aprendizagem de um ofício em casa de algum mestre artesão, que também podia usufruir dos serviços da criança, enquanto lhe ensinava as bases de seu trabalho e artesanato. Houve, também, a tentativa de se criarem espaços de moradia e de profissionalização, não só para abrigar, como instruir e capacitar os meninos desvalidos. Surgem as Companhias de Aprendizes de Marinheiros e as Companhias de Aprendizes do Arsenal da Guerra, locais onde os meninos permaneciam por nove anos ou até atingirem a maioridade. Essas companhias foram responsáveis pelo envio de 8.589 meninos para serviços nos

navios de guerra, contra 6.271 homens recrutados à força e 460 voluntários (Nascimento, 1999, p. 75).

1.5 – AS "*FAMÍLIAS CRIADEIRAS"*

Bem mais do que de compensações financeiras ou de privilégios das leis, a sobrevivência do sistema de *cuidado e criação externa* dependeu da generosidade e da caridade cristã de inúmeras famílias brasileiras: *"se abandonar bebês constituía impiedade, criá-los era uma extraordinária demonstração de fé"* (Venâncio, p. 63).

Segundo Venâncio, não havia restrição alguma quanto à origem social ou étnica dos que acolhiam as crianças: podiam ser brancos, mestiços, negros, mulheres solteiras, maridos de mulheres que amamentavam, viúvas, forras, casadas, além de homens mencionados como responsáveis por crianças. Na realidade, não são claros os registros históricos referentes ao que se constituiu as "*famílias criadeiras"* da época.

O que se sabe é que na falta de higiene ou falta de amas-de-leite os abrigados que conseguiam sobreviver a esses infortúnios, podiam ser enviados às *"famílias criadeiras",*que recebiam *carta de guia,* documento que deveria ser apresentado por ocasião dos pagamentos trimestrais. A remuneração para a criação externa das crianças era precária, mas a legislação oferecia às *famílias criadeiras* uma série de compensações como ficarem isentas de impostos que a Câmara sancionasse ou das contribuições solicitadas para reparos e construções públicas. Podiam solicitar também dispensa do serviço militar.

Conta-nos Rizzini (2004, p. 28), que até hoje não se descobriram registros sobre a existência de qualquer instituição que tenha atendido exclusivamente a filhos de escravas ou ingênuos[29]. Devido às condições precárias de sobrevivência da época, as crianças que escapavam da morte e perdessem seus pais, geralmente eram mais atendidas por uma rede de relações sociais escravas que existia, em especial as de tipo parental. Assim, a criança teria irmãos, avós, um ou outro tio, padrinhos e madrinhas, que cuidavam uns dos outros.

[29] Designação dada aos filhos de escravos nascidos após a Lei do Ventre Livre (1871).

Com a Lei do Ventre Livre, decretada em 1871, os 'Juízes de Órfãos' tornam-se figuras de destaque nas questões do abrigamento: encaminhavam os bebês nascidos no cativeiro, que sofriam maus-tratos ou castigos excessivos, à Casa dos Expostos. A seguir, os mesmos eram entregues a *famílias criadeiras*, na falta de associações ou estabelecimentos para abrigá-las. Com o advento desta Lei, uma avalanche de crianças negras e mulatas juntaram-se ao número de abandonados provenientes de famílias pobres e filhos de prostitutas. Esse cenário agravou-se com a abolição da escravatura.

> "*A Lei que libertava os filhos das escravas também os transformava em virtuais menores abandonados, abrindo caminho para que os senhores os enjeitassem, tendo em vista a possibilidade de alugarem as respectivas mães negras como amas-de-leite aos seus próprios filhos"* (Venâncio, p. 169).

De 1750 a 1850, o índice de crianças ilegítimas e abandonadas era de"*15% de expostos e de 25% de ilegítimos, entre os nascidos livres, no então pequeno burgo paulista do século XIX"* (Venâncio, p. 13).

Levantando como problemática central de suas pesquisas as normas, as leis e práticas de abrigamento e assistência que predominaram nos séculos XVIII e XIX no Brasil, Venâncio desenvolve um estudo sobre as relações mantidas entre as camadas populares e o dispositivo colonial de socorro à infância, concluindo que:

> "*além de estigmatizarem os pobres com acusações de irresponsabilidade e de desamor em relação à prole,* (naquela época), "*deram origem a uma perversidade institucional que sobrevive até os nossos dias"* (...); "*paradoxalmente",*(...) *"a única forma de as famílias pobres conseguirem apoio público para a criação de seus filhos, era abandonando-os".* (idem).

Não deixa de ser trágico reconhecer que toda e qualquer criança pobre, para ser socorrida, era obrigada a entrar no *circuito do abandono*. Por outro lado, as famílias das camadas populares da época, não viam esse recurso como uma

demonstração de '*ausência de amor pela criança*'; o autor referido acima justifica que a procura por instituições de abrigo decorria, em grande parte, de crises no contexto da população mais pobre e tinha por objetivo proteger as crianças do infanticídio.

1.6 – ABRINDO PARÊNTESES: DISTINÇÃO DOS TERMOS.

Pesquisando a historiografia do abrigamento, é possível perceber que os autores citados nesse trabalho se referem aos termos: *'expostos'*, *"enjeitados*", *"abandonados".* Nesse sentido, Venâncio nos traz aportes ilustrativos quanto aos significados dos termos:

Os termos *"expor*" ou "*enjeitar*" - embora os textos oficiais contenham muitas ambiguidades, além de pouca documentação a respeito -, encobriam realidades distintas na época: no caso de uma mulher, por exemplo, abandonar seu filho recém-nascido em um terreno baldio, estava expondo-o à morte; no caso de os familiares enjeitá-los, encaminhando-os a hospitais, conventos ou domicílios dispostos a aceitá-los, estavam tentando protegê-lo. O primeiro caso corresponderia ao *'abandono selvagem'*[30], enquanto o segundo, ao *'abandono civilizado.*

Os dicionários do século XVIII mencionavam expressões como '*criança exposta'*, '*criança enjeitada',* em vez de *'abandonada'.* As leis do início do século XIX empregavam frequentemente a primeira denominação. Cita-se:

> *"Em 1815, D. João VI mandou que se arrecadassem, no Rio de Janeiro, "contribuições em favor da criação de expostos. Naquele mesmo ano, a Mesa do Desembargo do Paço, instância jurídica máxima da Colônia, determinou que os hospitais recebessem e criassem todas as crianças que forem expostas, qualquer que seja a sua cor..."* (p.20).

[30] Era considerado 'abandono selvagem porque os bebês eram encontrados mortos de fome, sede, frio ou então com ferimentos provocados por cães e porcos que perambulavam pelo passeio público. *"A visão de corpos de recém-nascidos dilacerados chocavam a todos. Inclusive os governadores portugueses, tão alheios aos sofrimentos da população colonial"...* (p. 25).

Na obra *Compilação das providências que a bem da criação, e educação dos Expostos ou Enjeitados* de Antônio Joaquim de Gouveia Pinto (1820), e em *Rozaura, a Enjeitada* (1883), de Bernardo Guimarães - único romance brasileiro do século XIX -, as duas designações (‘*exposta* e ‘*enjeitada*’) aparecem como sinônimos, atribuindo-lhes idêntico significado. No geral, a criança ‘exposta’ ou ‘enjeitada’ tinha por destino o encaminhamento para instituições de domicílio caridoso.

Quanto à expressão ‘*criança abandonada’,* considerada no século XVIII, *“um extravagante galicismo*[31]*”,* começou a fazer tímidas aparições nos textos legais do século XIX, generalizando-se por volta de 1890.

Uma comparação interessante pode ser feita entre a mesma obra de Bernardo Guimarães – *Rosaura, a Enjeitada* – com o romance *Capitães de Areia,* de Jorge Amado. No primeiro livro, o abandono significa o envio de recém-nascidos a um domicílio caridoso. No segundo romance, o termo é empregado para caracterizar menores delinquentes e infratores.

Ao longo do século XX, os termos ‘*expostos’* e *‘enjeitados’* caíram em desuso. *Criança abandonada*, passou a referir-se, fundamentalmente, à criança infratora, delinquente e contraventora, sendo raramente empregada para designar os antigos enjeitados e expostos dos tempos coloniais.

1.7- MEDIDAS LEGAIS RELATIVAS AO ABRIGAMENTO

Após a abolição da escravatura, as famílias começaram a temer a falta de empregados para os serviços de suas casas e o aumento do abandono de crianças filhas de escravas gerou temores sobre a possibilidade de se colocar em risco a ordem estabelecida.

No período pós Independência, no intuito de ampliar o alcance do abrigamento e assistência, foram criados impostos destinados à manutenção das crianças da Roda. Apesar dessas medidas, os recursos ainda não eram

[31] *“galicismo ou francesismo”*: *‘palavra ou expressão de origem francesa, ou o ato de utilizá-la em nossa língua”*. (...) *“Diz-se “galicismo” em referência à Galia, nome da província romana que corresponde à atual França”*. In: www.paulohernandes.pro.br

suficientes. Com essa justificativa, as leis e decretos de 1831, 1845 e 1871 determinavam que todos os legados não cumpridos e os bens de quem falecia sem deixar herdeiros, deveriam ser encaminhados aos hospitais ou às municipalidades que mantinham abrigados ou e*njeitados*.

O crescimento demográfico, porém, acentuava-se ao lado da concentração urbana das populações advindas do campo, do processo de industrialização, situações que demandaram do Estado uma maior atenção aos esforços de se desenvolver novos hábitos produtivos da mão-de-obra substituta dos escravos libertos. Principalmente no últimos anos do Império, várias instituições surgiram, como a Sociedade Propagadora de Instrução Popular, depois, Liceu de Artes e Ofícios. No ano seguinte, foi fundado o Instituto Dona Ana Rosa por iniciativa da família Souza Queirós, com o intuito de oferecer proteção aos órfãos, ministrando-lhes instrução primária e preparo profissional (Silva, p. 44).

Devido ao grande incremento da corrente imigratória em nosso país, fundou-se o Orfanato Cristóvão Colombo em 1895, inicialmente voltado a amparar e educar os filhos órfãos de imigrantes italianos vitimados pela febre amarela; mais tarde, essa instituição passou a atender crianças pobres em geral (Birolli, 2000,p.24).

Outras tantas instituições foram criadas para atender crianças órfãs, entre o século XIX e início do século XX. Dentre as que surgiram em São Paulo, destinadas para meninos órfãos destacaram-se: a *Associação Protetora da Criança Desvalida*, criada também por iniciativa da família Souza Queirós, em 1874; a *Casa Dom Gastão*, por iniciativa da Igreja Católica em 1923; a *Cruzada Pró-Infância*, iniciativa da Pérola Byington em 1930 e o *Educandário Dom Duarte*, por iniciativa da Liga das Senhoras Católicas em 1936. Para as meninas órfãs, registra-se: o *Asilo das Meninas Órfãs Nossa Senhora do Ipiranga* (1885); o *Orfanato Santana* (1893); a *Casa Pia São Vicente de Paulo* (1894); o *Asilo Bom Pastor* (1897); *a Casa da Divina Providência* da Mooca e o *Abrigo Santa Maria*, ambos criados em 1902. (Sposati 1988, p.103).

O aumento dos índices de pobreza exigiu do Estado respostas à questão social que vinha se configurando, colocando em evidência a criança e o

adolescente abandonados e, consequentemente, os 'infratores' da lei. As instituições filantrópicas voltadas ao atendimento dos mesmos, dificilmente acolhiam aqueles que passavam por um processo de incriminação judicial. Assim, sob pressão, foram criadas pelo Estado várias instituições de regime prisional no Brasil, para o atendimento e recuperação desses "menores". Em São Paulo, foi criado o Instituto Disciplinar na Chácara Belém (1902), mais tarde chamado de Reformatório Modelo (posteriormente, nele se instalou uma das Unidades da FEBEM).

Houve, também, uma movimentação considerável em torno da elaboração de leis para a proteção e a assistência infantil, culminando na criação do primeiro *Juízo de menores* do País e na aprovação do Código de Menores em 1927, idealizado por Mello Matos, considerado o primeiro '*Juiz de Menores'* no País. Nesse Código, fez-se uma distinção entre '*menores abandonados*' e '*menores delinquentes*'. Aos primeiros, atribuíam-se as características: precárias condições de habitação, subsistência e negligência dos pais, exploração e maus-tratos. Os delinquentes era distinguidos como 'vadios', 'mendigos' e 'libertinos', como assim registra o *Reordenamento de Abrigos Infanto-Juvenis da Cidade de São Paulo,* elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social –SAS –(2004, p.30). Tal distinção retrata o teor preconceituoso acerca do modo como eram rotuladas crianças e adolescentes.

A extinção da Roda de Expostos ganhou força, apenas, no decorrer da década de 20, graças a ações conjugadas entre juristas e higienistas. Essa tradicional instituição transformou-se em abrigos para crianças negras, já que as famílias brancas, dos anos de 1870 em diante, passaram a recorrer pouco às Santas Casas.

A partir de fins do século XIX e, sobretudo, nas primeiras décadas do século XX, era muito grande o número de pedidos feitos por famílias às Casas de Misericórdias para fornecer-lhes meninas e meninos para as mais variadas funções domésticas. Encontrou-se, assim, uma '*fórmula politicamente correta'* de explorar o trabalho infantil sob a alegação de que as crianças e os jovens abrigados e requisitados deveriam passar por um período de aprendizagem. Além

disso, havia a justificativa da prática de uma “verdadeira caridade”, a partir do momento de as famílias estarem oferecendo um teto protetor aos abandonados.

Aos ‘indisciplinados’ ou infratores o destino era encaminhá-los aos estabelecimentos de internamento total, fiançados no Código Penal de 1890, que incluía em seus artigos a providência de se criar instituições preventivo-correcionais.

Da concepção à criação dessas instituições, participaram vários especialistas da infância: médicos, educadores, juristas etc., tendo como objetivos educar, formar, proteger e corrigir menores abandonados. O propósito era buscar modalidades institucionais diferenciadas: colônias agrícolas, escolas de artes e ofícios, institutos correcionais, reformatórios, orfanatos, abrigos, etc.

A partir da década de 1920, o poder médico assume a liderança e torna-se poderoso, seguido dos juristas e, finalmente, dos educadores reformistas. Instauram-se as primeiras políticas públicas, referentes às famílias pobres, mas principalmente montando-se os primeiros Códigos de Leis dirigido à infância. Instalam-se os *Institutos de Adoção* no País, embora extremamente restritivo e lento.

A cruzada contra a mortalidade infantil toma força nesse momento histórico do País, multiplica-se em várias capitais, mas com resultados não muito significativos devido às condições precárias de higiene e saúde dos abrigos. Nos arredores das cidades, aumenta o número de Instituições totais de abrigos, de proteção, de educação, de capacitação da infância sem família e da adolescência delinquente. *“Isolar e internar, para depois devolver à sociedade a criança ou o adolescente regenerados, treinados e “úteis à Nação*” (Marcílio, p. 308).

Em 1941, é implantado o Serviço de Assistência ao Menor (SAM) no Rio de Janeiro pelo governo ditatorial de Getúlio Vargas. Nesse momento, intervir junto ao menor” tornou-se uma razão de defesa nacional; as crianças recolhidas das ruas recebiam nas instituições um tratamento de práticas repressivas, inadequadas e violentas. Principalmente através dos meios de comunicação, o SAM criou fama de “fabricar criminosos” , (In: Arruda, 2006, p. 29).

A situação de menores institucionalizados foi pauta de várias discussões que ocorreram na década de 1940, principalmente devido à violência que ocorria nesses internatos. Em 1948, deu-se início às Semanas de Estudos de Problemas dos Menores; seus participantes apresentaram a proposta –segundo os Anais publicados -, que se instituíssem programas para privilegiar a família como "lócus de ajustamento e reajustamento" e que ela tivesse condições de exercer o seu papel na sociedade a partir dos princípios cristãos (Fávero, 1999, p. 34).

O Juizado de Menores da cidade de São Paulo, como resultado dessas discussões, por meio da *Lei de Colocação Familiar*[32] (Lei 560/49), instituiu o *Serviço de Colocação Familiar*. Segundo Fávero, este serviço evitaria a internação de menores e garantir-lhes-ia o direito a um ambiente familiar com recursos materiais possibilitadores de atendimento às suas necessidades naturais de crescimento e desenvolvimento. "*A colocação familiar foi uma medida de caráter assistencial – com uma face de justiça social – com objetivos de substituição às correcionais-repressivas até então adotadas*". (idem, p. 73).

O *Serviço de Colocação Familiar* tinha por objetivo proporcionar aos *"menores necessitados", ambiente favorável ao seu pleno desenvolvimento"*. Os artigos 1º, 2º e 3º desta lei estabeleciam que:

- os menores de 0 (zero) a 14 (quatorze anos poderiam ser colocados em casas de famílias à titulo gratuito ou remunerado, por força de fatores individuais ou ambientais, *"que não tenham lar ou nele não possam permanecer."*

- Para receber os "menores" nos termos da lei, as pessoas tinham que apresentar: provas de idoneidade moral, capacidade econômica e qualidades pessoais; provas de exercício de ofício ou profissão lícita; de certidão de casamento, no caso de ser casado; os motivos por que se dispõem a receber o "menor"; registro de nascimento de cada um dos filhos; de aptidão para desempenhar a função de pai substituto, além de prova de residência. Era exigido, também, um atestado médico, provando que nenhuma pessoa de casa sofreria de moléstia contagiosa prejudicial.

[32] Lei 560/49 de 27/12/1949 do Est. De São Paulo. Entrou em vigor a 1º de janeiro de 1950. Registrava-se a *"Criação do Serviço de Colocação Familiar"*junto aos Juízos de Menores (Ver anexo I).

Sobre as pessoas que recebiam o “menor” a obrigatoriedade exigida (Art. 5º) era de aceitar a orientação ministrada pelo Serviço de Colocação Familiar; proporcionar ao menor instrução e assegurar a educação religiosa e manter sua prática; comunicar mudanças de domicílio e levar ao conhecimento do Serviço, qualquer modificação acentuada no comportamento e na saúde física ou mental da mesmo. Deviam participar no prazo de 24 horas, os casos de fuga, além de cumprir todas as determinações do Juiz.

Quanto às ‘qualidades’ exigidas pela lei (Art. 6º) daqueles que pertenciam ao quadro de profissionais vinculados ao *Serviço de Colocação Familiar* , deveriam ser “pessoas de ‘*reputação ilibada”* e constar de orientadores educacionais, professores, assistentes sociais diplomados, além de higienistas mentais. O *Serviço* deveria contar, também, com uma clínica de orientação juvenil ou um médico e um psicólogo. E, finalmente, entre outros pareceres, a determinação de que caberia ao Juiz a efetivação da “*colocação familiar*”.

Não resta dúvida de que essas medidas e, principalmente a promulgação dessa lei representaram um avanço ao que, até então, estava instituído em relação aos internamentos. Isso porque a lei abria espaço para o atendimento do “menor” em sua própria família e, na impossibilidade de ocorrer tal fato, era possível a ação de colocação em lar substituto. Além disso, as famílias podiam contar com um auxílio financeiro complementar ao seu orçamento, que contribuiria para atender às suas necessidades de subsistência além de ser possível receberem orientação de educadores, assistentes sociais e demais profissionais. Para tanto, tinham que se ajustar aos padrões normativos do que se considerava, na época, uma “família normal”.

Paralelamente a essas conquistas, alguns programas filantrópicos se destacaram no Brasil, atingindo bons resultados relativos aos encaminhamentos dados às crianças e adolescentes: viabilizaram a criação de creches, de famílias substitutas para crianças órfãs ou aquelas que sofriam violências físicas e sexuais, atendimento para crianças abrigadas e hospitalizadas.

Dando força a esses movimentos internos, instituições religiosas, fundações ou associações filantrópicas se fizeram presentes advindos de diversos

países europeus como Inglaterra, Alemanha, França, Espanha, etc., principalmente a partir dos períodos pós-guerras do século XX. Muitos deles ainda atuam, como entidades de abrigos para crianças e adolescentes, em nossos dias. Mas, como diz Priori (2006),

> *"...depois de tantas décadas, não há como deixar de constatar, (...) que eles atingem apenas uma parte ínfima dos necessitados e que os resultados objetivos são praticamente insignificantes ante os numerosos programas e projetos que falharam"* (p. 368).

Nos anos de 1960, com a Declaração dos Direitos da Criança, o Brasil estabelece o *Estado do Bem-Estar Social,* para assuntos da infância carente e em situação de risco.

Em 1964, instaura-se um novo órgão nacional, a Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor – FUNABEM – vinculada diretamente à Presidência da República. Com autonomia financeira e administrativa, tal órgão tinha como objetivo formular e implantar a Política do Bem Estar do Menor, rejeitando os "depósitos de menores". Visava, também, ao planejamento de soluções, bem como a orientação, coordenação e fiscalização das organizações que executavam essa política.

No mesmo ano, cria-se a Política Nacional de Bem-Estar do Menor (PNBEM), com a tônica da valorização da vida familiar e da integração do "menor" na comunidade. As FEBEMs – Fundação Estadual de Bem-Estar do Menor – são fundadas nos Estados, tendo as mesmas diretrizes da FUNABEM. Apesar desta tônica e a da "não internação", difundiu-se nesse período o internato de menores ou os "internatos –prisão" (Altoé, Sonia (1990) apud Rizzini e Rizzini, 2004, p. 37). Dessa forma, a antiga prática do recolhimento de crianças de rua foi intensificado e o tratamento empregado dentro das instituições foi resgatado do antigo SAM, com suas práticas repressivas e violentas.

Segundo Rizini & Rizzini (2004), de 1967 a 1972, foram recolhidas das ruas da cidade do Rio de Janeiro, cerca de cinqüenta e três mil crianças, enquanto que, de São Paulo, trinta e três mil. Em geral, as crianças eram internadas onde

houvesse vagas, mesmo que em cidades distantes, independente do local de moradia das famílias.

Com o propósito de manejar a "*tecnologia do internamento e adquirir benefícios do sistema*" (op.cit.,p.40), por outro lado, muitas famílias acabavam por internar seus filhos para garantir-lhes a formação escolar e profissional.

Em 1979, instaura-se o novo Código de Menores. Por expor as famílias em condições de pobreza à intervenção do Estado, esse código não apresentava muita diferença do Código de 1927. Em outras palavras, as políticas públicas adotadas (até a década de noventa) seguiram-se nos moldes de estruturas mentais herdadas do período colonial; além do que, o *Código de Menores* era voltado e aplicado exclusivamente à população pobre.

A aplicação de recursos públicos voltados a beneficiar o "menor", também apresentava desigualdade, desde que mais voltada aos órfãos do que às populações pobres, como demonstram os trabalhos de Alvim e Valadares (1988). Os autores citam uma CPI do Menor realizada em 1976, que estimou em **13.542.508** o número de "menores" cujos pais não possuíam meios suficientes para subsistir e em **1.909.570** o número de crianças que não tinham parentes ou pais para cuidar delas. Os números falam por si. Os autores complementam: "*é sabido há muito que a maioria dos "menores abandonados" de nossos dias tem família, mas os recursos são dirigidos exclusivamente aos que supostamente não têm família.* (op.cit, p. 19).

As Políticas Públicas, o Código do Menor, portanto, estavam voltados a uma acentuada minoria, que não atendia nem o "menor", nem a família. Porém, as discussões, os movimentos e alguns fatos que vinham ocorrendo nos anos 70, foram norteadores da reestruturação do pensamento brasileiro em relação ao encaminhamento dado às crianças e adolescentes que vivem situações de risco e, consequentemente, às questões do abrigamento. Surgem, entre outros: a Pastoral do Menor, ação criada pela Igreja Católica; o ano de 1979, considerado o Ano Internacional da Criança; e o Movimento de Defesa do Menor em São Paulo, liderado por Lia Junqueira. Na década de 80, os protestos de meninos, meninas e adolescentes internados, as denúncias veiculadas pela imprensa, a pressão dos

movimentos sociais intensificam as discussões; e todas essas ações se somam em favor de se adquirir um novo olhar para a história da institucionalização de crianças e adolescentes. Consequentemente, o 'espírito' da lei que envolve a questão juvenil avança para novos rumos, instalando-se novos órgãos com características de proteção e abrigamento.

Com a Constituição Federal de 1988, uma grande vitória foi conquistada; o artigo 227 estabelece sobre os direitos da criança e do adolescente. Fruto desta Constituição, em 13 de julho de 1990, sanciona-se a Lei 8.069, instituindo o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, entrando em vigor em 14 de outubro do mesmo ano. Toda a população infanto-juvenil é passível de direitos, contrapondo-se ao antigo Código de Menores, voltado à população pobre. Abandonando-se o Código do Menor que tem como foco o menor delinquente, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA -1990) estabelece as crianças e adolescentes como'sujeitos de direitos' e responsabilidade do Estado.

1.8. DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (ECA) À LEI 12.010/08/09: SUBSIDIANDO MUDANÇAS

As benesses do Estatuto da Criança rapidamente se expandiram pelos estados brasileiros, uns com mais, outros com menos intensidade. Uma sucessão de mobilizações sociais, novas leis e portarias surgiram - de cunho federal, estadual e municipal – como também a criação e assentamento de órgãos públicos afiançados a distintas secretarias, entre elas, a da Educação, para atender aos direitos da criança e do adolescente.

Na impossibilidade de registrar todos esses movimentos sociais, centro-me principalmente os que ocorreram em São Paulo.

Após a criação da Secretaria do Menor do Estado de São Paulo, em junho de 1987, um acontecimento significativo mobilizou a sociedade civil: o SOS Criança. Este órgão funcionava por 24 horas ininterruptas, servindo como uma central de triagem e encaminhamento de situações que requeriam o abrigamento de crianças e adolescentes. Em sequência, as crianças eram encaminhadas para as *'casas de retaguarda'*, subsidiadas pela Secretaria do Menor e por instituições

conveniadas ou particulares. Oportuniza-se o surgimento e expansão de novas "Casa-lares", "Abrigos-Casas", famílias substitutas, embora com poucos subsídios financeiros por parte do Estado.

Em 1992, a FEBEM-SP foi incorporada à Secretaria do Menor do Estado, que, de certa forma, "*assumiu o desafio de construir uma proposta educacional que de fato alterasse profundamente a modalidade de atendimento dos grandes complexos*" (Maricondi, 1997, p.16). Cinco das unidades FEBEMs em todo o Estado acabaram por se transformar em mega complexos, abrigando mil, trezentos e oitenta (1.380) internos em cada uma das suas unidades somando-se a um número de seis mil e novecentos (6.900) em sua totalidade.

A Unidade Sampaio Viana era uma das menores – com a capacidade de quatrocentas e cinqüenta (450) crianças -, por se tratar de um centro de triagem e encaminhamento, ou local de transição, desde que as crianças recolhidas eram encaminhadas para outros locais.

Com a aprovação do ECA, a FUNABEM foi substituída pela Fundação Centro Brasileiro da Infância e da Adolescência – FCBIA -; mas esta foi extinta em janeiro de 1995, junto com a Fundação Legião Brasileira de Assistência – LBA. O Governo Federal cria, então, o *Programa Comunidade Solidária*, voltado a assistir a população infanto-juvenil.

Aos poucos, procuraram-se restringir as ações das FEBEMs, caracterizadas por regime de internamento, no Estado de São Paulo. Devido a rebeliões ocorridas, denúncias de maus tratos, atos de violência ou torturas sofridas pelos internos e demais pessoas envolvidas no interior desses complexos, tais fatos culminaram na desativação gradativa de suas unidades. O Complexo do Tatuapé foi um dos primeiros a ser desativado seguido pelo complexo da Imigrantes.

Com a extinção gradativa das FEBEMs, crianças e adolescentes passaram a ser encaminhadas para "*Casas de Convivência"* - projeto elaborado pela Secretaria do "Menor" em parceria com instituições particulares conveniadas pelo Governo do Estado de São Paulo. Este Projeto é largamente discutido por

Maricondi, M.A. (1997), na obra de sua autoria *Falando de Abrigo: cinco anos de experiência do Projeto Casas de Convivência.*

Esse novo sistema estruturou-se em modelo familiar, que compreendia o acolhimento de crianças e adolescentes em casas inseridas na malha urbana. Sua primeira etapa de implementação ocorreu em outubro de 1992. A filosofia das Casas de Convivência buscou avançar para além do assistencialismo, voltando-se para a criação de condições mais favoráveis ao desenvolvimento de crianças e adolescentes. A instituição abriu-se à sociedade e a processos educativos mais amplos, reconhecendo o direito de seus abrigados ao convívio social, possibilitando que os meninos e meninas se utilizassem de recursos comunitários como escolas, bibliotecas públicas, centros culturais e esportivos, áreas de lazer, postos de saúde, além de serem atendidos por profissionais contratados advindos de diversas áreas.

O aparecimento e implementação do *Programa de Casas de Convivência*, segundo a autora acima citada, representou praticamente um período de transição do passado e das antigas FEBEMs às instituições de acolhimento de hoje.

A extinção dos 'internatos' arrastaram consigo o estigma de 'fechar', 'isolar', 'engolfar', 'esconder'; nos moldes tradicionais, o abrigamento esteve atrelado aos conceitos de 'orfanato' ou 'internato' que, segundo a etimologia, significa:[33]

Internato: *"Escola ou instituição de Assistência onde os alunos residem, fazem as refeições e recebem educação e instrução; pensionato"* (p.776)

Internar*: "Pôr ou colocar dentro; introduzir. Pôr em colégio, asilo, hospital. Meter-se; introduzir-se; entranhar-se; engolfar-se".*

Orfanato*: "Orfandade. Asilo para órfãos. Fig. abandono, desamparo"* (p.1005).

Órfão*: que perdeu os pais ou um deles.*

Investigando sobre o termo 'abrigo', encontrei:

[33] Novo Dicionário Aurélio da Língua Portuguesa, 2ª Edição Revista e Ampliada, Editora Nova Fronteira.

Abrigo: *Lugar que abriga; refúgio, abrigadouro, cobertura, teto. Casa de assistência social onde se recolhem pobres, velhos, órfãos ou desamparados. Asilo, amparo, socorro, proteção"* (p.12).

Apesar da clareza de princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – no que condiz às medidas de proteção -; e, de todas as definições e objetivos bem delimitados contidos em várias documentações que vêm surgindo nesses últimos anos, frutos de movimentos sociais significativos a favor da criança e do adolescente, poucos estudos haviam sido realizados no Estado de São Paulo. Estudos estes voltados para um melhor conhecimento, aprofundamento e análise critica desse tipo de atendimento: os serviços de acolhimento e medidas de proteção.

Se antes as medidas do Estado eram as de internamento, agora a intervenção estatal, em observância ao disposto no caput do art. 226 da Constituição Federal, *"será prioritariamente voltada à orientação, apoio e promoção social da família natural, junto a qual a criança e o adolescente devem permanecer, ressalvada absoluta impossibilidade, demonstrada por decisão judicial fundamentada"* (Lei 12.010 de 29 de julho de 2009).

Por iniciativa da Associação dos Assistentes Sociais e Psicólogos do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – AASPTJ – e do Núcleo de estudos e Pesquisas da Criança e do Adolescente da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – NECA -, foi realizado a pesquisa: '*Por uma Política de abrigos em Defesa dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes na cidade de São Paulo',* com o objetivo de conhecer a realidade dos abrigos. Tal evento ocorreu em parceria com a Fundação Orsa e com a Secretaria de Assistência Social do Município de São Paulo. Por meio dessa pesquisa que culminou em um Seminário em agosto de 2004, foram identificados cento e noventa (190) abrigos na cidade e cento e oitenta e cinco (185) foram alvo de pesquisas. O número total de crianças nesses locais era de quatro mil, oitocentos e quarenta e sete (4.847), e foram consultados quatrocentos e onze (411) prontuários de crianças e adolescentes com a devida autorização judicial.

Neste mesmo ano de 2004 o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA -, sob a coordenadoria de Enid Rocha Silva (2004), realizou uma outra pesquisa sobre Abrigos no Território Nacional, com o objetivo de realização de um processo de reordenamento entre os quinhentos e oitenta e nove (589) abrigos identificados no Pais. Esses abrigos recebem benefícios da Rede de Serviços de Ação Continuada - Rede SAC –, subsidiada pelo Ministério de Desenvolvimento Social.

Dispondo o ECA sobre a criança e adolescente como *sujeitos de direitos* e responsabilidade do Estado, assegurou-lhes, indubitavelmente, o direito à Educação e Saúde. Trouxe, também, mudanças significativas, no sentido de unir e mobilizar diferentes Sistemas na realização de programas e projetos políticos pedagógicos voltados à Criança e Adolescente em caráter de prioridade absoluta. Cita-se, entre outros, o Sistema Educacional - SE (Secretarias), o Sistema Único de Saúde – SUS; Sistema de Garantia de Direitos e o Sistema Único de Assistência Social – SUAS -.

A Lei nº 12.010 de 20 de julho de 2009, que entrou em vigor a partir do dia 2 de novembro de 2009 (ver anexo II), dispondo sobre o aperfeiçoamento da sistemática na Lei nº 8.069 (ECA), reforça e redefine funções desses Sistemas,entre outras atribuições.

1.9. AÇÕES DOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS

Com a promulgação do ECA, o Ministério da Educação e o Ministério de Assistência Social, entre outros programas, incentivaram o processo de municipalização do atendimento à criança e ao adolescente. (In: *Reordenamento de Abrigos Infanto Juvenis da Cidade de São Paulo,* SAS. 2004, p. 35).

O Município de São Paulo assumiu, pela primeira vez, o serviço de abrigo em 1996, quando foram criadas as *Casas de Passagem,* dirigidas pelo Centro de Apoio Social e Atendimento – CASA - do Município de São Paulo. Esse serviço de abrigamento, de certa forma, procurou respeitar os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, na criação de casas que atendiam pequenos

grupos de crianças e adolescentes na faixa etária de 0 a 18 anos. Incentivava-se, principalmente, fornecer aos pequenos grupos de crianças e adolescentes que eram atendidos, um ambiente de lar. Procurava-se, também, não separar grupos de irmãos, situações que frequentemente ocorriam em outras instituições, principalmente naquelas que determinavam as faixas etárias. Tais Casas funcionavam em regime de co-educação, isto é, as crianças residindo nessas casas, mas, frequentando outras instituições educacionais; diversos recursos (humanos, profissionais e materiais) foram também amplamente requeridos. Tais medidas acabaram por romper com a prática de serem oferecidos todos os serviços à criança e ao adolescente no mesmo espaço, além de poderem participar mais ativamente da vida em comunidade.

Em 1997, a maioria dessas Casas foi incorporada à Secretaria de Assistência Social – SAS – do Município, e não mais ao CASA. Esta Secretaria, em 2000, tinha em sua rede vinte e três (23) *Casas de Passagem*, com capacidade para quatrocentas e oitenta (480) crianças e adolescentes. Neste mesmo ano, adotou-se oficialmente o nome de "Abrigos", em substituição a *Casas de Passagem*.

Na *"Casa de Passagem",* as crianças e adolescentes ficavam até três meses acolhidos e, em muitos casos, era difícil a reintegração familiar, a colocação em família substituta ou a adoção; dessa forma, para atender à normatização, as crianças eram constantemente transferidas de uma casa para outra.

A adoção do termo "abrigo", se refere à ideia de *provisoriedade*, sem tanta rigidez de tempo, já que em muitos casos as crianças e adolescentes precisam permanecer acolhidos, sem a determinação de uma data específica. Cita-se, por exemplo, os casos de pais e/ou falecidos, desaparecidos, presos, ou serem as crianças e adolescentes alvo de violências domésticas, de abandonos, etc.

A partir de 2001, a política de assistência social adotada pela Secretaria volta-se à questão do acolhimento, "*operando com a provisão de necessidades humanas que começa com os direitos a comer, vestir, dormir e abrigar-se,*

próprios à vida humana em sociedade" (In: Plano de Trabalho - PLASsp 2002-2003 – da Secretaria de A. Social, item 4.2).

A Secretaria da Educação, integrada aos movimentos históricos sobre as questões de abrigamento - e que outrora abrira espaços para crianças e adolescentes em escolas de ensino regular, públicas ou particulares -, expande sua rede de ensino com os Centros Educacionais Unificados – CÉUS: equipamentos que unem Educação, Cultura, Esporte e Lazer, voltados, principalmente, para atender às comunidades carentes e, nesse universo, crianças abrigadas.

Como serviço dirigido à criança e ao adolescente de zero (0) a dezessete anos e onze meses, o abrigo, enfatizando processos educativos e de inserção social, incorpora-se nessa política, compreendendo ações de proteção, acolhimento e inclusão nessas redes de serviços.

Em 27 de junho de 2002, em convênio com a Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social -SEADS -, cria-se a *Estação Cidadania* e a *Casa da Acolhida.* Ambas de caráter mais imediatista, a primeira se tratava de um centro de referência 24 horas. Visava buscar condições para que a criança ou adolescente, em situação de risco ou abandono, retornasse à sua família. Não sendo possível tal condição, era encaminhada para a segunda, a *Casa da Acolhida.* Nesta, a criança deveria permanecer por menos de uma semana, recebia alimentação, acolhida e trabalho sócio-educativo para possibilitar-lhe a saída das ruas. Como espaço aberto, muitas Casas de Acolhidas eram buscadas pela própria criança, durante o dia ou à noite, principalmente no período do inverno, como assim nos referencia o documento *Reordenamento de Abrigos Infanto Juvenis da Cidade de São Paulo*, SAS, 2004. p. 40).

Atualmente, as Secretarias da Educação e a Secretaria de Assistência Social do Município de São Paulo atuando em conjunto e, em parceria com entidades sociais, contam com trinta e três (33) abrigos, quatro (04) Casas da Acolhida e cinco (05) Estações Cidadania, também chamados de *Centros de Referência da Criança e do Adolescente.*

1.10 – A LEGISLAÇÃO DOS CONSELHOS, A PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL E ACADÊMICA

A Lei 8069 que inspirou a criação do ECA, estabeleceu garantia, promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, dando um sentido de mudança de ações: a adoção de novos princípios nas políticas de atendimento (Art. 86); a especificação das diretrizes dessa política de atendimento e na criação de instrumentos de controle e participação social; a criação dos Conselhos de Direitos, dos Conselhos Tutelares, entre outras disposições..

Os Conselhos, de âmbito Federal, Estadual e Municipal, têm as atribuições de formular, propor, supervisionar, avaliar, fiscalizar e controlar as Políticas Públicas. Por se constituírem de igual número de membros da sociedade civil e do poder público, são chamados também de órgãos paritários.

O Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA –[34], foi criado à promulgação da Lei Federal n.o 8.242 de 12 de outubro de 1991. Compete ao CONANDA, entre outras providências:

- elaborar as normas gerais da política nacional de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, fiscalizando as ações de execução e as diretrizes estabelecidas nos arts. 87 e 88 da Lei 8.069 – ECA – (par. I).

Segundo as atribuições do artigo 87, a *política de atendimento* diz respeito a um conjunto articulado de ações governamentais e não-governamentais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. As linhas de ação se referem a políticas sociais básicas, serviços especiais de prevenção e atendimento médico e psicossocial às vítimas de negligência, maus tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão; serviço de identificação e localização de pais, responsável, crianças e adolescentes desaparecidos; proteção jurídico-social por entidades de defesa dos direitos da criança e do adolescente (ECA - art. 87). São diretrizes da política de atendimento: municipalização do atendimento; criação de conselhos municipais, estaduais e nacional, órgãos deliberativos e controladores de ações, criação e manutenção de programas específicos;

[34] In: Plano Nacional de Promoção, Defesa e Garantia do Direito de Crianças e Adolescência à Convivência Familiar e Comunitária (2008).

manutenção de fundos nacional, estaduais e municipais vinculados aos respectivos conselhos de direitos da criança e do adolescente; integração operacional de órgãos do Judiciário, Ministério Público, Segurança Pública, entre outros; mobilização da opinião pública no sentido da participação dos diversos segmentos da sociedade (ECA – art. 87).

Ao CONANDA compete, ainda:

- zelar pela aplicação da política nacional de atendimento da criança e do adolescente (par. II);

- dar apoio aos Conselhos e aos órgãos Estaduais e Municipais e entidades não governamentais para tornar efetivos os princípios, as diretrizes e os direitos estabelecidos pelo ECA;

- avaliar a política e a atuação dos Conselhos Estaduais e Municipais da Criança e do adolescente;

- acompanhar o reordenamento institucional, propondo modificações nas estruturas públicas e privadas destinadas ao atendimento da criança;

- apoiar a promoção de campanhas educativas;

- acompanhar a elaboração e a execução da proposta orçamentária da União, indicando modificações necessárias à consecução da política formulada para a promoção dos direitos da criança e do adolescente.

Segundo o estabelecido no Art. 3.o, o CONANDA deve ser integrado por representantes do poder Executivo, assegurando a participação de órgãos na área de Ação Social, Justiça, Educação, Saúde, Economia, Trabalho, Previdência Social e por representantes de entidades não-governamentais, em igual número.

A Resolução n.o 75 (de 22/10/2001) do Conselho Nacional dos Direitos das Crianças e Adolescentes – CONANDA – dispõe sobre os parâmetros para a criação e funcionamento dos **Conselhos Tutelares** (**CT**) em todo o território nacional.

O Conselho Tutelar, na verdade, instituiu-se por meio do Artigo 131 do Estatuto da Criança e do Adolescente, como *"um órgão permanente e autônomo,*

não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos nessa lei".

É um órgão público não jurisdicional, que desempenha funções administrativas direcionadas ao cumprimento dos direitos da Criança e do Adolescente.

Em cada Município, deve haver no mínimo um Conselho Tutelar, composto por cinco membros escolhidos pela comunidade local para um mandato de três anos. O processo para a escolha dos membros do Conselho Tutelar é estabelecido em lei municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sob a fiscalização do Ministério Público.

Cabe à legislação Municipal explicitar a estrutura administrativa e institucional necessária ao adequado funcionamento do Conselho Tutelar[35]

Tendo sua origem na lei, como órgão público Municipal, deverá estar integrado ao conjunto de instituições nacionais e subordinado ao ordenamento jurídico brasileiro. Como órgão público Municipal e criado pelas leis do Município, sendo efetivamente implantado, deverá desenvolver uma ação contínua e ininterrupta, sem depender de autorização de prefeitos ou juízes. Isto é: suas funções são exercidas com independência, podendo realizar denúncias, corrigir distorções existentes na própria administração municipal, relativas ao atendimento ou acolhimento às crianças e adolescentes.

Apenas ao juiz da Vara da Infância e Adolescência é dado o poder de rever as decisões do Conselho a partir da apresentação de requerimento daquele que se sentir lesado.

Com a promulgação da Lei nº 12.010 de 29 de julho de 2009 (entrou em vigor em novembro/2009), ao Conselho Tutelar não mais compete o encaminhamento de crianças e adolescentes junto a entidades que mantenham acolhimento institucional (como ocorria em período anterior a essa lei), com exceção de casos graves ou emergenciais. A Lei n.o 12.010 estabelece que: as

[35] "*Par. Único: A lei Orçmentária Municipal deverá prever dotação para o custeio das atividades desempenhadas pelo Conselho Tutelar,,,, inclusive para as despesas com subsídios e capacitação dos Conselheiros, aquisição de bens móveis e imóveis, pagamentos de serviços de terceiros e encargos, diárias, material de consumo, passagens e outras despesas.*" (CONANDA, Resolução n.o 75 de 22/10/2001).

entidades acima citadas só poderão acolher crianças e adolescentes sem prévia determinação da autoridade competente, "*em caráter de urgência, fazendo comunicação do fato em até 24 horas ao Juiz da Infância e da Juventude, sob pena de responsabilidade"* (Artigo 93).

O artigo 101 da referida lei define o acolhimento institucional e o acolhimento familiar como medidas provisórias e excepcionais e estabelece no parágrafo 3º que *"crianças e adolescentes somente poderão ser encaminhados às instituições que executam programas de acolhimento institucional, governamentais ou não, por meio de uma Guia de Acolhimento, expedida pela autoridade judiciária".* Assim, hoje, cabe ao juiz e somente a ele, a determinação do encaminhamento da criança às referidas instituições.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – **CMDCA** - entre outros Conselhos, instituiu-se graças aos mecanismos introduzidos pelo ECA, de garantir, promover e defender os direitos estabelecidos à criança. Está subordinado à Secretaria Especial para Participação e Parceria – **SEPP** -, com a função de propor, deliberar e acompanhar as políticas públicas em prol da criança e do adolescente. Foi instituído pela Lei n.o 11.123 de 22/11/1991 e regulamentado pelo Decreto n.o 31.319/1992. Recebeu alterações promulgadas no Decreto n.o 44.728/2004. Trata-se de um órgão paritário, composto por trinta e dois (32) membros, com igual número de representantes do Poder público e da Sociedade Civil Organizada (Ver cronograma anexo III).

O CMDCA, além dos cargos de diretoria e administrativos, tem cinco comissões permanentes (Ver anexo IV).

O Art. 260 do ECA, permitiu aos contribuintes do Imposto de Renda deduzir da renda bruta um total de doações efetuadas aos **Fundos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente .**

Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente são recursos públicos mantidos em contas bancárias específicas. Essas contas têm a finalidade de receber repasses orçamentários e depósitos de doações efetuadas por pessoas físicas e jurídicas. Cada Município deve manter uma única conta/Fundo, como também, cada Estado deve manter uma única conta/Fundo.

A responsabilidade pela captação e aplicação dos recursos dos Fundos Municipais de Direitos compete aos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente; em relação aos Fundos Estaduais, compete aos Conselhos Estaduais dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Na cidade de São Paulo, o **FUMCAD** (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) foi criado pela Lei 11.247. Busca congregar esforços, mediante a participação voluntária no desenvolvimento de programas aprovados pelos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Em setembro de 2009, participei de um seminário organizado pela **Associação de Pesquisadores de Núcleos de Estudos e pesquisas sobre a Criança e o Adolescente** – **NECA**[36] **-** e pela Secretaria de Inclusão Social, que teve por finalidade discutir com os gestores de abrigos regionais, novas perspectivas de acolhimento e a agregação de novos profissionais ao trabalho junto aos abrigos. A partir desse seminário, foi possível inteirar-me de novos projetos educacionais e programas que o **NECA** vem realizando nesses últimos meses.

O **NECA** é uma organização não governamental que tem por objetivos, pesquisar, desenvolver tecnologias, metodologias, produzir e divulgar informações ou conhecimentos técnicos e científicos referentes à promoção, garantia e defesa dos direitos da criança, adolescente e suas famílias.

Esta organização já havia sediado o **Programa Abrigar** no período de 2005 a 2007, Programa criado pelo Instituto Camargo Correa em 2003.

O **Programa Abrigar** criou e desenvolveu programas e processos de formação de educadores, coordenadores de abrigos e agentes responsáveis pela execução dos programas de proteção especial à criança e famílias de origem. Expandiu-se por entre vários abrigos, direcionando aos mesmos, recursos financeiros e técnicos com a finalidade de se desenvolver ações e mudanças educacionais e sociais à favor da criança e seu contexto familiar.

[36] O seminário – '*Reflexões e Perspectivas da Política Municipal de Acolhimento em São Paulo'* ocorreu na Câmara Municipal do Município de Santo André, Grande São Paulo, no dia 18/09/2009.

Dentre outras instituições, esse Programa envolveu o supra referido Lar Encantado, subsidiando com recursos financeiros alguns projetos que envolveram e propiciaram melhor qualidade de vida às crianças abrigadas e os familiares biológicos. Como professora e educadora tive participação ativa na elaboração e aplicabilidade de tais projetos, como já referenciei na Introdução desse trabalho.

O NECA tem como princípios a construção de conhecimentos, a participação e envolvimento em discussões nos diversos espaços: Universidade, Centros de Pesquisas, Organizações da sociedade civil, governamentais ou não-governamentais. Fornece, também, apoio à construção de propostas técnico-metodológicas e a criação de instrumentos nas ações da sociedade civil: fóruns, conselhos e demais movimentos sociais.

Mais recentemente, o **NECA**, em convênio com a **Secretaria Especial de Direitos humanos da Presidência da República – SEDH** -, tem desenvolvido um projeto (entre outros) de desenvolvimento de metodologias para formação e informação sobre Convivência Familiar e Comunitária.

Um dos eixos desse projeto está voltado ao desenvolvimento de metodologias e formação de multiplicadores do Sistema de Informações sobre a Criança e o Adolescente em Abrigos, o **SIABRIGOS.**

Em parceria com a Secretaria Especial de Direitos Humanos e o CONANDA, o SIABRIGOS é um sistema de gestão de abrigos que permite armazenar e tratar dados referentes aos serviços de acolhimento institucional e às crianças e adolescentes abrigados, contribuindo para a organização e desenvolvimento do projeto político-pedagógico do abrigo, para a gestão técnico-política e, principalmente, para o planejamento e execução das atividades de acolhimento e sócio-educação das crianças, dos adolescentes abrigados e de suas famílias.

Atualmente, esse sistema está disponibilizado para oito (8) municípios-pólo do Pais, com a pretensão de se expandir a outros: Campinas, Guarulhos, Diadema, Santo André, Duque de Caxias (R.S.), Florianópolis (S.C.) Joinvile (S.C.) e Uberlândia (M.G.).

No dia 22 de fevereiro de 2010, a **Secretaria do Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda - SEDEST** – representando o Distrito Federal, lançou oficialmente o **SIABRIGOS** como instrumento tecnológico de apoio à nova metodologia de gestão de abrigos, no intuito de: facilitar a organização do planejamento; facilitar as atividades relativas ao acolhimento dos abrigados; qualificar o monitoramento e a avaliação de programas de abrigos, adequando-os aos parâmetros legais e aos novos paradigmas de acolhimento.

No adentrar histórico desenvolvido até aqui, percebi que muitos avanços ocorreram referentes à questão do abrigamento. Esta evolução tem adquirido múltiplos sentidos, que perpassam do pensamento educacional e assistencial brasileiro; tem refletido o avanço da consciência humanística, particularmente advinda da Europa; tem sido acompanhada no Brasil, também, pela evolução do pensamento jurídico, no que diz respeito à criança não assistida.

Nesse esforço de sistematização de vários trabalhos e bibliografias consultadas, foi possível perceber que, a partir do final do Século XIX e século XX, se intensificaram movimentos, discussões, programas, serviços, semanas de estudos em prol da criança e do adolescente, culminando com a criação e normatização de novos Códigos, novas políticas públicas e novas leis que, também, foram se modificando e se aperfeiçoando, conforme as mudanças de pensamentos educacionais e sociais ocorriam. Movimentos que, no decorrer dos anos, mobilizou a sociedade civil, a partir de núcleos familiares, desde outrora consideradas como o "*verdadeiro lócus de ajustamento e reajustamento para o menor".* Foi possível compreender que, a cada mudança ocorrida, a cada fase de desenvolvimento do pensamento educacional e assistencial, sempre correspondeu uma nova postura político-científica e filosófica, que se traduziu, na edição de uma série de leis que, através do tempo, foram estabelecendo alguns parâmetros norteadores dos rumos da educação e assistência à infância no País.

Sobre a influência e importância dos núcleos familiares em relação às leis da Educação que recebemos e criamos Montesquieu (2002) assim se manifestou:

> *"As Leis da Educação são as primeiras que recebemos. E, como elas nos preparam para sermos cidadãos, cada família particular deve ser governada em conformidade com o plano da grande família que compreende todas as demais. Se um povo em geral tem um princípio, as partes que o compõem, isto é, as famílias, também o terão. As leis da educação serão, portanto, diferentes em cada tipo de governo. Nas monarquias, terão por objeto a honra; nas repúblicas, a virtude; no despotismo, o medo".* (Montesquieu, p. 44)[37]

Se as primeiras leis que recebemos advêm da família, ao abrigo sobrecai o imenso compromisso – mesmo em caráter provisório - de acolhimento, proteção e preparação da criança à uma vida adulta, de direito. Por outro lado, os planos da *"grande família*" (ou do Estado, compreendido aqui, como *"grande família")* incluiriam em seu bojo os cuidados necessários e de direito que os adultos cuidadores necessitam para cumprirem com essa tarefa? Falar de "dever' (ideia de compromisso) e de direito é falar de "Lei".

Como ficou expresso e resumido neste capítulo, o tema escolhido: '*A Vida em abrigos'* exigiu-me investigar a evolução histórica desta instituição, para melhor compreender a sua presença e dinâmica em nossos meios sociais e institucionais. Tal empreendimento permitiu-me compreender "quem é a criança" que necessita de cuidados institucionais, educacionais e assistenciais; como surgiu a figura (necessária) do adulto cuidador e suas múltiplas atribuições, através dos tempos. Permitiu-me, também, conhecer os aportes legais, que foram se modificando com o tempo, de acordo com as transformações da visão social e educacional de cada época; e, consequentemente, a dinâmica e atuação de órgãos públicos voltados a atender e assegurar melhor qualidade de vida, direitos, relacionamentos e destinos humanos, tendo como foco a criança e o adolescente em situação de risco.

Adentrar na historicidade do abrigo permitiu-me perceber que passamos por um processo evolutivo de concepções e de leis consideradas normativas e que vieram a desencadear diferentes atitudes humanas, no tempo. Nesse universo,

[37] Ver Livro Quarto, *Das Leis da Educação*. In*: Do Espírito das Leis.* A primeira edição da obra foi publicada em 1748.

outras surgem que regem vidas; que asseguram direitos e deveres; que modificam modos de pensar; que enveredam por filosofias novas de vida; leis, violáveis, insustentáveis; leis que, embora em vigor, nem sempre são cumpridas; ou aquelas que sustentam e garantem o cumprimento de novas ações; leis, enfim, que entram em desuso, protegem ou defendem...

- *Afinal, o que é a lei*? *Que sentido podemos atribuir a esse termo*?

Uma postura fenomenológica exige do pesquisador um adentrar nas raízes da problemática, para se entender o sentido do fenômeno, neste momento considerado "a Lei", o "*espírito da Lei*".

1.11 – SOBRE O "*ESPÍRITO DAS LEIS"*

> *"As Leis, na mais ampla acepção, são as relações necessárias que derivam da natureza das coisas".*
> Montesquieu

"Se Montesquieu estava certo – e acho que estava – de que existe algo assim como " o espírito das leis", que varia de país a país e é diferente em cada forma de Governo"...

Estas são palavras de Hannah Arendt[38], ao considerar como decisiva a proposição lançada por Eugene Rostow (p. 76) de que o que deve ser considerado (em relação ao *"Espírito das Leis)* é o *"compromisso do cidadão com a lei numa sociedade de consentimento". Consentimento* considerado pela autora,

> "*não no velho sentido de simples aquiescência que faz distinção entre controle sobre assuntos de interesse e controle sobre assuntos sem interesse, mas no sentido de apoio ativo e participação contínua em todos os assuntos de interesse público.*

Uma questão primaz surge nesse momento: afinal: o que é a Lei?... Embora tenha sido (a lei), amplamente divulgada nesse trabalho, uma questão surgiu: Que poder tem a Lei para os homens?

[38] In: ARENDT, Hannah, *Crises da República.* São Paulo, Editora Perspectiva, 1996.

De uma maneira geral, temos noções de que existem leis distintas, referentes a diversos povos e nações existentes; leis da natureza; leis que regem normas e condutas humanas; leis que decidem rumos individuais e coletivos...

Montoro, André F. (1985), esclarece que a "lei" - enquanto reguladora da conduta social -, etimologicamente, teve três origens:

Légere – foi o termo adotado por Isidoro de Sevilha no livro *"Das Etimologias",* assumindo que "lei" vem do verbo latino *"legere"; "*lei" como "*norma escrita, aquilo que se lê (jus scriptum) em oposição às normas costumeiras, que não são escritas (jus non scriptum").*

Ligare – termo originário de "lei", para S. Tomás - verbo "ligare" -, que significa *"ligar", "obrigar", "vincular";* no sentido de que a lei obriga ou liga a pessoa a uma certa maneira de agir.

Elígere – afirmação do cônsul romano Cícero, que interpreta a "lei"como advinda de "*elígere*", ou 'eleger', escolher'', *"porque a lei é a norma escolhida pelo legislador, como o melhor preceito para dirigir a atividade humana"* (Ver Montoro, pp. 13 a 19).

Em suas origens, a palavra 'lei', portanto, está ligada a normas de comportamento e atividades humanas, ou como o autor se refere, à lei ética, moral, humana ou, propriamente, a lei jurídica. É o caso da Lei das 12 Tábuas, do Código de Hamurabi, da Lei Áurea, mais recentemente, as formulações das Constituições, de leis ordinárias, decretos, diferenciados em cada país...

Mas, há outra acepção da palavra: a lei da química, da bioquímica, da física, da hereditariedade, da gravidade, de propagação de sons, da psicologia... Estas referem-se a leis *"não normativas", mas constatativas, indicativas de uma certa ordem que se verifica em qualquer setor da natureza" (*idem).

Assim, em seu sentido mais amplo, o conceito de lei aplica-se a todos os setores da natureza e da vida humana. Ou, como diz Montesquieu: "*Leis são relações necessárias que decorrem da natureza das coisas".*

A pequena, mas profunda citação que acrescento acima, retirei-a da obra de Montesquieu, considerado por muitos e renomados Juristas, como o "*Mestre*

maior, aquele que ensinou há mais de duzentos anos e, até hoje, ninguém ensinou melhor".

No Livro Primeiro de *O Espírito das Leis,* sua obra máxima, ele expressa o sentido desta premissa, explicando que, *"todos os seres têm suas leis: a divindade tem suas leis, o mundo material tem suas leis, as inteligências superiores têm suas leis..."*

No que concerne ao homem, Montesquieu complementa:

> *"O homem como ser físico, é, assim como os outros corpos, governado por leis invariáveis. Mas, como ser inteligente, ele viola sem cessar as leis estabelecidas por Deus, e muda as que ele próprio estabelece".*

Com isso, ele quer dizer que os seres, inclusive o homem, no mundo físico, realizam, de forma inconsciente e automática, as leis de suas naturezas. Isto porque as leis físicas vigoram num mundo determinista, sem liberdade mas, nem por isso, sem beleza e perfeição, como criaturas. Vejamos o que diz Fernando Pessoa, nesse sentido:

"Entre o que vejo de um campo e o que vejo de outro campo
Passa um momento uma figura de homem.
Os seus passos vão com "ele"na mesma realidade,
Mas eu reparo para ele e para eles, e são duas cousas:
O "homem"vai andando com as suas idéias, falso e estrangeiro,
E os passos vão com o sistema antigo que faz pernas andar.
Olho-o de longe sem opinião nenhuma.
Que perfeito que é nele o que ele é – o seu corpo,
A sua verdadeira realidade que não tem desejos nem esperanças,
Mas músculos e a maneira certa e impessoal de os usar."
(1998, p. 232)

No que concerne ao campo da atividade humana e das leis criadas pelo homem, a situação é diferente. Passa-se, então, para o plano da "*consciência e*

da liberdade" (palavras de Montoro); aparece o conhecimento dos fins, a reflexão e o exercício da liberdade. É de forma consciente e fundamentalmente livre que o homem desenvolve sua atividade e executa as leis correspondentes à sua natureza. Ou em outras palavras:

Por meio de sua inteligência e vontade – naturalmente condicionadas pela situação em que ele se encontra, ou como diria Hannah Arendt, nas condições humanas em vive, *"o homem conhece e executa ou não as leis correspondentes à sua existência, relacionamento e progresso"* (Montoro, p. 18).

Entender sobre o *Espírito das Leis requer,* como nos sugere Mota (2000), focar a personalidade marcante de Montesquieu, não por curiosidade biográfica, mas porque o autor e sua obra se identificaram de tal sorte *"que a personalidade dele já indica o alto quilate da obra"* (Livro II, p. 2).

Para Mota, Montesquieu foi um sábio santo ou um santo sábio, nele se operando a "*simbiose maravilhosa da Religiosidade com a Ciência".*

Mesmo realizando essa *"maravilhosa simbiose"* Montesquieu conhecia as limitações do homem, apontando para possibilidades de superá-las:

> *"Ele* (o homem) *precisa conduzir-se. E, no entanto, é um ser limitado: sujeito à ignorância e ao erro, como todas as inteligências finitas (...) Um tal ser, poderia a todo instante, esquecer o seu criador; Deus o chama a si pelas leis da religião. Um tal ser poderia, a todo instante, esquecer-se de si mesmo; os filósofos o advertiram pelas leis da Moral. Feito para viver em sociedade, ele poderia esquecer-se de seus semelhantes: os legisladores fizeram-no voltar aos seus deveres pelas leis políticas e civis".* (Montesquieu, p. 19).

Charles Louis Secondat de Montesquieu, o Barão de Bréde e de Montesquieu, era de linhagem nobre, nasceu no castelo de Bréde (Bordéus, França), sendo educado pelos Padres Oratorianos dos onze aos vinte e dois anos. Cristão e muito devoto, "*professou o amor à humanidade, no amor ao próximo de Cristo, sem distinção entre judeu ou gentio, servo ou senhor".*

Seu autor preferido, Malebranche, era um daqueles Padres Oratorianos, "*piedoso e sábio como foi depois o próprio Montesquieu*" (Mota,2000, p. 5).

Estudioso nato, empreendedor e pesquisador, viajou por quase todo o mundo, na observância da cultura e modos de ser de diferentes povos e nações.

Sua fé cristã explica sua religiosidade vigorosa, que o inspirou e deu-lhe forças para levar a cabo uma obra que lhe custou vinte anos de dedicação, tornando-se duradoura, inspiradora e imortal.

Além da Religiosidade, sua outra fonte de inspiração foi a Ciência. Segundo Mota (2000), sua obra não se sustenta em citações exibicionistas nem em enfeites literários; "*Montesquieu vai direto ao assunto, a beleza da obra provém da grandeza dos temas e expressões sempre ajustadas ao pensamento lógico; as citações são documentação das lições, não adornos".* Ele a escreveu, "*não por devaneio ou por conveniência de momento* mas, viveu para ela, "*como uma prática religiosa"* (idem).

Assumindo sua *missão de cristão e cientista*,

> *"Montesquieu percebera que os povos devem estar sujeitos a leis naturais tal como a natureza física e, naquela sua elevação espiritual, concedeu o ideal de desvendar tais leis. Desvendá-las não para si, por vaidade, (...) ou para vantagem sua. Desvendá-las para ensiná-las; para o bem da humanidade; para que os povos não prosseguissem no terreno político, a errar sem rumo, ao sabor das circunstâncias. Para que os povos aprendessem. Soubessem governar-se. E soubessem como e por que, cientificamente".* (Mota, pp. 5 e 6).

Dessa forma é que o autor compreende e justifica a "*feliz simbiose da Religiosidade com a Ciência*" de tão eminente personalidade, que se tornou um marco inspirador para ambos os veios, Ciência Política e Religião.

Esta pequena imersão na literatura jurídica me permitiu compreender o sentido atribuído por *'o espírito das leis',* interpretado pelo autor: Trata-se de,

> *“um conjunto das condições físicas, sociais, econômicas e políticas que deve determinar uma legislação, varia de país para país, de sorte que as leis de uma nunca servem para outro exatamente”.* (Mota, prefácio da 2.a edição).

Assim, cada país tem de elaborar as suas instituições políticas, sua legislação, como também, segui-las, adaptá-las, de acordo com suas possibilidades, necessidades e momentos históricos. Criar legislação própria não se trata de construir um documental amorfo, não se trata apenas “*de fazer ler*, *mas de fazer pensar”.* (Montesquieu, p. 196).

Montesquieu foi, também, mestre inspirador de Roscoe Pound (1965) que distinguiu doze concepções sobre *“o que é a lei”,* relativas à vida humana.

Para ele, elaborar, descobrir ou fazer a lei pressupõe uma imagem mental do que estamos fazendo e por que estamos fazendo. E, como tal, ela nos faz pensar.

Discutir sobre a natureza da lei tem sido um verdadeiro campo de batalha no mundo da Jurisprudência; mas não é minha intenção enveredar-me *nesse mundo* que, até certo ponto, é desconhecido para mim. Essas discussões deram margens a reflexões e consequentes formulações de diversas teorias do Direito; porém, o que busco é entender sobre as concepções existentes do objeto em questão, a Lei, relativas a questões da existência humana, apontadas pelo autor:

A primeira concepção nos dá a ideia de lei “*como uma norma ou um conjunto de normas divinamente ordenadas para a ação humana”*; como por exemplo, a Lei de Moisés, ou do Código de Hamurabi que lhes foram transmitidos pelo Deus Único ou Manu.

A segunda ideia aparece como “*tradição dos velhos*” ou de costumes remotos que estava provado serem aceitáveis pelos deuses e, assim, apontavam o caminho que o homem poderia percorrer com segurança, pois,

> *“o homem primitivo, cercado pelo que parecem ser vingativos e caprichosos poderes da natureza, está em contínuo temor de ofender esses poderes e de fazer, assim, desencadear a ira deles sobre si e seus companheiros.”* (Pound, p. 41).

A lei, nesse sentido, é um corpo tradicional ou registros de preceitos em que os costumes tradicionais são conservados e expressos.

Uma terceira ideia concebe a lei como a prudência ou sabedoria registrada pelos sábios antigos. Segundo o autor, essa concepção é bem próxima da anterior, cabendo aos sábios, que aprenderam o caminho ou o seu curso, apontar o mais seguro e divinamente aprovado para a conduta humana. O autor cita Demóstenes que, no século IV A.C., descreveu a lei de Atenas nesses termos.

A Lei, também, pode ser concebida como um sistema de princípios filosoficamente descobertos, que exprimem a natureza das coisas e aos quais, portanto, o homem deve conformar seu comportamento. Essa quarta ideia está incrustada nas anteriores mas, dela originou-se *"a ordem imperativa do povo romano"* (Pound, p. 35) registrada no comando da massa, mas reconciliada com o respeito pela tradição e princípios filosóficos.

A quinta concepção está sob o poder dos filósofos, a Lei sendo *"encarada como um corpo de investigações e declarações sobre um código moral imutável e eterno"* (idem).

Embasada nos princípios platônicos, existe uma ideia de Lei – sexta -, como um corpo de acordos de homens numa sociedade politicamente organizada, no tocante a suas relações mútuas. Esta é uma versão democrática em que uma idéia filosófica daria apoio à ideia política com obrigações morais, para que os homens respeitem os acordos ratificados em suas assembleias populares.

A sétima ideia nos remete aos ideais de S. Tomás de Aquino, que teve enorme circulação até o século XVII e ainda hoje exerce influência. Trata-se da concepção de lei como um reflexo da razão divina que governa o universo; um reflexo daquela parte que determina o "deve ser" endereçado por aquela razão aos seres humanos como entidades morais, em contraste com o "deve" que se endereça a todo o resto da criação.

A Lei foi, também, concebida – oitava ideia - como um conjunto de ordenações da autoridade soberana numa sociedade politicamente organizada, estipulando como os homens devem se conduzir nela. Esta concepção apoia a

autoridade do soberano. É o caso dos regimes monárquicos nos quais a vontade do imperador ou do rei tinham forças de Lei. O Brasil, na época de colonização, foi regido pelas Ordenações Filipinas e Manuelinas (Portugal), por séculos.

Uma nona ideia de Lei a considera como um sistema de preceitos descobertos pela experiência humana, através do qual a vontade humana individual pode realizar a liberdade mais completa possível, apenas condicionada pela liberdade da vontade dos outros.

No século XIX, os homens pensaram na Lei – décima concepção - ainda como um sistema de princípios descobertos filosoficamente, mas desenvolvidos em pormenor por escritura jurídica e decisão judicial. Dessa ideia resultou ser a vida externa do homem medida pela razão e a vontade do indivíduo e suas ações deveriam ser harmonizadas com as de seus semelhantes.

Na décima primeira modalidade, a Lei foi considerada um corpo ou um sistema de normas impostas aos homens em sociedade pela classe dominante para aplicação, consciente ou inconsciente, de seus próprios interesses econômicos. Nessa interpretação da lei, cogita-se um inevitável desenvolvimento da ideia econômica; no ponto de vista sociológico, preveem-se lutas de classes ou uma luta pela existência em termos da Economia.

Finalmente, a décima segunda noção de Lei baseia-se no ditames de ordem econômica e social, relativamente à conduta do homem em sociedade, revelados pela observação e expressos em preceitos elaborados pela experiência humana sobre o que funcionaria e não funcionaria na administração de sua vida em sociedade.

Por meio dessa breve digressão histórica embasada nos estudos de Pound sobre as concepções existentes da Lei, foi possível compreender que, paralelamente à evolução da humanidade, as concepções foram-se transformando, cada vez mais aduzíveis por reflexões filosóficas, principalmente no final do século XIX, essas transformações foram bastante significativas, quando os homens expandiram suas concepções para bases filosóficas, físicas, biológicas e sociais.

Além de Pound, Montoro, A. F. (1975) também traz contribuições importantes para se definir a lei humana. Baseando-se em S. Tomaz que, segundo ele, propõe uma definição descritiva para esse conceito, ele aponta para quatro características que, em conjunto, definem a lei humana:

- ordenação da razão,
- para o bem comum'
- promuldada,
- pela autoridade social.

A lei é, em primeiro lugar, uma "*ordenação*" diz ele (já mencionei sobre as Ordenações Manuelinas e Filipinas). No conceito de "ordenação" incluem-se duas noções: a de "imperativo"e a de "ordem"; não se trata de um simples enunciado, mas de uma ordem obrigatória e, por sua vez, está ligado a um preceito universal, porque todas as nações têm suas leis.

"O objetivo da lei não é tarefa negativa da repressão ou do simples equilíbrio de liberdades e interesses, diz Montoro; mas, a promoção de uma ordem humana, pois,

> *"A lei deve estimular, auxiliar, dirigir as atividades e não apenas restringi-las. Não é da essência da lei proibir, mas sim, ordenar, isto é, organizar em vista de um fim"* (pp. 25/26).

E este é o sentido de "ordenação" atribuído a S. Tomas, para definir lei, segundo interpretação do autor.

O segundo elemento da lei, é sua racionalidade. Toda a lei deve ser racional. *"Leis contrárias à razão não seriam leis, mas sim, "monstros de leis,* diz Montoro*.*

> *"A razão é o princípio ordenador dos atos humanos. Por isso, a lei não é qualquer ordem que pode muitas vezes ser fruto de arbítrio ou de capricho, mas uma ordem racional"* (idem).

A terceira característica: *"Toda lei tem por finalidade o bem comum".* É ela que deve conduzir a atividade de todos os membros de uma comunidade para o bem geral. Mesmo nos casos em que a lei venha a beneficiar algum setor da

sociedade, sua justificação depende dos benefícios que, direta ou indiretamente, proporciona a toda a coletividade. Assim, toda a norma que se desviar desse objetivo e atender a interesses particulares em prejuízo do bem comum, estará contrariando uma das exigências da própria natureza da lei.

Uma outra característica indicada na definição da lei é que *"toda lei deve ser promulgada*". Promulgar uma lei é torná-la conhecida, principalmente entre aqueles que estão obrigados a cumpri-la. Isto só será possível após a publicação de seu texto.

Finalmente, para ser válida, a lei precisa ter como fonte a autoridade competente. Segundo Montoro, esta pode ser a própria comunidade pela decisão direta de seus membros, ou pessoas que, em seu nome, recebam a missão de legislar. No caso de leis escritas em nosso país, são ordinariamente elaboradas pela Câmara Legislativa.

Esta breve imersão na literatura jurídica, a partir dos aportes inspiradores de Montesquieu, me fez compreender que nem todas as atividades ou relações humanas incidem no mundo do Direito. Ao contrário: dentre as leis que regem as atividades humanas, estão inseridas as leis jurídicas. Porém, são as leis jurídicas que nos fornecem os princípios norteadores de um viver em coletividade, de co-existir, garantindo o que nos é de direito.

Por serem criadas pelos homens, as leis estão sujeitas ao erro, como afiança Montoro. Como exemplo: a historiografia construída nesse trabalho, flagrou fatos reais vividos por muitas crianças e jovens em condições sub-humanas de vida, por séculos. Mais recentemente, criaram-se instituições com princípios normativos que vigoraram até as últimas décadas; "detinham" de quatrocentos (400) a quinhentos (500) "menores infratores" em sistemas prisionais, isolando-os praticamente de suas famílias e da comunidade.

Garantir os direitos da Criança e do Adolescente só se tornou possível com a criação da Lei 8.069 de 13 de julho de 1990, o Estatuto da Criança e do Adolescente, fruto do trabalho e esforço coletivo de diversos setores da sociedade organizada. Mais que a sua criação, porém, o maior desafio para a sociedade é pô-lo em prática a favor da criança e do adolescente. Como diz Pegler (2008),

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Paulo (CMDCA):

> *"Eliminar a distância entre os direitos garantidos no Estatuto da Criança e do Adolescente e o dia a dia das violações a que passam nossas crianças e os adolescentes é o nosso desafio posto a todos nós que direta e indiretamente fazemos e construímos a rede de defesa dos direitos da criança e do adolescente"* (ECA, Fala do Presidente, 2008, p.4).

O educador, como cidadão de direitos e deveres, não pode deixar de abraçar esse desafio e fazer parte dessa rede.

Nesse pensar, o *espírito da leis* requer o exercício de pensar, de refletir sobre nossas normativas e ações, não apenas para garantir o que é de direito aos homens, porque estes estão sujeitos ao erro, mas garantir a preservação da tradição, da cultura e da própria condição de vida humana; caso contrário, estaríamos violando a nossa própria natureza e existência.

Em outras palavras, a Lei é contextual, suscetível a mudanças; é um 'produto político vivo'; e diz respeito a toda ação e atividade humana.

Dos estudos empreendidos (sobre o que é a Lei?) - da origem da palavra às diferentes concepções existentes –, apreendi que o *"espírito das Leis"* é este algo que nos faz refletir sobre o conjunto de nossas condições físicas, sociais, econômicas e políticas e que determinam a criação de normativas a favor do bem comum, mesmo que se chegue a modificá-las ou "violá-las".

Essas reflexões motivaram-me a investigar, também, o sentido que Hannah Arendt atribui ao "*espírito das leis,* quando afirma acreditar *"que existe algo assim como " o espírito das leis", que varia de país a país e é diferente em cada forma de Governo"...* E, se a existência da lei depende e está intrinsecamente ligada à ação ou atividade humana, falar sobre *ação* e *atividade humana,* deve-se buscar tais referenciais em Hannah Arendt.

CAPÍTULO 2

O PROCESSO TEÓRICO À LUZ DAS REFLEXÕES DE HANNAH ARENDT

> ***"****Mais importante é a descoberta que se deve, ao que eu saiba, exclusivamente a Montesquieu, o último pensador político seriamente preocupado com o problema das formas de Governo"*[39]*.*
>
> (Arendt, 2008, p. 214).

2.1 – O '*ESPÍRITO DAS LEIS'* E A CONDIÇÃO HUMANA*.*

Preocupar-se com as formas de governo é preocupar-se com as leis que regem as formas de Governo e com o *"Espírito das leis"* que o regem.

Embora não seja minha intenção discutir as formas de governo existentes nesse trabalho, abordá-las, mesmo que sucintamente, permitiu-me ter melhor visão sobre algumas definições que direta ou indiretamente sustentarão algumas questões sobre o tema, a Vida em Abrigos....

Dependendo da organização política de uma nação (segundo Montesquieu), no caso de um governo despótico um só indivíduo governa, praticamente pela força, sem obedecer às leis ou regras, em contraste com o governo republicano (ou democrático), que " *é aquele em que o povo, como um só corpo, ou somente uma parcela do povo",* deve ou deveria exercer *"o poder soberano".*

Dando sustentação a Montesquieu, no artigo *Ideologia e Terror: uma nova forma de Governo,* Arendt (1978) explica que no governo tirânico é fácil de confundir o terror como um de seus sintomas, isto porque, em seus estágios iniciais, para conduzir-se como regime totalitário, *"deita abaixo as fronteiras da lei feitas pelos homens".*

---

[39] Montesquieu (2002), reconhecia três espécies de governo: o republicano, o despótico e o monárquico: "*o governo republicano é aquele em que o povo, como um só corpo, ou somente uma parcela do povo, exerce o poder soberano; o governo monárquico é aquele em que um só governa, de acordo com leis fixas e estabelecidas; e, no governo despótico, um só indivíduo, sem obedecer leis e regras, submete tudo à sua vontade e caprichos"*. Ver Livro Segundo, *Da Natureza de três Diferentes Governos,* p. 23.

> *"Em lugar das fronteiras e dos canais de comunicação entre os homens individuais, constrói um cinturão de ferro que os cinge de tal forma que é como se a sua pluralidade se dissolvesse num Único Homem de dimensões gigantescas"* (p. 576).

Já no governo democrático , ou constitucional,

> *"as leis positivas destinam-se a erigir fronteiras e a estabelecer canais de comunicação entre os homens, cuja comunidade é continuamente posta em perigo pelos novos homens que nela nascem"* (idem).

Traçando a importância de *leis positivas* para a existência política dos homens, a autora complementa:

> *"os limites das leis positivas são para a existência política dos homens o que a memória é para a sua existência histórica: a realidade de certa continuidade que garantem a pré-existência de um mundo comum, a realidade de certa continuidade que transcende a duração individual de cada geração, absorve todas as novas origens e delas se alimenta"* (Arendt, 1978, p. 576).

No artigo (28) *'O Espaço, da Aparência e o Poder'*, Arendt (2008) atribui também a Montesquieu um estudo dos mais rigorosos voltados às formas de governo existentes, desde que há aquelas que contradizem *a "condição humana essencial da pluralidade*[40]*, o fato de que os homens agem e falam em conjunto, que é a condição de todas as formas de organização política"* (p. 214).

A autora faz uma distinção entre 'força' e 'poder':

> *"Enquanto a força é a qualidade natural de um indivíduo isolado, o poder passa a existir entre os homens, quando eles agem juntos, e desaparece no instante em que eles se dispersam".* (...) *"O único fator indispensável para a geração do poder é a convivência entre os homens."*

[40] O sentido atribuído por Arendt a 'pluralidade' refere-se a 'viver com outros homens'. Discutirei essa questão no avançar desse capítulo.

Assim, o poder para Arendt só tem sentido quando exercido por um corpo político em ação conjunta.

Cabe, portanto, a um corpo político ou à *esfera pública*, nas palavras da autora, o poder (grifo meu) decisório de criar, modificar, manter ou não as leis e o perfil das instituições de uma nação, desde que sempre voltados ao bem comum.

Distinguindo o *poder exercido pelos homens*, de agirem em conjunto para o bem comum do *poder exercido pela força*, ela aponta a antiga "*virtude da moderação"* que deve ser sempre norteadora do *poder agir,* em consenso. A moderação *"é uma virtude por excelência (...) e não a ambição de poder, como somos levados a acreditar"* (p. 243).

Concluí o capítulo anterior com as seguintes considerações: da organização política de uma nação depende a criação de leis ou normas que não podem contradizer as tradições e cultura existentes, com o risco de não serem (as leis) cumpridas. Considerei, também, que a lei depende e está intrinsecamente ligada à ação ou atividade humana, tendo um corpo político o poder de modificá-la ou violá-la.

Mas, qual o sentido da *ação* ou *atividade humana?*

O sentido da ação ou atividade humana busquei em *A Condição Humana* de Hannah Arendt (2008, pp. 201 a 203).

Sobre a etimologia da palavra *'ação'*, diz a autora:

O verbo 'agir*'*, etimologicamente, tem suas origens no antigo grego e latim'; ao contrário das línguas modernas, advém de duas palavras totalmente diferentes, embora correlatas. Do grego, *archein* – "começar, ser o primeiro, governar" – e *prattein* – *"*atravessar, realizar, acabar" -. Em latim, os dois verbos correspondem a *agere* – por em movimento, guiar – e gerere – "conduzir"-.

Agir, portanto, se refere a começar, realizar, por em movimento, liderar, governar, levar a cabo algum empreendimento... Esses termos passaram a ser aceitos nos dias de hoje para designar a ação em geral.

Seja qual for o seu conteúdo específico, a ação - esclarece Arendt -, jamais é possível no isolamento. *Estar isolado é estar privado da capacidade de agir*. *Da ação de estar com os outros* é que se formam as comunidades políticas, qualquer

constituição formal da esfera pública e, consequentemente, as formas de governo. A ação sempre estabelece relações e tem, também, *"a tendência inerente de violar todos os limites e transpor todas as fronteiras",* porque agir é sempre modificar alguma coisa. Mesmo em situações de negócios humanos, os limites e fronteiras que existem nessa esfera,

> *"jamais chegam a constituir estrutura capaz de resistir com segurança ao impacto com que cada nova geração vem ao mundo'.* (Arendt, pp. 203/204).

Atribuindo um poder ilimitado à ação, por sua tremenda capacidade de estabelecer relações e transpor fronteiras*,* as reflexões da autora revelam, de certa forma, as limitações e fragilidade de nossas leis, das estruturas institucionais e, consequentemente, "*de todo o assunto relativo à coexistência dos homens, por não serem capazes de resistir com segurança ao impacto com que nova geração vem ao mundo"* (idem, p. 204)*.* Isso decorre da própria condição humana de estar sempre interagindo com o "novo" ou em suas palavras, da *condição humana da natalidade*[41].

As coisas mudam, o mundo muda, o novo é uma consequência dessa mudança, faz parte da condição, da co-existência e do interagir humano. E, mesmo que a ação advenha do interior de um corpo político, ou da esfera pública, as limitações legais, enquanto circunscritas no tempo, "*nunca serão defesas absolutamente seguras contra a ação"*, porque é sua característica "começar, "pôr em movimento", mudar. Na realidade, diz Arendt,

> *"essa ilimitação* (da ação) *é típica, não só da ação política, no sentido mais restrito da palavra – (...), "como o menor dos atos, nas circunstâncias mais limitadas, traz em si a semente da mesma ilimitação, pois basta um ato, e, às vezes, uma palavra, para mudar todo o conjunto"* (pp. 203/204)

'*A toda a ação, subjaz uma reação',* comumente dizemos. Porém, como a ação atua sobre seres que são capazes de agir, a reação, além de ser

[41] Sobre a questão da *'natalidade'* discutirei à seguir.

uma resposta, é sempre uma nova ação com poder próprio de atingir e afetar os outros.

Do percurso dessas reflexões pode-se abstrair que tanto as leis como instituições, ambas criadas pelos homens, são suscetíveis de mudanças, desde que, a constituição, o sentido e a estrutura de ambas estão subordinadas às esferas públicas e a novas ações políticas, no tempo, e em conjunto.

A intenção de desenvolver brevemente a historicidade sobre a instituição do abrigo no capítulo anterior, por exemplo, foi justamente com a finalidade de compreender a sua mudança institucional no processo histórico e suas recorrentes legais em nosso país, provocadas por influências e pressões internas e externas, de diferentes regimes governamentais, para se chegar à compreensão do sentido de sua existência, hoje. Processos desencadearam novas mudanças: nas medidas tomadas pelo poder público; nas leis que regeram e regem esta instituição; normatizando diferentes formas de abrigamento; nos princípios e normas; nos objetivos e propósitos; no próprio perfil das pessoas que atuam direta ou indiretamente nesse ambiente. Em resumo: Chegar ao estágio de elaboração e de aplicabilidade do *Estatuto da Criança e Adolescente* foi um verdadeiro advento e marco histórico, como já abordamos anteriormente, circunscrito em múltiplas ações e conquistas humanas que resultaram em mudanças institucionais e de paradigmas. Essas mudanças, com certeza, estão acontecendo, vão continuar acontecendo, a cada novo processo de inter-ação entre seres humanos.

Embora na referida obra Arendt faça várias menções e críticas referentes à "*instrumentalização"* da ação e à degradação política como meio de atingir outra coisa que não o bem comum, a autora considera a ação como um verdadeiro processo desencadeante de outros processos de experiências e ciências humanas. Tais processos ou ações, jamais o curso da história conseguiu evitar: que eles continuassem a ser decisivas experiências humanas, pelo seu poder inovador e criador.

A autora nos chama a atenção para as contraposições que podem ocorrer nesse processo. A faculdade humana de agir, de iniciar processos novos, podem desencadear, também, processos de *imprevisibilidade* e *irreversibilidade.*

A *imprevisibilidade* é algo como *"a caótica incerteza do futuro"* e *irreversibilidade*, como *"a impossibilidade de se desfazer o que se fez, embora não se soubesse nem se pudesse saber o que se fazia"* (2008, p. 248).

Processos *irreversíveis* e *irremediáveis* podem desencadear resultados imprevisíveis e irremediáveis, não só em relação à Ciência, mas para a vida humana de uma maneira geral, como a história pode testemunhar; de maneira que a incerteza, mais que a fragilidade, passa a ser a principal característica desses processos; como consequência, poderão afetar e gerar, também, incertezas, no que concerne às normativas ou leis, na forma como são prescritas, interpretadas, 'manipuladas", consequentemente, afetando a estrutura de nossas próprias instituições.

Em relação a abrigamentos, nossa história também testemunhou uma série de processos irreversíveis e irremediáveis em relação à criança e ao adolescente.

Constatando-se esses fatores, constata-se, também, as limitações legais e institucionais por que vivemos, subordinadas que estão a uma complexa rede de princípios culturais, sociais e de políticas públicas que formam o contexto de nossa sociedade.

Porém, o fato de sermos capazes de agir como seres humanos, significa que podemos esperar o inesperado, que somos capazes de realizar o infinitamente improvável, pois, temos <u>poder</u> para isso. Neste universo, são as novas ações aliadas ao "*espírito das leis"* que irão circunscrever cada novo começo, assegurar a liberdade de movimentos e a potencialidade de algo inteiramente novo e imprevisível.

Arendt (2008) aponta os recursos para se superar os fatores aqui discutidos:

> *"O recurso contra a irreversibilidade e a imprevisibilidade do processo não provém de outra faculdade possivelmente superior, mas é uma das potencialidades da própria ação. A*

> *única solução possível para a irreversibilidade (...) é a faculdade de perdoar. A solução para o problema da imprevisibilidade (...) está contida na faculdade de prometer e cumprir promessas"* (p. 248).

Pode parecer estranho ao leitor o fato de se abordar as faculdades das mais nobres humanas: a de perdoar, prometer e cumprir promessas.

Como assim se reporta Arendt, ambas são faculdades humanas. Só podem se realizar em interação (perdoar a quem?...), no convívio entre seres humanos. Envolve o 'sentir'; sentimento presente em todos os relacionamentos humanos, e, como tal, na vida dos que vivem em abrigos, os adultos cuidadores e crianças abrigadas. Como isso ocorre, relatarei nos capítulos que se seguem.

Se há recursos contra a *irreversibilidade* e a *imprevisibilidade* contidos na própria ação - compreendendo-se as faculdades de perdoar, de *prometer* e *cumprir promessas* -, haverá, paradoxalmente, recursos na própria Lei, no *espírito da lei* que possa garantir a subsistência e ordenação dessas faculdades humanas, através de novas prescrições, interpretações e realizações que transformem para melhor as condições de vidas humanas.

Embasada nas reflexões desenvolvidas até aqui, portanto, compreendo que o *'espírito das leis'* pode ser concebido como o poder concedido aos homens de criar, circunscrever e cumprir normas de condutas que lhes garantam a possibilidade de estabelecer relações entre si e agirem em conjunto, para o bem comum, quando apoiadas no bom senso.

Montesquieu, ao compreender que os homens estão condicionados a um complexo de leis naturais, leis espirituais e leis humanas, se propôs um ideal, como vimos: o de compreender e desvendar tais leis. *"Desvendá-las não para si"* (retomando as palavras de Mota, 2000):

> *"Desvendá-las para ensiná-las; para o bem da humanidade; para que os povos não prosseguissem, no terreno político, a errar sem rumo, ao sabor das circunstâncias. Para que os povos aprendessem. Soubessem governar-se. E soubessem como e por que, cientificamente"* .

Não é possível mais aceitar que vidas humanas, crianças, jovens ou adultos, vivam ao "*sabor das circunstâncias".* Um estudo sobre práticas sócio-educativas entre adultos cuidadores e crianças abrigadas, pretende-se que seja auxiliar e incentivador para aqueles que buscam novas saídas, que abraçam novos caminhos e processos interativos entre ciência e práticas de vida a favor e com essas pessoas.

Seria utópico dizer que desvendar, aprender, apreender, saber como e por que inteirar-se cientificamente, são faculdades básicas de compreensão e interpretação do *Espírito das Leis*? Não seriam esses os fatores que antecedem o poder da ação?

Para o Grande Mestre, Montesquieu, existe uma fonte inspiradora desse ideal:

> *'Deus imortal! O gênero humano é a vossa mais digna obra. Amá-lo é vos amar, e, ao findar a minha vida, eu vos dedico esse amor!* (Montesquieu, In: Mota, p. 5).

Arendt (2008) considera o poder da ação humana como uma faculdade "*milagrosa*" e, para não se enveredar por caminhos tortuosos da irreversibilidade ou da imprevisibilidade, deverá ter como fonte inspiradora:

> *"A ação é, de fato, a única faculdade milagrosa que o homem possui, como Jesus de Nazaré, que vislumbrou essa faculdade com a mesma originalidade e ineditismo com que Sócrates vislumbrou as possibilidades do pensamento, deve ter sabido muito bem ao comparar o poder de perdoar com o poder mais geral de operar milagres, colocando a ambos no mesmo nível e ao alcance do homem.*
> *O milagre que salva o mundo de sua ruína normal e 'natural" é, em última análise o fato do nascimento, no qual a faculdade de agir se radica ontologicamente. Em outras palavras, é o nascimento de novos seres humanos e o novo começo, a ação de que são capazes em virtude de terem nascido. Só o pleno exercício dessa capacidade pode conferir às atitudes humanas a fé e esperança, as duas características essenciais da existência humana. (...). Esta fé e esta esperança no mundo talvez nunca tenham sido expressas de modos tão*

> *sucintos e gloriosos como nas breves palavras com as quais os Evangelhos anunciaram a "boa nova": Nasceu uma Criança entre nós!"* (p. 259).

Esta fé e esperança que move e impulsiona o mundo, fontes inspiradoras do bom senso, que devem estar implícitas na ação e nas *Leis* dos homens...

Que os novos que virão tenham o privilégio de conhecer e compreender as condições humanizadoras de o *Espírito das Leis* legadas por Sócrates, Jesus de Nazaré e compreendidas, ensinadas e interpretadas por Montesquieu, à luz das reflexões de Hannah Arendt.

2.2 – AS CONDIÇÕES HUMANIZADORAS DO ACOLHIMENTO: AÇÃO & DIÁLOGO.

"Criança desconhecida e suja brincando à minha porta,
Não te pergunto se me trazes um recado dos símbolos.
Acho-te graça por nunca te ter visto antes,
E naturalmente se pudesses estar limpa eras outra criança,
Nem aqui vinhas.
Brinca na poeira, brinca!
Aprecia a tua presença só com os olhos.
Vale mais a pena ver uma cousa sempre pela primeira vez que conhecê-la,
Porque conhecer é como nunca ter visto pela primeira vez,
E nunca ter visto pela primeira vez é só ter ouvido contar.

O modo como esta criança está suja é diferente do modo como as outras estão sujas.

Brinca! Pegando numa pedra que te cabe na mão,
Sabes que te cabe na mão.
Qual é a filosofia que chega a uma certeza maior?
Nenhuma, e nenhuma pode vir brincar nunca à minha porta.

(Fernando Pessoa, 1998, p.232).

Criança suja, criança de rua, que brinca na rua, que "*brinca na minha porta'*, criança que briga, que chora, que rouba... e acaba por força ou "des-atino", por parar no abrigo....

Quando se fala em “abrigo”, vem logo à mente a idéia de instituição “fechada”, ‘uniformizada, mas que hoje adquiriu o caráter de ‘provisoriedade’.

É um local onde a criança ou o adolescente, afastados do seu núcleo familiar, são atendidos por adultos cuidadores em suas necessidades básicas, até poderem retornar à sua família de origem. Sabe-se, porém, que nem sempre isso acontece. Eles são abrigados por diferentes motivos; geralmente, por passarem situações de risco e violações das condições necessárias para o seu crescimento vital e de sua privacidade. Ao adentrar neste ambiente, deparam-se com um mundo novo e real que lhes é estranho e, nesta etapa de vida, encontram-se em um período de formação. Quem os acolhe deve ter um olhar que apreenda essa realidade.

Arendt (2003) atribui aos mais velhos a dupla função, de responsabilizarem-se pelo mundo e a de proporcionar um ambiente propício ao desenvolvimento humano, propondo a constituição dos sujeitos num processo de humanização e ato de criação. São eles os responsáveis:

-“ pela preservação de “qualidades de vida e talentos pessoais”,

- “pelo mundo, em contínua mudança” (p. 235).

Em *‘A Condição Humana”* (2008), a autora propõe, também, uma reconsideração da condição e existência humana à luz de nossas experiências de vida, e um refletir sobre o que estamos fazendo em nossas manifestações mais elementares que, tradicionalmente, estão “ao alcance de todo ser humano”.

Ela emprega uma expressão ‘*Vita Activa,* para designar três atividades ou atos fundamentais da nossa existência: *Labor, Trabalho e Ação*[42]*.*

São essas atividades que fundamentam o *processo de humanização* da nossa existência, que respondem às condições sob as quais é dada a vida humana na Terra – a vida biológica, a vida em um mundo (ou mundanidade) e a vida junto a outros indivíduos ou pluralidade. São atividades que, como ela mesma

[42] A condição humana do Labor é a própria vida; é *o cuidar* da subsistência, da sobrevivência; o Trabalho refere-se aos bens criados, à produção do útil, do Belo, além da construção e criação do próprio mundo que se habita; a Ação que já discutimos largamente no item anterior, corresponde à condição humana da pluralidade, que é uma condição de vida *do” viver no meio dos outros homens”*.

definiu, compreende um '*cuidar/cuidando-se'*, *abrigar/abrigando-se*, em pluralidade.

A presença do ser humano no mundo é, sempre, uma presença compartilhada, política,[43] que deve se iniciar na privacidade familiar, pois, desde quando nascemos, somos condicionados aos "cuidados" dos outros, nossos primeiros referenciais vêm dos outros, das heranças que nos legam, das expectativas que depositam em nós como também da problemática que vivem.

Ela deixa claro também, que cabe ao adulto, à sociedade e ao próprio Estado, a tarefa de introduzir, aos poucos a criança no mundo; (...)*na medida em que ela é nova deve-se cuidar para que essa coisa nova chegue à fruição em relação ao mundo como ele é"* (2003, p. 234).

Destacando a importância da privacidade familiar enquanto l*ugar seguro* para a vida e desenvolvimento da criança, a autora assim se refere:

> *"Por precisar ser protegida do mundo, o lugar tradicional da criança é a família, cujos membros adultos (...) retornam do mundo exterior e se recolhem à segurança da vida privada entre quatro paredes. Essas quatro paredes, entre as quais a vida familiar privada das pessoas é vivida, constitui um escudo contra o mundo e, sobretudo, contra o aspecto público do mundo. Elas encerram um lugar seguro, sem o que nenhuma coisa viva pode medrar".*(...) *"O mundo não lhe pode dar atenção, e ela deve ser oculta e protegida do mundo"* (p.235-236)*.*

A *vida privada*, a "*vida entre quatro paredes*" constitui, na verdade, um fator de segurança e de preservação de qualidade vital para a vida humana em geral. Para o desenvolvimento da criança, o fato de estar em vida privada e aos cuidados de alguém, de adultos, cai sobre estes a responsabilidade de protegê-la do mundo. Essa responsabilidade não é imposta arbitrariamente aos adultos; *"ela está implícita no fato de que os jovens são introduzidos por adultos em um mundo em contínua mudança"* (idem).

[43]O horizonte político que nos aponta Arendt não se equilibra sobre estruturas organizadas formais, mas no modo de ser do homem com outros seres humanos*." A política é entendida também como expressão do humano em suas condições mais básicas de existência"*(Critelli, D. *O Ofício de pensar*. p. 77)

Nesse percurso de pensamento, surgiram-me as questões: '*se a privacidade da vida familiar é o lugar em que a criança é protegida do mundo, ela estará protegida deste mundo quando é afastada de seu ambiente familiar de origem e passa a viver no abrigo, mesmo que provisoriamente ? Que 'mundo' é esse a que Hannah Arendt se refere?'*

Para ela, este termo *'mundo'* não se confunde com a natureza, com a terra, onde os homens se movem ou fabricam suas coisas, mas representa um conjunto de artefatos ou de instituições duráveis criados pelo homens, de maneira a permitir que se relacionem entre si sem deixarem de estar separados.

Nesse sentido, Duarte (s/data) nos traz uma contribuição:

> (mundo, na perspectiva arendtiana)... *"refere-se àqueles assuntos que estão entre os homens, isto é, que lhes interessam* quando *entram em relações políticas uns com os outros . Nesse sentido, o mundo é também aquele conjunto de instituições e leis que é comum e aparece a todos. Trata-se, portanto, daquele espaço institucional que deve sobreviver ao ciclo natural da vida e da morte das gerações, a fim de que se garanta alguma estabilidade a uma vida em constante transformação"* (p.86).

Como a família, portanto, o abrigo ou 'casa de acolhimento' é um espaço cuja finalidade deverá responder à condição de vida das pessoas que ali vivem em conjunto, supondo-se que lhes garanta uma certa estabilidade, proteção, mesmo que em período provisório.

No capítulo A *Polis e a Família* (2008,cap.5, pp. 37/49), a autora comenta que a vida pública e a vida privada sempre existiram *"como entidades diferentes e separadas, pelo menos desde o surgimento da antigas cidade-estado"* do período grego-romano*".* A ascendência da esfera social[44]*, "que não era nem privada nem pública no sentido restrito do termo, é um fenômeno relativamente novo, cuja origem, coincidiu com o surgimento da era moderna e que encontrou sua forma política no estado nacional".. o que chamamos de 'sociedade" é o conjunto de*

[44] A palavra '*social*' é de origem romana, sem qualquer equivalente na língua ou pensamento gregos. Porém, o uso latino da palavra '*societas*' tinha originalmente uma acepção claramente política, embora limitada , ou seja, para uso em situações específicas. (Ver Arendt, *A Condição Humana* p. 31).

famílias economicamente organizadas de modo a constituírem o fac-símile de uma única família sobre-humana e sua forma política de organização é denominada "nação"(Arendt, 2008, p. 37).

O que distinguia a esfera familiar, para os antigos, era que nela os homens viviam juntos por serem a isso compelidos por suas necessidades e carências. Ali estaria o suporte para a vida em sua manutenção individual – tarefa do homem - e sobrevivência como vida da espécie – tarefa da mulher -, que requer a companhia uns dos outros. Portanto, como diz Arendt, *"a comunidade natural do lar decorria da necessidade: era a necessidade que reinava sobre todas as atividades exercidas no lar"* (...); e como tal, *"a necessidade é primordialmente um fenômeno pré-político, característico da organização do lar privado"* (idem, p. 40).

O caráter "privativo" da privacidade, implícito na própria palavra, era extremamente importante para os antigos: significava literalmente um estado no qual o indivíduo se privava de alguma coisa, até mesmo das mais altas e mais humanas capacidades do homem.

Como fenômeno pré-político, era nesse ambiente que o chefe da família deveria reinar sobre a família e seus escravos, porque sem ser dono de sua casa, o homem não podia participar dos negócios do mundo, da *polis*, porque não tinha nele lugar algum que lhe pertencesse.

A esfera da *polis* representava a esfera da liberdade, e se havia alguma relação entre essas duas esferas era justamente o fato de que a condição natural para a liberdade na *polis* se constituía na vitória sobre as necessidades da vida em família. Ser livre significava não estar sujeito às necessidades da vida nem ao comando de outro. A família, de certa forma, representava o centro de desigualdades entre as pessoas, enquanto que a *polis* se firmava no convívio entre iguais[45].

Arendt reconhece que houve uma evolução sensível referente à distinção existente entre a esfera familiar e a esfera da *polis*, ou entre privado e público dos antigos, com o advento da esfera social.

[45] Segundo Arendt,*"a igualdade para os antigos era a própria essência da liberdade, significava viver entre pares e lidar somente com eles, pressupondo a existência de "desiguais"* (p. 42)

A esfera social do mundo moderno se caracteriza como "*um conjunto de famílias economicamente organizadas, cuja forma política de organização é denominada "nação".* Mas o termo "*economia política"* para os antigos, de certa forma, seria contraditório, pois "*o que fosse 'economicamente relacionado com a vida do indivíduo e a sobrevivência da espécie, não era assunto político, mas doméstico, por definição"* (2008,p 37).

No mundo moderno, ainda há certa dificuldade em compreender as esferas pública e privada, duas esferas que constantemente recaem uma sobre a outra, como ondas no perene fluir do nosso próprio processo de vida.

A essa dificuldade de se compreender com clareza como ocorre a articulação entre as esferas públicas e privada, não encontrei respostas em seu texto. De certa forma, senti algum desconforto , mas, como afirma Critelli: "*nas obras de Hannah Arendt, não é possível encontrar" alguma resposta objetiva e bem definida para um assunto; seu propósito é nos arrastar no próprio movimento do pensar"*. (*O Ofício do Pensar.* In: Hannah Arendt pensa a Educação, p. 76).

Na realidade, buscar a compreensão de "como ocorre ou ocorreu a articulação entre as esferas pública e privada, fogem de nosso objeto de estudos, desde que meu interesse investigativo não repousa no fato de encontrar respostas definidas, de o abrigo ser ou não uma instituição privada ou pública. Ao contrário, esta imersão aos aportes de Arendt faz-me compreender que esta "divisão"existencial vivida pelo antigos não descreve nossa realidade de hoje, desde o 'advento' da esfera sócio-econômica no mundo moderno, período em que também ocorreu e se instituiu com mais significação, o abrigo.

A leitura que abstraí dessas reflexões é que o que se espera desta instituição: que nela ocorra a fluidez desses mundos, o privado e o público, o social, a favor da criança e do adolescente; pois, a presença e significação dessas esferas é imprescindível para a sua evolução como ser humano em desenvolvimento.

Como instituição, (o abrigo) se pretende sócio-educacional; sua existência se justifica senão por propiciar novas possibilidades de intermediação entre a vida privada, pública ou social, para a vida das pessoas que vivem nesse contexto.

Dos adultos responsáveis pelas crianças abrigadas, não se espera que sejam *substitutivos* dos pais biológicos, mas sejam, mesmo que temporariamente, mediadores e responsáveis na tarefa educativa que lhes é confiada, embora não sejam eles que trouxeram as crianças à vida mediante a concepção e o nascimento.

A criança *abrigada,* - que é nova por seu desenvolvimento natural -, é exposta à luz de uma *esfera* pré-existente, o abrigo, que lhe é estranho, mas ela deve familiarizar-se com ele. Nesse espaço, ela deverá ser resguardada de um mundo que, possivelmente, lhe fora hostil, mas, ao mesmo tempo, está diante de um espaço institucional no interior do qual vivenciará novas situações, novos rumos, novos relacionamentos e modos de vida com outros seres humanos que se supõem os novos responsáveis por sua co-existência[46].

Nesse sentido, o abrigo se afirma como instituição de cunho educativo, pois, se as crianças que viveram situações de risco e estão sob a guarda e proteção de alguém, ali estão ou por questões de orfandade, de violações, de abandono; necessitando de novos referenciais de vida e organização sócio-educativa, considerando-se que neste universo, não é raro depararmo-nos com pequenos e adolescentes em conflito com a lei. Imprescindível portanto, que eles possam contar com novas estruturas, novos referenciais humanos, princípios norteadores e educativos, não apenas com recursos assistenciais.

O abrigo se constitui, portanto, de um universo de novas atividades de vida: novo ambiente para as crianças que nele ingressam; novas experiências de vida para as pessoas que nele convivem; nova condição de vida; novos relacionamentos; lugar de conflitos e possibilidades... enfim, um novo mundo.

Entender esse "novo mundo" é ir ao encontro da questão da *Natalidade*.

Natalidade, para Arendt, não deve ser pensada apenas nos termos da geração de uma nova vida. Na realidade, a *Natalidade*, ou a *Filosofia da Natalidade,* é uma ideia central de seu pensamento.

---

[46] Para Critelli (2006), *"a coexistência é o fundamento humano de toda possibilidade humana de compreender e de todas as formas expressas de conhecer, de referir-se ao que é, inclusive a si mesmo"(...) O olhar do homem (também) é constituído por sua coexistência, que como tal, é fundamento do movimento de fenomenização dos entes e do fenômeno"* Trata-se de uma expressão utilizada por Heidegger e quer dizer "desvelamos e revelamos juntos algo que é (p. 74).

Os pressupostos para suas reflexões ela vai buscar em Santo Agostinho[47]. A questão da *natalidade*, para ele, está condicionada à ideia de '*novidade'*, de '*começo*'. *"Para que possa haver 'novidade', há de haver um começo:* E esse começo*, (...) "jamais existirá antes da criação do Homem".* A ideia de "começo" aparece vinculado a Gênesis Bíblica, à Criação do Mundo e do Homem. Para explicar o *começo*, o *novo* (ele) usava a palavra *'inícium,* para toda a criação do Homem *e 'principium',* para a Criação dos Céus, da Terra e os demais seres viventes. Quanto às criaturas vivas *"feitas antes do homem, elas foram criadas no plural como 'começos' de espécies, ao contrário do Homem, que foi criado* e *dotado de singularidade e continuou a propagar-se a partir dos indivíduos".* (In: Arendt, 1991, p. 226).

Na verdade, quando ela nos traz a discussão sobre a *vita activa*- Labor, Trabalho, Ação –, compreende que essas atividades têm raízes na *natalidade*[48]*,* na medida em que,

> (o novo começo inerente a cada nascimento) *"pode fazer-se sentir no mundo somente porque o recém-chegado possui a capacidade de iniciar algo novo, isto é, de agir. Neste sentido de iniciativa, todas as atividades humanas possuem um elemento de ação e, portanto, de natalidade.* (Arendt, 2008,p. 17).

É importante observar que a autora faz uma diferenciação entre '*natalidade*' e '*nascimento*'. O nascer de cada ser humano apresenta sempre uma dupla dimensão: Uma delas é de natureza biológica, é o fato de que há um ser. "*O nascimento é a maneira pelo qual a vida, em sua dimensão biofísica da existência, se renova e perpetua suas formas".* Ela se mantém e supre suas necessidades pela atividade do Labor. A natalidade indica "*que cada ser humano, além de um*

[47] Ver: *Santo Agostinho, o primeiro filósofo da Vontade.* In: Arendt. *A Vida do Espírito*. O Querer. Livro II Item 10. pp. 248 a 267. Hannah Arendt estudou Filosofia, Teologia e Filologia Clássica nas Universidades de Marburgo, Friburgo e Heidelberg. Foi, aluna de Heidegger, de Bultmann e de Jaspers e, sob a direção deste último, realizou a sua tese de Doutoramento em Filosofia: *O Conceito de Amor em Santo Agostinho*.

[48] Arendt faz uma diferenciação entre '*natalidade*' e '*nascimento*'. O nascer de cada ser humano apresenta sempre uma dupla dimensão: Uma delas é de natureza biológica, é o fato de que há um ser. *"O nascimento é a maneira pelo qual a vida, em sua dimensão biofísica da existência, se renova e perpetua suas formas"*. Ela se mantém e supre suas necessidades pela atividade do Labor. A natalidade indica "*que cada ser humano, além de um novo ser na vida é um ser novo no mundo.* (Carvalho, José Sergio Fonseca. In: Hannah Arendt pensa a Educação, s/data.

novo ser na vida é um ser novo no mundo. (Ver Carvalho, José Sergio Fonseca. In: Hannah Arendt pensa a Educação, s/data).

É a ação a condição humana relacionada mais intimamente à natalidade. Isto porque, como já pontuei no início desse capítulo, "*agir, no sentido mais geral do termo, significa tomar iniciativa, iniciar*, *começar, ser o primeiro, imprimir movimento a alguma coisa".* Trata-se de um início que traz um certo cunho de imprevisibilidade. Não é também o início de alguma coisa, "*mas de alguém que é, ele próprio um iniciador".* E essa ação que este alguém inicia é revelada por meio das palavras, sem as quais não há a possibilidade de se fazer entender.

Aprofundando-se na questão da *Natalidade*, a autora nos traz a compreensão de que, enquanto vivemos, cada um de nós realiza o percurso de sua existência, de seus destinos singulares; e, como tal, sempre haverá a possibilidade de um início, de um novo redirecionamento dos rumos e destinos, desde quando nascemos. Nesta trajetória, estamos sempre construindo nossa biografia; mas ela é construída 'e*ntre nós',* com as pessoas as quais convivemos, de forma imediata ou não, de forma previsível, ou não. Nesse caminhar, o entendimento quando ela nos diz que: *"A pluralidade humana* (é) *condição básica da ação e do discurso".*

Assim, o sujeito de nosso estudo - o adulto cuidador -, independente de ser cuidador, como todo o ser humano é um *iniciador*, um *construtor* de sua existência de vida, além de ser alguém com possibilidades de propiciar novas condições de vida e relacionamentos para a criança que está sob seus cuidados; a própria criança será a iniciadora de um novo processo de vida, no convívio das casas-lares.

2.3 - FILOSOFAR & COMPREENDER

Ao focar a questão da *Filosofia da Natalidade,* minha intenção não é discutir o pensamento filosófico constituído em sua proposta, mas adentrar num processo compreensivo que esta Filosofia nos ensina a pensar.

Nesse sentido, Critelli (*Reeducando o Pensar.* Ano III), comentando sobre *Compreensão e Política,* artigo de autoria de Hannah Arendt, faz uma distinção entre *filosofar* e *compreender* . Ambos (filosofar e compreender) são atos de pensamento, mas com finalidades diferentes.

> "*A Filosofia é um pensar profundo na busca de significados últimos e sem pressa. E a compreensão é um ato de pensar que também busca os significados dos acontecimentos da vida, mas responde às urgências da vida"* (p. 8).

A autora complementa que a compreensão corresponde a dois dilemas: "*compreender o sentido da vida e compreender que sentido cada um de nós tem na vida*". Porém, *"a Filosofia pode subsidiar a compreensão do nosso existir, que, por sua vez, conduz à transformação concreta de um jeito de viver".*

Assim, a Filosofia estará nos propiciando uma reeducação do pensar, no movimento de nos apropriarmos dessa compreensão, capacitando-nos, portanto, para um novo agir e um novo jeito de viver.

Adentrar no ambiente das casas-lares, como pesquisadora se justifica, portanto, para compreender este (novo) *modo de habitar o mundo,* da criança/adolescente que vive uma nova condição de vida com adultos que vão interagir com ela de uma maneira nova, para ela, diferente. A condução desse processo recai sobre o adulto cuidador, o responsável pelo bem-estar da criança, estando ela em período provisório de curta ou longa duração nesse ambiente.

O estudo teórico empreendido é o suporte para verificar como os adultos cuidadores interagem com as crianças que estão sob sua guarda e proteção, como cuidam de seu desenvolvimento e educação, como se mostram diante de situações esperadas ou imprevisíveis, se anunciam o que fazem ou o que pretendem fazer; nossa intenção é verificar também que modos de ser se desvelam ou se revelam nesse relacionamento; em outras palavras:

O objetivo deste trabalho, portanto, é verificar *como os adultos cuidadores compreendem suas práticas sócio-educativas no convívio com crianças e adolescentes abrigados.*

Nesse processo interrelacional, a expressão da palavra, dos gestos, dos olhares, podem demonstrar ou significar uma atitude em que há entendimento entre as pessoas, ou não.

Dois aspectos fundamentais se mostram ao nosso estudo, portanto: a questão do *cuidar* e a de *comunicação* entre adultos e crianças em suas práticas cotidianas.

Em *Analítica do Sentido*, Critelli (2006) discute como é o *cuidar* em nossa vida existencial. Embasando-se no *sentido de ser* de Heidegger, o *cuidar da existência* se refere a:

> *"habitar o mundo e construí-lo, preservar a vida biológica e atender às suas necessidades, tratar de ser si mesmo em sua singularidade e pluralidade é o que ontologicamente*[49] *podemos chamar (...) de 'Cuidado'. O homem existe, cuidando de seu existir, cuidando de existir. Este é seu ser, seu modo de ser fundamental, prioritário entre todos os outros, a base da diferença ontológica entre os homens e os demais entes"*. (...) "*Cuidando de existir, os homens, então, tomam para seu cuidado tudo o que pertence à existência: o mundo, as coisas do mundo, os outros homens, si mesmos"*(pp. 132-133).

O *cuidar de ser,* nessa perspectiva, se refere ao modo de ser fundamental e prioritário do homem, mas ele, também, toma para seu cuidado tudo o que pertence à existência. Assim, *o cuidar* é um processo interativo e, ao mesmo tempo, um processo *seletivo,* de tríplice aspecto:

> *"O cuidar de ser é uma possibilidade que se estrutura sobre uma escolha com tríplice aspecto: do que se vai cuidar do que não se vai cuidar; de como se vai cuidar e/ou não cuidar; de como se vai cuidar do cuidar mesmo"* (p. 133).

Para compreender esse tríplice aspecto de escolha que envolve o nosso tema tomamos "A vida em Abrigos", por exemplo:

[49] Referindo-se à obra heidiggeriana *Todos nós Ninguém,* Critteli aponta para distinção entre o sentido ôntico e o sentido ontológico do 'cuidar. O primeiro se refere a tudo o que é percebido, entendido, conhecido de imediato. *Ontológico* é o que possibilita as várias maneiras de algo tornar-se manifesto, presente, criado, produzido, atuado, sentido. O *ontológico é o cuidar de ser*, procura as origens genuínas que possibilitam a tudo manifestar-se, presentar-se. Não procura conceitos, essências primas.

O primeiro aspecto se refere a *de que se cuida*: neste trabalho, abordei aspectos históricos sobre o aparecimento do abrigo, por exemplo; as práticas existentes no interior dos mesmos, no decorrer da história; sua presença existencial e institucional entre determinados grupos sociais e em épocas específicas; sua configuração em diferentes propostas estruturais; etc. Em síntese: como interesse de pesquisa, coube a mim, como pesquisadora, a escolha dos caminhos mais significativos ou, talvez, necessários que fundamentaram a elaboração e organização do texto e propiciaram uma melhor compreensão da vida como ela é nos abrigos, hoje.

O segundo aspecto se refere à maneira de se cuidar. Esta diz respeito aos *modos de cuidar*, *como cuidar*. Ela está muito associada a questões culturais. Assim, podemos tratar a temática sob múltiplas óticas: de internamento; de sistemas prisionais, de isolamento, de abandono, de proteção, de qualidades de vida, ou mesmo sob a ótica de questões ligadas aos fatores de higiene e saúde...

Na realidade, as escolhas do: '*de que cuidar'* e '*como cuidar'*, segundo Critelli, estão associadas entre si , ambas envolvem aspectos culturais, e,

> *são "disponíveis a todos e empreendidos hegemônica e uniformemente por todos – está no âmbito do que chamamos de significação"* (idem).

Nessa constituição, portanto, podemos nos dispor a investigar sobre o tema *A Vida em Abrigos* embasada em perspectivas sociais, históricas, educacionais, antropológicas; várias abordagens e procedimentos metodológicos podem ser definidos, de acordo com o que é, para nós, mais significativo, importante, coerente ao tema que se pretende investigar e estudar.

Quanto ao terceiro elemento de escolha, *o modo de cuidar*, é o que nos remete ao "âmbito do *sentido"* e envolve um estado de ânimo. Seria, então, o sentido que atribuo ao modo de cuidar. Cuida-se, por exemplo, *planificadamente do dia-a-dia"* nos diz Critelli. "*Mas como? "Entusiasticamente, tristemente, distraidamente, com mau humor, como vítima, despoticamente, devotadamente..."* (p. 134). O sentido expressa e encaminha as ações desse dia-a-dia.

Retomando o nosso exemplo do abrigo, verificar *como* são compreendidas as práticas sócio-educativas, implica investigar como é o dia-a-dia nas casas-lares, como ocorrem as trocas neste ambiente, se há envolvimento entre as pessoas; planejamento e distribuição de tarefas entre os adultos e crianças; planejamento de cuidados específicos quanto aos destinos das crianças; se há encaminhamentos à escola, a profissionais competentes que promovam melhor qualidade de vida e saúde....

Quando Critelli menciona que "*o homem existe cuidando de seu existir*, *cuidando de existir*... E mais adiante: *"cuidando de existir, os homens, então tomam para seu cuidado tudo o que pertence à existência: o mundo, as coisas do mundo, os outros homens, si mesmo"* (p. 132), nos remete ao pensamento de Arendt no sentido que ela atribui às atividades da *vita activa* cujo significado original é: *"uma vida dedicada aos assuntos públicos e políticos".*

O *cuidar,* portanto, está implícito e principalmente condicionado às ações e atividades humanas, desde que cuidamos' de nossas interações e interrelações, como seres da esfera política. Por nossa singularidade, o cuidar, também, está 'condicionado' a uma escolha. E, como Arendt (2008) nos diz, sem o discurso, sem a palavra, as pessoas não conseguiriam se fazer entender e muito menos agir, pois, toda *a ação que iniciamos "é humanamente revelada através das palavras"* (p. 191). Em outros termos, quando estamos com os outros é que a qualidade reveladora do discurso e da ação vem à tona.

Assim, a questão da *comunicação* se torna fundamental para esse estudo desde que não é possível se conceber práticas sócio-educativas, sem a palavra, como mediadora da comunicação humana. E comunicar, é dialogar.

Dialogar, educar não é passar *uma coisa de um para o outro*; existe na relação de trocas, seja por meio de palavras, seja por meio da *escuta* - do ouvir, do saber ouvir, - o envolvimento a respeito de noções, expressões, valores, de significados.

O diálogo é uma atitude? É uma habilidade? É uma possibilidade? Educar dialogicamente é possível?

São questões difíceis de responder, afiançadas que estão na Filosofia do Diálogo. Evidentemente, não tenho a intenção de discuti-lo – o diálogo – sob o prisma filosófico, mas, avançar até o ponto em que os teóricos, Freire e Gadamer[50] possam contribuir à compreensão de como os adultos interagem, comunicam-se com as crianças para educá-las, se há, enfim, diálogo entre eles.

Nesse sentido, Arendt também afiança diversas vezes em sua obra, que a ação, aqui compreendida como ato educativo, só se concretiza em *pluralidade*, através da palavra.

Ambos os autores (Freire e Gadamer) reconhecem no diálogo um *atributo natural do ser humano, um fenômeno humano* e distinguem funções nitidamente diferenciadas, que envolvem escolhas e ações dos sujeitos que se comunicam:
Para Freire (1979), uma condição para que o diálogo aconteça é a questão do *compromisso*.

Compromisso, diz ele, é um ato de ação e reflexão que visa à humanização dos homens, responsabilidades com estes e com a história.

> (compromisso) *"seria uma palavra oca, uma abstração, se não envolvesse a decisão lúcida e profunda de quem o assume; se não se desse no plano concreto"* (...). *"a primeira condição para que um ser possa assumir um ato comprometido está em ser capaz de agir e refletir"* (...). "*Se a possibilidade de reflexão sobre si, sobre estar no mundo não existir*, *seu estar no mundo se reduz a um não poder transpor os limites que lhe são impostos pelo próprio mundo, do que resulta que este ser não é capaz de compromisso".* (1979, pp.15-16).

Assim, nossa tarefa ao adentrar no abrigo é verificar como os adultos se envolvem com as crianças, como assumem no plano concreto, os seus compromissos no ato de cuidar de si e do outro, pois, como nos sugere Freire, o diálogo que se fundamenta no compromisso é que nos dá poder de reflexão, possibilidade de transpor limites em nossas ações no mundo.

[50] Paulo Freire e Hans-Georg Gadamer.

Gadamer (2002) atribui ao diálogo características de *autenticidade*, que são praticamente individualizadas e requer entre as pessoas uma convivência estreita.

"É preciso 'ouvir' a disposição de abertura do outro" diz ele, para que possamos entrar numa situação de diálogo. O *sentir, o ouvir o outro* (ou *tato* e *escuta* para o autor), são características fundamentais para que o diálogo ocorra. Ele ainda esclarece que o diálogo não acontece entre os seres humanos apenas pela linguagem articulada:

> "*Mesmo que a linguagem possa ser codificada e encontrar uma relativa fixação no dicionário, na gramática, na literatura, sua vitalidade própria, seu amadurecimento e renovação, sua deterioração e depuramento até as elevadas formas estilísticas da arte literária, tudo isso vive no intercâmbio vivo entre os seus interlocutores".* (p. 243)

Assim, ele contextualiza o diálogo como comunicação entre os seres humanos em estreita relação, considerando-se nessa aproximação, a leitura singular que cada um faz do mundo. Em outras palavras, o diálogo como mediador de si, do outro, do mundo.

A possibilidade para a autenticidade do diálogo é quando nos dispomos a *ouvir* o outro, estarmos abertos para o outro e para o mundo, e *'sentir'* que o outro também se abre para o *diálogo*, com o risco deste se tornar um 'monólogo.

Quanto à necessidade de uma convivência estreita entre as pessoas, ele entende que o diálogo *"jamais se torna possível com muitas pessoas"* (p. 249).

> *"Diálogo é, para nós, aquilo que deixou uma marca. O que perfaz um verdadeiro diálogo não é termos experimentado algo de novo, mas termos encontrado no outro algo que ainda não havíamos encontrado em nossa própria experiência de mundo"* (p. 247)

Assim, ele atribui ao diálogo um cunho de "pluralidade" - segundo as reflexões desenvolvidas por Arendt - , como também de cunho educativo, de troca de experiências que une as pessoas aliado a um poder de transformação:

Gadamer (2002) vê no diálogo uma proximidade com a amizade, algo que nos faz “rir juntos”, compartilhado e tácito e nos permite construir aquela espécie de comunhão onde cada qual continua sendo “*o mesmo para o outro porque ambos constroem o outro e encontram em si mesmos no outro”*:

> *“algo do outro que veio ao nosso encontro que ainda não havíamos encontrado em nossa própria experiência do mundo. (...) O diálogo possui uma força transformadora. Onde um diálogo é bem sucedido, algo nos ficou e algo em nós nos transformou”* (p. 247).

Gadamer se refere, também, existir entre as pessoas a *‘incapacidade do diálogo”;* embora esta *’não se reconheça como tal.’* Nesse sentido, o autor comenta:

> *“Comumente, dizemos “Com você não se pode conversar”. E o outro tem a sensação ou a experiência de não ser compreendido. Isso faz com que a pessoa emudeça de antemão ou tranque os lábios, amargurada. Nesse sentido, “incapacidade para dialogar”, é em última instância sempre o diagnóstico de alguém que não se presta ao diálogo e não consegue entrar em diálogo com o outro. A incapacidade do outro é sempre também a própria incapacidade”* (p. 250).

A *incapacidade* para o diálogo, tanto se refere à *incapacidade para ouvir,* como também, nos casos em que não há uma linguagem comum entre as pessoas. Aquilo que comumente dizemos “ *não falamos a mesma língua*”. O autor cita como exemplo, as pessoas que *“fazem ouvidos de mercador”* e/ou “*ouvem erroneamente”.*

> *“Só pode fazer ouvidos de mercador ou ouvir erroneamente quem está constantemente apenas ouvindo a si mesmo, quem possui ouvidos tão cheios de si mesmo, buscando seus impulsos e interesses, que já não consegue ouvir o outro. Insisto que, em maior ou menor grau esse é um traço essencial de todos nós. Apesar disso, a capacidade constante de voltar ao diálogo, isto é, de ouvir o outro, parece-me ser a verdadeira elevação do homem à sua humanidade”.* (p. 251).

Para Gadamer, portanto, o diálogo é a força de superação de situações subjetivas, propiciando ao homem condições mais elevadas *à sua* própria *humanidade.*

Atribui ao diálogo características da *hermenêutica*, como fonte de interpretação de si e do outro. E ressalta a importância do diálogo *pedagógico,* considerando-o como constitutivo da relação pedagógica e, por excelência a educação, como o lugar do diálogo. Para ele, o diálogo não é um procedimento metodológico, mas se constitui na dinâmica do próprio educar – que é educar-se- "*no sentido de uma constante confrontação do sujeito consigo mesmo, com suas opiniões e crenças, pela condição interrogativa na qual vivemos".*

Nos aspectos educativos, Gadamer se aproxima de Paulo Freire:

Na *Pedagogia do Oprimido*, Freire cita por várias vezes a importância *do ouvir*, *do saber ouvir,* nas atitudes dialógicas em todo o ato educativo.

Freire reconhece no diálogo o ato de criação; o poder de aproximação entre pessoas, ou de distanciamento, quando há entre elas a *"incapacidade"* para dialogarem. Para ele, o "diálogo é esse encontro dos homens, mediatizados pelo mundo, para *pronunciá-lo "Existir, humanamente, é pronunciar o mundo, é modificá-lo"*, diz Freire, não se esgotando, portanto, na relação eu-tu (2005, p.91). Inspirando-se em Buber[51], ele faz uma distinção sobre a significação do *Eu e Tu*, e entre o '*eu' dialógico* e o '*eu' antidialógico*:

> "*O 'eu' antidialógico, dominador, transforma o 'tu' dominado, conquistado, num mero "isto".*
> *O 'eu' dialógico, pelo contrário, sabe que é exatamente o 'tu' que o constitui. Sabe, também, que, constituído por um 'tu' – um não-eu -, esse 'tu' que o constitui se constitui, por sua vez, como 'eu' ao ter no seu 'eu' um 'tu'. Desta forma, o 'eu' e o 'tu'*

[51] Em sua obra Eu-Tu, Buber apresenta a ontologia da relação da vida em diálogo, em que a palavra é princípio, fundamento da existência humana; mostra-nos o sentido do conceito de relação primeira, Eu – Tu, se refere ao diálogo imediato, sem mediação, sem preparo, a palavra *é o entre*, o princípio da dialogicidade. A palavra é atitude de encontro entre dois parceiros na reciprocidade e na confirmação mútua; a segunda, EU-ISSO é a experiência, a utilização, atitude objetivante. O fundamento, cabe à palavra EU-TU. O EU se torna EU em virtude do TU, somente na relação. .A palavra EU-TU é o esteio para a vida dialógica, e EU-ISSO instaura o mundo do ISSO, o lugar e o suporte da experiência, do conhecimento, da utilização. Ambas, importantes para o processo educativo e vivencial.

> *passam a ser, na dialética destas relações constituídas, dois 'tu' que se fazem dois 'eu'. (*p. 165/166).

Ambos consideram que, mesmo ocorrendo a incapacidade para o diálogo, sempre há a possibilidade de retomá-lo.

Atribuem ao diálogo o poder de humanização, de transformações e de possibilidades para que novas ações aconteçam; e, como tal, aproximam-se em Arendt ao atribuir às palavras, ao discurso e às ações, uma das mais decisivas experiências humanas para que o novo aconteça.

Freire, nosso Mestre e Educador por excelência, considera que como homens, somos seres inacabados e criativos. Nesse processo, o papel da educação:

> *"Em todo o homem existe um ímpeto criador. O ímpeto de criar nasce da inconclusão do homem". A educação é mais autêntica quanto mais desenvolve este ímpeto ontológico de criar. A educação deve ser desinibidora e não restritiva. "É necessário darmos oportunidades para que os educandos sejam eles mesmos"* (p. 32, 1979).

Para ele, educar dialogicamente é possível, desde que o agir educativo se constitua em um agir responsável, ético, inconclusivo, participativo, e nesse ato, se instaure,

> "*(...) "um pensar crítico, com sensibilidade e abertura para compreender o outro, além da confiança em sua capacidade de compreensão e disponibilidade para criar novas soluções, dentro dos fundamentos éticos da educação"* (p. 78, 1999).

Assim, neste caminhar teórico, o que se pretende é investigar como se desvelam as práticas sócio- educativas no ambiente do abrigo, se os educadores estão abertos ao '*ouvir e saber ouvir*; se há restrições para o diálogo nesse contexto no qual pais biológicos, acolhedores,cuidadores, crianças abrigadas, poder judiciário e demais profissionais estão em contínua relação e '*inter-ação'*.

Se cabe aos '*adultos cuidadores'* ter compromisso com a *preservação de "qualidades de vida e talentos pessoais", e pelo mundo em contínua mudança,* deles se espera a "*atitude dialógica de ouvir e saber ouvir",* de se expressar e

oportunizar a expressão do outro, de terem compromisso e serem autênticos diante das responsabilidades sociais, na vida da criança e do adolescente que estão sob seus cuidados.

2.4 – PRÁTICAS SÓCIO-EDUCATIVAS ENQUANTO AÇÕES: DE PAIS A CUIDADORES

Com o propósito de *investigar as práticas sócio-educativas que ocorrem entre adultos cuidadores e crianças abrigadas,* não podia deixar de empreender também um estudo investigativo sobre *práticas educativas* que ocorrem em abrigos, considerando-o como um espaço de convivência familiar.

- *Que sentido pode ser atribuído a "práticas educativas"?* Parti, então, desse primeiro questionamento.

O termo '*prática'* vem do grego praktikós; do latim *'practicus'*, segundo Abbagnano [52]; esse termo nos dá o significado *do que é a ação ou diz respeito à ação*. Três significados são a ele atribuídos*: 1º o que dirige a ação; 2º o que pode traduzir-se em ação; 3º o que é racional na ação".*

Das diferenças dos três significados, Abbagnano explica que o primeiro é *"o significado filosófico tradicional*", cuja referência é de que prática é o que dirige a ação, apresentando características de ciência. Este significado prevalece até hoje no uso filosófico do termo e tem sido discutido entre filósofos ao longo da história.

No segundo significado, "*prática*' *pertence à linguagem comum, mais que à filosófica".* Diz respeito a *"tudo aquilo que é fácil ou imediatamente traduzível em ação, no sentido, por exemplo, de produzir sucesso ou proporcionar vantagem".* Neste sentido, uma ideia é chamada de prática porque pode ser concretizada e levar ao sucesso.

O terceiro significado *"é o mais restrito e foi empregado por Kant"* justifica o autor, que entende por prática "*tudo o que é possível por meio da liberdade*". São poucos os adeptos deste conceito, enquanto filosófico.

O que se abstrai do (s) significado (s) de *'prática'* é que é uma ação *'pensada'*, é um agir a partir de um pensar reflexivo, seja em caráter mais ou

[52] Abbagnano, Nicola. *Dicionário de Filosofia,* 2000, p.785

menos imediato, empregada pelo senso comum, pelo filosófico, e, como tal, um caminho de possibilidade(s).

O Dicionário Aurélio atribui ao termo vários e distintos significados, desde: *1- ato ou efeito de praticar. 2. Uso, experiência, exercício. 3. Rotina, hábito. 4. Saber provindo da experiência, técnica. 5. Aplicação da teoria. 6. Discurso rápido; conversação (...)"*(p. 1125). Do latim, *praticare*, significa, agir, '*tratar com as gentes'*. Assim, a prática é um ato, uma ação experienciada *entre* seres humanos.

O sentido da *prática* enquanto ação, experienciada "*no meio de outros* homens, nos aporta às reflexões de Arendt desenvolvidas no início deste capítulo: como ação, é um ato de '*mediação'*, que se experiência no co-existir dos homens.

Se *prática* é, essencialmente, uma ação entre os homens, vejamos com o termo "*educação*:

"*Educação*", do grego παιδεια, do latim *educatio.* Em geral, designa-se ao termo "*a transmissão e o aprendizado das técnicas culturais*[53] *(...), mediante as quais um grupo de homens é capaz de satisfazer as suas necessidades, proteger-se contra a hostilidade do mundo físico e biológico e trabalhar em conjunto"* (...). Abbagnano (Dicionário da Filosofia, pp. 305/306). atribui ao conjunto dessas técnicas como cultura: *"uma sociedade humana não pode sobreviver se sua cultura não é transmitida de geração a geração"*

Pelo exposto até aqui, subentende-se que o sentido dos termos *'prática'* e *'educação',* correspondem a ações que, tanto garantem ao homem a sobrevivência de suas experiências sócio-culturais, como a abertura a novas experiências, ao novo, em seu processo de humanização, no convívio com outros homens.

Minhas investigações caminharam a um novo percurso metodológico, centrando-me em trabalhos desenvolvidos sobre *práticas educativas*. Encontrei pesquisas bastante enriquecedoras e que ampliaram minha visão sobre as práticas que ocorrem tanto no contexto familiar, como em abrigos. Nesse

[53] Técnicas culturais, nas atribuições de Abbagnano, "*são técnicas de uso, produção e comportamento"* (p. 306).

processo, verifiquei que são poucos os autores que se embasam na fenomenologia; geralmente, consideram diversos focos de interesses investigativos e percursos metodológicos.

Sobre práticas educativas familiares, citam-se os estudos de Montandon (2005), Ceconello (2003), Szymanski (2006), entre outros.

Montandon dedica-se a examinar como essas práticas (voltadas à educação parental) têm sido analisadas nas Ciências Sociais e introduz um ponto essencial a essa temática: o ponto de vista das crianças. Nesse processo, utilizam-se estudos de campo e de casos como postura metodológica, nos quais, a experiência da autonomia é valorizada entre as crianças, como processo de socialização. Destacou também alguns autores preocupados em classificar '*estilos*' e '*tipologias'* de atitudes nas relações entre pais e filhos, mas esses estudos não apontaram qual seria a melhor atitude que os pais devem assumir na educação dos filhos.

Cecconello (e col.), no artigo *Práticas educativas, estilos parentais e Abuso Físico no Contexto Familiar,* desenvolve uma análise dos fatores potenciais de proteção ou de risco para o abuso físico, que ilustram na relação entre pais e filhos, uma típica situação na qual existe uma concentração de poder na figura dos pais. Fundamenta-se na Teoria dos Sistemas Ecológicos[54]de Bronfenbrenner (1979/1996). Como Montandon, Cecconello trabalha com a questão da autonomia da criança no período de sua formação e desenvolvimento no ambiente familiar, adotando, também, as *tipologias de atitudes"* de Baumrind, (1966, 1997) e reformuladas por Maccoby e Martins[55] (1983): Situação de 'poder'; autenticidade; afetividade; responsividade; autoridade; coerção entre pais e filhos, são parâmetros discutidos no estudo.

[54] Esta teoria, segundo a autora, considera a família como o primeiro ambiente (microssistema) do qual a criança participa ativamente. Interagindo primeiramente com a mãe, aos poucos as relações vão se expandindo dentro do grupo familiar. Neste, a criança deverá desenvolver o senso de "permanência" e " estabilidade", a partir dos quais se estabelecerá três características relacionais: a reciprocidade, o equilíbrio de poder e o afeto.

[55] Esses autores desmembraram os modelos de estilos parentais em: '*autoritativo, autoritário, indulgente e negligente'*.

De certa forma, esses estudos demonstraram existir diferentes '*formas de cuidar'* no relacionamento entre pais e filhos, tema discutido anteriormente e embasado nos aportes de Critelli.

Entre outras conclusões, Cecconello destaca que o determinante mais significativo para a prática abusiva é que pais severos vivenciaram punição quando crianças; o que confirmaria a existência do "ciclo da violência"[56]. Porém, este pode ser rompido pela existência de fatores mediadores como a rede de apoio familiar e social, a manutenção de relacionamentos amorosos e estáveis que venham a fornecer apoio e bem estar emocional aos seus componentes, a presença da coesão no compartilhamento de atividades e do diálogo, além de outras situações.

Estes estudos adquirem significação, considerando-se que muitas das crianças abrigadas, são encaminhadas a abrigos por questões de práticas abusivas ou de abandono – considerado como ato de violência - por parte de seus próprios pais biológicos. Fatores mediadores de apoio familiar e social são extremamente necessários para tais situações.

Os estudos de Szymanski (2006), *Práticas Educativas Familiares e o Sentido da Constituição Identitária,* de bases fenomenológicas, confirmam a existência do "*ciclo da violência"* no relacionamento entre pais e filhos. Fundamentada em autores mais recentes como Daggett, O'Brien, Zanolli e Peyton (2000), aponta*: "mães com experiência de pais violentos que, com atitudes negativas em relação à sua própria vida e infância, também tendiam a tê-las em relação aos filhos, levando-as a ações controladoras, agressivas e até mesmo hostis".*

Os resultados de suas pesquisas revelaram que o sentido socializador que não somente pais biológicos, como cuidadores atribuíam às práticas dirigia-se para formar pessoas dóceis à ordem autoritária, recorrendo a práticas disciplinares violentas.

[56] Este ciclo é explicado na Teoria de Aprendizagem Social ,desenvolvida por Bandura (1976): "*pessoas tratadas com* severidade quando jovens, crescem utilizando prática similar com seus próprios filhos."

A contribuição de seus estudos repousa, singularmente, no sentido atribuído a *praticas educativas*. Para a autora, estas se concretizam em ações que revelam:

> *"inúmeros sentidos conforme os pais ou os cuidadores (*grifo meu) *compreendem sua condição socializadora e interpretam as reações dos filhos expressas verbal e não verbalmente. Subjaz às atitudes, o modo de ser do adulto com a criança, sua visão de mundo, suas crenças e valores; isto é: da leitura que o adulto faz do mundo podem explicar ou justificar as escolhas disciplinares ou educativas, em suas tarefas socializadoras"* (idem).

Estará o leitor se perguntando: *"que sentido têm esses estudos ao foco de minhas investigações?*

Eles têm sentido e muito, eu diria. Embora casas de acolhimento tenham o caráter de provisoriedade, não deverão oferecer, segundo a legislação vigente, um ambiente o mais próximo possível, do familiar e que promova o bem estar e o desenvolvimento da criança? Um ambiente que tenha a presença de adultos como referenciais? Tal tarefa não significa que (as casa de acolhimento) devam apenas sustentar-se em bases assistencialistas, mas, se pretende educacional.

Até o momento em que realizei a pesquisa, me questionava sobre os motivos do abrigamento. Apontando-se a existência do '*ciclo da violência*', o questionamento: afastar crianças dos pais biológicos não seria também um ato de violência?

Tal caminhar incitou-me a investigar os estudos que abordam sobre práticas sócio-educativas no interior de abrigos:

2.4 – PRÁTICAS SÓCIO-EDUCATIVAS ENTRE ADULTOS CUIDADORES E CRIANÇAS ABRIGADAS

Das pesquisas realizadas em abrigos que direta ou indiretamente focalizam as práticas educativas, considerei as mais recentes, publicadas entre os anos de 2006 a 2008.

O tema, quando enfoca situações vividas entre pais e filhos, já é bastante complexo; tornando-se ainda mais no mundo do abrigamento – apesar de o Estatuto ter sido implantado há aproximadamente vinte anos.

Motta, D. (e col.,2006), no estudo *"Práticas Educativas positivas favorecem o desenvolvimento da empatia em Criança,* desenvolve um estudo comparativo entre as práticas educativas e os níveis de empatia em crianças que viviam em abrigos (de longa e curta permanência) e as que residiam com as próprias famílias de origem. Baseou-se em trabalhos de Falcone, (1998); Frey, Hirschstein & Guzzo, (2000); Massey, (1998); Weir, (2005), entre outros. Como procedimento foram utilizadas entrevistas. Constatou-se que as crianças do abrigo de curta duração apresentaram 'escores' inferiores aos das crianças do abrigo de longa duração, que, por sua vez, não apresentaram 'escores' muito diferentes das crianças que residiam com seus pais. Seu trabalho sugere um paralelismo existente entre as práticas educativas adotadas pelos pais de origem e os cuidadores dos abrigos e o desenvolvimento da empatia entre eles, as crianças e entre as próprias crianças.

Das impressões que teve como pesquisadora e que, talvez, seja a mais valiosa, Motta observou que os cuidadores desempenham um papel de destaque na educação das crianças nas instituições, recomendando que se invista na capacitação desses profissionais para que eles possam oferecer às crianças o cuidado adequado ao seu desenvolvimento e formação. Recomenda, então, que os abrigos, em consonância com os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente (Brasil, 1990), procurem prestar um cuidado personalizado e em pequenos grupos, promovendo um ambiente próximo de uma família; e que mudanças e investimentos sejam feitos, inclusive em seus ambientes físicos.

Os estudos de Menezes (s/data), fundamentados nas obras de Michel Foucault[57], nos mostram uma outra vertente de pesquisas que contribuem ao nosso trabalho: a ação dos conselhos tutelares junto às crianças e adolescentes abrigadas. Nos últimos anos, a autora tem trabalhado como coordenadora em

[57] As obras de Michel Foucault que a autora cita são: *A Vida dos Homens Infames (1977) e Vigiar e Punir:História da Violência nas prisões.*

uma instituição de reconhecida credibilidade no atendimento de crianças, mantendo estreita relação com conselhos tutelares. Em seu trabalho, *Interdição: como fazemos isso que fazemos com nossas crianças: o trabalho do poder sobre as vidas e o discurso que dele nasce*, a autora elucida e analisa a dimensão da ação de interdição dos conselheiros tutelares e juízes sobre a vida da criança a partir de seus pareceres; verificou que um grande número de crianças são para ali encaminhadas, graças à instauração da abrigagem promovida principalmente a partir da escola.

Na realidade, a autora denuncia um fato que vem ocorrendo frequentemente nos últimos anos, de que é das escolas que saem a maioria das cartas e documentos dirigidos aos conselheiros, informando sobre o "*comportamento da criança desajustada*"; estratégia que a pesquisadora considera ter estreitas relações com fatos ocorridos na França dos séculos XVII e XVIII, sobre as prisões – internamentos, fatos estes pesquisados por Foucaut[58].

Advém da escola a instauração do procedimento de relatar e denunciar a criança ao Conselho e tal atitude tem contribuído para a produção de um órgão que está sendo percebido pela criança como algo opressor; em outras palavras, o abrigo deixa de ser visto pelas crianças como um lugar de proteção para ser percebido como lugar de castigo. A ação de conselheiros e juízes, ao fazerem os encaminhamentos aos abrigos das crianças que "*fogem à normalidade social*"[59] tem deslocado o caráter protetivo da medida para o lugar da punição. Tanto da escola quanto do próprio Conselho advém, portanto, uma intensa produção de documentos de delação, que acabam por culminar no abrigamento; e, quando isto acontece, *"apenas o juiz tem o poder de devolver a criança ao seu lugar de origem, depois de realizar avaliações, prescrições, atendimentos e relatórios".* E,

[58] As obras de Foucault citadas acima, representam uma análise do sistema de ordens de prisão – internamento ocorrido na França entre os séculos XVII e XVIII, embasadas nas cartas enviadas ao rei por familiares, parentes, padres ou alguém representativo da época, contendo delatos relativos a pessoas que por "desordens de conduta, mereciam a cólera do rei". A partir desses delatos, era instaurado um inquérito que culminava nas prisões – internamentos das mesmas.

[59] Termo utilizado por gestores de uma escola em uma carta encaminhada aos conselheiros, sugerindo o afastamento de uma criança de 11 anos do convívio escolar e familiar, por "comportamentos inadequados e de má conduta". (ver artigo de Menezes)

tais procedimentos, tanto da escola, do Conselho e dos Juízes, que culminam no afastamento da criança do seu meio familiar e escolar, estão fortalecendo justamente uma prática que a Lei tentou desconstruir: *a institucionalização do sujeito dito* "*mal comportado*".

Tais medidas acabam por contrastar adversamente ao que está previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), para os casos em que, *"esgotadas as outras medidas de proteção, a criança deva ser afastada do meio familiar e social, a fim de ter garantido seu direito ao desenvolvimento pleno*". Os destinos das crianças são decididos por meio de práticas irreversíveis aos seu pleno desenvolvimento e não educativas, que outros descrevem e prescrevem, sem que a própria criança, na maior parte das vezes, tenha conhecimento do que está sendo dito e construído.

Fazendo uma severa crítica a esse procedimento adotado pela escola, Menezes complementa:

> *"A escola que, outrora, podia queixar-se apenas aos pais, vem agora fazê-lo em direção ao Conselho Tutelar. A escola, que antes expulsava a criança mal comportada, agora usa do Conselho Tutelar que expulsa através da abrigagem e que tem com essa prática reforçado o discurso que culpabiliza e responsabiliza a criança por uma situação de violência, que na verdade, é estrutural. A escola elegeu o Conselho como o órgão que deve resolver o problema da criança desajustada às suas regras, mais uma vez isolando para fora de seus muros aquilo que considera "anormal"* (Menezes, p. 6).

Deflagra-se a imunidade da escola diante de suas ações e *pré-conceitos*, em dicotomia com as práticas que a sociedade espera que os abrigos cumpram: em vez de práticas educativas, o disciplinamento:

> "*Nem Conselho nem Juiz questionam as práticas e atitudes educativas tomadas ou não pela escola. Será somente em direção ao abrigo que suas práticas avaliativas e exigentes de resultados se voltarão. A escola passa imune. O abrigo carrega o fardo de ser a instituição visada justamente*

> *porque atende o "menor criança". A sociedade, a escola, o Conselho e o Juiz voltam-se para o abrigo exigindo que este faça o trabalho de disciplinamento dessas crianças, assim como exigimos que a prisão o faça com relação aos adultos".* (idem).

Das conclusões da autora, definiu-se que:

Em relação ao abrigo: as práticas educativas instauradas no regime de regulação e controle da população infanto-juvenil estão se distanciando do passado na medida em que as práticas de punição, da coerção, foram e estão sendo eliminadas deste ambiente.

Em relação à formação dos professores: a Resolução nº 1/2006 do Conselho Nacional da Educação (CNE), institui as diretrizes curriculares nacionais para o curso de Pedagogia, tendo presente uma preocupação com as "*questões que envolvem a promoção da aprendizagem de sujeitos em diferentes fases de desenvolvimento, respeitando manifestações e necessidades físicas cognitivas, emocionais e afetivas*, com vistas a "*contribuir para a superação de exclusões"*; sendo que os professores devem "*demonstrar consciência da diversidade dos alunos e respeito às diferenças"*. "*Isto é a Lei"*, complementa a autora, *"e para ser implementada, depende largamente da ação dos professores formadores".*

Dos professores formadores, ela espera que:

> ..."*num primeiro movimento devem instigar os futuros e atuais professores graduandos e incluir na pauta de formação a necessária discussão sobre os alunos em situações de risco, com comportamentos desviantes e os procedimentos adotados pela escola, situação que, talvez, até eles desconheçam"* (p.11).

Em relação aos conselheiros tutelares: a autora considera que há falta de formação, de modo geral, de estrutura e equipe técnica sobre o contextualização do que se refere a medidas de proteção à criança e adolescente em situação de risco. Dos Juízes, ela considera que "falta perceber que a Lei não quer um juiz que se coloque acima da sociedade, mas que se coloque ao lado dos atores, ou seja,

dos adultos educadores, para que, juntos, instaurem práticas educativas que priorizem a proteção da infância e da adolescência, que inclua, na vida dessas crianças, um espaço educativo escolar que acolha e promova a permanência e aprendizagem qualificada da criança em situação de risco pessoal e social".

As considerações feitas por Marilu Menezes nos dão uma visão mais amplificada do contexto e problemática vivida no abrigamento.

Joana Fontes Patiño (e outros, 2008), vinculada ao Núcleo de Estudos Sócio – Culturais da Infância e Adolescência (NESCIA) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte. (UFRN), desenvolveu suas pesquisas em duas instituições de abrigo, sob o título: *Crianças em situação de Abrigo – Casas Lares: os Vinculos e a Composição do Espaço sob o olhar das Crianças.*

Teve por finalidade investigar o(s) significado(s) que a criança institucionalizada atribui à experiência de abrigo. As autoras focalizaram um dos abrigos ligado a uma instituição religiosa, com o foco nas crianças de sete e oito anos de idade, que ficam sob cuidados de "pais sociais" e residem em casas lares. A instituição se mantém por doações.

Arpini (2003), Foucault (1997) e Goffman (1974) compuseram o eixo teórico da pesquisa, retratando a representação da vida institucional como aniquilamento da identidade, estigmatização, dificuldades no processo de reincerção social. Guirado (1980 e 1986) é também citado, por trazer as consequências da separação da criança de sua família.

Silva (2004) e Nunes (2005), fundamentaram o olhar das autoras para a questão dos abrigos; salientam a responsabilidade dessas instituições em zelar por essas crianças: enquanto sujeitos de direito e vivendo em um ambiente distinto do núcleo familiar, as crianças não podem ser objeto de ações repressivas que choquem com o respeito à condição humana.

Yunes, Miranda, Cuello e Adorno, fundamentaram as pesquisadoras sobre as questões assistencialistas. Apontaram (as autoras da pesquisa) a predominância da função assistencialista dos abrigos, apesar das mudanças na configuração dos mesmos previstos pelo ECA, que prevê abrir possibilidades de atendimento às suas necessidades bio-psíco-sociais e educacionais. Apontaram,

também, para problemas funcionais, como por exemplo, número inadequado de funcionários, precariedade de comunicação interna e, sobretudo externa, entre abrigo e outros órgãos da rede de apoio social.

Como orientação teórico-metodológica, as autoras adotaram a perspectiva sócio histórica, realizando uma análise institucional através de entrevistas semi-estruturadas com a equipe da instituição; utilizaram-se de fantoches e desenhos, para a realização das entrevistas com as crianças abrigadas; utilizaram-se também de um "diário de campo" e gravações para as devidas anotações e análise posterior.

Esta pesquisa, demonstrou que as crianças participantes apresentaram uma percepção positiva acerca do Orfanato[60], não ocorrendo, nenhuma demonstração de desafeto, inimizade ou insatisfação por parte deles em relação à instituição, aos seus funcionários e outros abrigados, e à sua dinâmica como um todo.

A forma como o cuidado foi representado nas atividades com fantoches e entrevistas com as crianças, pareceu refletir a forma como estas são cuidadas, principalmente, por seus pares e pelos pais sociais. Esse cuidado não se limitou às necessidades básicas, mas se expandiu para uma atenção demonstrativa da existência de vínculos afetivos entre cuidadores e crianças abrigadas.

As autoras concluem que trabalho do orfanato está oferecendo suporte positivo para as crianças em situação de risco e vulnerabilidade social. A instituição parece proporcionar não só as condições físicas necessárias, mas também uma disponibilidade afetiva por parte dos seus funcionários, as quais favorecem o desenvolvimento das crianças abrigadas.

Essa não é a realidade encontrada por Lacaz, A. S. e col. (2008). Fazendo um levantamento bibliográfico de produções escritas a partir do ano 2000, sobre questões de abrigamento, sua pesquisa - *ECA e o cotidiano nos abrigos: violação de Direitos?* - focou essencialmente os embricamentos existentes entre a Lei e a realidade existencial dos abrigos. Visou cartografar as narrativas escritas sobre a convivência familiar nos abrigos, num momento em que os movimentos de

[60] Termo utilizado pelas autoras, justificado pelo nome oficial da instituição na qual ocorreu a pesquisa.

implantação do Estatuto já podem ser problematizados e discutidos, considerando-se os vinte anos transcorridos de sua implantação.

Suas análises demonstram divergências entre a lei, os vínculos familiares e as práticas exercidas no contexto do abrigamento, entre cuidadores e crianças. Para a autora, as distâncias entre a Lei e o vivido pode se mostrar de diferentes formas, inclusive algumas completamente inaceitáveis, como a prática de maus tratos, a não observância do abrigo como um lugar de passagem e o fato de não favorecer a preservação dos vínculos familiares e o contato com atividades comunitárias. É de sua autoria a conclusão de que "*o abrigo se qualifica como um espaço protetor dos direitos das crianças e jovens, mas ao mesmo tempo violador, por infringir a lei por outros percursos"* (p. 6).

A distância entre a Lei e o vivido, a autora considera pertinente uma discussão que coloque em questão a cultura dos antigos orfanatos que ainda permanecem em muitos abrigos, impedindo que atitudes educativas aconteçam nesse espaço.

A Casa-Lar das Palmeiras estaria incluída nesse universo? De certa forma, é o que quero investigar.

2.6 – SÍNTESE DOS ESTUDOS EMPREENDIDOS SOBRE PRÁTICAS EDUCATIVAS

Das investigações e estudos empreendidos sobre práticas educativas, essencialmente os desenvolvidos em casas de acolhimento, pode-se sintetizar:

- o tempo, como fator de evolução e transformações culturais e históricas nas relações e reestruturações entre cuidadores e crianças abrigadas que acarretam mudanças significativas nas práticas disciplinares e educativas no interior dos mesmos;

- das primeiras leituras empreendidas, abstraí que as representações que os pais têm de sua própria infância - e das crianças que estão sob seus cuidados -, devem ser consideradas e vinculadas ao meio social e cultural dos adultos em relação às crianças; pois, o determinante mais significativo para a prática abusiva é que pais severos vivenciaram punição quando crianças – o "ciclo da

violência”apontado por vários autores – Que realidade existirá no mundo do abrigo considerado como um espaço de intersecção entre pais biológicos – crianças abrigadas – adultos cuidadores?

- inúmeros sentidos estão implícitos nas ações ou práticas educativas; subjaz a essas práticas a leitura que o adulto faz do mundo, que podem justificar as escolhas disciplinares ou educativas em suas tarefas cotidianas;
- a empatia, como um fato: a importância de seu cultivo no ambiente do abrigo;
- a percepção positiva que as crianças abrigadas desenvolvem acerca das casas de acolhimento, devido ao suporte afetivo que os cuidadores dedicam às mesmas;-
- crianças continuam sendo vítimas de maus tratos em alguns abrigos, e, consequentemente, de práticas coercivas, principalmente naqueles que continuam preservando a filosofia dos antigos orfanatos;

Desses estudos e pesquisas captei, também, algumas recomendações:

- que se promova nos abrigos um ambiente próximo de uma família;
- as crianças não podem ser mais objeto de ações repressivas que choquem com o respeito à condição humana;
- especial atenção deve ser dada às distâncias e embricamentos entre a Lei e o vivido nos abrigos;
- a falta de diálogo entre pais de origem/escola/juízes/conselheiros, vindo a promover a instauração da abrigagem;
- o Poder Público, assumindo um discurso de “*incapacidade da família em proteger e educar seus filhos”*: de um lado, destitui os deveres dos pais em relação aos filhos e de outro, deflagra-se a imunidade da escola diante de suas ações e *pré-conceitos*, práticas que a Lei quer desconstruir, constituindo embates para a educação e o diálogo.
- a *institucionalização do sujeito dito mal comportado* acaba por enveredar para práticas discursivas e não educativas;
- aos professores formadores – principalmente do Curso de Pedagogia - , com bases na Resolução nº 1/2006 do CONANDA, de incluírem na pauta de formação

a necessária discussão sobre as crianças em situação de risco, mesmo que no momento não tenham conhecimento aprofundados sobre o assunto;
- na realidade vivida, indefinição do real papel do abrigo em suas práticas educativas, diante da criança, da comunidade e do Estado.

Sejam quais forem as condições humanas, as histórias de vida, as representações, o meio social e cultural, a estruturação familiar etc.; o que temos diante de nós, a existência de casas de acolhimento, é um fato que se constituiu na sociedade em que vivemos e como um fato existencial, é tão necessário enquanto existirem crianças que precisam ser protegidas do mundo, porque este lhe fora hostil.

Para Hannah Arendt, *o homem é um ser singular, que age em seu existir em pluralidade* e, como tal, ele é um ser de possibilidade e de comunicação e,

> "*tudo o que os homens fazem, sabem e experimentam só tem sentido na medida em que pode ser discutido. Haverá talvez verdades, que ficam além da linguagem e que podem ser de grande relevância para o homem no singular, isto é, para o homem que, seja o que for, não é um ser político. Mas os homens no plural, isto é, os homens que vivem e se movem e agem neste mundo, só podem experimentar o significado das coisas por poderem falar e ser inteligíveis entre si e consigo mesmos."* (Arendt, 2008, p. 11).

A faculdade de poder falar, de sermos inteligíveis conosco mesmos e com os outros, como nos sugere Arendt, é um convite ao diálogo. Gadamer nos sugere que está no diálogo a força de superação do homem em sua singularidade.

Em especial no abrigo ou em casas de acolhimento, o diálogo é importante e necessário, por envolver vidas e destinos humanos na maioria dos quais estão na fase de desenvolvimento e formação. Agir '*como homens no plural",* significa que agentes educadores – representados pelo poder público, pais, cuidadores e demais profissionais que direta e indiretamente desempenham essa função – devam estar abertos a discussões que promovam ações significativas, na observância e interpretação da Lei em vigor – o Estatuto da Criança e do Adolescente -, para garantir um espaço existencial interativo, capaz de suprir as

necessidades básicas e promover melhor qualidade de vida às crianças e adolescentes abrigados.

As palavras de Arendt encontram em Freire (1979) profunda significação no sentido do diálogo - principalmente em assuntos educacionais - , quando ele se refere que todas as ações e *práticas educativas* implicam um ato de responsabilidade e compromisso dos agentes educadores, no sentido de possibilitar a construção e apropriação de novos saberes, novas práticas e hábitos sociais.

O que precisamos, diante da existência do abrigo como um fato, é de saber sobre ele, nos apropriar do que se constitui sua problemática, para que *novas práticas e hábitos sociais* sejam implantados nesse ambiente sempre que necessário, que propiciem condições de vida mais humanas a essas crianças,novas ações que deverão ser garantidas pela própria sociedade política, ou nas palavra de Arendt, pelos *homens em pluralidade''.*

Minha intenção em adentrar em uma casa de acolhimento, portanto, para verificar como os adultos cuidadores compreendem suas práticas educativas, é tornar esse 'encontro' um espaço de reflexão para se compreender o papel dos cuidadores como agentes formadores e educadores capazes de agenciarem uma nova visão de mundo a essas crianças e adolescentes.

CAPÍTULO 3

DO EMBASAMENTO TEÓRICO À CONSTITUIÇÃO DA PESQUISA

O objetivo deste estudo é verificar como os educadores compreendem suas práticas sócio-educativas no co-existir das casas de acolhimento.

Trata-se de uma pesquisa de abordagem qualitativa inspirada na fenomenologia, mais especificamente na fenomenologia existencial.

O que se compreende por 'abordagem'?

Esse termo designa o ponto de vista em relação ao homem e ao mundo que o pesquisador adota ao realizar o seu trabalho. Assim, "*objetivos, pressupostos, tendências dos pesquisadores, pontos de vista teóricos, critérios etc.,* fazem parte da 'abordagem'. (Giorgi, Amedeo. apud Almeida, 1992, p. 23)

Desdobrei os procedimentos peculiares da pesquisa e análise de dados sob algumas reflexões de Critelli, Joel Martins e Szymanski.

A c*ompreensão* de um fenômeno, no caso seres humanos que vivem em uma entidade de acolhimento de crianças e adolescentes em situação de risco, não significa '*compreender* todos os aspectos da vida, mas as coisas que conseguimos perceber, filtrados pelo nosso olhar, nesse ambiente.

Viver em uma entidade de acolhimento é um fato. Para compreender um fato, ou 'algo que se mostra' aos nossos olhos, é preciso investigar sobre ele, colocar em andamento a interrogação. "*Investigar é sempre colocar em andamento uma interrogação*", diz Critelli. Não se sai em busca da compreensão de um fenômeno, tentando aplicar sobre ele uma resposta já sabida sobre ele mesmo. Ao contrário, é a ele que perguntamos o que queremos saber dele mesmo.

> "*O que se quer saber, paralelamente ao modo da interrogação, é aquilo que decididamente interessa à Analítica do Sentido e não o regramento do proceder"* (Critelli, p. 27).

Ao iniciar o trabalho de pesquisa sobre A Vida em Abrigos, a primeiras questões que surgiram foram: *"Afinal, o que é abrigo? Como se constituiu em*

nossa realidade social? Quem são os adultos cuidadores? Como agem com as crianças em suas tarefas educativas?

A partir dessas interrogações primeiras, delineou-se o que decididamente me interessava investigar na vida nos abrigos, o sentido atribuído às práticas educativas que ali ocorrem. Para justificar esse interesse, parti de um relato de vida no qual retratei minha trajetória acadêmica e profissional, descrevi vivências nesse ambiente, desenvolvi reflexões sobre os estudos teóricos empreendidos.

O passo seguinte que se consolida é descrever a pesquisa realizada, considerando o que me propus investigar.

3.1 - O MÉTODO DE PESQUISA E SEUS PARTICIPANTES.

A pesquisa realizou-se no Lar das Palmeiras[61] que tem, como uma de suas metas, oferecer um ambiente com '*cara, jeito de um Lar, de uma família'*, como se referem os responsáveis pela instituição.

Trata-se de uma pesquisa de cunho qualitativo ou de *análise qualitativa* (segundo Martins, 1994, p. 41), inspirada em algumas reflexões sobre *fenomenologia existencial.* Cabe-me, portanto, desenvolver uma reflexão sobre "*fenomenologia existencial".*

Para Critelli, (2006) (...) *"a tarefa de se pensar a possibilidade de uma metodologia fenomenológica é, em última instância, uma reflexão sobre o modo humano de 'ser-no-mundo"* (p.17). Assim, na pluralidade ou em interação com o outro, lida-se com distintos valores, concepções de vida, modos de ser, diferentes. Sem uma reflexão sobre o *modo de 'ser-no-mundo',* corre-se o risco de se naturalizar a cultura do outro, sua forma de entender o mundo e, consequentemente, comprometer o olhar fenomenológico que dele se faz.

Na Introdução da obra de Heidegger *Todos nós... Ninguém,* Spanoudis (1981), nos explica claramente o sentido das expressões introduzidas pelo autor, '*ser-no-mundo*" (ou '*sendo-no-mundo*) e *"existência"*..

[61] O nome da instituição como das pessoas envolvidas são fictícios.

'Ser no mundo' diz respeito às várias maneiras que o existir humano está possibilitado a viver; corresponde ao modo básico do ser humano existir. O *"ser-no"* (ser em), se refere às coisas com que se tem familiaridade, *"o sentir-se confiante".* E '*ser-no-mundo'*, às múltiplas maneiras com que ele vive e pode viver, os vários modos como se relaciona e atua com tudo o que se manifesta e com que se relaciona em sua cotidianeidade. A essa totalidade de referências – que se manifestam mais ou menos significativas no dia a dia, Heidegger chamou de *'entes'.*

A palavra '*existência'* "*não tem ligação com o conceito habitual e clássico de "realidade",* contrapondo-se ao conceito 'essência". Existência vem do verbo ek-sistire; ek-sistencia é algo que emerge, se manifesta, se desvela.
" Ser e *Existência",* para Arendt, se confundem na trajetória da existência humana. Diz a autora que o termo:

> *"Existenz' indica, em primeiro lugar, nada mais do que o ser do homem, independentemente de todas as qualidades e capacidades que possam ser psicologicamente investigadas... com a ressalva de que não é por acaso que o termo 'Ser' tenha sido substituído por Existenz"* (1993, p.15).

Para a fenomenologia, os termos coincidem, segundo Critelli (2006). A intenção é compreender sua manifestação/ser a partir de seu próprio poder de manifestação (aparição/desaparição/ser). *Ser*, só pode ser compreendido se apreendido, percebido, revelado, na ordem existencial, Isto é: na existência, a compreensão do ser. A fenomenologia não está à procura de nenhum ser previamente interpretado como substância ou identidade conceitual, diz a autora:

> *"não há ser em si, nem ente em si, ou consciência em si, mas o ser tal qual ele se põe como questão ou tarefa no existir humano. Ser, para o homem, é sua mais própria e peculiar possibilidade em todo o seu existir"* (p. 52).

A fenomenologia existencial, portanto, preconiza que é preciso penetrar no universo do sujeito para poder compreender como e que sentido[62] ele dá aos acontecimentos e às interações sociais que ocorrem em sua vida diária, pois,

> *"aquilo que é compreendido (desvelado/revelado) por alguém nunca é compreendido como coisa em si, mas é sua existência mesma que ganha outra iluminação através desta compreensão. O que se compreende é o ser mesmo, a existência. Aquele que compreende algo é sempre um novo si mesmo a partir de cada novo desvelamento. Mas o compreendido deve ser levado ao testemunho dos outros para ser confirmado. Junto com os outros o indivíduo tem a garantia (...) de que desvelou algo e renasceu através desse desvelamento"* (Critelli, p. 87).

Como nos sugere Critelli, compreender a existência humana é sempre uma '*iluminação',* para se compreender um novo si mesmo a partir de cada novo desvelamento, o qual possibilita, também, a *imprevisibilidade* (termo já discutido no capítulo anterior). Mas, o ato de compreender só se confirma com e na presença do outro.

Adentrar na instituição de acolhimento como pesquisadora, significava adentrar em um "mundo novo" totalmente diferente de minha realidade de vida e profissão. Embora eu nutrisse certa expectativa de conhecer as pessoas que convivem na Casa-lar, dimensionando-se esse agir, procurei despojar-me de conceitos pré-estabelecidos, ou pré-concebidos para melhor compreendê-los em sua singularidade, contando com a imprevisibilidade, para melhor compreendê-lo.

A *imprevisibilidade,* para Arendt, é inerente a toda a ação que se inicia e, neste ato, humanamente nos revelamos por meio das palavras:

> "*Na ação e no discurso, os homens mostram quem são, revelam ativamente suas identidades pessoais e singulares, e assim apresentam-se ao mundo humano, enquanto suas*

[62] O termo *sentido*, não é uma expressão sinônima de *significação*, mas é o mesmo que *destino, rumo, a direção* do existir. (Critelli, idem)

> *identidades físicas são reveladas, sem qualquer atividade própria, na conformação singular do corpo e no som singular da voz. Esta revelação de "quem", em contraposição a "o que" alguém é – os dons, qualidades, talentos e defeitos que alguém pode exibir ou ocultar – está implícita em tudo o que se diz ou faz. Só no completo silêncio e na total passividade pode alguém ocultar quem é"* (p. 192).

Na verdade, foram esses os pressupostos que desencadearam o desenrolar de minha pesquisa, tecendo, então, os questionamentos: Quem é o sócio-educador? Como compreende suas condições de vida como sócio-educador? Que valores, qualidades, talentos e defeitos se mostram ao interagir com as crianças? Que concepções tem da criança e do mundo em que vive?

O primeiro instrumental para a realização da pesquisa foi agendar entrevistas com os gestores da instituição. "*Ir a campo*", significa adentrar em um novo ambiente: isso demanda a adoção de um processo de "estranhamento e *imprevisibilidade*", de diferenciação na aproximação, considerando-se que tanto o local como as pessoas do ambiente eram desconhecidas até aquele momento.

O passo seguinte foi refletir e estruturar algumas questões sobre o propósito da pesquisa, pondo-as no papel, mais no sentido de um planejar o tempo e organizar minhas próprias ideias. Optei por realizar entrevistas. O espaço para "ouvir o outro foi considerado neste momento (Ver anexo VI).

Convencionalmente, entrevista tem sido considerada *"como um encontro entre duas pessoas, a fim de que uma delas obtenha informações a respeito de determinado assunto, mediante uma conversação de natureza profissional"* (que) *proporciona ao entrevistador, verbalmente, a informação necessária*"[63] Lakatos, A., 1993, p.195-196. In: Szymanski, 2008, p.10).

Szymanski salienta que esta visão contempla um aspecto supostamente neutro além de o entrevistador ser considerado como um mero informante. Esclarece-nos que, embora se submeta a entrevista às "*condições comuns de toda a interação face a face*, *ela é fundamentalmente uma situação de interação humana*". Como tal, contempla uma motivação, um jogo de emoções e

[63] Lakatos, A., 1993, p.195-196. In: Szymanski, 2008, p.10

sentimentos que permanecem como um “pano de fundo durante todo o processo, além da intencionalidade, tanto por parte do entrevistador como do entrevistado.

A entrevista pode, também, trazer “ *conflitos e contradições”* e a relação de poder e desigualdade entre pesquisador e pesquisado. Uma forma de refletir sobre essas circunstâncias é aceitar que todo o saber vale um saber (Freire, 1992; Héber-Suffrin, 1992. In: Szymanski, pp. 11 a13); a autora propõe o diálogo como meio de se buscar uma condição de horizontalidade ou igualdade de poder na relação entrevistador/entrevistado. A entrevista adquire, assim, um sentido interativo, interpessoal, influenciando positivamente em seu curso e no tipo de informação que aparece.

A entrevista considerada como um encontro interpessoal, é que Szymanski chamou de ‘*entrevista reflexiva’* , apresentando as seguintes características: a de contornar algumas dificuldades citadas acima, inerentes a uma situação de encontro face-a-face, e como ferramenta auxiliar de construção de uma condição de horizontalidade, “*em especial quando os mundos do entrevistador e entrevistado forem muito diferentes social e culturalmente”* (p. 15).

“Reflexividade” tem aqui um duplo movimento: o primeiro, o entrevistador deve expressar a sua compreensão do que ele ouviu do outro - no sentido de refletir a fala de quem foi entrevistado - submetendo a sua compreensão ao próprio entrevistado; o segundo, “*o entrevistado pode voltar para a questão discutida e articulá-la de uma outra maneira em uma nova narrativa, a partir da narrativa do pesquisador”* (idem). Esse segundo movimento garante ao entrevistado o direito de ouvir, de discordar ou modificar suas proposições durante a entrevista.

Para me sentir mais segura como pesquisadora, realizei uma entrevista piloto com um adulto cuidador do Jardim das Flores, uma outra unidade de acolhimento na qual trabalhei por três anos consecutivos, num período anterior. O fato de este local e seus profissionais serem conhecidos, tal agir propiciou mais segurança, tanto para a realização e análise das questões dirigidas ao entrevistado como no planejamento em relação à proposta desta pesquisa (Ver anexo VI).

O Sr. Nelson e D. Alice, responsáveis pela Casa-Lar das Palmeiras, foram os principais alvos de meu interesse.

3.2**- PROCEDIMENTOS**

Estive no interior do Lar em seis momentos, os quais classifiquei de "visitas". As duas primeiras foram dedicadas aos educadores responsáveis pela instituição de acolhimento. Foram feitas individualmente, por ambos desenvolverem suas atividades de trabalho junto às crianças em locais diferentes constituintes do abrigo e por exercerem cargos específicos no interior dos mesmos. Essas entrevistas foram consideradas como "*semi-estruturadas",* pois a intenção era oferecer espaços abertos ao entrevistado para expressar livremente suas ideias, impressões, modos de pensar e de agir. Ocorreram em um espaço de tempo de uma hora.

Na terceira e quarta visitas, apresentei uma devolutiva dos dados colhidos de ambos os entrevistados, separadamente, constituída pelas observações, descrições realizadas e a transcrição de fitas gravadas. Nesses momentos, abri espaços para acrescentarem o que quisessem aos dados apresentados. Fiquei nos locais de duas horas e meia a três horas; tive permissão para tirar algumas fotos de alguns trabalhos artísticos das crianças, porém, não da instituição, para mantê-la em privacidade.

Pude realizar, também, novas observações, perceber e conhecer outras pessoas e profissionais que interagem com os educadores no cuidado das crianças.

Minha presença se registrou no abrigo por mais duas vezes. A quinta vez, se constituiu praticamente em uma nova "devolutiva" ao sócio-educador. Isto porque, na primeira devolutiva muitos pontos de reflexão surgiram entre pesquisador e pesquisado, além de novas informações sobre os modos de ser e agir do entrevistado em suas práticas educativas com as crianças.

Na sexta vez, fui praticamente "*requisitada"* a comparecer ao abrigo, com a finalidade de auxiliar o educador na elaboração de um projeto dirigido para a

FUMCAD e para uma empresa das imediações, como opção de obtenção de verbas e parceria. Havia uma questão de prazos para o encaminhamento dos mesmos às instituições referidas. Nessas visitas, tive a oportunidade de realizar alguns outros registros. Nas duas últimas visitas não me utilizei de gravações ou de algum planejamento prévio que caracterizam as entrevistas reflexivas, mas tive a oportunidade de identificar outras situações que complementam o trabalho de pesquisa.

3.3 – SOBRE OS DADOS COLETADOS

Os dados coletados se constituíram, portanto, do registro de observações, de impressões e de entrevistas. O registro das observações e impressões era feito logo em seguida à minha presença no abrigo, para não correr o risco do 'esquecimento'. Uma vez concluídas as entrevistas, ouvia repetidas vezes a fita, fazendo uma transcrição cuidadosa das mesmas, comparando-as com a gravação, posteriormente, para rever ou corrigir possíveis equívocos. Efetuei diversas leituras desse material para iniciar a análise, apreendendo e identificando núcleos significativos. Para tanto, marcava cada trecho com uma cor diferente, indo, aos poucos, organizando e pontuando esses núcleos, conforme se desvelavam em seus significados e minhas interpretações: a escrita em cor marron escuro, para descrições e relatos de vida das crianças ; em azul escuro, para as características familiares do entrevistado; a cor cinza claro para a descrição da dinâmica da vida do lar; azul turquesa escuro, para o processo educativo e aquisição de novos hábitos; a cor lilás, para a descrição da casa, dos espaços internos e externos e a utilização dos mesmos; o amarelo para destacar o trabalho dos profissionais; o verde bandeira, para as ações realizadas pelos cuidadores ; a escrita verde bandeira, para pontuar os vínculos afetivos valorizados e a escrita vermelha para a afetividade comprometida; o vermelho para destacar dados estatísticos informados; o verde escuro, para críticas a políticas públicas e problemas com o judiciário; a cor azul turquesa claro para sinalizar carências de cuidados, e assim por diante (ver anexo VII)

Após esta etapa, busquei organizar as entrevistas em duas colunas (ver anexo VIII) , de tal forma que, na coluna da esquerda, ficassem as idéias mais relevantes em relação a cada trecho demarcado e na da direita o conteúdo das falas dos entrevistados.

Para obter um conjunto estruturado de conhecimentos que ajudasse a explicar a realidade observada - na construção do relato que se constituiu no capítulo 4 deste trabalho -, considerei as estruturas das entrevistas acima descritas, sínteses elaboradas e fui completando ou ampliando com outras construções retiradas das observações. Adicionei anotações e impressões sentidas, num verdadeiro processo de núcleos menores inseridos em um núcleo maior, de modo que ajudassem a compreender melhor todo o processo vivido. Busquei desvelar processos, entender consistentemente os fenômenos, sem considerá-los como conhecimento prévio, absoluto ou definitivo.

Reestruturando os espaços de tempo de cada uma das visitas: as duas primeiras entrevistas realizadas tiveram a durabilidade de, aproximadamente, cinquenta minutos a uma hora; cada uma das devolutivas (2) tiveram a durabilidade de, aproximadamente, duas horas. Não considerei o tempo despendido na sexta visita, dedicados, principalmente, a auxiliar o sócio-educador na elaboração do projeto que deveria apresentar às já referidas instituições, mas não deixei de estar atenta a situações significativas que ocorreram no ambiente e serviram para ampliar meu registro de observações.

Estar na Casa-Lar significa ter um olhar para o que se mostra, para as ações das pessoas em sua cotidianeidade, a forma como entendem e olham o mundo, que valores privilegiam em suas interrelações, que atitudes privilegiam. E, olhar, nada mais é do que observar.

O Capítulo quatro (4) se constitui de um relato que se caracterizou por uma construção perceptiva e contextual abstraída do material coletado, por meio desse olhar.

Szymanski (2003) nos explica que a observação – ou o olhar - é o primeiro momento para se conhecer um fenômeno. E, "às *vezes, fica mais fácil explicar alguma coisa, dizendo o que ela não é.* Segundo a autora, "*olhar não é julgar",*

mas compreender as razões de procedimentos e atitudes que as pessoas tomam em suas vidas diárias, que nem sempre são semelhantes ou coincidem com nossos modos de pensar e agir diante das situações que se mostram. Em segundo lugar, *"olhar não é inferir"* nas intenções, sentimentos, ideias dos outros que não corresponda ao que se passa conosco.

Para a autora, "*do ponto de vista de uma análise descritiva, o trabalho poderia terminar aí";* porém, foi incluída mais uma etapa no processo de análise, chamada de "interpretação"*,* pois é nesse momento que se desvela "*a dicotomia entre o vivido e o pensado e se constitui a síntese do trabalho de análise*" (2008. P. 84)

Constituindo-se em forma de relato, tudo o que vi e percebi das ações e palavras dos entrevistados, para entender as razões dos procedimentos e atitudes dos mesmos, compreendi ser imprescindível fazer uma "re-leitura" dos dados coletados, e, consequentemente, um novo procedimento se fazia premente: o de *'reescrita'* do relato anterior à luz de documentos, legislação e discussões legais vigentes e de reflexões de Arendt . Nesse processo, busco interpretá-lo, no intuito de traduzir o primeiro texto para uma linguagem compreensiva do que se mostra, segundo o que preconiza a fenomenologia existencial. Esta "reescrita" constituiu o Capítulo cinco (5).

Finalmente, teço algumas considerações finais, na esperança de que este trabalho possa abrir espaços de reflexões e novas ações a favor das crianças e adolescentes abrigados, a outros que virão e, principalmente, que possam inspirar novas alternativas e práticas educativas àqueles que se comprometem e assumem esse modo-de-ser na vida: um adulto cuidador educador.

CAPÍTULO 4

O ACOLHIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DA CASA-LAR.

> *"Diretamente, eu só me recordo de um incidente dos primeiros anos. Talvez também te lembres dele. Eu choramingava certa noite sem parar, pedindo água, com certeza não por sentir sede, mas provavelmente em parte para aborrecer, em parte para me distrair. Depois de algumas severas ameaças não terem adiantado, tu me tiraste da cama, me levaste para um 'pawlatsche' e me deixaste ali sozinho, por um bom momento, só de camisola de dormir, diante da porta trancada. Não quero dizer que isso foi errado, talvez na época não tivesse havido outro jeito de conseguir o sossego noturno, mas quero caracterizar através do exemplo teus recursos educativos e os efeitos que eles tiveram sobre mim. Não há dúvida que a partir daquele momento me tornei obediente, mas fiquei machucado por dentro devido ao fato. Conforme à minha natureza, jamais consegui entender a relação existente entre a naturalidade do ato insensato de pedir-por-água e o extraordinariamente terrível do ato de ser levado-para-fora. Mesmo depois de passados anos eu ainda sofria com a idéia torturante de que o homem gigantesco, meu pai, a última instância, pudesse vir quase sem motivo para me tirar da cama à noite e me levar à 'pawlatsche' e de que, portanto, eu era um tamanho nada para ele".* (Franz Kafka: *'Carta ao Pai'*)

'Carta ao Pai', um "*re-trato"* das lembranças de Kafka enquanto '*si-mesmo*' criança, que os anos foram incapazes de apagar...

Leitura que ilustrou nossas discussões em sala de aula da Prof. Szymanski sobre as concepções de diálogo. Paulo Freire (2005) e Gadamer (2002) fundamentavam a investigativa do que "*os pais compreendem por diálogo na relação com os filhos"*[64]*.* A palavra circulava entre nós, questionando os autores de forma aberta, demarcando diferenças em nossas posições e identidades. Compreendi que Freire propõe um processo educativo pautado na prática

[64] Primeiro semestre de 2007. Estávamos planejando um encontro com os pais de uma escola pública de periferia de São Paulo, para verificar *'o que os pais compreendem por diálogo'*. Um estudo que faz parte de um estudo maior que visa acompanhar a implantação de uma proposta de relação dialógica em diferentes ambientes educativos.

dialógica como força de mudanças, baseado na experiência pessoal e relacional, capacidade de aprender e intervir, a partir de impressões retiradas do universo vivido, ou seja, na relação que os seres humanos estabelecem com o mundo. Propõe, também, a teoria da ação dialógica e da ação antidialógica, uma vez que busca uma crítica `a educação, como ela vem sendo feita nas instituições educativas.

O diálogo, para Gadamer, é um atributo natural do ser humano que exerce funções bastante diferenciadas em suas condições de vida, em relação. A "*incapacidade para o diálogo"* (já abordada nesse trabalho) não só nega essa faculdade humana, como impede os seres humanos de se relacionarem uns com os outros.

A "*ação antidialógica, a 'incapacidade para o diálogo'* é fortemente vivida, sentida e expressa em palavras por Kafka (2004) nessa obra, palavras - ele mesmo confessou -, que nunca conseguiu dizer diretamente ao pai, olhando-o nos olhos. Escreveu *Carta ao Pai*, na certeza de que o destinatário nunca iria recebê-la.

A presença do *'homem gigantesco',* descrito no verbete acima, foi marcante aos olhos do menino que se via "*um tamanho nada para ele",* seu pai; a presença do "*eu" antidialógico, dominador"* que *"transforma o 'tu' dominado, conquistado, num mero "isto"* (Freire, 2005, p. 166-167), emprenhado, não por um sentimento de conformismo e passividade, mas de denúncia de dor, de inconformidade, de sentir-se incompreendido, de medos, que marcaram o espírito de Kafta-criança.

Ambos os autores (Gadamer e Freire) salientam a importância de se ter disposição de abertura para o diálogo e que o saber ouvir requer uma convivência estreita e interativa. Mas, apontam, também, para as dificuldades de ocorrer um verdadeiro diálogo entre as pessoas. "*Diálogo é, para nós, aquilo que deixou uma marca"* diz Gadamer (p. 243); mas há situações de vida, como nos mostra Kafta, que marcam e que ficam 'esquecidas' embora nem sempre ocultas em nosso espírito.

Mas que forças são essas que marcam nosso espírito?

Hannah Arendt atribui à memória "*o poder do espírito humano de ter presente aquilo que irrevogavelmente já passou, que está ausente dos sentidos, foi e sempre será o exemplo mais paradigmático e mais plausível do poder que o espírito tem de tornar presentes os invisíveis"* (O Querer - a Vontade-, vol. 2. In: *A Vida do Espírito,* p. 195). E, justamente porque tem esse poder, ela (a memória) parece ser até mais forte que a realidade, por recuperar e *re-lembrar* o que de outra forma estaria condenado ao esquecimento.

Como seres humanos adultos, somos referenciais e responsáveis pelos modos de cuidar de uma criança, principalmente em seus primeiros anos de vida. No convívio com elas, na leitura que fazemos do mundo nos preocupamos com as leituras que elas fazem do mundo, com as 'marcas' que deixamos em sua memória?...

É pertinente observar que, conforme expõem Berger e Luckmann:

> *"A criança não interioriza o mundo dos outros que são significativos para eles como sendo um dos muitos mundos possíveis. Interioriza-se como sendo 'o' mundo o único mundo existente e concebível. (...) É por essa razão que o mundo interiorizado na socialização primária*[65] *torna-se muito mais firmemente entrincheirado na consciência do que os mundos interiorizados nas socializações secundárias"* (1985, p.180).

Atrevo-me a registrar aqui, uma outra situação de vida humana.

Por longos anos, testemunhei a espera interminável de um casal na "fila de adoção" por uma criança. Finalmente, vencidas todas as etapas burocráticas, no dia da assinatura de todas as documentações necessárias, que davam ao casal o direito pleno de guarda e paternidade da criança tão esperada (três anos), ambos ouviram da mãe biológica, diante do juiz, não sem surpresa e tristeza: *"meus vizinhos falaram que eu devia cobrar a senhora por isso!"*

A única "resposta" a essas situações vividas - seja por Kafka, seja por pessoas de nosso relacionamento cotidiano - é a de que estes, como fatos

[65] Segundo o autor, as condições de socialização primária são estabelecidas nas relações com a família.

existenciais da vida humana, nos dão o direito de pensar: "*o que leva as pessoas a agirem de uma maneira tão violenta com seus próprios filhos?* "
Não nos cabe aqui responder.

A realidade é que crianças que vivem em abrigos, passaram (e passam) por muitas situações semelhantes, difíceis, situações que as tornam vulneráveis diante da vida, de suas memórias, de medos, diante dos outros e de si mesmos.

4.1 – ADENTRANDO NA CASA-LAR: NOVOS ESPAÇOS, NOVOS MODOS DE SER, NA VIDA.

A casa que vou descrever não tem campainha; "*é isso mesmo, gosto de ouvir aplausos"* diz o Sr. Nelson, convidando-me a entrar. *"Nunca gostei de campainhas, parecem toque de guerra, prefiro aplausos",* diz ele. Rimos.

Vamos, então, entrar, conhecer o Sr. Nelson, D. Alice e um número enorme de crianças (mais de 220 nesses últimos anos), que passaram e passam por seus cuidados. O primeiro passo é descrever a pesquisa realizada.

Por contato telefônico, havia agendado, previamente, duas entrevistas com ambos os cuidadores com o Sr. Nelson ocorreu na *Casa das Atividades* no dia 27/05; e com D. Alice ocorreu na *Casa Residência* no dia 12/06.

As primeiras informações colhidas sobre o *Lar das Palmeiras* é que se constitui, na realidade, de duas casas-lares: uma é utilizada como *lar-residência* e a outra como local de lazer e de múltiplas atividades e atendimentos profissionais com as crianças. A primeira está localizada em um bairro de classe média, é o local onde os educadores (D. Alice e Sr. Nelson) residem, com dois de seus filhos adotivos e as vinte e uma crianças que estão sob seus cuidados. Ali recebem suas principais refeições, dormem, enfim, habitam nela. O casal tem, também, três filhos biológicos que ora estão casados e residem em outros locais. D. Alice dirige o *lar residência* e é a responsável por toda a atividade que um lar exige. Na realidade, ela é a fundadora do Lar.

Na *"Casa de Atividades*" - como assim é chamada por seus 'usuários', as crianças, os cuidadores e demais profissionais - , está localizada em um bairro de

periferia não muito distante da primeira; ali as crianças têm atendimento psicológico, pedagógico, recebem aulas de canto, de dança, de ginástica e de informática.

4.2 – CONHECENDO A DINÂMICA DO ABRIGO E SEUS PROFISSIONAIS

O passo inicial da pesquisa foi o planejamento da entrevista com os cuidadores da casa-lar. Calculei a duração de tempo, fraseei uma forma clara de me apresentar ao entrevistado, colocando no papel algumas questões de meu interesse (Ver anexo V).

O fato de ser esta uma instituição 'nova', isto é, desconhecida para a pesquisadora, considerei importante adotar momentos de 'falas livres', para propiciar um clima de descontração entre entrevistador e entrevistado e representar uma forma de incentivo à descrição e relato de situações vividas pelo adulto cuidador no contexto da Casa-Lar.

É um sobrado geminado, muro pintado de azul celeste e branco, nota-se que é recém pintado. Na calçada, algum material de construção, um portão velho de madeira estava apoiado no muro, possivelmente para ser descartado. Adentrei-me por um portão de alumínio.

Agradeci ao Sr. Nelson por me receber. Entramos pelo pátio externo da casa, dirigimo-nos a uma pequena sala, seu escritório; espaço não muito grande: uma mesa, um armário com pastas e papéis, computador. Antes de iniciarmos a entrevista, o Sr. Nelson ofereceu-se para mostrar-me as dependências da *'Casa de atividades".* Alguns locais estavam em final de reforma. A casa contém cômodos amplos, duas salas no piso superior, cozinha, escritório. Uma das salas estava sendo provisoriamente ocupada por um estoque de produtos alimentícios.

Enquanto caminhávamos ele relatava sobre os motivos da reforma: principalmente para oferecer às crianças do abrigo e da comunidade uma sala especial para o aprendizado da informática. Nesta, estavam sendo instalados alguns computadores e estantes para a biblioteca de livros e material virtual. No

momento, estava sendo usada pelo pedagogo em atendimento a duas crianças. Cumprimentei-o, trocamos algumas palavras, sem interromper o seu trabalho. Ele comentou que as crianças teriam prova à tarde, precisavam de um reforço, não foram ao passeio.

Mais duas salas seriam destinadas ao atendimento e acompanhamento psicológico, pedagógico e assistencial, das crianças e de seus pais de origem, quando necessários. Para essa reforma o abrigo recebeu financiamento de uma fundação coligada a uma empresa automobilística da região.

A psicóloga é voluntária, atende as crianças (e alguns de seus familiares) duas vezes por semana pela manhã, atua por mais de cinco anos na instituição. Esse trabalho culminou em uma tese de doutorado na USP, defendida no mês de maio/2009. Costuma atender algumas famílias de origem, "*quando vale a pena"*, diz o cuidador. Registrei suas palavras mentalmente, com certa curiosidade; sugeriram-me que havia algo oculto no ar. Haveria situações em que não valeriam a pena atender os pais de origem? Nada comentei. No momento, era importante o fluir de informações.

Voltamos ao seu escritório. Agradecimentos por estar nos recebendo; entregamos o *termo de consentimento de pesquisa* (ver anexo VI), perguntando sobre a possibilidade de gravar o nosso encontro. "*Sem problemas".*

Para Arendt (2008), "*todo o ato que se inicia, só se torna relevante através da palavra falada na qual o autor se identifica, anuncia o que fez, faz e pretende fazer"* (p. 191). Assim, nos identificamos, anunciando a finalidade de nossa pesquisa nos termos:

- "A finalidade de estar aqui, como lhe falei ao agendar esta entrevista, é desenvolver uma pesquisa que é parte de um curso que estou fazendo na PUC de São Paulo. Pretendo verificar como é a vida em abrigos, como ocorrem as atividades de acolhimento e sócio educação das crianças; colher informações de como é o cuidar das crianças e o que consideram importante para a educação das mesmas. O objetivo desta pesquisa é verificar como ocorre a interação entre adultos cuidadores e crianças e desenvolver um estudo voltado a destacar a convivência familiar como condição humanizadora de preservação e qualidade

vital para todo o ser humano. Seu depoimento é importante, o senhor deve ter muitas experiências a nos contar nesse sentido".

No momento seguinte, pedi autorização para gravar nossas "falas". Permissão concedida..

Estranhei o fato de haver no "ar" um certo silêncio. O entrevistado esclareceu-me que as crianças estavam em um passeio ao zoológico, acompanhados pela assistente social e o pedagogo. Há passeios programados duas vezes por mês, segundo informação. Assim, pudemos conversar, o Sr. Fernando e a pesquisadora sem muitas interrupções.

A Casa Lar foi fundada em 1998, por iniciativa de sua esposa, D. Alice, que trabalhara anteriormente como voluntária em outras instituições que cuidam de crianças. Decidiu abrir a sua própria Casa-Lar, em face de sua larga experiência adquirida e "*gostar do que faz".* Mobilizou algumas pessoas influentes da comunidade e ambos, D. Alice, graduada em Pedagogia e o Sr. Nelson em Administração, decidiram iniciar o processo documental no sentido de se criar uma abrigo de crianças.

> *"O que mais motivou a abertura do Lar foi a vontade de minha esposa, porque realmente ela gosta de cuidar de criança. Ela adora criança. Por ela, a Casa tinha vinte, trinta crianças. Ela gosta da casa cheia, porque ela vem de família de muita gente. A família de minha esposa sempre teve muita criança, muita gente. Muitas vezes chegamos a ter vinte e cinco, trinta crianças, você vê, ela é uma loucura!!."*

Uma pequena lembrança da sua história:

> *"Eu assumi a causa com ela, não sei se felizmente ou infelizmente! Eu me lembro que os abrigos que ela trabalhava eram pequenos, você chegava, as crianças muito mal vestidas, muito mal alimentadas, muito mal em tudo. Ninguém se importava se estavam indo à escola, como chegavam,, como eram acompanhadas na escola. Então, ela resolveu montar esse trabalho e tratar as crianças de uma forma diferenciada."*

Hoje, D. Alice é sua dirigente. "*É ela que* "*administra" a vida das crianças*, *dos bebês*", diz ele, *enquanto que eu sou tesoureiro, administro os gastos".*

Complementando o relato de sua trajetória de vida, inteirei-me de que o casal tem três filhos biológicos e três adotivos, além de netos. Fluíram também as informações:

"*Este espaço aqui",* completou o Sr. Nelson, referindo-se à '*casa de atividades*',

> *" foi cedido por Dna. Lourdes e o Sr. Antonio. Eles nos cederam esse espaço para eu transformar minha residência numa residência verdadeira para as crianças. Aqui, destinamos para as crianças serem atendidas, ter espaço para brincar. Estamos reformando tudo aqui, aos poucos, conforme podemos. A Fundação Volkswagen nos financiou o andar de cima".*

Conduzidas pelo Sr. Nelson, as crianças permanecem pelas manhãs na casa de atividades (com exceção dos bebês que permanecem sob cuidados de D. Alice), onde são atendidas por profissionais como o pedagogo, a psicóloga, a assistente social, além de voluntários; ali fazem suas tarefas escolares, brincam.

Já passaram sob os cuidados de D. Alice mais de duzentas crianças, sendo que 70% retornaram às famílias de origem e, aproximadamente, 15% foram encaminhadas a famílias substitutas para assegurar-lhes o direito à convivência familiar, como previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)[66]. Hoje, a Casa- Lar está atendendo vinte e três crianças, mas, muitas vezes, atendem um número de crianças maior que a sua capacidade.

Esses comentários não foram feitos aleatoriamente. O entrevistado aponta-me para um quadro existente à minha esquerda, em uma das paredes da sala em

[66] O Artigo 19 do **ECA** diz que: "*Toda a Criança ou Adolescente tem direito a ser criado e educado no seio de sua família e, excepcionalmente em família substituta, assegurada a convivência familiar e comunitária, em ambiente livre da presença de pessoas dependentes de substâncias entorpecentes**".*** **Da família natural** o artigo 25 diz que"*entende-se por família natural a comunidade formada pelos pais ou qualquer deles e seus descendentes*. **Da família substituta**, o Artigo 28 trata: "*A colocação em família substituta far-se-á mediante guarda, tutela ou adoção, independentemente da situação jurídica da criança ou adolescente, nos termos da Lei.* O parágrafo 2 complementa: "*Na apreciação do pedido levar-se-á em conta o grau de parentesco e a relação de afinidade ou de afetividade a fim de evitar ou minorar as conseqüências decorrentes da medida"*

que nós nos encontrávamos. Ali havia o registro dos nomes de crianças que passaram pelo abrigo, o tempo de permanência, os encaminhamentos oferecidos, sinalizando, também, os seus destinos.

A idéia do casal é oferecer algo diferenciado às crianças, "*com cara*, *tamanho e jeito de casa"*; como ele diz, mas isso requer uma certa "adaptação ao que a vida oferece:

> *"A gente faz o possível dentro do possível. A gente faz o possível dentro daquilo que a gente tem como captação de recurso. Nós optamos, de 98 até o ano de 2008, viver quase que sem recurso financeiro público. É muito difícil viver de recurso público, quase nunca tivemos ajuda pública. Sempre trabalhamos com doações e graças a Deus os resultados tem sido bons".*

Mostrando-me documentações referentes a propostas que justificam a existência do abrigo, o Sr. Nelson aponta-me alguns referenciais que se lê:

"Objetivos do Abrigo: proporcionar às crianças/adolescentes em situação de risco pessoal e social proteção provisória e excepcional, ressaltando os conceitos de moradia, organização, educação, higiene, entre outros. Primando pelo caráter residencial, contribui, assim, para a participação e inserção das crianças/adolescentes na comunidade, incentivando a preservação dos vínculos familiares ou promovendo a integração das crianças com famílias que se propõem ao regime de adoção".

"Metas: propor uma nova ação, rompendo com o modelo tradicional antigo que mantinha atendimentos massificantes, oferecendo qualidade de vida às crianças adolescentes com atendimentos personalizados e em pequenos grupos".

Resta-nos verificar, então, como acontece e/ou como se constitui a *nova ação* referida acima e como é o *atendimento personalizado* à criança/adolescente.

4.3 – AÇÕES DOS PROFISSIONAIS DO ABRIGO:

O atendimento das crianças abrigadas conta com alguns responsáveis técnicos como: uma assistente social e duas estagiárias da área, que se

intercalam nos dias da semana; uma psicóloga[67], um pedagogo, um psicopedagogo, além do casal gestor, segundo informações obtidas. Esses profissionais promovem situações interdisciplinares, interagindo com as crianças. Há sempre "um estudo de caso" acontecendo, um registro de fatos ou de atitudes comportamentais convencionais ou diferenciadas.

Há a atuação de outros profissionais internos e externos: uma diarista, uma auxiliar de limpeza com frequência diária e três auxiliares de enfermagem que se revezam no decorrer do dia, para auxiliar D. Alice no cuidado com os bebês. Há muita incidência, principalmente de bebês com problemas cardiológicos em função das mães serem dependentes de drogas. No dia em que faço esse registro, encontram-se abrigadas 23 (vinte e duas) crianças, dentre as quais, 15 (quinze) são bebês: cinco têm problemas cardíacos.

Uma vez por mês, acontece na instituição a presença de uma médica pediatra e de uma cardiologista, ambas voluntárias. Há outros profissionais externos, que são voluntários; são da região e fazem atendimento dentário, fonoaudiológico, dermatológico, ginecológico quando necessário.

Todos esses movimentos e atividades profissionais em torno de cada criança abrigada são detalhados em relatórios erigidos pelo entrevistado e encaminhados, sistematicamente, para a Vara da Infância e da Juventude. Esta dinâmica já se inicia a partir das primeiras horas após a criança chegar ao abrigo. O primeiro relatório já acontece quarenta e oito horas após a chegada da criança, quando, então, é feita uma descrição do seu comportamento, como se relacionou, alimentou, se houve ou não entrosamento, mínima abertura e participação nas atividades cotidianas e demais atividades propostas pela instituição.

O segundo relatório é enviado quinze dias depois. Considerado o *"relatório de apuramento";* neste, é feito um relato de tudo o que os cuidadores e demais profissionais puderam 'apurar', 'ouvir' sobre a criança nesse espaço de tempo: melhorias percebidas, seus hábitos, costumes, sua história de vida, contada por

[67] No dia do registro desta entrevista, a psicóloga estava defendendo uma tese de doutorado na USP titulada *Consultas Terapêuticas de Crianças Abrigadas e seus pais: uma investigação dos vínculos familiares. A* pesquisa foi realizada no *Lar das Palmeiras*, com 5 famílias de origem das crianças. Teve apoio do INSTITUTO APOIAR - USP

ela mesma ou por pessoas à ela relacionadas. Nesse sentido, é muito comum, por exemplo, pessoas procurarem a instituição logo após o abrigamento, com denúncias manifestas sobre o abuso e situações de risco vividas pelas crianças em momentos anteriores ao acolhimento. Acompanham esses casos o pedido de sigilo dos depoimentos.

Outros relatórios se sucedem a cada mês, esgotando-se, apenas, quando a criança deixa o abrigo.

O entrevistado frisou várias vezes que o abrigo não faz restrições a crianças portadoras de deficiências. Eles as recebem, inclusive em casos emergenciais; mas, os casos mais graves são geralmente encaminhados a outras instituições especializadas pela própria Vara da Infância.

Outras tarefas assumidas pelo abrigo, descritas pelo entrevistado, são aqui registradas:

- promovem o encaminhamento da inclusão da família de origem em programas governamentais, principalmente, os envolvidos com problemas de saúde.

- desenvolvem projetos e programas – aqui o esforço maior da instituição -, focando diferentes atividades grupais, dinâmicas de sensibilização, encontros, passeios programados e vivências de cunho educativo, acompanhamento pedagógico, assistencial, psicopedagógico e psicológico.

- pleiteiam, junto ao judiciário, a adoção de crianças e adolescentes, encaminham -nas a “famílias substitutas”. Estas são medidas de última instância, quando os recursos de manutenção na família de origem forem esgotados.

Essas atividades descritas acima envolvem o trabalho participativo e interdisciplinar de profissionais internos e externos, voltados para atender a criança/adolescente.

Quando necessário, as crianças são encaminhadas ao hospital da região, ao Poder Judiciário, ao posto de saúde.

“Os resultados obtidos desse trabalho?” Várias vezes, durante a entrevista, o Sr. Nelson apontou para o mesmo quadro demonstrativo dos ‘destinos’ das crianças que passaram pela instituição. Não deixava de comentar sobre o orgulho

em ter *"entre os adotados por famílias substitutas, um número razoável de adoção tardia"* [68], e não ter em seus registros, *"devoluções de crianças por parte das famílias substitutas*".

Senti ser este um dado significativo. Em meus pensamentos, porém, questionava-me "*como imaginar os sentimentos de uma criança sob tal ameaça, a de ser "devolvida"*? Talvez valeria a pena investigar em outra situação. Precisaria refletir sobre isso. Retorno ao nosso objeto de estudos, conduzindo o entrevistado ao relato de como compreende sua condição de sócio educador, nos modos de cuidar das crianças acolhidas.

As crianças passam por um processo de avaliação dos profissionais internos para serem, quando necessário, encaminhadas, também, para órgãos externos (referidos acima) que mantém parceria com a instituição. O entrevistado comenta sobre a sequência dos primeiros momentos de acolhimento da criança:

> *"As primeiras avaliações são feitas pela assistente social e pela psicóloga. Dependendo das necessidades, a criança passa por um neurologista lá no CAPS[69], onde elas passam por tudo quanto é exame pra verificar se existe algum problema que esteja prejudicando seus estudos. Passa por um exame de vista. Se é problema neurológico, as crianças passam pelo Dr. Roberto no CAPS. Alguns encaminhamentos são feitos também na Vista Média. A Vista Média tem uma parceria também conosco, todos os exames são gratuitos, feitos pelo Dr. José Ricardo."*

É o Sr. Nelson o maior responsável por cumprir os objetivos, as metas e obter bons resultados previstos de cuidar e zelar pela educação das crianças do abrigo, enquanto sob seus cuidados, mas reconhece que, sem a colaboração dos outros profissionais que ali atuam, esse trabalho seria impossível.

Sobre a psicóloga, por exemplo, ele tece os comentários:

> *"Eu admiro muito o trabalho de Zuleika. Ela é voluntária e está aqui há mais de cinco anos! Vem duas vezes por semana,*

[68] Entenda-se por *adoção tardia* a adoção que envolve crianças em idade superior à fase maternal.
[69] Centro de Assistência Psicossocial.

não falta de jeito nenhum! Ela atende crianças. É da USP, seu trabalho visa ao fortalecimento dos vínculos familiares".

- *"Como o Senhor sente o trabalho dela junto às crianças?",* perguntei-lhe:

> *"Nooossa!!! Ainda antes de você chegar eu estava conversando com o Paulo"* (o pedagogo) *"às vezes eu discordo muito, talvez por eu não ser da área de psicologia, mas sou formado em administração, eu às vezes discordo, porque tenho o lado prático, tanto eu como minha esposa. Esse lado mais acadêmico, eu não sei nada".*

Descreve a importância do convívio constante da profissional no atendimento das crianças, sua evolução e a necessidade de "teoria e prática" estarem juntas:

> *"Mas o que eu notei nesses anos todos do trabalho dela é de que a maneira dela pensar mudou muito a partir do momento em que ela passou a conviver com os problemas de forma mais direta. É bem diferente no seu consultório fazer lá o atendimento de uma hora e ficar dentro do abrigo vivendo situações totalmente diferentes. Ela se envolve bastante, faz milagre com as crianças, porque entende o seu problema, vê mais de perto o que elas passam, fala o que eles precisam ouvir, dá bronca, está mais junto, mesmo".*

Intimamente, concordei com suas palavras, por já ter vivido experiências no interior de abrigos, com crianças. Mas não me manifestei nesse sentido.

4. 4 – A CASA LAR E OS EMBRICAMENTOS DOS DIREITOS À CONVIVÊNCIA FAMILIAR (PPP?)[70]

Valorizando o trabalho da psicóloga junto às famílias de origem, ele comenta: *"A Zuleika já conseguiu milagres, junto às famílias e as crianças. Taí o trabalho dela*, *ta defendendo hoje na USP, infelizmente não pude comparecer",* diz ele, apontando para uma tese de doutorado sobre sua mesa. E ainda comenta:

[70] PPP – expressão do educador referindo-se à "*pobreza de políticas públicas"*.

> *“Tem famílias que vale a pena, mas outras..., a gente não consegue, não gostam de vir aqui, vêm por obrigação. As mães chegam aqui, se encostam naquele muro, nem vêm conversar com as crianças. Ameaçam, dizem que não vêm mais, se elas fazem ‘malcriação’. As crianças sofrem duplamente. A grande maioria das famílias é que mais fizeram as crianças passar por vexames, agressões, violências. Acho até que elas têm medo de alguma represália, porque quase não vêm aqui, acho que têm medo que a gente faça alguma queixa!”*

Esta é também uma triste realidade vivida nos abrigos. Muitas vezes, percebemos, (por nossas experiências em trabalhos com abrigos), verdadeira desintegração dos vínculos afetivos por parte dos pais biológicos, que atingem diretamente a criança.

- *“Diante deste quadro que o senhor me descreve, o senhor comentou que existem programas de apoio às famílias no município. Como acontece isso aqui no Lar....?”* Perguntei-lhe.

> “*Existe sim, mas pouco, lento e falta qualidade. E tudo é muito lento. Falta saúde, cursos profissionalizantes, orientação, investimento pesado. Eu acho que aí é que deveria ser dada maior atenção. Eu sempre digo: o problema não está na criança, mas na família. O que temos é o que chamo de PPP: pobreza de políticas públicas. Nós vivemos na região mais rica do Brasil e produtiva. Precisa ter tanto incentivo a bolsa família? Não é mais importante dar preparo e frente de trabalho às pessoas?”*

Percebo certa exaltação na fala do entrevistado, quase como um desabafo. Entendo que são complexas as questões levantadas. Mas, as reivindicações sociais conquistadas pós ECA, nos fazem acreditar em possibilidades de mudanças no sentido da adoção de políticas públicas voltadas a promover diretamente a família. Há, realmente, muito a caminhar e conquistar junto ao poder público e civil, `a sociedade como um todo.

O Sr. Nelson entrega-me o trabalho da psicóloga. Verifico que o tema realmente diz respeito a famílias de origem[71]. Folheio suas páginas. Notando meu interesse, ele comenta:

> " *Zuleika centrou o trabalho dela em cinco famílias, ela trabalhou com eles e com as crianças. Os resultados foram muito bons, está tudo escrito aí. Na realidade, a gente se empenha muito para que as crianças voltem pras suas famílias. Desses casos aí, apenas com uma delas a gente não conseguiu chegar lá."*

Suas palavras, de certa forma, me transmitiram tranquilidade quanto à confiabilidade dos profissionais da instituição que cuidam das crianças. Li rapidamente alguns tópicos escritos pela autora, retomo, porém, o diálogo com o entrevistado, no interesse de saber sobre outros profissionais que o auxiliam no trabalho sócio-educativo. Nesse sentido, ele faz um breve panorama sobre a defasagem escolar dos recém-chegados.

> "*Nossa preocupação é também com a escola. As crianças quando chegam no abrigo, chegam com uma defasagem escolar muito grande. Para você ter idéia, tem crianças que, com doze anos, mal sabia escrever o seu nome quando chegou".*

Há confiança e admiração do adulto cuidador pelo trabalho do pedagogo também. Segundo informações, este profissional trabalha com as crianças todas as manhãs, de segunda à sexta-feira.

[71]A Instituição, em parceria com o Serviço APOIAR do Laboratório de Saúde Mental e Psicologia Clínica do Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo, desenvolve ações (dentre outras) que são realizadas em apoio à família da criança e/ou adolescente abrigado com o objetivo de contribuir para o restabelecimento do convívio familiar. Dra Zuleika, vem realizando estudos e atendimentos às famílias das crianças abrigadas, no intuito de contribuir para a melhoria das condições de relacionamento entre pais e filhos. Seu trabalho tem se constituído num espaço de escuta para os pais e de reflexão sobre as condições de vida e de seus filhos. Mostra também os problemas dos pais, a expressão do sofrimento pelo abrigamento dos filhos e as dificuldades que apresentam para oferecer um cuidado suficientemente bom no contexto familiar. Os atendimentos mostraram que (segundo explicitado em sua tese de doutorado '*Consultas Terapêuticas de Crianças Abrigadas e seus pais: uma investigação dos vínculos familiares")* todos os pais necessitam também ser acolhidos, valorizados, reconhecidos e respeitados. Suas dificuldades estão relacionadas as experiências que tiveram de extrema rejeição, abandono, maltratos e abusos que sofreram de suas próprias famílias.

> *"Paulo costuma ver as dificuldades na escola e trabalha com as crianças aqui, acompanhando as lições escolares e as dificuldades, ele é professor na escola que elas frequentam. Aqui, ele procura suprir as dificuldades, brincando. O Paulo é muito criativo. Ele criou uma estante inteira de jogos pras crianças. Tem uma paciência de Jó! O pessoal doa na escola, a diretora nos manda, muita coisa ele traz de lá também".*

O Sr. Nelson me aponta para uma estante de portas de vidro na sala onde Paulo havia terminado recentemente o seu atendimento com as crianças. Em seu interior, se vê uma quantidade razoável de dvds, de capas coloridas e atrativas.

Conversei uns instantes com o pedagogo, na presença do Sr. Nelson. Além de vinculado ao abrigo, é professor de ensino fundamental de uma escola pública das imediações, no período da tarde, a mesma escola frequentada pelas crianças.

Em poucas palavras, traça o perfil dos atendidos da instituição e suas dificuldades escolares de cunho pedagógico:

> *"As crianças encaminhadas ao abrigo, a grande maioria não tem muita assiduidade escolar, muitas estão totalmente defasadas nesse sentido, o que dificulta e compromete o período de alfabetização e letramento. Mesmo as maiores, chegam com uma defasagem escolar muito grande.*

Mas há outras situações significativas que se desvelam ao olhar educador no trato com as crianças:

> *"Suas dificuldades também são marcadas por questões de afetividade e atenção. Elas não têm gente que olha por e para elas, que lhes deem atenção. Aí acontecem duas coisas: ou se fecham para o mundo ou quando encontram alguém disposto a ouvir, falam, falam, falam que não acaba mais. Fica até difícil eu fazer com que me ouçam. Aos poucos, vou estimulando o "ouvir" para que entendam as coisas."*

Segundo o Sr. Paulo, *a disposição para ouvir, o* "*saber ouvir, o se fazer ouvir,* remetendo-se a Paulo Freire, é o suporte para o enfrentamento de "situações-limite", no trato com um perfil de crianças com as quais ele se relaciona naquele ambiente; o outro perfil (na opinião do pedagogo), o "ser fechado", talvez

seja um resposta a uma necessidade física e mental do momento, mas que pode ser estimulante, quando se dá o devido tempo de adaptação nessa nova condição de vida (de estar no abrigo) e de mundo, muitas vezes, mais segura e que se mostra à criança abrigada.

4. 5 – AS ESTATÍSTICAS DA CASA-LAR E A QUESTÃO DA "REINTEGRAÇÀO FAMILIAR".

Examinando com mais atenção a sala em que estávamos, reparo em um quadro contendo siglas e estatísticas, em seqüência a nomes próprios, que eu presumi serem de crianças abrigadas.

"Trata-se das crianças que já passaram por aqui, disse-me ele. *"A maioria voltou para a família de origem*".

Percebendo minha curiosidade, ele continuou, fazendo um esboço do encaminhamento e paradeiro das crianças. Em primeira instância, o desabrigamento e o retorno às famílias de origem:

> *" Das crianças que passaram aqui desde a criação do abrigo, a maioria voltou para a família de origem. Então, nós temos duas estatísticas: uma é de 71% voltaram para as famílias de origem, isso, contabilizando as crianças que pernoitaram; mas se a gente chegar e fizer uma estatística mais real contabilizando somente as crianças que resultaram do abrigamento, aí esse índice cai para 55%".*

Quanto ao encaminhamento à adoção com famílias substitutas, ele tece um comparativo à média nacional. Representatividade significativa por tratar-se de adoções tardias:

> *"Mas, em compensação, aumenta o índice de família substituta: a média nacional, hoje, é em torno de 5%, a nossa média é de 27%. A maioria das crianças que saem daqui são adoções tardias, nem tanto adoções de bebês".*

As adoções tardias têm significação muito mais complexa, por tratar-se de necessidades e cuidados especiais que requerem essas crianças:

> *“ Então, são adoções necessárias; são aquelas com crianças com problemas de saúde. Já saíram daqui quatro crianças com soro positivo, já saíram crianças com deficiências”...*

Adolescente, grupos de irmãos, bebês têm sua representatividade:

> *...”já saíram crianças com idade superior a quatorze, quinze anos, já saíram grupos de irmãos para uma única família... Então, neste quadro aqui, está a relação das bebês que foram adotados; somam 35 crianças, ao longo desses dez anos. Esta outra lista é das crianças que estão no momento no Lar...*

Sobre os destinos das crianças que passaram pelo abrigo, ele complementa:

> *“Eu faço certa pressão junto ao judiciário de encaminhar as crianças para adoção, com as famílias que elas conhecem aqui, que chegam a conviver com elas. Aqui nunca houve “devolução” de criança. Você sabe, o índice é alto de devolução, hoje. Aqui, não; elas vão e ficam. E quando a gente conhece a família, tem a facilidade de acompanhar a coisa”.*

Expressa também sua preocupação com as mudanças da Lei que estão ‘por vir’:

> “*A Lei da adoção está pra ser mudada, não sei como essas coisas vão ficar. De certa forma, acho que realizei a minha parte vendo que as crianças estão bem nas famílias que as adotaram, principalmente as que têm problemas de saúde. Aqui é difícil. Elas precisam de cuidados muito individualizados”.*

O Sr. Nelson tem razão. A Lei 12.010 entrou em vigor em 02/11/ 2009 (Ver anexo II), trazendo mudanças significativas para as questões da adoção. Dentre elas, confirmando a referência da existência de um cadastro nacional com o registro e o perfil dos casais que querem adotar e das crianças que estão aguardando a adoção. Porém, o Art. 28, parágrafo 6º, item segundo é claro quando diz: *“que a colocação familiar ocorra prioritariamente no seio de sua*

comunidade ou junto a membros da mesma etnia" e, como tal, prioriza, também, a adoção por casais que residem na mesma região.

Sobre a questão específica da "reintegração familiar", diz a Lei (12.010/09 Ar. 97, Parágrafo 1º), que "*o acolhimento institucional e o acolhimento familiar são medidas provisórias e excepcionais, utilizáveis como forma de transição para a reintegração familiar"...*

Na visão do cuidador, o "olhar" do abrigo deve ter a percepção de "pesos e medidas" quanto ao aspecto de se 'investir' na reintegração familiar e o direito de se posicionar diante do judiciário:

> *"Muita gente faz esse discurso: "O mais importante é voltar para a família biológica"... Mas eu mostro resultado. Está aqui. A criança vem aqui, por quê? Porque ela não tinha uma família. Se tivesse, não tinha vindo. Agora, se não se reestrutura essa família, por tempo hábil e o abrigo tem que ter esse olhar, bem afinado mesmo, para perceber quando vale a pena investir e se posicionar perante o judiciário: essa família vale a pena investir, um ano, dois anos, o ritmo dela não é rápido, mas a gente percebe que já vem mudando. É lenta? Mas está havendo mudança; mas a maioria não muda. A criança volta, depois volta para o abrigo, depois volta para a família... Então, esses nomes que estão em vermelho, eu tenho certeza que nunca mais voltam para o abrigo. São trinta e cinco crianças!"*

Com essas palavras o adulto cuidador reafirma a crença em seu trabalho de encaminhamento e destino da criança explicitando indiretamente um dos principais objetivos e investimentos de interesse e cuidado da instituição.

Talvez preocupado por uma situação de que suas palavras pudessem ser mal interpretadas por mim, ele afirma sua posição quanto à questão específica que se mostrou em seu depoimento: a de reintegração familiar:

> *"Você pode até me perguntar: você dá mais valor à adoção?" Eu digo, não, eu dou mais valor à família. Investiu-se nela a longo ou a curto prazo, não deu, as crianças precisam ser cuidadas. Os problemas não estão nelas. Os que retornaram,*

> *se retornaram e encontram as coisas na mesma situação, vã voltar*. *"Esses"* (apontando para o quadro), "*eu tenho certeza que estão em boas famílias".*

Dedicamos alguns minutos para ver fotos também. O entrevistado abriu um arquivo do seu computador, mostrando-me o empenho da professora de balé e de judô junto às crianças. No desenrolar do CD, fluíam 'bailarinas, palhaços, Emílias, lutadores, atores... As imagens falam por si. Em vários momentos, pudemos admirar o trabalho desses profissionais em datas festivas e comemorativas. Nelas, o registro e a presença conjunta de famílias de origem, famílias acolhedoras, famílias substitutas, voluntários, a diretora da escola, pessoas da comunidade, profissionais educadores, todos na instituição de acolhimento, tendo como peça central: a criança acolhida.

Em determinado momento, perguntei: "*o senhor até agora me falou de seu trabalho, do seu cuidado com as crianças, mas como chegou a essa função de cuidador?*

> *"O senhor Nelson não gosta de abrigos, eu gosto da minha esposa! (risos). Não é que eu não goste de criança. Se eu não gostasse de criança, eu não teria três filhos biológicos, quatro adotivos e sete netos e não estaria aqui! E estou aqui! Ontem mesmo, fiz quarenta e nove folhas de um plano de trabalho do Serviço Previdenciário... Às vezes, a minha esposa não compreende porque eu chego com a cabeça pulsando em casa. Ficar doze horas na frente do computador, cansa. Ela acha que isso aqui não é trabalho!!! (risos).*

Comenta também sobre a convivência familiar entre consanguíneos e abrigados no interior da Casa-Lar, um verdadeiro "*arranjo familiar*"[72]:

> *"As crianças convivem com os meus netos, com a minha filha menor. E as crianças do abrigo percebem que o tratamento que eu dou para minha filha, para os meus netos não é diferente do tratamento que eu dou para eles: A roupa, a comida. Tanto é que minha filha dorme junto com as meninas no mesmo quarto, numa cama igualzinha, não tem quarto*

[72] 'Arranjo Familiar': ver glossário.

separado da minha filha. Ela até me cobra isso, ela quer ter o espaço dela. Talvez um dia a minha esposa vai descobrir que a gente agiu errado. Eu acho até que a Gabriela tá certa".

4. 6 – DOS CONFLITOS À AFETIVIDADE

Diante das colocações (acima) de nosso entrevistado que demonstram um certo conflito existente na convivência do Lar entre crianças abrigadas e filhos adotivos, perguntei-lhe como ele age diante de situações de conflito na convivência do abrigo e a expansão da afetividade.

"Vou responder por mim, como eu vejo a criança abrigada convivendo com a gente. Muitas delas estão envelhecendo no abrigo. Têm lá os seus problemas, muitos problemas, como os meus filhos, que passam também por questões de idade, de amadurecimento pessoal. Eu não faço diferença entre eles, mesmo porque, já adotei alguns, tal o vínculo que se estreita entre a gente".

Mas a expansão da afetividade pode significar problemas, tanto para a criança, como para o cuidador. Segundo suas palavras, há uma outra interpretação por parte dos técnicos do judiciário.

"a afetividade? eu tenho que tratar a criança de uma forma que ela não venha a criar um vínculo afetivo comigo, porque isso pode ser visto pelas técnicas do judiciário como forma de impedimento para a família de origem ou impedimento para o sucesso na adoção". Agora, se você convive vinte e quatro horas com as crianças no abrigo, como é que você não vai criar vínculos, meu Deus? Você cria vínculo com um cachorro, com gato... agora, com uma criança!... não pode criar vínculo. Você tem de tratar de uma forma seca. Isso dói, pra quem faz e pra quem recebe o tratamento!"

Percebo certa exaltação emocional e irritabilidade por parte do entrevistado, demonstrando existir incomunicabilidade entre ele e o setor técnico no sentido de repercussões mais amplas:

"Já teve caso de transferência de uma criança do abrigo, o setor técnico alegou que o convívio na Casa-Lar prejudicou o

> *relacionamento com a família que tencionava adotar a criança! Veja, você está gravando eu não tenho medo daquilo que eu falo. Eu assino aquilo que eu falo. Muitas vezes, a juíza é induzida ao erro, porque ela é obrigada na maioria das vezes a acolher as informações do setor técnico".*

A questão da afetividade, segundo os depoimentos do nosso entrevistado, está submetida a interpretações externas do setor técnico, que, *em nome de se cumprir o rigor da lei*, não se compromete com o *espírito da lei*, pois esta, como parte da natureza humana, está para beneficiar a sua qualidade de vida. Como tal, exigiria uma olhar interpretativo mais profundo desse setor, sobre a realidade vivida no ambiente da Casa-Lar.

Vários estudos têm direcionado o olhar para a dimensão afetiva do ser humano, a partir de abordagens que dão ênfase nas interações sociais e destacando o papel determinante do outro no desenvolvimento e na constituição do indivíduo.

Não é objeto de estudos discutir a dimensão afetiva nesse trabalho, porém, é possível citar autores como Fernandéz, 1991; Dantas, 1992; Wallon, 1967; Oliveira, 1992, entre outros, que dão certa sustentação às entrelinhas das palavras do Sr. Nelson: tais trabalhos, destacam a importância dos vínculos afetivos para o bom desenvolvimento e constituição de todo o ser humano para a vida, em destaque, da criança.

Contradizendo a posição radical assumida pelo judiciário (descrita no depoimento acima), a Resolução 53/CMDCA/99 (Ver anexo IX), é clara ao dizer que "*o trabalho* (dos profissionais responsáveis pelo abrigo) "*exige muita afetividade*". Esse documento reconhece que,

> "*há uma carga muito grande de stress que precisa ser trabalhada em momento específico. O desafio que significa trabalhar a relação emocional que se estabelece entre educador e o atendido, o contato com a comunidade, com as famílias e o enfrentamento equilibrado das contradições que o cotidiano institucional apresenta."* (Par. Único –).

Há um outra situação relatada, que ilustra o compromisso de se manter (ou não?!!) os vínculos afetivos entre o entrevistado e crianças:

> *"Tenho aqui um adolescente, o Sérgio. A primeira vez que veio ao abrigo tinha 9 anos. Duas vezes ficou no abrigo, duas vezes voltou aos seus pais de origem. Os seus pais usam drogas. Ele também usou. Hoje está com 12 anos! Pus ele pra me ajudar aqui, conversava muito, ensinei muitas coisas aqui do escritório, me ajudava com os menores. O Paulo* (o pedagogo) *dava atenção, é inteligente. Ele, mais meu filho, nos tornamos muito chegados. Voltou para casa,tinha me prometido que ia se cuidar; se drogou de novo e acabou de novo na rua até ser recolhido para outro abrigo. A juíza me avisou que ele queria vir pra cá, ameaçava fugir, só aprontava. Dei upa, consegui trazê-lo aqui de novo. Mas fiquei sem falar com ele um tempão, acho que quase um mês! Minha atitude foi de silêncio. Aqui se portava bem, até que falou que não queria voltar mais para casa. Me pediu desculpas. Fiquei emocionado, está aqui e pronto!"*

Ao relatar esse fato, quase que instantaneamente lembrei-me das palavras de Leonardo da Vinci: "*Nada fortalece mais a autoridade que o silêncio!*[73]

O relato do Sr. Nelson reforça a existência do "*processo de triangulação",* termo descrito na Resolução n.o 53 – CMDCA -, que define o processo vivido por muitas das crianças que vivem situações de abandono, risco pessoal e social: casa – rua – instituição -, dificultando os vínculos com a família e a comunidade. Mas, na expressão *"está aqui e pronto*", dito de uma forma enfática e emotiva, percebo ter significação: algo determinante aconteceu, que modificou o destino deste adolescente; algo determinante que expressa uma decisão no agir em defesa do jovem; algo decisório para o próprio educador, numa escolha clara e definida, que reforça o seu papel singular de adulto cuidador e guardião[74] hoje, diante da incerteza do futuro desse jovem adolescente.

O que poderia dizer diante desse fato vivido? Ouçamos Hannah Arendt:

---

[73] Atribui-se a Leonardo da Vinci a autoria desta frase. Retirada de um dos painéis na exposição dedicada ao mesmo. Parque do Ibirapuera, 26/06/07.

[74] *"O dirigente do abrigo é equiparado ao guardião, para todos os efeitos de direito"*. Parágrafo Único, Resolução nº 53/CMDCA/99.

"A única solução possível para o problema da irreversibilidade – a impossibilidade de se desfazer o que se fez, embora não se soubesse nem se pudesse saber o que se fazia – é a faculdade de perdoar. A solução para o problema da irreversibilidade, da caótica incerteza do futuro, está contida na faculdade de prometer e cumprir promessas. As duas faculdades são aparentadas, pois, a primeira delas – perdoar – serve para desfazer os atos do passado, cujos "pecados" pendem como espada de Dâmocles sobre cada nova geração; a segunda – obrigar-se através de promessas – serve para criar, no futuro, certas ilhas de segurança, sem as quais não haveria continuidade, e menos ainda, durabilidade de qualquer espécie, nas relações entre os homens" (pp. 248/249).

Há coisas no mundo, na vida, que marcam. A atitude de "re-acolhimento" do adulto cuidador para com o jovem Sérgio, garantindo-lhe uma "*ilha de segurança"* em seu coração, em seu espaço, representou a possibilidade de criação de algo *novo* para o jovem, para o seu futuro e modo de ser na vida. Benditas as palavras com as quais temos o privilégio, como seres em condições humanas, de expressar ao outro e dizer ou legar o que está em nossa alma! Sem elas, Quintana nunca poderia transmitir o que lhe marcou da presença de seu pai, referencial *vivo* em sua memória:

"As tuas mãos têm grossas veias como cordas azuis
sobre um fundo de manchas já da cor da terra
- como são belas as tuas mãos!
Pelo quanto lidaram, acariciaram ou fremiram da nobre
Cólera dos justos...
Porque há nas tuas mãos, meu velho pai, essa beleza
que se chama simplesmente vida.
E, ao entardecer, quando elas repousam nos braços da
tua cadeira predileta,
uma luz parece vir de dentro delas...
Virá dessa chama que pouco a pouco, longamente,
vieste alimentando na terrível solidão
do mundo,
como quem junta uns gravetos e tenta acendê-los contra
O vento?
Ah! Como os fizeste arder, fulgir, com o milagre das
tuas mãos!
E é, ainda, a vida que transfigura as tuas mãos nodosas...
Essa chama de vida – que transcende a própria vida
... e que os Anjos, um dia, chamarão de Alma".
(Quintana(2009): *As Mãos de Meu Pai*

O Sr. Nelson ainda fez pequenos comentários sobre questões legais vigentes principalmente sobre as mudanças ocorridas no interior do abrigo após a implantação do ECA.

> *"Graças a Deus o abrigo nasceu após a implantação do ECA. Veja, tudo isso, não tem cara de internato. As crianças aqui tem um tratamento diferenciado, respeitoso, embora eu faça muitas exigências para que possam acompanhar o ritmo da casa. Organização acima de tudo. Se não, vira bagunça!"*

Nossa entrevista foi interrompida por um chamado telefônico do Conselho Tutelar. O Sr. Nelson informava ao Conselheiro, pelo que pude perceber, alguns dados complementares sobre uma das crianças recentemente acolhida. Retirei-me discretamente da sala para que ele pudesse conversar mais abertamente com o interlocutor. Embora eu tivesse algumas questões a lhe fazer, não retomamos a entrevista por estar o entrevistado compromissado em ir buscar as crianças na escola, naquele dia. Estava uma tarde fria e chuvosa. Agradeci ao Senhor Nelson a atenção pela entrevista e o tempo de que dispôs para receber-me.

Desse momento aqui registrado, outras situações se delinearam: entrevistar D. Alice e apresentar a ambos as 'devolutivas'.

4.7 . O CUIDAR QUE SE MOSTRA NO TRABALHO DE D. ALICE

A entrevista com D. Alice ocorreu na *casa residencial*, no período da tarde do dia 12/06, período em que as crianças mais velhas se encontravam na escola. No momento de minha chegada, D. Alice estava cuidando de quinze (15) bebês. Segundo informações colhidas, para esse trabalho específico, ela conta com três auxiliares de enfermagem, que se revezam em folgas e horários alternados. Ela conta, também, com uma auxiliar para serviços domésticos e uma faxineira. Ela mesma se ocupa da elaboração das refeições da casa, o sr. Nelson insiste para que ela contrate uma auxiliar de cozinha, mas ela põe obstáculos, "*por gostar de cozinhar".*

O Sr. Nelson me recebeu. Comenta que “estava em casa por aqueles dias devido à reforma do telhado da ‘Casa de Atividades”.Entramos pelo corredor lateral da casa, que dava acesso à cozinha. Sentamo-nos à mesa, havia um computador ligado. O Sr. Nelson justifica que havia conduzido as crianças até a escola poucos minutos antes, retornara ao Lar para realizar alguns relatórios, pois, “*a reforma da Casa de Atividades está brava, muito pó, inclusive reformando telhado”,* dizia-me.

A casa-Lar residência é um sobrado espaçoso, bastante ensolarado apesar de ser cercado por muros nas laterais. Suas paredes externas e os muros são pintados de amarelo. Localiza-se em um bairro de classe média em Santo André, não muito distante da “Casa de Atividades”.

Ao fundo, há uma espécie de edícula, separada do corpo da casa por um quintal quadrado de piso em lajotas; no momento em que cheguei, estava sendo lavado por uma senhora, que me cumprimentou, sorrindo. Trata-se de uma auxiliar doméstica de Dna. Alice.

Após algum tempo, o Sr. Nelson manifestou o desejo de me mostrar as dependências da casa, enquanto aguardava D. Alice que, com uma de suas auxiliares, estava cuidando dos bebês no andar de cima.

A cozinha é ampla, formada por dois ambientes separados por um balcão. De um lado, alguns armários, geladeira, fogão e, no centro, uma mesa quadrada e alguns banquinhos; de outro, uma mesa retangular com várias cadeiras, armários e uma máquina de costura em um dos cantos.

Sobre esta mesa retangular, havia vários papéis, um computador. O Sr. Nelson comentou que estava terminando um relatório sobre o recém-chegado’ um bebezinho que lhes fora encaminhado dois dias antes pelo Conselho Tutelar.

Da cozinha, nos dirigimos até a sala por um corredor, passando por dois banheiros localizados nas laterais do mesmo.

A sala, também, é dividida em dois ambientes. Três crianças estavam dormindo em dois sofás, cobertas por mantas. Aquela tarde do mês de junho estava muito fria; a televisão ligada em um programa infantil, com pouco volume.

"*Este casalzinho de irmãos está ha duas semanas aqui, estão se adaptando, na semana que vem vão à escola*", cochichou –me ele, para não acordá-las. "*Estão fazendo o sono da tarde"!*

Suas fisionomias estavam tranquilas naquele sono reparador.

Mais à frente, havia uma mesa de sala de jantar, oito cadeiras. À direita, via-se uma escada e, sob esta, mais um sofá de dois lugares.

- "Mercedes, olha aqui!, disse-me o Sr. Nelson. Olha para esta sacola. O que você vê aí?

Ele passou-me a sacola. Era de papel, quadrada, nas laterais a foto estampada do planeta Terra sob uma pomba branca abrindo suas asas. Acima, do lado esquerdo, as palavras escritas: *"Tudo posso Naquele que me fortalece!"* Não entendi o que ele queria me passar, de imediato.

-"Você sabe, não é? É um salmo bíblico, Agora vamos subir, você vai ver o que tinha dentro desta sacola, o que tinha aí dentro!

*S*ubimos as escadas até um pequeno hall. Do lado esquerdo, o quarto com três beliches, era dos meninos. As paredes estavam pintadas de azul claro e suave, camas arrumadas e sobre as mesmas, alguns brinquedos chamavam a atenção pela diversidade de cores, dando bastante colorido ao ambiente.

-"Este quarto é dos meninos", disse-me ele. Mais à frente, um outro quarto, presumi ser das meninas. Havia, também, beliches com colchas coloridas estampadas, bonecas, estojos e demais utensílios infantis.

- Minha filha menor também dorme aqui com elas..Ela não gosta muito, queria ter um quarto só para ela.

Ambos os quartos são arejados, limpos, eu diria, bem organizados.

Dna. Alice nos chama de um terceiro quarto, para lá nos dirigimos. Este é mais amplo, arejado. Havia ali vários berços, alguns bebês dormiam, enquanto Dna Alice fazia a higiene em um deles, acabara de banhá-lo.

Cumprimentamo-nos, seu sorriso era franco, olhar de certa doçura. Havia um aroma no ambiente, típico de quem tem nenê dentro de casa. Um misto de sabonete e óleos especiais. Ela entregou a criança aos cuidados de sua auxiliar, dirigimo-nos a um outro quarto, do casal. O Sr. Nelson aponta para um bebezinho

que, possivelmente, deveria ter nascido prematuro, e estava dormindo bem tranqüilamente em uma cadeira para bebês sobre a cama de casal.

> *- "Veja, Mercedes, o conteúdo da sacola que eu te mostrei! Esta criança foi abandonada dentro dela, na calçada do prédio do Conselho Tutelar! Veja que tamanhinho! Tem um mês e meio!"*

Não pude conter o meu espanto e certo inconformismo diante da triste realidade já vivida por esta criança, em seu primeiro mês e meio de vida. Olhei-a, longamente, reparando em seus traços delicados, mãozinha muito pequena, dormia tranqüilamente. Aparentava fragilidade, ...será?

Estávamos em uma tarde fria de inverno; havia um "ar" de paz e "isolamento" contagiante naquele quarto. Convidava-nos ao silêncio. D. Alice se aproximou do bebê, ajeitou o pequeno cobertor que o envolvia, acariciando-o suavemente no rosto, num gesto de acalento. Observei aquele gesto e nos retiramos, sem trocar palavras.

Antes de descer as escadas, a cuidadora faz algumas recomendações sobre o "recém-chegado" à sua auxiliar, encostou a porta e nos dirigimos ao local onde deveria acontecer nossa entrevista: a cozinha.

Quando ali chegamos, o Sr. Nelson recolheu seus materiais, levou-os até a mesa da sala para continuar os afazeres administrativos do Lar, os relatórios das crianças, deixando-nos "livres" para nossa conversa.

Sentamo-nos à mesa. Gentilmente, D. Alice nos serve um cafezinho, quando, então, um pequeno movimento de pés ressoa no chão. As três crianças que estavam dormindo na sala passam por nós. Eram dois meninos e uma menina, que não tinham mais que quatro ou cinco anos. Sorri às crianças, dizendo-lhes um *"oi*!" Fui logo interrompida pela cuidadora:

- "*Gente, como é que se diz? Vocês não vão dizer boa tarde?"*

Um "*boa tarde!"* muito tímido "soou no ar", quase como um sussurro. Um dos meninos, bastante parecido com a menina, procurava se esconder por trás dela, sem deixar, porém, de nos olhar.

- *“Estes são irmãos, Mercedes. Chegaram aqui há uma semana”.* A cuidadora comenta, e voltando-se para as crianças: *“Sentem aí na mesa pra tomar seu lanche”.* As crianças se sentam à mesa contígua, a auxiliar as serve de leite, café, fruta, pão, manteiga.

Adoto com a entrevistada os mesmos procedimentos descritos na entrevista anterior. Peço permissão para gravar a nossa fala, apresentando-lhe o termo de consentimento da entrevista para que assinasse. Falo sobre a finalidade de estar no abrigo, os motivos e o interesse da pesquisa, nos termos:

> *“A finalidade de estar aqui é fazer uma pesquisa que estou desenvolvendo; pretendo verificar o que você considera importante para a educação das crianças que estão sob seus cuidados, como você interage com elas para educá-los, como elas se cuidam. A finalidade é desenvolver um estudo voltado a destacar a importância da privacidade familiar como um fator de preservação e qualidade vital para todo o ser humano. Seu depoimento é importante, pois, cuidando de crianças por tantos anos,você tem muita coisa para nos passar, muita coisa que você descobriu. Gostaria que você falasse, então, como são as crianças sob seus cuidados.”*

Aos poucos, sinto a descontração da entrevistada; ela inicia sua fala, descrevendo um pouco dos cuidados seus em relação às crianças, as condições de como as crianças são estimuladas a se cuidarem e adquirir hábitos de higiene:

> *“a gente cuida da alimentação, com muito cuidado, eu mesma cozinho; cuida da higiene, procura trabalhar com alguns hábitos adquiridos, alguns a gente tem que reforçar, ensinar pra elas e mudar”... “a gente trabalha primeiro ensinando a elas se cuidar.* (...), *porque quando elas vêm pro abrigo, elas passam por um processo reeducativo; porque os conceitos de higiene não vêm, educação, zero, de tudo. Não há higiene, postura, disciplina. Com os pequeninos, a gente educa os maiores a gente reeduca mesmo!”*

O olhar da entrevistada sobre “aquele que chega” tem múltiplas percepções:

> *“Cada criança que chega, chega em várias situações. Tem criança que chega agressiva, tem aquelas que vêm passada por muitos maus tratos, geralmente, elas têm comportamentos*

> *muito diferentes. Não vêm, assim, igual, tá?Mesmo em caso de irmãos. A gente tem três, quatro irmãos aqui, um é calminho, outro é revoltado, outro é agitado... onde aí tem atritos."*

A tarefa educativa consiste em cultivar ou adquirir novos hábitos e regras. Mas estas são distribuídas de acordo com a idade cronológica das crianças, acompanhadas por orientação aos deveres e cuidados necessários com a higiene pessoal e com os objetos de uso:

> *"As crianças, a partir dos três anos, são orientadas para que devem forrar sua cama, não importa que faça mal, mas façam. Têm que chegar, esticar o lençolzinho, forrar a sua cama, depois, na hora que eles estão tomando o café, vou lá em cima, dou uma puxadinha, estico aqui, arrumo ali, e deixo as coisas mais organizadas.. Eles forram a cama, põem o bichinho que eles querem,, põem o chinelo no lugar certo, põem a roupa usada depois do banho no lugar certo.."*

Os adolescentes têm outras regras e deveres:

> *" As adolescentes são orientadas para lavar sua calcinha na hora que tiver tomando banho; os meninos adolescentes, para lavar suas cuecas, porque ninguém tem obrigação de ficar esfregando cueca "freada"[75] nem calcinha "freada". A gente orienta quando a gente percebe quando uma criança não está sabendo se limpar direito. Aí, eles passam por essa orientação."*

[75] Termo empregado pela educadora. Significa suja, usada.

4.8 – O CUIDAR: EDUCANDO E REEDUCANDO

A organização interna do lar persegue normas higiênicas que acabam se refletindo nas famílias de origem das crianças:

> *"...Aí, eles têm hora pra tudo, senão vira um passa e rola! Então, tem o momento do café no lugar certo, terminou o café, lavou a louça, colocam o prato virado pra baixo, guardam os pratos virados para baixo; porque não adianta você lavar e deixar eles pegando sujeira que está no ar. Eles vão percebendo que isso passa a ser a rotina do abrigo e vão percebendo que na casa deles não era assim. Quando eles voltam, eles mesmos ensinam suas próprias mães. "Mãe, no abrigo é assim, por isso, por isso, por isso..."*

Existem normas mais rígidas: "*a palavra 'não' é a mais importante no abrigo, principalmente quando elas são recém-chegadas",* mas 'condicionada" a uma questão de tempo:

> *"Quando a criança entra, no primeiro dia a gente deixa à vontade; no segundo dia, a gente vai falando, uma outra coisa, aos poucos, ela vai aprendendo: 'olha, esse aqui é o seu espaço..., essa aqui vai ser a sua gaveta...,, essas aqui vão ser as suas roupas; quando você trocar de roupa, você não vai deixar pendurada na janela, nem pendurada na torneira, nem jogada no chão. Tomou banho, você vai levar a sua roupa, tomou banho você vai colocar a outra roupa no cesto. ...O chinelo não fica jogado pela casa, ou por todos os cantos: ou ele está no pé ou no espaço em que ele deve ficar. A disciplina é rígida? É.*

Questiono a entrevistada sobre o que ela faz quando as crianças fazem algo de que não gosta. A entrevistada responde com muita clareza: situou-se que com as crianças pequenas, a filosofia é "ter de experimentar" se ela não atende às recomendações:

> *"a gente recomenda aquilo que pode e o que não pode, não é? Principalmente o que não pode. Mas, às vezes, eles têm que experimentar. Tem uns pequenininhos (risos) que ainda*

> *não entendem o "não" ainda, então, eles arrancam o espelho do interruptor, o Nelson vive consertando coisas que eles desmontam, vive colocando espelho nos interruptores. Mas eu fui criança também, meus filhos foram crianças, uma vez deixei o meu filho tomar um choque pra ver se parava. Ficava cutucando, cutucando, daí eu falei ele vai levar um choque; quando levou, nunca mais mexeu".*

O "*ter de experimentar*" é assumido tanto com as crianças de sua consanguinidade como com os pequenos abrigados:

> *Há uns dias um pequeno cismou de jogar coisas embaixo do sofá; estava deitado, avisei que ia cair de cabeça, o Nelson avisou, mas nada! Ele sempre tinha essa mania...Acabou caindo mesmo! Chorou, foi avisado. Irritava a gente, porque toda a hora fazia isso, caiu! As crianças que viram caíram na risada, a gente não pôde evitar. Vá ver se ele faz de novo!*

Mas, com os adolescentes a questão se torna mais complexa, uma outro tipo de cuidar:

> *"a gente conversa, procura acompanhar o que eles fazem, a gente sabe que eles são exemplo para os pequenos! Precisa ter eles vigiados, do nosso lado! Cutuco até eles se abrirem com a gente. Eu cuido mais das crianças pequenas, da casa, mas estou aberta pra ouvir os grandes. O Nelson cuida dos passos deles, até pra ir pra escola.*

A pesquisadora demonstrou, nesse momento, interesse em entender o sentido dessa "liberdade vigiada".

4. 9 – O ABRIGO: UM '*CALDEIRÃO*' DE PROBLEMAS?

O Sr. Nelson que ha poucos instantes havia adentrado na cozinha (pedindo 'licença' para isso) para tomar café, foi quem nos forneceu as explicações. As palavras que se seguem exprimem suas preocupações e responsabilidades como cuidador responsável pela instituição, diante de fatos que podem ocorrer em seu interior e "desprotegê-la":

> *“Desculpe, intrometer, Mercedes, a entrevistada aqui é a minha mulher. Mas ela tem razão. A gente vigia mesmo, a gente tem responsabilidade por estas crianças. A gente responde por elas. Imagine, você coloca, suponhamos, eu tenho aí cinco bebês com menos de um ano de idade, que têm problemas; eu tenho aí, cinco adolescente meninos e meninas. Algumas adolescentes e crianças. Primeiro, não são pessoas da mesma família. Quando é da mesma família, é mais seguro, mas quando você coloca adolescentes, meninos e meninas de famílias diferentes, de educações diferentes, conceitos morais diferentes, tudo diferente um do outro, é complicado. O abrigo pode terminar sendo mais um violador de direitos. Digo, violador de direitos, porque é um equipamento de proteção, não pode acontecer prostituição dentro desse equipamento”.*

Expressando suas preocupações e responsabilidades como ‘preservador da própria instituição, um ‘mundo’ a ser preservado, claramente ele delineia a sua visão de “*o que o abrigo deve ser preservado.”*

> *“Em determinadas situações, o abrigo pode se tornar um caldeirão de problemas. Não pode acontecer isso. Equipamento de proteção não é para acontecer isso, não é para ninguém fumar, não é para ninguém usar droga dentro, ninguém ficar tentando suicídio, enfim o equipamento tem que ser acolhedor, tem que ser residencial, com cara, tamanho e jeito de casa, com tudo o que você pode oferecer como se fosse para o seu próprio filho”.*

4. 10 – TROCA DE CONFIANÇA & “LIBERDADE VIGIADA”

D. Alice retoma a palavra, para comentar que há “liberdade vigiada” em “ocultamento” para as crianças e um “pacto velado” entre eles, os cuidadores:

> *“Antes o Nelson levava na escola de carro, mas agora eles estão numa escola mais perto, eles vão juntos a pé, naquela folia. A gente ouve de longe a algazarra deles. Eles não sabem, mas, de longe quase todo o dia o Nelson fica de olho até eles entrarem pelo portão”.*

A troca de confiança entre cuidadores e crianças:

> "*Nós concordamos em deixá-los ir, porque eles começaram a perguntar para o Nelson, se o vizinho vai sozinho, por que o senhor tem que me levar... se o vizinho vem sozinho, porque o senhor tem que me buscar? Daí, deixamos. Eles gostam muito porque sentem que o tratamento daqui é igual dos vizinhos. Mas nos primeiros dias que estão aqui, a gente dobra a guarda! A liberdade é vigiada mesmo."*

Sua fala demonstra que há "parceria" e compartilhamento nas decisões tomadas pelo casal, no refletir sobre "o que é melhor para a guarda, proteção e educação da criança sob seus cuidados", dos que ali residem aos recém-chegados.

Dando sequência à entrevista, pedi à D. Alice que descrevesse um pouco sobre as crianças que estavam sob seus cuidados:

> *"As crianças que chegam aqui, vêm de zero há quatorze anos. A Anita é a mais velha, tem quinze anos. Os bebês são recém nascidos. São crianças com maus tratos, a mãe tem dificuldade de estar criando, ou por problemas mentais, ou por doenças, são retirados da família".*

- *"Vamos começar pela mais velha?"* sugeri-lhe.

> *"A mais velha de quinze anos, que praticamente tem 11 anos de abrigo; ela foi adotada duas vezes e foi devolvida[76]. É a Anita. Ela fez questão de ser devolvida. Ela que escolheu voltar para o abrigo. Ela não se adapta à família, só no abrigo. Muitos anos de abrigo, gostou e ficou. Em família, ela acha muito rotina, acostumou com o agito, com hora pra tudo, hora de comer, de tomar banho, de passear. Quando vai para casa de família, só duas, três pessoas dentro de casa, ela acha muito sossego. Até para passar fim de semana longo ela não gosta. Ela já me avisou: As férias estão chegando, não é? Eu não vou passar as férias todas fora, vou ficar só uns dias. Ela tem 'paúra' de ficar longe daqui. Ela já começa a avisar".*

[76] Anita voltou ao Lar por escolha dela mesma. Não se adaptou à família substituta. Na realidade, não há registro no abrigo de "devolução" de crianças por parte da família substituta, apenas de Anita que requereu junto à Vara da Infância o retorno ao Lar.

Aos poucos, a entrevistada expõe a 'política' de acolhimento do abrigo: 'hora pra tudo', uma delas. Mas, e a Anita?

Além de ser afastada dos pais biológicos, Anita passou por experiências em famílias substitutas que não deram certo. Sua escolha foi "retornar ao Lar. É este um outro universo vivido, 'possível' no mundo do abrigo, inaceitável na visão de mundo da pesquisadora. É indescritível, difícil de colocar no papel, os sentimentos, as emoções, os propósitos e preconceitos que envolvem tal condição de vida do adolescente, da Anita. Quantas *Anitas* haverá no mundo dos abrigos?

O Estatuto da criança e do Adolescente (ECA) atribui ao abrigamento o caráter de provisoriedade, reforçado pela nova Lei 12.010/2009[77]. Tal depoimento expressa, de um lado, as dificuldades de adaptação a que são submetidas as crianças abrigadas em situação de adoção, de outro, a complexidade diante da observância dos dispositivos da lei quando há envolvimento nas relações interpessoais e afetivas das pessoas. Além disso, o fato de a Lei garantir à adolescente o direito de ser ouvida garante-lhe, também, o direito de discernir sobre suas escolhas e destino[78]. A ela foi possível a decisão de continuar vivendo no interior de um ambiente que lhe é seguro, familiar e acolhedor. Este é o "risco" que se corre quando as crianças "envelhecem" no abrigo, quando se familiarizam e criam vínculos nele. "Risco" que põe "em risco" o caráter de provisoriedade do abrigamento ou assumindo o termo referido mais recentemente na Lei: do acolhimento institucional.

---

[77] Art. 101, Parágrafo único do ECA: *" O abrigo é medida provisória d excepcional, utilizável como forma de transição para a colocação em família substituta, não implicando privação de liberdade."*A Lei 12.010 de 29 de julho de 2009, dispondo sobre o aperfeiçoamento da sistemática da Lei 8.069, no Art. 101, *reforça o caráter de provisoriedade agora não mais do abrigo, mas do "acolhimento Institucional" e acolhimento familiar dispondo ainda, no parágrafo 1º: "O acolhimento institucional e o acolhimento familiar são medidas provisórias e excepcionais, utilizáveis como forma de transição para reintegração familiar ou, não sendo esta possível, para colocação em família substituta, não implicando privação de liberdade"*.

[78] Art. 28, Da Família Substituta, Disposições Gerais, parágrafo 1º: *"Sempre que possível, a criança ou adolescente deverá ser previamente ouvido e a sua opinião devidamente considerada.* A Lei 12.010 reforça e dispõe e acrescenta nos parágrafos 1º, 2º e 3º: *" Sempre que possível a criança ou o adolescente será previamente ouvido por equipe interprofissional, respeitado seu estágio de desenvolvimento e grau de compreensão sobre as implicações da medida, e terá sua opinião devidamente considerada. Tratando-se de maior de 12(doze) anos de idade, será necessário seu consentimento, colhido em audiência. Na apreciação do pedido levar-se-á em conta o grau de parentesco e a relação de afinidade ou de afetividade, a fim de evitar ou minorar as conseqüências decorrentes da medida.*

Para D. Alice, a Anita tem comportamento "*igual a todo o adolescente, ora está bem, ora está mal. Às vezes, é difícil de se lidar com ela, me responde, não atende ninguém"...*

> "*...com as crianças? Ela age da mesma maneira: Tem horas que ela brinca com eles, põe música, dança com eles, outras vezes ela quer distância, se irrita com as crianças e é assim comigo também.. Ela vive fases, é dia".*

A maneira de ser 'tempestuosa' da adolescente se reflete na escola -*"ora está bem, ora está com dificuldade; está na sexta série, quando aqui chegou, quase não havia frequentado a escola*". Tal situação gera outros agravantes:

> *"Já pus a Anita pra fazer vários cursos, tudo ela começa e larga pelo meio. Iniciou curso de manicure, ela começou, desistiu no meio; de computação, foi a mesma coisa..."*

Talvez, o jeito de ser de Anita, as dificuldades de "se lidar com Anita", escondam um outro sentido: a preocupação com o futuro e a consciência de que o abrigamento lhe é garantido pela lei até que atinja dezoito anos de idade.:

> *"Ela pensa muito sobre o que vai ser da vida dela com dezoito anos. Ela tem medo de sair daqui, está sofrendo por antecipação. Você vai me mandar embora? Pra onde eu vou? Eu tento acalmá-la, calma, lhe digo. Não, não, já está perto! Diz ela, ela fica ansiosa. Ela fica com medo do que vai acontecer quando atingir a maioridade".*

Mas, na visão da cuidadora, o caso "Anita envolve situações mais amplas, fundamentadas ao "*modo de ser do adolescente de hoje",* não apenas ao sujeito-abrigado:

> *"...e não é só com ela que acontece isso. É muito difícil lidar com os adolescentes hoje. Eu não sei se é falta de estímulo, de dificuldade, de desinteresse, eu não sei. Por mais que a gente tente estimular, explicando que é bom pro futuro deles, na hora eles vão entusiasmados, mas rapidinho desanimam.*

4.11 – O ABRIGO E OS IMPEDIMENTOS À CONVIVÊNCIA FAMILIAR.

Não é apenas o "caso" Anita que dificulta a adoção. Continuando a descrever as características das crianças que estão sob seus cuidados, D. Alice faz um relato dos três irmãos que ali residem há mais de dois anos: Camila, Dalva e Luiz .

> *"A Camila tem doze anos. A Camila tem uma deficiência, teve uma paralisia com dois ou três meses de vida. Ela tem essa deficiência no pé, pisa na pontinha do pé, com isso, vejo que ela tem bastante complexo disso, entendeu? Ela se segura bastante. Então, ela se afasta, principalmente quando ela se vê num ambiente novo, mas aos poucos ela vai se soltando. Ela é uma boa menina, fácil de lidar, é meiga, amorosa comigo, com os menorzinhos".*

Mas Dalva é diferente, difícil de se lidar, de ser trabalhada, segundo os conceitos da entrevistada. Tem onze anos, e apresenta sérios problemas de aprendizagem de leitura e escrita, "*fala tudo errado, entende tudo errado*[79]*",* mas em função da irmã "ter defeito", ela se acha 'perfeita e muito bonita.

Luiz, irmão das meninas, vai fazer nove anos. É também uma criança revoltada, agitada e,

> *"principalmente com a Dalva, eles se pegam, se batem, vinte e quatro horas por dia!. Eles vão comer, estão se batendo, se ela fala alguma coisa ele manda ela calar a boca, chama ela de 'nomes incríveis! Não sei se ele vê a mãe na irmã.....*(pausa).

Essas últimas palavras ficaram soltas no ar; não fui capaz de tecer qualquer questionamento a respeito. Após alguns instantes ela continuou:

> *"Eles ficaram mais de um ano sem ver a mãe, se adaptaram no abrigo, estava uma bênção. Depois a mãe começou a vir, começou a piorar a situação deles. A agressividade aumentou muito. Ela é agressiva com eles, ameaça bater neles. Falei para eles que a mãe não vem mais, a situação começou a melhorar. Eles não querem de jeito nenhum a mãe. Daí, a gente pediu para o juiz cortar essa visita porque estava fazendo mal para as crianças".*

[79] Dalva foi posteriormente encaminhada para uma fonoaudióloga.

Foi possível identificar certo 'ocultamento' sobre os motivos do acolhimento das crianças na instituição, desvelando-se, porém, a disposição da cuidadora em protegê-las no contexto do acolhimento institucional. Porém, com a voz quase que em sussurro ela completou, depois de alguns instantes de silêncio:

> *"Inclusive eles sofreram abusos desde os dois aninhos. Todos os três, do pai, dos tios, dos enteados, com conivência da própria mãe!"*

A dificuldade de envolvimento das crianças com a família biológica é significativa nesse depoimento. A 'medida de proteção' da cuidadora intervém à violação dos direitos das crianças ocorrido em sua própria família de origem. Neste 'marco situacional' o princípio da brevidade da medida do abrigo (estabelecido pelo ECA no Art. 101, § único e aperfeiçoada na nova Lei 12.010, §1) acaba por se tornar um desafio, essencialmente por dois motivos: as crianças vivem na instituição por mais de dois anos, além de serem irmãos.

Segundo o Levantamento Nacional de Abrigos para Crianças e Adolescentes da Rede de Serviços de Ação Continuada (Rede SAC), - pesquisa realizada pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), 2003 - mais da metade das crianças e adolescentes abrigados no Brasil vivem nas instituições de acolhimento por mais de dois anos. Inclui-se aqui o "caso" Anita", abrigada a onze anos. Quanto aos irmãos, "*o rompimento definitivo dos vínculos fraternais devem ser evitados"*, como lhes garante a Lei (ECA e a Lei 12.010, Art. 28, parágrafo 4º), no caso de os mesmos serem encaminhados para a adoção. O problema passa a ser, então, de encontrar alguma família substituta que se disponha a adotar três crianças, ou melhor, três adolescentes.

Se a Lei garante, a '*pobreza de políticas públicas'* (palavras do Sr. Nelson por ocasião de nossa entrevista) nos conduz a um mar de incertezas, por '*falhas ou inexistência de políticas de apoio familiar*[80]*"*, apesar do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS (Ver glossário).

[80] Questão amplamente discutida no Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à convivência Familiar Comunitária. Brasília, DF., maio/2008.

Do primeiro momento de minha presença na instituição somado aos últimos depoimentos, fizeram com que eu admirasse a força desta mulher, que em meio a esses conflitos, conseguia passar certa tranqüilidade em seus modos de falar e agir; e, de certa forma, justificando a atitude das crianças numa situação de "causa e efeito":

> *"E o pior é que na cabeça deles, eles acabam achando que pai e mãe podem fazer essas coisas. Na cabeça deles, isso não foi maldade; mas, ao mesmo tempo eles acham que não, que eles são gente ruim, então dá um nó mesmo, na cabeça deles. Daí serem tanto agressivos. Talvez tal situação acabe por estimular outras. Olha, que coisa impressionante! - Não é à toa que são crianças agressivas!"*

Para a educadora, as práticas abusivas, atitudes violentas dos pais biológicos em relação aos filhos, seria o determinante da agressividade existente entre os irmãos.

Tal 'modo de pensar' da entrevistada vem confirmar uma das constatações a que chegaram Cecconello (2003), e Szymanski (2006), no desenrolar de suas pesquisas: a existência de *ciclo da violência*. As autoras apontam que o determinante mais significativo para a prática abusiva é que pais severos e violentos já vivenciaram punição quando crianças (Ver Capítulo 2, pp. 105 e 106).

Szymanski (2006) aponta também que crenças, dificuldades advindas de condições de vida cotidiana, justificativas, servem para legitimar condutas violentas e se transformar em fator de risco para a criança. Há aqueles pais que chegam a responsabilizar o próprio filho por seus atos violentos.

Ambas as autoras concordam que o "ciclo da violência" pode ser rompido pela existência de fatores mediadores como a rede de apoio familiar e social, a manutenção de relacionamentos amorosos e estáveis que venham a fornecer apoio e bem-estar emocional aos seus componentes, a presença da coesão no compartilhamento de atividades e do diálogo, além de outras situações.

4. 12 – A MÍDIA: DA "VULNERABILIDADE " DA FAMÍLIA DE ORIGEM À EXPRESSÃO DOS SONHOS DE UMA CRIANÇA.

Continuando a descrição das crianças, D. Alice fala de outros dois irmãos que estão sob seus cuidados há mais de um ano, Jonathan e Neide.

> *"O Jonathan pra mim é especial! Noossaa!!! Ele é demais! Bonzinho, super amoroso comigo, com a irmã. Tem oito anos hoje. É tímido, meio tristinho, é muito prestativo. Ajuda a mim, as crianças... Você viu a irmãzinha dele dormindo lá em cima. Ela tem três aninhos, você dá um ano pra ela. Ela nasceu normal, peso bom a mãe que a deixou naquele estado, em situação de fome. Veio para cá muito desnutrida. A pequenininha é super inteligente, fala bem, mas é um cisquinho de gente!"*

No instante de sua fala, D. Alice se deu conta de que a criança estava na mesa tomando o lanche da tarde. Seu papel de cuidadora fala mais alto nesse momento:

- *"Olha ela aí, não é pequenina? Mas é muito doce. Neide, olha, cuidado com seu leite! Não vai derramar*", diz ela pra menina. Levanta-se, se dirige até ela, senta-a melhor na cadeira, acomoda melhor o seu prato com o lanche e o leite. Aproxima-se de mim e mais discretamente comenta sobre os motivos do abrigamento dos irmãos:

> "*É o Jonathan e ela. São irmãos, mas de pais diferentes. A mãe foi diagnosticada como sofrendo de transtorno bipolar. Ela judia das crianças bastante. Está uma briga feia na justiça. É difícil lidar com ela e o pior, ela não abre mão dos filhos, não falta a uma visita".*

Dos depoimentos anteriores aos que se seguem, percebi haver vínculos afetivos mais estreitos entre a cuidadora e esses dois irmãos. Mas, quanto aos vínculos do abrigo com a comunidade e o judiciário, há aqueles que nos causam surpresa:

> *"O Jonathan até deu uma entrevista, o caso dele saiu no jornal do Grande ABC. Ele contou direitinho quando deu a entrevista. Foi no dia das Mães, eles publicaram uma reportagem sobre abrigo".*

Não pude conter o espanto, perguntando à entrevistada: *"O jornal recebeu autorização judicial para realizar a entrevista?*

- *"Sim, se não nem a gente deixaria o menino se expor",* respondeu-me ela. O menino expôs na entrevista um pouco de seus sonhos em relação ao futuro:

> *"Ele contou direitinho quando deu a entrevista no jornal. Ele simplesmente falou que cansou de dar oportunidade para a mãe dele. Ele falou que quer ser adotado com a irmã dele, que quer ter muita comida. Eles passaram muita fome. Que dó!"*

Particularmente, não compreendi o propósito de a juiza local dar autorização para a realização desta entrevista e qual a finalidade da mesma. Do depoimento dado, ficou a impressão da exposição da criança, quando deveria ser preservada.

No descrever as crianças sob seu olhar, aos poucos, a D. Alice contava-me, também, parte de suas histórias de vida complementadas pela descrição dos abusos a que foram submetidas, de toda a ordem. Com Jonathan, se evidencia existir um elo de confiança e confidencialidade entre eles, o menino e a entrevistada, diante da gravidade da confissão:

> *"Ele conversa muito comigo; me contou: a minha mãe me "tocava", quando ela se enchia da gente ela falava que alguém punha remédio no leite dela, nas coisas de comer dela e ela ficava doida e punha eles para fora de casa"...*

4. 13 – A POLÍTICA DO ACOLHIMENTO SE DESVELANDO: OS CUIDADOS COM IRMÃOS.

A entrevistada passa a comentar sobre dois irmãos, Nicéia e Gabriel; são gêmeos, têm quatro anos. Estavam dormindo no sofá quando cheguei no abrigo e há pouco estavam tomando lanche na cozinha. Passaram por nós algumas vezes se dirigindo ao quintal. Estão sempre juntos, o olhar do menino, um tanto assustado. D. Alice fala um pouco dos modos de ser das crianças, de proteção da menina.

> *"Os gêmeos chegaram há uma semana. Comentam muito pouco de casa, falam pouco, perguntaram apenas se vão voltar para a creche eu digo que agora não, depois eles vão para outra escola mais perto. Fica até difícil 'da gente' pôr alguma coisa no relatório sobre a vida deles lá fora; estão se adaptando aos poucos no ritmo daqui. Gabriel é assustadinho, mas educado, atende a gente. Gosta de se ver limpinho. A irmã cuida dele o tempo todo! Protege ele, não brigam, é impressionante! Como pode! Eles têm apenas 4 anos!"*

Não posso deixar de registrar minhas impressões de que é muito pouco tempo para estarem familiarizados com o ambiente, ainda se sentem entre estranhos! A presença de "*um-tem-ao-outro*" como apoio.... O que pode passar na cabecinha dessas crianças? Pensei, sem dizer uma palavra.

Dos cuidados especiais com os recém-chegados:

> *"quando a criança chega, a gente já sabe. O Nelson, no dia seguinte já está correndo com eles para os médicos. Nicéia e Gabriel chegaram com sarna, os peitos encharcados de gripe crônica, bem judiados mesmo! Depois apareceu febre, tosse! Agora estão bem, pelo menos estão saciando a fome e pondo o sono em dia."*

Mas dos gêmeos, D. Alice passa a comentar *do que mais gosta* de uma outra recém-chegada:

> *"A Ângela tem três semanas que está aqui. Tem onze anos. Ela chegou agora e pegou a rotina da casa melhor que todo o mundo, que estão muito mais tempo que ela. Ela chega da escola, guarda seu material e vai direto para o banheiro, toma seu banho, não preciso mandar! Eu não chamo a Ângela para nada, é uma gracinha! Não me ajuda muito com as coisas, mas não atrapalha em nada, também. Ela chega, toma seu banho, senta na sala, se precisar já faz sua tarefa da escola. Eu chamo, vem jantar, na hora de dormir, vai sem reclamar. É uma gracinha mesmo. Se eu pedir alguma coisa ela já faz, tem que ver! Chega até a chamar a atenção da Daise se ela faz coisa errada."*

Cada criança tem uma forma de agir, de se expressar em seus modos de ser, de se familiarizar mais ou menos rapidamente no ambiente do abrigo, de sentir-se mais ou menos protegida, de "acolher" o abrigo como um lugar seguro e de convivência, mas, local onde também tem atritos:

> *"Você precisa ver como ela toma as minhas dores*" (se referindo a Ângela) *"Daise, porque você briga com D. Alice! Fica na tua, não perturba! Eu já vi muitas vezes a Daise encher as paciências dela, ela em vez de brigar, ela faz assim, tampa os ouvidos pra não escutar. Ela fica na dela".*

4. 14 – AS CONDIÇÕES HUMANIZADORAS E A EDUCAÇÃO DAS CRIANÇAS.

"Em síntese, D. Alice", disse-lhe eu, "*na condução da vida cotidiana do abrigo, o que a senhora acha que tem dado certo na educação das crianças?*

> *"Uma das coisas principais é o aprendizado dos bons hábitos. Eles são muitos, tenho aqui todas as idades, o pessoal me chama até de "militarista", porque controlo isso tudo. Em segundo lugar, seguindo rigorosamente os horários. A organização aqui da casa tem que ter horário para tudo. Eu até digo, "gente', se não tiver horário não dá pra controlar isso aqui. Ainda mais que eu tenho duas três crianças de um aninho, tenho dois, três de quatro anos, tenho gente aqui de todas as idades até a adolescência. Se não tiver horário pra tudo fica difícil e, acredite: funciona, viu?"*

Descrevendo a rotina:

> *"De manhã, sete horas, já estou cuidando dos bebês, aí dou alarme, criançada, já está na hora! Eles levantam, já vão arrumando as caminhas, se vestindo, se arrumando, se lavando, daí a pouco, estão descendo as escadas para o café".*

O rigoroso cumprimento das regras, o olhar do cuidador é exigente:

> *"A única que sobe duas ou três vezes para pôr as coisas em ordem é a Daise. E, mesmo assim, tenho que sair arrumando*

atrás, porque ela não faz do jeito que eu quero. Aí ela fica doida, mas volta. Todos os dias!"

A escola e o acompanhamento profissional presente no cotidiano:

"Aí eles vão para a escola, ficam lá o dia todo. Os que estão muito defasados na escola, têm reforço pela manhã com o Paulo lá na Casa de Atividades; ali têm atendimento também com a psicóloga, com a assistente social, até que possam acompanhar a classe".

Por alguns momentos ela para de falar, fica pensativa. A expansão da afetividade, em trocas:

"Olha, eu acho que o carinho também ajuda. Não sei se colocaria em terceiro lugar. Ele tem que estar presente, é igual a um convívio familiar sem muito conflito. Eles vêm, me abraçam, na hora de irem pra escola é uma sucessão de beijos, de 'tchau tia', 'tchau D. Alice', umas quinhentas vezes. Uns são mais chegados, outros mais resguardados, mais tímidos".

O ciúme está presente nesse convívio, e a experiência do cuidado se afirma de um modo especial:

É engraçado, tudo o que um faz, o outro quer fazer melhor, sei lá, mas eu percebo que tem, também, uma questão de ciúme. Tanto é que eu cuido em demonstrar que dou atenção a eles por igual. Cuido muito, até. Sabe, essas crianças são muito machucadas, mais que muitos velhos barbados por aí. A gente tem que ter com eles muito cuidado! A mais velha, por exemplo, tem um ciúme terrível! De todos! De filhos, de netos meus, então, piorou!

O ciúme pode significar um fator gerador da "antidialogicidade" entre as crianças, envolvendo o cuidador, em que não há 'negociação' ou trocas 'recíprocas':

"Ontem mesmo, eu estava lá em cima, ouvi uma briga cá embaixo, eu pensava que o Nelson já tinha chegado, era um bate-boca entre o Luiz e a Gabriela, minha filha mais nova, ela também é adotada. Eu não sei o que houve aqui embaixo, ele

> *começou a gritar com ela: "Vc. é igual à gente, vc. também é adotiva", começou a passar tudo isso pra menina. Eu perdi a paciência, gritei lá de cima que era para ele subir, muito brava mesmo. Eles sabem que eu não sou de perder a paciência. Aí foi um silêncio geral!"*

Ambas, entrevistadora e entrevistada, não pudemos conter o riso. Se desvelou "na disputa" entre as crianças, a afirmação do si-mesmo na conquista de seu próprio espaço, diante do cuidador e do mundo.

4. 15 – A FAMÍLIA ACOLHEDORA COMO ELA É. POSSIBILIDADE DE ADOÇÃO TARDIA?

Segundo a entrevistada, pelo fato de o abrigo estar na região há praticamente doze anos, conquistou credibilidade e confiança na comunidade. Nas entrelinhas, ela expressa os dispositivos da Lei, a responsabilidade sobre a criança não compete apenas ao abrigos: "*quem quer, que vá atrás*:

> *"Nos fins de semana, as crianças têm as famílias de apoio*[81]*. Vão nas sextas-feiras, voltam no domingo. Não é sempre que isso acontece, nem é com todas as crianças. Eu sempre tenho alguns por aqui. Mas, eu também não vou atrás, acho que quem é interessado, que venha atrás. Se vem, levam as crianças".*

Os "comparativos" das crianças na significação de "quebra de regras":

> *"...a Dalva, o Jonathan, ficam nervosos quando têm que ficar por aqui. Eles gostam de ir com a família que costuma buscá-los. Quando se fala que vão ficar por aqui eles ficam bem aborrecidos. Porque aqui, já se esgotou em novidades para eles. Aqui eles comem, dormem, brincam um pouco no quintal, veem tv., não têm muito o que fazer, e, principalmente, têm horário pra dormir. Eles gostam muito de ir nas famílias de apoio por terem mais liberdade, lá eles têm*

[81] Família de apoio é uma modalidade de família acolhedora. (ver glossário). Famílias da região se propõem a "apadrinhar" as crianças do abrigo auxiliando-as em suas necessidades básicas. Costumam retirá-las nos fins de semanas, em alguns dias de suas férias, para o seu convívio domiciliar. Registrou-se no abrigo um índice significativo de adoção tardia realizada pelas famílias de apoio.

> *uma atenção mais individualizada, acho até que abusam. Ficam na tv., até tarde, deitam tarde, levantam tarde, aqui não tem nada disso. Oito, nove horas já está todo o mundo na cama. Quando eles ficam aqui em casa, a coisa é outra, a disciplina continua*".

Os contatos das crianças com as famílias de apoio são reconhecidos e valorizados, não apenas pela atenção que dedicam às crianças de uma forma mais individualizada, mas como possibilidade de adoção tardia:

> *"Os contatos com as famílias de apoio são muito importantes, quando as famílias têm realmente interesse, tem ajudado muito na adoção tardia"*.

Embora tivesse a intenção de tecer algumas questões à entrevistada, fomos interrompidas pela chegada de uma médica cardiologista, uma jovem senhora e um rapaz. Cumprimentam-nos; esses últimos, trocam palavras com a entrevistada, perguntam se "podem pegar as crianças". A moça se apressa em subir as escadas, acompanhada do rapaz. D. Alice comenta que ambos faziam parte da rede social de apoio[82] ao Lar. "A *moça é uma advogada muito competente*", disse ela, "*já a conheço há muitos anos!*

Poucos minutos depois, estão de volta, cada um com uma criança nos braços: a moça com o Lucas, um menino de dois anos, e o rapaz, com um bebê nos braços. D. Alice levanta-se, abraça e beija os pequenos, dizendo palavras carinhosas.

A médica veio com outra finalidade: a de atender um dos bebês que está requisitando de cuidados especiais. Trata-se de uma das profissionais voluntárias da casa.

Segundo fui informada, a cuidadora está com quinze bebês sob seus cuidados, os quais, cinco deles apresentam problemas cardiológicos. Conhecedoras do quadro histórico dos bebês (a cuidadora e a médica cardiologista) este alto índice se justifica, por serem as mães dependentes de produtos químicos.

[82] Ver glossário.

Dou por encerrada a entrevista, agradecendo por aqueles valiosos momentos, marcando uma nova data para a devolutiva dos dados colhidos.

A natureza das relações estabelecidas entre D. Alice e as crianças, segundo apreendi, ocorre num clima em que a autoridade de adulto cuidador é exercida e a disciplina e o respeito estão embutidos nessas relações, sem cercear o autoritarismo e a negligência nos aspectos de alimentação, higiene e saúde. As crianças têm oportunidades de escolhas, vivem em um ambiente no qual a organização é fundamental, além do reconhecimento de que a autoridade, mesclada pelo respeito e pela disciplina, se configuram como elementos essenciais no processo educativo.

4. 16. A DEVOLUTIVA DE D. ALICE.

Chego no Lar dias depois (08/06), ansiosa por mostrar o material coletado à D. Alice.

O portão estava semi-cerrado, fui andando pelo corredor lateral da casa, aos latidos anunciadores de uma nova presença: um cãozinho. Com certeza, ele havia espantado um gato cinza rajado, bem daquele estilo “vira-lata”, que andava cautelosamente sobre o muro. Seu olhar “nos” acompanhava lá de cima, desconfiado e assustado. Com andar cauteloso, pulou no telhado da casa vizinha desaparecendo do alcance de “nossas vistas”.

Não pude deixar de pensar, como é difícil ver esta cena nos dias de hoje da capital, “fechada” em seus muros concretos de longo alcance!

Minha memória foi mais longe, ao tempo em que Mercedes criança tinha um gato, exatamente...“igual?” (haverá algo igual a outro?) vamos então dizer, semelhante a este gatinho assustado que, na casa paterna do interior, adorava dormir sobre os livros da carteira de “sua dona”, quando esta lhe dava sossego. Quantas distrações e enlevos acompanhavam o movimento tranquilo de sua cauda, de um lado para outro, como se estivesse a me provocar...

A sensibilidade do gato nos versos de Quintana:

“O gato chega à porta do quarto onde escrevo.
Entrepara...hesita... avança...

Fita-me.
Fitamo-nos.

Olhos nos olhos...
Quase com terror!

Como duas criaturas incomunicáveis e solitárias
Que fossem feitas cada uma por um Deus diferente.”

Este episódio “descuidado” fez com que eu olhasse mais atentamente aos muros da casa e notasse que lá estava registrado um mural de pinturas que fogem do convencional.

D Alice aproxima-se, cumprimentamo-nos: “*São pinturas das crianças”,* diz ela*. “Arte do Nelson!” Ele propôs aí, já faz tempo, que elas pintassem os seus sonhos*”! Não pude deixar de examinar mais apuradamente os desenhos ali registrados, já um tanto manchados pelo tempo. A grande maioria fazendo referências a ambientes familiares (Ver em anexo). D. Alice ainda completou:

-“*É um prato cheio para um psicólogo, não é?*

-“ *Sem dúvida!,* respondi-lhe, conforme os examinava. Ela falava um pouco sobre os “autores” das pinturas mas, com exceção de Anita, eles não estão mais no abrigo.

O frio estava forte neste mês de junho. O cafezinho oferecido foi muito bem-vindo; sentamo-nos na cozinha para degustá-lo.

Como anteriormente mencionado, esta visita durou aproximadamente duas horas e meia. Entreguei à D. Alice uma cópia dos dados coletados para sua apreciação, constituintes da transcrição de fita acrescidos dos trechos assinalados e intercalados pelos registros de minhas observações e impressões. Conforme a leitura de alguns trechos, ela ia acrescentando ou alterando alguns pontos que achava necessário, discutimos algumas impressões. Na sequência, eu acompanhava sua leitura em uma outra cópia, fazendo acréscimos e alterações que ela havia pontuado e incluía outras que surgissem no momento de “nossa”

leitura. Em outras palavras: nós revimos interativamente o texto, recompondo e ampliando as considerações feitas por ela e por mim a partir de sua entrevista.

Após a "revisão" interativa do texto, que eu classificaria como um verdadeiro exercício de intertextualidade, ambas, entrevistadora e entrevistada, permanecemos alguns momentos em silêncio. Seus olhos fluíam no texto, examinando-o, reexaminando-o. Percebia-a reflexiva, respeitei esse momento.

Em seguida, comentou ter apreciado muito o trabalho, pelo fato de que foi possível identificar situações e contextos que ela precisava dar mais atenção *"e rápido, bem! Caiu mesmo a ficha". "Essa leitura me revelou muita coisa",* disse-me ela.

Pedi-lhe permissão para compartilhar "com ela" o significado de suas reflexões: - *"Em que sentido?* Perguntei-lhe.

> *"Olha, Mercedes, o caso da Anita e do Jonathan! Eu preciso mudar algumas coisas. Você descreveu exatamente o que falei, mas a Anita, eu falei dela, sob meu* (frisando a palavra*) ponto de vista, o que eu percebo dela, mas e ela?...Só está enxergando medos! Isso aqui me fez ver o outro lado da medalha"* dizia, gesticulando o texto em suas mãos. *"Ela tem medo do que pode acontecer com ela, do seu futuro, isso até eu estou cansada de saber. Mas eu não posso ficar inerte, tenho que ajudá-la com o futuro dela, não posso deixar que as coisas aconteçam, por si!*

Tive vontade de dizer novamente *"em que sentido?" ou como assim?* Permaneci calada. Ela completou o seu depoimento, demonstrando o seu olhar atento para os modos de ser instáveis da adolescente:

> *"acho que eu vou falar com a Zuleika* (a psicóloga). *Nem sempre a gente teve essa facilidade de ter uma psicóloga que ajude. A gente se preocupa com os pequenos, com a cabeça deles, mais a Anita tá precisando de uma orientação. Ela anda chorando muito, ela pensa que eu não percebo! Ela precisa se afirmar, abraçar alguma coisa com garra e com gosto!"*

Não posso deixar de registrar que me senti feliz por esse depoimento, por dois motivos: Em primeiro lugar, ele veio ao encontro do propósito que busco nesse trabalho, de verificar como os adultos cuidadores compreendem suas práticas sócio-educativas. Nesse momento, registro o cuidar comprometido, preocupado com a constituição da identidade da adolescente. Essa compreensão teve repercussões no modo de ser da educadora. Compreensão que não é um simples entendimento de algo ou de uma situação, mas compreensão como "*ato de pensar que busca os significados dos acontecimentos da vida e responde às urgências da vida".* (Critelli. *Reeducando o Pensar*. Ano III) A entrevistada ainda continuou, de uma forma bastante sentida em seu modo de pensar:

> *"Ela precisa encontrar o que gosta de fazer e mergulhar de cabeça nisso. Se ela é capaz de decidir muita coisa diante do juiz, ela pode decidir isso também. Precisa de estímulo para se soltar, saber que tem gente apoiando ela. Ela precisa entender que esse processo depende dela, de seu empenho, de fazer escolhas e cumpri-las até o fim!*

O segundo motivo é que percebi ter em mãos o registro de um encontro interpessoal com características de entrevista reflexiva. Nesse encontro face a face, a *reflexividade* ocorreu em duplo movimento: no texto, a expressão de minha compreensão como entrevistadora, do que ouvi da entrevistada, do que refleti e absorvi do seu contexto de vida. O ato de submetê-lo à compreensão da entrevistada, permitindo que ela acrescentasse ou modificasse livremente o texto, motivou-a a refletir sobre suas próprias ações e abrir-se para novas atitudes importantes ao processo educativo das crianças. Digo, sim 'crianças', no plural, porque de Anita, suas reflexões foram além, para a história de vida de Jonathan:

> "*Sabe, Mercedes, vou te falar do caso do Jonathan. Quando ele chegou aqui, na hora do banho ele já ia dizendo que não ia tomar banho com ninguém, que ele só tomava banho de cuequinha. Os meninos da mesma idade vão tomar banho juntos, ele ficou assustadíssimo de ver aquilo, todo o mundo nu, tomando banho junto. Aí ele perguntou se podia ir sozinho, eu disse que sim, mas só tomou banho de cueca. E*

pra trocar de cueca, vestir? Noooosssa! Que luta! Se enroscava todo na toalha"...

Diante do fato, a providência tomada,

..."aí eu falei para o conselheiro, veja o caso do Jonathan que tem 'abuso' aí. Um menino de sete anos não querer tirar a roupa, nem na minha frente, nem sozinho nem com ninguém! Alguma coisa tem! Não deu outra: ele sofreu abusos também".

E as atitudes que a entrevistada mesma ponderou que deveriam ser tomadas:

"Tem horas que a gente vê tristeza no rostinho dele. Quando ele chegou era muito deprimido, triste, ele está se soltando um pouquinho, mas ainda é um menino muito triste".

- *"Ele não passou pelo atendimento de Zuleika?"* Perguntei-lhe.

"Sim, mas quando chegou aqui! Ele é bom menino, a gente relaxou, na verdade. Mas, como está a cabecinha dele? É uma criança! Como pode superar isso sozinho?"

Nessa afirmativa, a educadora explicita claramente o compromisso assumido no cuidar, do seu mundo, do mundo da criança, no ato educativo. Concluindo, ela pondera:

"*Vou falar com a Zuleika para atender ele também. Acho que eu mesma vou precisar de orientação pra cuidar desses dois!"*

Como nos diz Quintana (2009),

"As coisas que não conseguem ser
olvidadas continuam acontecendo.
Sentimo-las como da primeira vez,
sentimo-las fora do tempo,
nesse mundo do sempre onde as
datas não datam. Só no mundo do nunca
Existem lápides..."

Ao examinar suas falas, a entrevistada não modificou o sentido de suas ideias centrais o que demonstrou certa coerência entre suas ações e modos de pensar. Ao refletir sobre suas ações, desvelou-se para ela a necessidade de "intervir" no processo vivencial e educativo das crianças, requerendo de si mesma

uma mudança de atitude mais condizente ao fenômeno que se mostrava ao seu olhar e sentir.

No que se refere à questão colocada no momento da entrevista sobre famílias acolhedoras, ela complementou:

> *"Mas existe uma outra realidade, também: muitas vezes, as famílias acolhedoras acabam por criar vínculos afetivos com a crianças e manifestam o desejo de adotá-la definitivamente. Embora o Nelson apresente ao juiz o pedido de adoção do casal, as habilitações e documentações necessárias, o juiz não autoriza a adoção sem consultar o 'cadastro nacional' de adoção para vem que está em primeiro lugar "na fila", dependendo do perfil da criança. Isso já aconteceu muitas vezes. Casais, praticamente estranhos, virem retirar a criança, e o pior, pagando quantias elevadas para advogados. A criança sai aos berros daqui. Depois estranham se o número de "devolução" está alto. A criança não é mercadoria!*

Se a preocupação do abrigo é encaminhar a criança a uma adoção respaldada em vínculos afetivos, nem sempre a indicação dos adotantes é aceita pelo juiz. Há uma situação de conflito que valeria a pena ser investigada e estudada, embora não seja nosso intento nesse trabalho: a de investigar "razões" determinantes a favor de um casal de adotantes escolhido "pelo cadastro nacional", - ainda no dispositivo da Lei que ora entra em vigor, a 12.010 –, excluindo-se o apontado pelo abrigo, que já compartilha de laços afetivos com a criança. Se a criança após os doze anos tem direito a "ser ouvida"- como lhe garantem os dispositivos da Lei -, por que não há respeito às condições mais humanas de crianças de tenra idade que clamam por cuidados mais intensos e afetivos por parte dos adultos?

4. 17 – A CASA-LAR E A POLÍTICA DA PARTICIPAÇÃO

Considero que a entrevista reflexiva como procedimento selecionado para esta pesquisa se constitui uma das modalidades mais indicadas para o estudo a

que me propus, pela complexidade dos temas abordados que dificultam a investigação por instrumentos padronizados e fechados..

A entrevista reflexiva se dá como interação humana, por meio de um encontro interpessoal que permite a inclusão de subjetividades, de entrevistador e entrevistado. A inclusão de subjetividades se desvelou nas palavras:

> *"Lendo isso aqui, de repente, achei que você poderia acrescentar mais umas coisas, bem, que talvez completasse a nossa história com as crianças no seu trabalho!"*

Concordei, confirmando que ela tinha pleno direito de, naquele momento, acrescentar o que quisesse.

> *"Olha, tem um momento da entrevista que você me pediu que eu falasse do que deu certo na educação das crianças. É sobre isso que eu quero acrescentar"*

No momento em que fiz os registros do que D. Alice relatou, percebi com intensidade esse processo de pesquisa vivido. Embora nossos mundos fossem diferentes, houve uma certa "horizontalidade" entre entrevistadora e entrevistada, no sentido de que o diálogo entre nós fluía livre, acolhedor. Compreendi que ambas saímos enriquecidas por essa experiência de vida, gratificadas pelo tipo de vínculo estabelecido.

Nesse processo, abriram-se espaços para que ela fizesse alguns relatos sobre abrigamentos anteriores que ocorreram na Casa-Lar, os quais se situam entre os 'casos bem sucedidos', nas condições de vida pessoal e profissional. Ao pôr os dados que se seguem no papel, fui percebendo que diferentes focos de participação de entidades externas ao abrigo se desvelavam, dando certo apoio e sustentabilidade às suas propostas.

É linguagem comum no interior do abrigo que a relação com o "*mundo de fora"* é extremamente importante para que as crianças e adolescentes se constituam como sujeitos e melhorem sua auto-estima, não apenas para prover os seus membros com doações ou organizar festinhas. Aos poucos, outros fatos foram se desvelando:

> *“Graças a Deus, já tive casos bem sucedidos aqui. Tive uma menina que saiu daqui, a Lucia, hoje é casada, tem um bebê de uns três aninhos, ela soube aproveitar o abrigo. Quando ela chegou aqui, tinha quinze anos. Terminou o ginásio, fez colegial, completou o curso de auxiliar e de técnico de enfermagem. Fez também um curso de computação e telemarketing, acabou sendo encaminhada por uma voluntária pra trabalhar na tv.. Ela está nesse emprego há mais de cinco anos..”*

A referência de que Lucia ‘*soube aproveitar o abrigo’,* pode ter dupla significação: presenteia e pontua o abrigo como sendo lugar de possibilidades, de superações; como forma de demonstrar que a educadora está atenta ao processo evolutivo das crianças; como demonstração de que a presença do voluntário no abrigo coroou os esforços da citada menina.

> *“Uma outra que também se esforçou no percurso profissional é a Karina. Hoje ela está trabalhando no Jabaquara, no Banco Itaú, está super-bem. Casou também com um rapaz que era dono de lotação.*
> *Ele veio aqui oferecer seus serviços de transporte pras crianças, em dias de passeios, para levar e buscar. Conheceu a Karina. Daí, ele que a levava para estudar, tudo o que ela queria, fez faculdade. Às vezes ela vem aqui, passar o fim de semana comigo, traz o bebê, é uma festa. Estão super bem...”*

Desta vez, o destaque para a oferta de serviços, por trás, o envolvimento da comunidade local, da mesma forma que a Igreja contribuiu, na visão da educadora, para a promoção pessoal de Ana Paula:

> *“A Ana Paula está com vinte e dois anos, entrou aqui com doze anos, saiu com dezoito para dezenove. Ela foi uma criança que sofreu muito. Noossa! a gente tinha muito cuidado com ela. Agora, ela está tão linda, conseguiu voltar pra morar com a mãe, está noiva, vai casar agora em junho, é caixa num banco. Acho que o que colaborou também é porque ela se firmou bem na Igreja, é uma menina de muita fé. Então eu acho que agora ela está bem”.*

Mas nem sempre o "*mundo de fora"* garante um 'escudo protetor' ou condições de vida com qualidade aos abrigados. A questão da família substituta:

> *"Tem o caso do Rodrigo também. Hoje ele está com vinte e um anos. Por sinal, ele esteve aqui me visitando ontem. O Rodrigo foi adotado com dois anos e devolvido pro abrigo com dezesseis anos. Mas dezesseis anos mal tratados. Você olhava pra ele, dava doze anos. Era pequenininho, raquítico, sofrido, bobão, não sabia nem ir até a esquina sozinho. Ele ficou aqui, sofreu bastante na adaptação, devido a tanta rejeição. Mas hoje ele está bem, está namorando, está trabalhando numa empresa de montar cenários, palcos. Esta empresa monta palcos até para políticos importantes quando vêm aqui na região. Vira e mexe eles montam até pro Lula. Ele está ganhando super bem".*

4.18 – PROJETANDO SONHOS: A HISTÓRIA DE VIDA DE D. ALICE CONTADA POR ELA MESMA.

Como o momento era de se contar histórias, perguntei a D. Alice como ocorreu a sua opção de ser uma cuidadora de crianças abrigadas. Minha intenção, ao dirigir-lhe esta pergunta, era a de conhecer melhor "*quem"* é D. Alice, mais do *"o que*" esse alguém é.

Na re-leitura dos dados, percebi estar diante de uma questão bastante complexa, pois, segundo Arendt (2008, pp.194-195),

> *"...no momento em que desejamos dizer 'quem' alguém é, nosso próprio vocabulário nos induz ao equívoco de dizer 'o que' esse alguém é; enlemeamo-nos numa descrição de qualidades que a pessoa necessariamente partilha com outras que lhe são semelhantes; passamos a descrever um tipo ou "personagem" (...) e acabamos perdendo de vista o que ela tem de singular e específico".*

Para a autora, existe uma notória impossibilidade (filosófica) de se chegar a uma definição de "quem é alguém", uma vez que todas as definições são

determinações ou interpretações do *que* o ser humano é, e, "portanto", de qualidades que ele possa ter em comum com outros seres vivos; enquanto sua diferença específica teria que ser encontrada determinando-se que tipo de "quem ele é.

Percebi estar diante de um dilema: D. Alice e eu pertencemos a dois mundos diferentes, com referências, histórias de vida, compromissos interpessoais, compreensão de mundo, diferentes. Essas "diferenças" seriam suficientes para solidificar a minha compreensão sobre "quem ela é? Ou melhor dizendo: como poderia "defini-la", compreender "quem" ela é?

Arendt reconhece a impossibilidade de solidificar-se "*em palavras, a essência viva da pessoa, tal como se apresenta na fluidez da ação e do discurso".* Essa impossibilidade tem profundas consequências em toda esfera das relações humanas. *"O que está em jogo aqui",* complementa a autora, *"é o caráter da revelação, sem a qual a ação e o discurso perderiam toda a relevância humana"* (idem).

O caráter da revelação, portanto, é essencial para compreender "quem" alguém é, e ocorre na medida em que a ação e o discurso conservam e dizem respeito à capacidade de revelar-se do próprio sujeito que fala e age, voltado a seu próprio mundo.

Compreender "*quem alguém é*" significa considerar nesse universo, os fatores de mediação: em primeiro lugar, em destaque, a questão do "*interesse",* que constitui, na acepção mais literal da palavra, algo que "*inter-essa"*, que está entre as pessoas e que, portanto, as relaciona e interliga. A mediação física entre duas pessoas ou grupos, juntamente com seus interesses, é "revestida" por outra mediação, os atos e palavras, considerando-se que, como seres humanos, agimos e falamos uns com os outros.

Esses momentos com D. Alice, constituíram-se de 're-velações' por meio de palavras, nos quais pudemos interagir cada uma de nós, com interesses próprios, mas num intercâmbio direto; momento em que a mediação estabilizadora e solidificadora ocorreu, enriquecendo nossas histórias de vida e compreensão de mundo. Apresentando a fala de D. Alice, compreendi que não me cabe "defini-la",

julgá-la, quiçá analisá-la. As palavras falam por si. Ser *D. Alice* é assumir um desafio, uma opção de vida, de enfrentamentos e de condição verdadeiramente humana. Com a palavra, a cuidadora do Lar das Palmeiras:

> *- Ah! Eu acho que já nasci com isso. Desde criança, eu cuido de crianças. Eu tinha uns treze anos, meu irmão se envolveu com uma mulher, deixou os filhos para a gente cuidar. Aí eu fiquei cuidando deles até casar. Depois do meu casamento, peguei a tutela até eles completarem vinte e um anos; depois, tive meus filhos, fiz tratamento para tê-los. Ainda em solteira, trabalhei de voluntária em abrigo, aí veio a paixão. Adotei duas meninas, criei o neto, filho de minha filha mais velha que não quis assumir. Não tem jeito, minha vida foi sempre com crianças em minha volta. Desde pequena, eu estudei em colégio de freira lá no Paraná. As irmãs tinham também um abrigo, eu queria continuar lá no colégio, mas a minha mãe não deixou. Aí eu pensei, "um dia eu monto uma casa de criança, não sei quando. Casei, quando meus filhos cresceram um pouquinho, aí eu falei, agora é hora!"*

"Quem" são os filhos adotivos: "presentes" de abrigo?

> *"A mais velha está com vinte e um anos. Gabriela tem dez. É filha de uma ex-funcionaria daqui, que escondeu a gravidez o quanto pôde. Eu peguei a menina na barriga da mãe. Internei a mãe, a criança ficou comigo, ela foi embora, não quis nem trabalhar mais, embora eu dissesse que ela podia ficar aqui junto da filha. Veja, fazia um ano que eu tinha montado o abrigo, já ganhei um presente de abrigo. Gabriela foi um presente. É isso que sempre falo pra ela.* (rimos).

Ser cuidadora de abrigo, uma opção de vida:

> *Ai, o marido, os filhos, ficam enchendo a cabeça dela, "fala pra sua mãe fechar o abrigo aí a gente vai morar em outro lugar, a gente sai daqui, não sei mais o que....*
> *Eu digo: minha filha, você foi um presente de abrigo, você nasceu no abrigo e não me fale nada de abrigo. Você vai viver o resto da vida em abrigo e não vou fechar o abrigo de jeito nenhum. Vira e mexe ela vem com essas conversinhas bobas,da gente fechar o abrigo, eu digo, até parece!... (risos).*

Ao finalizar a devolutiva, D. Alice comentou que tinha apreciado muito ter participado da pesquisa, se sentiu à vontade para conversar, de ver um pouco de si mesma no trabalho com as crianças. *"Ver a fala da gente no papel, ter liberdade de completar coisas, modificar outras... Isso ajuda muito a aclarar as ideias!"* disse-me. Comentou, também, que se sentiu muito valorizada por sua presença numa tese de doutorado.

> *A Zuleika, eu sei, está lá há anos fazendo o seu trabalho com as crianças, trabalhando com algumas famílias, mas eu? Sei, lá! Saber que estou contribuindo com uma tese de doutorado, ver minha fala assim no papel, comentar sobre isso! Puxa! me sinto valorizada, é um baita estímulo!*

Senti a emoção em sua voz, expressa em seus olhos, sorri, também me sentindo emocionada. Foi uma troca de sensibilidades marcantes que fluiu entre ambas. Convivendo com ela nesses momentos, compreendi o poder de sua presença, diante dessas crianças no desempenho e realização de um sonho alimentado e conquistado, mas em movimento, sempre ocorrendo "algo novo", a cada "novo" dia, a cada 'nova' criança que chega para ser acolhida.

4. 19. – OS IMPASSES DA LEI FRENTE A REALIDADE DESVELADA

Revendo a narrativa de D. Alice do momento da entrevista e da "devolutiva' – mais especificamente quando ela relata as situações de vida bem sucedidas de abrigados e ex-abrigados -, foi possível captar um fato, de certa forma, instigante: o tempo médio de permanência dos mesmos na entidade. Lucia, Karina, Ana Paula, Rodrigo, estão entre os sujeitos que "envelhecem" no abrigo, pondo em "risco" a própria avaliação da entidade que, pela Lei, deve ter o caráter de provisoriedade; situação que esbarra nos contrapontos da Lei. Consultando o A Resolução n.o 40 do CMDCA (ver anexo X), verifiquei que:

> "*O abrigamento, como medida extrema, deve ser avaliado na proporção do tempo médio de permanência da criança ou do adolescente na entidade. A inclusão da família em programas*

> *oficiais de auxilio, orientação psicossocial e complementação de renda garantirão um menor tempo da criança e do adolescente no abrigo e favorecerá o retorno mais rápido à família, o que demonstrará a eficiência da Entidade em cumprir os objetivos estabelecidos pelo ECA. Quanto maior a permanência, maior deve ser o esforço para a escolarização, a profissionalização e a socialização comunitária do educando"* (p.7).

O CMDCA prevê, portanto: o acolhimento em abrigo apenas como medida extrema; e, dependendo do tempo de permanência da criança na instituição (não mais que dois anos, segundo a Lei), a sua avaliação.

A inclusão das famílias de origem em programas sociais, pelo exposto nesse documento, está também sob a responsabilidade da 'Entidade" ou do abrigo, sem que se faça qualquer referência ao Estado. E, desse fator, depende "avaliá-la" como entidade eficiente, ou não. Afinal, é de competência do abrigo ou do Estado, o encaminhamento das famílias de origem a programas sociais? Dará conta o abrigo de oferecer condições mais humanas às crianças sob sua responsabilidade e, conjuntamente, responsabilizar-se em igualdade de condições pelas famílias de origem?

Nesses termos, as competências em relação ao trabalho com as famílias das crianças abrigadas, mais se parece um jogo de *empurra-empurra*, na rede de proteção integral.

Segundo Arruda (2006), não existem políticas públicas que garantam o direito de viver em família e prioritariamente na família de origem. Na parceria estabelecida entre Família, Estado e Sociedade, concordo com o autor quando se refere que o "*Estado tem se afastado cada vez mais de suas responsabilidades, fazendo com que a família, mesmo sendo parceira no processo de proteção, não consiga desempenhar plenamente suas funções"*. (p.156).

Na incerteza de ser o abrigo competente ou não, de responsabilizar-se pela inclusão de famílias de origem a programas sociais, a pesquisa realizada pelo IPEA – em 589 entidades de abrigos em todo o território nacional -, sob coordenação de Silva (2004) é clara quando diz que a atribuição de promover o

direito à convivência familiar não é exclusividade das instituições de abrigo, e sim, de toda a rede de atendimento à criança e adolescente, incluindo-se aí o Poder Judiciário, o Ministério Público, os Conselhos Tutelares e de Direitos, e o próprio Poder Executivo de todas as esferas (nacional, estadual e federal).

O mesmo documento esclarece que existem ações que podem ser realizadas pelos abrigos enquanto as crianças ali permanecem que favorecem a aproximação com os familiares de origem e vice-versa, sem, no entanto, explicitar o tipo e a qualidade das ações a serem realizadas (Ver anexos XI e XII)

Nesse sentido, cabe citar um dos últimos encontros nacionais de abrigos realizados pela Pastoral do Menor em São Paulo (In: Arruda, Isabel, C., 2006, p. 158), espaço no qual os cuidadores de abrigos puderam discutir sobre o tempo de permanência das crianças nos mesmos. Uma parte das pessoas acreditava e defendia que "o melhor para a criança e para o adolescente era ficar no abrigo, desde que esse se constituísse em um espaço familiar. Justificavam essa posição por considerar que o trabalho com as famílias de origem era muito difícil e complexa. Quando as pessoas que participavam desse encontro foram questionadas sobre qual o trabalho que realizavam, efetivamente, com essas famílias, focalizaram umas poucas entrevistas e encaminhamentos solitários.

Na realidade, pouco se sabe sobre as políticas e ações conjuntas que são realizadas em relação às famílias, tanto por adultos cuidadores e/ou pela rede de proteção, no sentido de garantir o retorno das crianças para suas casas. Como sujeitos políticos, na medida em que não nos questionamos sobre essas ações, seria o caso de "aceitar" que o abrigo é o melhor lugar para a criança e o adolescente viverem? Não seria justamente o tempo de permanência "indeterminado", que comprometeria a "avaliação" da instituição diante da Lei?

Enquanto não se delineiam, claramente, políticas e ações conjuntas a favor da criança e do adolescente, de suas famílias e das instituição de acolhimento, a pesquisa aqui desenvolvida desvelou que os sócio-educadores entrevistados têm clareza sobre o exercício de suas funções e ações concernentes ao atendimento dedicado às crianças que estão sob seus cuidados. De uma certa forma, procuram garantir, dentro do possível: "*atividades pedagógicas e psicopedagógicas,*

escolarização e formação técnico profissional; atividades culturais, esportivas e de lazer; assistência religiosa àqueles que desejarem de acordo com suas crenças; vestuário e alimentação suficientes e adequados; cuidados médicos, psicológicos; o envolvimento e a participação das crianças nas atividades cotidianas do abrigo". (Resolução 53/CMDCA/99)

4. 20 – A DEVOLUTIVA DO SR. NELSON.

Foi um tanto esperada agendar a devolutiva com o Sr. Nelson. A Casa de Atividades continuava em reformas, ainda no telhado. O cuidador estava empenhado em acompanhá-la, além do que, havia uma grande quantidade de objetos armazenados na casa, desde móveis, livros, computadores, doações em geral. Marcamos por telefone para o dia 15/06 e deveria acontecer na Casa-Lar.

Chego à Casa-lar por voltas das 14 horas. Recebo o abraço caloroso de D. Alice, o Sr. Nelson chegaria a poucos instantes, me informou. Aguardava sua volta com a assistente social da prefeitura.

4.21 – COMO SE MOSTRA A AÇÃO DO ACOLHIMENTO

D. Alice ofereceu-me um café, comentávamos algo sobre a "nossa construção textual", quando o Sr. Nelson adentra na casa acompanhado da assistente social da região. Em seus braços, havia uma criança que chorava, aparentando ter uns três anos de idade. Os seus olhinhos assustados que olhava a todos e tudo, fizeram-me compreender que eu estava testemunhando a chegada de mais uma criança no abrigo. Percebi certa apreensão no rosto dos cuidadores, porém, tentavam não demonstrá-la.

Após as apresentações, a assistente social dirigiu-se à D. Alice, dizendo-lhe que a "*Malú estava com um dodói na pernas"* que precisava de cuidados. D. Alice tentou conversar com a menina, "*ver o seu dodói*, mas não teve muito êxito. A criança chorava, agora, compulsivamente.

Malú é uma criança parda de cabelos cacheados, corpo franzino. Seu aspecto demonstrava falta de higiene generalizada, além de manchas

avermelhadas, principalmente nas pernas. Segundo informações obtidas posteriormente, tinha quatro anos e meio, fora entregue à Vara da Infância devido ao internamento emergencial de sua mãe em um hospital público local.

D. Alice se retirou do ambiente e, após uns instantes, retornou acompanhada de mais duas crianças, a Nicéia e o Gabriel, cada um portando um brinquedo na mão. Possivelmente, estavam brincando no quintal. Ao observar os recém-chegados, não pude deixar de comentar como ambos estavam diferentes. A aparência se renovara, pareciam bem mais saudáveis. A expressão de medo registrada em seus olhos era "coisa do passado". Intimamente, pensei: *como as crianças têm o "dom da recuperação" de uma maneira aparentemente rápida!*

Nesse ínterim, D. Alice foi conquistando aos poucos a confiança de Malú, dizendo-lhe palavras carinhosas, apresentando as outras crianças como suas novas amiguinhas; acabou convencendo a menina a vir em seus braços e acompanhada dos pequenos, dirigiu-se ao quintal onde havia "*um brinquedo enorme e todo colorido para brincarem".*

A assistente social, antes de se retirar do Lar, comentou com os Sr. Nelson sobre os poucos dados que tinham da criança, a respeito do local de moradia, de parentescos de uma maneira geral. Contava com ele "*mais uma vez, para obter informações"*[83]*.* Posteriormente, dirigiu-se ao encontro de D. Alice no quintal e lá permaneceu, enquanto conversavam.

Lembro-me de que o Sr. Nelson chegou a comentar comigo sobre o "jeito" da esposa lidar com a criança. Durante o percurso todo, do centro à Casa, a criança soluçava, estava muito assustada, segundo seu relato. Agora, parecia (conforme visualizávamos pelo vitrô da cozinha) que estava mais calma, não chorava mais, embora soluços podiam ser percebidos em seu pequenino peito; mas continuava nos braços acolhedores da educadora.

Após a despedida da assistente social, o Sr. Nelson e eu nos dirigimos à sala onde aconteceria a "devolutiva". Adotei o mesmo procedimento anterior com

[83] O item 'a' do Artigo 1º da Resolução 53/CMDCA/99, entre outros dispositivos, estabelece que ao educador social responsável cabe "manter arquivos onde deverão constar dados das crianças, da família, os motivos pelos quais está abrigada, o acompanhamento recebido e demais dados que possibilitem sua identidade e individualização (Anexo 4).

D. Alice, isto é, informei o entrevistado que ele tinha todo o direito de modificar, excluir ou acrescentar o que quisesse à sua fala, à nossa entrevista. Entreguei-lhe a transcrição de fita e o relato da entrevista, mantendo uma cópia em minhas mãos. Respeitei os momentos de sua leitura, em silêncio. Mas, meus pensamentos, confesso, ainda estavam presos à chegada de Malú. Percebi estar emocionalmente envolvida.

Tento me 'restabelecer', concentrando-me ao que deveria ser feito, a devolutiva do Sr. Nelson. Como se "lesse meus pensamentos", o educador comentou:

> *"A chegada de uma criança não é fácil de se ver, pra mim é difícil, mas o que me tranqüiliza é o "jeito" da Alice e o tratamento que a gente dá a ela"* (referindo-se à criança). *"A Alice tem jeito pra coisa*, *mesmo! Fique sossegada!"*

Sorri, sem nada comentar.

O tempo de duração da devolutiva foi de duas horas, das três às cinco da tarde. Teríamos que respeitar o horário porque o Sr. Nelson, "*em dias de chuva"* pega as crianças na escola.

Esse período nos envolveu de uma forma bastante comunicativa, pelo fato de, além de uma totalidade de referências e complementações fornecidas pelo entrevistado, não nos afastamos do vivencial, ao explicitar com mais ênfase situações e significados de cotidianeidade vividas pelo sócio-educador.

4. 22 – A AÇÃO DOS PROFISSIONAIS NO COTIDIANO

Iniciando por pontuar a 'ausência' de referências sobre outros profissionais que trabalham na Casa-Lar em nossos registros, ele comenta sobre os três assistentes sociais vinculados à instituição:

> *"Até o mês passado contávamos também com uma assistente social, a Patrícia, mas ela passou no concurso público da prefeitura, foi chamada e foi trabalhar na Prefeitura. Temos também a Cecília, que também é assistente social e a Valéria.*

> *Ambas são voluntárias, a Valéria está na condição de estagiária, ela soma horas para conseguir os créditos. A Cecília, não. Ela já tem experiência de muitos anos com crianças abrigadas, trabalha na Fundação Casa e já está com a gente há quatro anos. Ela ajuda bastante, porque como ela tem experiência com jovens infratores da Fundação, ela ajuda a entender aqui algumas situações e atitudes das crianças".*

Falta, porém, relatar como foi a nossa devolutiva.

O Sr. Nelson fez algumas leituras do material, intercaladas com suas falas que exponho abaixo, sem estar preocupada com a organização estrutural de sua entrevista registrada no início desse capítulo.

4. 23 – OS MOTIVOS DO ACOLHIMENTO

Sobre a realidade de mundo de "sua" instituição o Sr. Nelson interpretou o seu perfil, isentando-a dos índices de "abrigamento por pobreza:

> *"Abrigamentos aqui, por pobreza, não tem, nunca teve. Existem pessoas, existem pesquisadoras que fazem pesquisas, você é uma pesquisadora, que afirmam que a maioria dos abrigamentos ocorrem por pobreza. Eu não vejo aqui com esse olhar. vêm de regiões pobres, mas não vêm por pobreza; vêm, a maioria, por maus tratos, abandono, vêm por abuso sexual. O abuso sexual, para nós, é um índice muito alto aqui. 40, 50%, praticamente. Abuso sexual cometido pelo próprio familiar, geralmente o pai ou tio. Então, eu afirmo que não vem por pobreza.*

Tal depoimento contraria os dados da pesquisa fornecidos pelo IPEA (Levantamento Nacional de Abrigos) sobre os principais motivos do abrigamento no Brasil: atribui à pobreza o maior índice (24%) de frequência. Outros motivos registrados: abandono pelos pais (18%), violência doméstica (11,7%), pais e responsáveis dependentes químicos (11,4%) (p.7).

Reafirmando o seu ponto de vista de que 'pobreza não é motivo de abrigamento' e a dificuldade sentida pelas crianças na condição de serem afastadas de suas famílias de origem, ele comenta:

> *“ eu posso morar num barraco de favela de chão batido, né? E nem por isso a pessoa pode dizer que não more ou dizer que não é um lar. Tanto é, que por pior que seja o sofrimento das crianças que estão no abrigo passado no seio familiar, e se perguntar para qualquer criança que mora aqui se quer voltar para seu pai, para sua mãe hoje, eles vão dizer que sim. Então, por pior que seja, eles querem voltar. É raro uma criança falar que não quer voltar para sua família, mesmo tendo passado por abuso sexual.*

Em qualquer situação, a mesma postura é adotada pela criança, seja no Lar ou diante do juiz:

> *“E na hora de falar do pai, da mãe, seja pra gente ou pro juiz, a gente percebe que ela faz a colocação de uma forma que protege o pai, não culpabiliza o pai nem a mãe. Sei lá, talvez seja até por medo, não sei. Mas é assim”.*

4. 24 – O TRABALHO SÓCIO-EDUCATIVO DO CUIDADOR & A REDE EXTERNA DE ACOLHIMENTO

- *“Acho que faltou algumas coisas aqui que você pode decidir ou não em acrescentar ao seu trabalho,* diz o Sr. Nelson, “*já que o assunto é juiz”.*

Em seguida, fez-me alguns relatos de fatos, desvelando disposições e contrapontos de sua realidade vivida com o setor judiciário, técnico e Conselho Tutelar. Considerei importante acrescentá-los, desde que possibilitam uma compreensão mais ampla dos modos de ser, pensar e agir do entrevistado, no exercício de suas tarefas cotidianas, de cuidador compromissado com as crianças e adolescentes que estão sob sua guarda e proteção.

- As funções do Casa-Lar para com o Judiciário:

> *“Eu vejo o seguinte: o abrigo tem a função de alimentar o processo no judiciário com informações que possam contribuir para que haja uma decisão judicial, num determinado momento, e nós, muitas vezes, a gente discorda do setor*

> *técnico. Porque uma coisa é viver com uma criança vinte e quatro horas, todo o dia. E outra coisa é você ouvir essa criança, quinze minutos, meia hora, de seis em seis meses. E você sabe o que vai fazer uma criança lá no setor técnico? Quais as perguntas que são feitas? A técnica pergunta pra criança 'você come comida estragada no abrigo? 'você usa roupa rasgada no abrigo? Você vai pra escola?*

Demonstrando sua perplexidade e descontentamento com o setor judiciário, - ou *incapacidade para o diálogo*, diria Gadamer -, ele aponta para o que deveria ser o foco de atenções desse setor, segundo seu modo de pensar:

> *Oh! A gente imagina que a criança, bem, eu concordo plenamente que se faça perguntas pra saber como é o tratamento que o abrigo tá dispensando pra criança, mas o foco principal é a família! E o que eu percebo é que aqui em.....,, o foco não é a família".*

Do setor técnico, a maior preocupação é com o abrigo em detrimento da família de origem, nas palavras do entrevistado. Se da parte do abrigo tarefas e dispositivos legais são "cobrados", o mesmo rigor deveria existir para o setor judiciário em relação à família:

> *"Existe muito maior preocupação com o abrigo do que com a família. Porque ele recebe o relatório social, recebe o relatório psicológico, recebe o relatório pedagógico, recebe o relatório da guardiã"* (referindo-se à D. Alice), *da assistente social. Na verdade, são quatro relatórios que a gente manda, no mínimo. Então, chega informação do abrigo e chega a informação de como é a situação familiar, que a gente manda também".*

De comparativos, à disposição de alguma forma de ação, como tarefa ao referido setor:

> ***"****O mínimo que se espera do setor técnico, no meu entendimento, a lei prevê que em quarenta e cinco dias o adolescente que tenha cometido um ato infracional, que ele seja ouvido. Ele não pode ficar detido sem que não tenha sido*

> *ouvido. Não seria interessante que tenha este mesmo prazo para que o setor técnico tivesse que ouvir a criança e toda a família da criança? Então, a criança foi abrigada hoje, dentro de quarenta e cinco dias eu tenho que ouvir esta criança; ouvir esta criança, ouvir sua família..."*

A Lei 12.010/8/10, no art. 28 (§ 1º) estabelece que sempre que possível, a criança ou o adolescente será previamente ouvido por equipe interprofissional, respeitado seu estágio de desenvolvimento e grau de compreensão sobre as implicações da medida, e terá sua opinião devidamente considerada.

- As ações realizadas pelo adulto-cuidador & Associação dos Magistrados:

No propósito de solidificar seu trabalho relativo às ações realizadas que visam estabelecer os vínculos familiares, bem como preparar as crianças para o gradativo desligamento da instituição, o cuidador voltou-se para a sua mesa de trabalho, retirando de uma de suas gavetas um documento endereçado a *Associação dos Magistrados*:

> *"Houve uma pesquisa recente, feita pela Associação dos Magistrados Brasileiros. "Enviei pra eles isso aqui"* (mostrou-me o documento). *São ações realizadas por este abrigo com o objetivo de minimizar as angústias e sofrimentos das crianças abrigadas, em relação ao afastamento do convívio familiar. É feito documento, então, com as devidas explicações de nossas ações, aqui está em resumo...; ações visando preparar profissionais para o estabelecimento de vínculos com a criança, bem como suas visitas e prepará-los para o gradativo desligamento dos abrigados".*

O entrevistado faz um breve resumo do conteúdo do documento, salientando, também, os vínculos de parcerias do seu trabalho com órgãos oficiais:

"Neste documento, expomos as medidas realizadas por esta instituição para estimular, facilitar e manter o vínculo com a criança e o adolescente com a sua família de origem; ações realizadas por esta instituição visando à promoção da convivência comunitária e da criança e do adolescente abrigado; ações que são realizadas por esta instituição que contribuem para decisões judiciais sendo tomadas, visando ao melhor interesse da criança e do adolescente abrigado; ações que são realizadas em apoio à família, com o objetivo de contribuir para o restabelecimento do convívio familiar adequado. Tudo com o apoio do Instituto APOIAR, da USP e também da Secretaria da Educação daqui da cidade[84].

– Da crítica à Rede Pública às sugestões ao Conselho Tutelar:

"O Conselho Tutelar, quando abriga, deveria usar medida de forma cumulativa, cumprir aquilo que está escrito Estatuto da Criança no artigo 99, de abrigar a criança e fazer encaminhamentos da família, mas não faz; e quando faz não tem retorno da rede pública, e a rede pública, por sua vez, se acomoda com a criança no abrigo e exige do abrigo aquilo que eles deveriam estar fazendo".

A nova Lei 12/08/99 estabelece que o Conselho Tutelar só pode encaminhar crianças e adolescentes para abrigos apenas em caráter emergencial. No artigo estabelece que o afastamento da criança e do adolescente do convívio familiar é de competência exclusiva da autoridade judiciária. Esta entrevista ocorreu em período anterior à publicação da mesma.

A seguir, embasando-se nos dispositivos da Lei aos direitos de proteção por parte das crianças, o educador aponta os descompassos por parte do judiciário, expondo sua opinião e demonstrando suas preocupações:

"Deveria haver uma equipe que intermediasse o trabalho do Conselho Tutelar com o abrigo, que trabalhe junto à família, para verificar as necessidades locais. A medida de proteção

[84] Esse depoimento ocorreu em julho. Mais recentemente, a Secretaria da Educação da cidade vem desenvolvendo um trabalho no setor de abrigos em parceria ao NECA (Núcleo de Estudos da Criança e do Adolescente) e ao Siabrigos, instituições coligadas a PUCSP. O abrigo em que fiz a pesquisa está cadastrado no universo de estudos e pesquisas das citadas instituições.

> *deve ser de ordem cumulativa. Não se cumpre o que nos garante o art. 98, 98, 101 do ECA, que é de cuidar da família. Dependendo do problema que há nas famílias, os encaminhamentos devem acontecer. Por exemplo, se o pai é um dependente químico, um alcoólatra, que cometeu abusos, que seja encaminhado para o CRAs ou CREs. Dificilmente os pais passam por tratamento psicológico ou psiquiátrico. Não seria o caso? Que espécie de acolhida por parte de sua família de origem terão essas crianças? Muitos daqui, há quase dois anos que eles não recebem visita familiar. Temos a possibilidade de encaminhamento para família extensiva. Mas onde estão? Não há interesse por parte do judiciário de investigar com mais profundidade o paradeiro de 'alguém ligado a esta criança"...*

Criticando o *"desinteresse*" por parte do Judiciário sobre a problemática que envolve as questões ligadas à família de origem, o cuidador não deixou de indicar alguma possível solução: a presença de uma equipe, possivelmente, interdisciplinar, que intermediasse um trabalho entre *abrigo/conselho Tutelar/ família de origem*. Ao mesmo tempo, acusa "omissões" da Família e do Estado.

> *"Com esses doze anos de experiências com abrigos, posso te dizer que existe por parte dos abrigos, um receio grande de discordar do setor técnico, da Vara da Infância. Isso até digo. Conheço muitos abrigos, já estive em contato com muitos, em nível nacional. Conheci o trabalho de muitos. A maioria deles apenas se limitam a serem cuidadores das crianças. Dar casa, comida, roupa, suprir as necessidades da criança; termina por ser o abrigo um pronto-socorro social. O abrigo vira assim, uma forma de transferência de responsabilidade da família e do Estado".*

- A problemática Familiar X Abrigo:

Para o entrevistado, *abrigo passa ser uma forma de responsabilidade da família* (e do Estado), como disse claramente, apresentando justificativas:

> *“Vou te dizer: de todas as famílias que visitam, a maioria, não são todas, mas se eu pusesse um percentual, eu diria, umas 80% se acomodam com a criança no abrigo. Às vezes, o que eles tentam mostrar, não representa o que eles realmente sentem. Eles vêm, visita na quarta-feira, tem mãe que chega aqui, mal chegou, já quer ir embora”.*

Sua fala retoma força de defesa em favor da criança que abriga na percepção do “descuidar” dos familiares da criança, toma nuances de exigências:

> *“Eu sou obrigado a enquadrar a pessoa, dizendo, olha, você não está dando importância ao momento de visita; eles não veem a importância do momento da visita. Aí fica, no final, dez, quinze minutos, podendo ficar três horas, brincando com a criança, conversando, e a criança poder falar como é o dia a dia, mas não existe interesse”.*

Percebo que o abrigo vive duas realidades no que se refere às relações com os pais de origem das crianças: Ao lado do trabalho que a Zuleika, a psicóloga da instituição tem desenvolvido com sucesso com as famílias de origem, existe um outro “reverso da medalha”, apontado nesse momento de devolutiva pelo cuidador. Fatores como “acomodação”, falta de envolvimento, dificultam as interrelações entre as instituições família de origem / abrigo. Como consequência, os encaminhamentos a atendimentos a programas sociais nem sempre são bem sucedidos:

> *“Tem outras mães, que a gente faz encaminhamento para acompanhamento psicológico, encaixa em programas governamentais de auxílio à moradia, encaixa em auxílio para locomoção para vir para o abrigo, em resumo, elas não têm argumento pra dizer, ‘porque não tinha dinheiro’. Mesmo assim, as pessoas faltam. Nem sempre existe envolvimento da família extensiva também. A maioria das vezes quem visita é a mãe; não tem um pai visitando a criança. São pais ausentes; mas as mães, às vezes, também são ausentes. As mães vêm? Vêm! Se acomoda com a criança no abrigo. Só vão se mobilizar, a partir do momento que alguém manifestar interesse pela criança.*

O envolvimento requerido pelo educador por parte das famílias se estende, também, a outras instituições. Suas palavras comprovam o conhecimento dos seus direitos e deveres, das crianças, da comunidade e o que considera "omissão" do Estado:

> *"Está previsto lá no artigo 98, não é? Nos dois primeiros itens: falam sobre a omissão da sociedade, da comunidade, do Estado, o segundo, é da família, sempre se culpa a família, sempre. É sempre a família que é negligente, é sempre a família que cometeu os maus tratos; deixam a impressão de que o Estado não tem culpa. Só que o Estado não assume isso. O abrigo é um equipamento que necessita, também, do envolvimento da comunidade, porque grande parte das crianças que chega no abrigo, chega também por omissão da comunidade".*

Denúncias significativas são apontadas pelo adulto cuidador quanto ao descompasso existente entre a realidade vivida no contexto do abrigo - educadores, crianças e suas famílias - com a rede pública, o Estado, o judiciário, o Conselho, apesar, do Sistema de Garantia de Direitos – SGD – (ver glossário). Tal denúncia, contraria a Metodologia de Trabalho dessas instituições estabelecida pela CMDCA, que dispõe que ela deve ser *"dialógica e participativa, envolvendo crianças, adolescentes e educadores, família, comunidade, conselho tutelar, Ministério Público, Poder Judiciário, CMDCA, no processo de atendimento integral aos direitos da infância e juventude"* (Resolução 53/CMDCA/99).

Segundo Oliveira (2007/2009), o estabelecimento de uma rede "dialógica e participativa" pressupõe horizontalidade nas relações entre seus integrantes, isto é, sem hierarquia de importância, relação de poder ou de mando, principalmente entre os profissionais que a compõem. Embora a autora reconheça a dificuldade de se realizar esse tipo de funcionamento, ela aponta que em São Paulo tem ocorrido algumas iniciativas de articulação do Judiciário com os abrigos e com os Conselhos Tutelares, por meio de encontros promovidos pelo próprio Poder

Judiciário. Tal articulação pode ser considerada como *"atos isolados e movidos por algumas necessidades pontuais, mas não podemos negar que é um início de organização do trabalho em rede*" (p. 84)

Em momentos seguintes, o Sr. Nelson demonstrou claramente seus sentimentos "*do que no seu modo de pensar deveria acontecer"* no contexto de nossas condições humanas, relativos às famílias de origem:

> *"Acho que a gente deveria conhecer mais as histórias desses pais, e mais que isso, fazer eles compartilhar mais suas dificuldades. Gostaria de ter eles aqui, como parceiros. Não estou para sacrificar nem sacralizar a família. Sei que em muitos momentos, ela não é o melhor lugar para a criança, como sei que o abrigo não é o melhor lugar pra elas viverem, por melhor que seja. O ideal é que ele seja visto e compreendido como apenas uma das alternativas de vida para a criança".*

Encerramos o encontro daquela tarde. Ao término de "nosso" trabalho de "com-textualização", voltamos ao "mundo" do Lar. Encontro Malú na cozinha, sentada à mesa, no colo de D. Alice. Estava de banho tomado, roupinhas limpas e, o mais importante, um pouco mais calma. Seus olhinhos estavam ainda congestionados pelo choro, olhar apático. A educadora a alimentava, os gestos da criança eram de certa lentidão, expressão triste. Outras crianças pequeninas também se alimentavam, mantinham silêncio.

- *O que estará passando nas mentes dessas crianças?* Não pude deixar de pensar, sequer podendo imaginar o que poderia ser! ....

A refeição consistia de carne picada, batatas, arroz, feijão, salada de beterraba e alface. Sobre a mesa, um prato de frutas sortidas. O silêncio era total, apenas o som das colheres raspando o fundo dos pratos, os olhares voltados à Malú. Observo mais nitidamente os traços fisionômicos de Malú, criança muito graciosa.

- "*Está convidada a jantar conosco, Mercedes. Estou comendo com a Malú!, está uma delícia, você quer?* Disse-me D. Alice, com certa ênfase.

Agradeci-lhe, conversei alguns instantes com os pequeninos, sem deixar de lado a recém-chegada.

- *"Na verdade, as crianças vão chegar da escola, é aquela algazarra. Assim a Malú janta sossegada e comigo!* Disse a educadora, dando certa ênfase carinhosa nas últimas palavras.

Agradeci novamente por sua acolhida, sensibilizada por sua atitude acolhedora. Despedi-me da educadora, intimamente admirando-a. Ouço o Sr. Nelson comentar, antes de nos despedirmos:

> *" Amanhã é dia!! Vou abrir uma ficha e preencher o plano de atendimento*[85] *dessa criança para a Vara da Infância. O problema é que tenho muito pouco sobre essa criança: nada da sua situação de moradia, quase nada da sua família...amanhã começa também a maratona de encaminhamentos médicos"...*

Acompanhada por ele, deixo o ambiente, cada um de volta para os seus mundos: ele, até a escola buscar os maiores; amanhã teria novas incumbências, inferências, novas tarefas no seu trabalho de sócio-educador junto a crianças e adolescentes abrigados. Eu, voltar para casa no intuito de realizar os registros de mais esse momento vivido. Confesso que, naquela noite, não fui capaz de tecer uma linha sequer, refletindo e re-lembrando todas as situações vividas. As palavras do Sr. Nelson ficaram marcadas. Gadamer tem razão. As palavras marcam, no coração e na mente de quem exerce um ouvir interativo.

Muitas vezes, questionei o entrevistado, não me preocupei em colocar as minhas falas. Maior foi o privilégio do registro das falas do outro, de verificar o que desvelavam, e de descrever as ações dos mesmos, interagindo com as crianças. Centrei-me nesse exercício para melhor compreender suas práticas sócio-educativas.

Aprontar aulas para estudantes de graduação e pós é uma de minhas tarefas para os dias que se seguirão, como profissional da educação. Amanhã

[85] O plano de atendimento referido foi criado e desenvolvido pelo sócio-educador, auxiliado por profissionais que trabalham na instituição.

esses alunos, os meus alunos e, dentre eles, haverá aqueles que terão crianças abrigadas em suas salas de aula; terão também alguém 'do lado' com novas experiências, referências e lições de vida para contar.

4.25 – AS DUAS VISITAS SUBSEQUENTES AO LAR: "COM-TEXTUALIZANDO" NOVOS REGISTROS E AÇÕES.

Antes de encerrar esse capítulo, estive mais duas vezes no abrigo. A quinta vez foi para "*re-apresentar*" os registros da própria devolutiva, em função das novas informações fornecidas pelo adulto cuidador. Embora as mesmas fossem pertinentes ao trabalho, compreendi ser importante este "re-torno", dada a complexidade de suas falas nas descrições de sua cotidianeidade, de compromissos e interativas com as instituições internas e externas que, de uma maneira ou outra, interferem nas condições de vida e relacionamentos entre os 'habitantes' da Casa-Lar. Na realidade, não me senti à vontade de "utilizar-me" das informações colhidas e inseri-las nesse trabalho, sem que fossem submetidas ao seu crivo avaliativo. Essa visita aconteceu no dia 27/07, dessa vez, na Casa de Atividades, mais resplandecente por sua recente reforma. De nossas falas e revisões, praticamente, "bateu-se o martelo".

Nesse momento histórico, para mim, devo acrescentar que encontrei a Dalva e a Anita esperando para serem atendidas pela psicóloga. Jonathan estava com ela na sala, agora, 'especial' para atendimentos. D. Alice "*cumpriu com a palavra*", pensei.

Na sexta vez, como me referi no início desse capítulo, fui praticamente "*requisitada"* a comparecer no abrigo, com a finalidade de auxiliar o educador na elaboração de um projeto dirigido para a FUMCAD e para uma empresa da região, como opção de obtenção de verbas e parceria. Havia uma questão de prazos para o encaminhamento dos mesmos às instituições referidas. Essa visita ocorreu no dia 12/08.

Segundo o adulto cuidador, o caráter emergencial da elaboração desses projetos é devido ao comprometimento salarial dos profissionais internos que dependia da aprovação dos mesmos; justamente os responsáveis pelo

atendimento sócio-educativo, psicológico e assistencial das crianças. Claramente ele externou a realidade vivida naquele momento, com relação a esses profissionais:

> "*O Paulo está vindo este mês, sem remuneração alguma. Diminuiu suas atividades com as crianças, está fazendo bicos no período da manhã, vem aqui nas quartas-feiras. O salário da assistente está na mesma pendência".*

Como administrador, o Sr. Nelson explicou-me que os salários, geralmente são advindos de parcerias empresariais e municipal. Com a finalização de um contrato anteriormente conquistado com uma empresa local, havia, a necessidade de se apresentar projetos a mais de uma instituição para garantir a sustentabilidade profissional, financeira e de atendimento com qualidade às crianças abrigadas. Isto porque nem sempre os mesmos são aprovados pelas empresas.

Nesse dia, sendo uma quarta-feira, Paulo estava presente. Havia um euforismo especial no local, das crianças e do professor. Paulo estava em plena encenação e ensaio de uma peça de teatro que deveria ser apresentada na escola na semana seguinte. Os autores?... As crianças, em parceria com o professor . E a temática?... *Os direitos da Criança e do Adolescente*.

> *"O homem fala, necessariamente, com alguém, com outro homem. O alcance dessa fala é a confirmação da existência e da identidade não só de tudo aquilo com que alguém entra em contato ou desoculta, mas desse mesmo alguém. Não basta ao indivíduo saber, conhecer, ter o contato com o que existe no isolamento ou solitariamente, é preciso que aquilo a que ele se refere seja visto e ouvido por outros. O desvelado e expresso (revelado) tem que ser visto e ouvido por outros, tem que ser testemunhado, para ganhar uma espécie de consolidação. O outro com quem alguém fala sobre algo não é um mero receptor de uma mensagem, mas seu co-elaborador"* (Critelli, 2006, p.85).

Como autores-atores, sem sombra de dúvida, as crianças estarão atuando e interpretando seus papéis com toda a força de suas almas ao compasso do

som das palavras que lhes têm sentido e provocam transformações em suas próprias vidas.

No dizer de Arendt (2008),

> *"A ação que (o homem) inicia é humanamente revelada através de palavras; e, embora o ato possa ser percebido em sua manifestação física, bruta, sem acompanhamento verbal, só se torna relevante através da palavra falada na qual o autor se identifica, anuncia o que fez, faz e pretende fazer."* (p. 191).

CAPÍTULO 5

COMO OS ADULTOS CUIDADORES COMPREENDEM SUAS PRÁTICAS SÓCIO-EDUCATIVAS?

> *"Muito embora as histórias sejam resultado inevitável da ação, não é o ator, e sim o narrador que percebe e "faz" história".*
> (Arendt, 2008).

> *"Quem somos nós, quem é cada um de nós senão uma combinatória de experiências, de informações, de leituras, de imaginações? Cada vida é uma enciclopédia, uma biblioteca, um inventário de objetos, uma amostragem de estilos, onde tudo pode ser continuamente remexido e reordenado de todas as maneiras possíveis."*
> (Calvino, 2000).

Este pensamento de Calvino (2000) ajuda a entender a 'complexidade' do ser humano, a complexidade do contexto de vida de cada um de nós, seres criados e resultados de ambientes múltiplos e diferenciados. Como seres humanos, somos fruto de um conjunto de experiências, legados, heranças e "*inventários de objetos"* e criações, que se combinam, se movimentam no possível, produzindo um estilo pessoal na maneira de ser de cada um, de viver e cuidar da vida.

Arendt[86] nos remete à ideia de que somos seres que produzimos nossa própria existência na relação que estabelecemos com o mundo, sobretudo ser no mundo com os outros homens. Somos seres de possibilidades, não de probabilidades, mas ao cuidarmos de nossa vida, nunca podemos fazê-lo como um acontecimento exclusivamente 'nosso'. A autora sugere que *o 'eu', nunca pode cuidar da vida*; a *vida é um acontecimento que implica os outros.* "*Os outros também acontecem junto e através do eu".* Para ela, 'singularidade e pluralidade' são dimensões correlatas e condicionadas à existência humana; e em nossa cotidianeidade, é através do eu, que os outros entram em cena, isto é: ela nos fala da 'exclusividade' do eu', no sentido de que nenhum antecessor ou nenhum

[86] Ver Cap.. I, II,III e V de *A Condição Humana*

sucessor seu pode repeti-lo; mas, (o 'eu') carrega em si ou está condicionado, simultaneamente, a tudo o que está presente no mundo, nos outros homens, e este movimento é plural.

Ao dizer que o homem é pluralidade, Arendt quis dizer que nosso "Eu" não é individual. Em seu lugar há centenas de "eus" exclusivos, pois a cada novo momento é um diferente "eu" que atua. Num instante era um pensamento, agora uma emoção, depois uma sensação, logo após outro pensamento e assim por diante; em alternâncias de "eus", condicionados ao mundo, aos outros.

Fernando Pessoa (2006), o poeta que em sua singularidade tornou-se imortal, diz:

> "*Um dos aspectos da desigualdade é a singularidade – isto é, não o ser este homem mais, neste ou naquele característico, que outros homens, mas o ser tão-somente diferente deles."*
> *... "Sê plural como o Universo!"*

Essa "universalidade" referida pelo poeta, porém, estará sempre condicionada a nossa existência, à condição de sermos seres humanos. Como diz Arendt (2008):

> *"O que quer que toque a vida humana ou entre em duradoura relação com ela, assume imediatamente o caráter de condição da existência humana. É por isto que os homens, independentemente do que façam, são sempre seres condicionados"* (p. 17).

5.1 – OS CONDICIONANTES DA VIDA EM ABRIGOS:

Viver em abrigo implica estar condicionado, mesmo que provisoriamente, ao contexto da instituição, à sua filosofia, aos princípios e normas adotados, regidos singularmente por responsáveis; mas a existência da instituição depende e está também condicionada à comunidade em que está inserida, de leis e normas mais gerais que lhe dizem respeito, à presença e existência de quem abriga, daquele a quem se abriga ou está para abrigar.

A temática proposta, um estudo sobre *"A Vida em Abrigos"*, poderia, talvez, encerrar-se com o capítulo anterior, quando faço um relato e descrição dos momentos vividos neste ambiente com os educadores, os responsáveis pela

educação das crianças; ou em outras palavras e, como diz Szymanski (2008), "*do ponto de vista de uma análise descritiva, o trabalho poderia terminar aí"* (P.84).

5.2 – UM OLHAR COMPREENSIVO AO QUE SE MOSTRA:

Para verificar *como os adultos cuidadores compreendem suas práticas sócio-educativas,* considerei ser necessário fazer uma "re-análise" dos dados colhidos, sob a ótica de alguns referenciais e reflexões que serviram de elementos norteadores para interpretar e avaliar o contexto da instituição. Em outras palavras, fazer uma re-leitura do vivido e registrado no interior do abrigo, para melhor compreender o sentido implícito nesse viver, através dos conjuntos que estabeleci, do relato (no capítulo anterior) e considerar o *"jogo das aparências*" contidos neles e '*como os fenômenos se manifestam'*, para atribuir características de síntese ao estudo.

Segundo Critelli (2006), compreender a manifestação de um fenômeno implica preocupar-se, também, com o que se oculta*,* ou seja, com o desvelamento do que se mostra velado, num jogo circular de manifestação e ocultamento. Este 'jogo' mostra-se necessariamente "*a um olhar compreensivo*", olhar que não é individual, exclusivo do ser que olha, mas composto por todo o referencial de relações significativas do mundo. Adquire-se, assim, a compreensão do *sentido de ser*.

O termo *'sentido'*, segundo a autora, "*não é sinônimo de 'significação'*. Sentido é (...) o mesmo que "*destino, rumo*, a *direção do existir".* E a fenomenologia "*pré-compreende ser*, *como o modo* (do ser) *vir à presença, de sair do ocultamento e de voltar a ele*". (pp. 57-58)

Empregando um conjunto de palavras nesse trabalho como: *'desvelar', 'mostrar'*, '*ocultar', "olhar compreensivo", 'parecer', 'aparecer'*, termos da linguagem da fenomenologia, percebi ser necessário me apropriar do entendimento de seus significados, para melhor compreender o nosso objeto de estudos e interpretação.

Arendt embasou-me nesse momento. Segundo seus estudos e reflexões[87], os homens nasceram em um mundo que contém muitas coisas "*naturais e artificiais, vivas e mortas, transitórias e sempiternas".* O traço comum dessas coisas é o *aparecer*, que são próprias para serem vistas, ouvidas, tocadas, provadas, cheiradas, para serem percebidas por criaturas sensíveis, sejam elas homens ou animais, dotadas de órgãos sensoriais apropriados. A autora esclarece, também, que nada poderia aparecer se não existissem receptores de aparências. Em suas palavras: "*Nada e ninguém existe neste mundo cujo próprio ser não pressuponha um espectador."* Como tal, nada do que é, à medida que aparece, existe no singular; tudo que é, é próprio para ser percebido por alguém, na medida que percebe e é percebido: "A *pluralidade é a lei da Terra"* , diz ela. (p.17).

Os seres sensíveis garantem sua realidade no mundo, no movimento de serem receptores e, ao mesmo tempo, serem aparências, capazes de ver como de serem vistas, ouvir e serem ouvidas, tocar e serem tocadas. Na 'mundanidade' das coisas vivas, portanto, não existe sujeito que não seja também objeto.

"Talvez nada surpreenda mais", nos complementa Arendt, do que a infinita diversidade das aparências existentes em nosso mundo - e isso, "*quase nunca é mencionado por pensadores e filósofos*"-; essa diversidade é correspondida por "*uma igualmente estarrecedora diversidade de 'órgãos sensoriais' entre as espécies animais e o homem*", de tal modo que o que realmente aparece às criaturas vivas assume uma enorme variedade de impressões, de formas e figuras. Assim, o ato de *aparecer*, necessariamente implica *parecer* ao outro que percebe, enquanto ser vivo.

(Façamos uma pausa!)

O que diria o poeta Fernando Pessoa a respeito?

[87] Ver *"A Natureza fenomênica do mundo*. In: A Vida do Espírito, Capítulo 1: Aparência. De p. 15 à 20).

“Dizes-me: tu és mais alguma cousa
Que uma pedra ou uma planta.
Dizes-me: sentes, pensas e sabes
Que pensas e sentes.
Então as pedras escrevem versos?
Então as plantas têm idéias sobre o mundo?

Sim: há diferença.
Mas não é a diferença que encontras;
Porque o ter consciência não me obriga a ter teorias sobre as cousas:
Só me obriga a ser consciente.
Se sou mais que uma pedra ou planta? Não sei.
Sou diferente. Não sei o que é mais ou menos.

Ter consciência é mais que ter cor?
Pode ser e pode não ser.
Sei que é diferente apenas.
Ninguém pode provar que é mais que só diferente.
Sei que a pedra é real, e que a planta existe.
Sei isto porque elas existem.
Sei isto porque os meus sentidos mo mostram.
Sei que sou real também.
Sei isto porque os meus sentidos mo mostram,
Embora com menos clareza que me mostram a pedra e a planta.
Não sei mais nada.

Sim, escrevo versos, e a pedra não escreve versos.
Sim, faço idéias sobre o mundo, e a planta nehumas.
Mas é que as pedras não são poetas, são pedras;
E as plantas são plantas só, e não pensadores.
Tanto posso dizer que sou superior a elas por isto,
Como que sou inferior.
Mas não digo isso: digo da pedra, “é uma pedra”,
Digo da planta, “é uma planta”,
Digo de mim “sou eu”.
E não digo mais nada. O que mais há a dizer?
A espantosa realidade das coisas
É a minha descoberta de todos os dias.
Cada coisa é o que é,
E é difícil explicar a alguém quanto isso me alegra,
E quanto isso me basta.

Basta existir para se ser completo.
(Fernando Pessoa, 1998)

5.3 – A *'PRIMAZIA DAS APARÊNCIAS'.*

Adentrar no abrigo implica trazê-lo à luz, como fenômeno, ao mundo da aparência, e ter sobre ele um olhar compreensivo, como eu o percebo ou como ele *parece ser* aos meus olhos e percepção.

Abstraí, porém, existir uma 'diferença' e uma '*co-rrelação'* entre *aparecer* e *parecer*. Como exemplifica Arendt, as coisas vivas aparecem em cena, como atores em um palco montado para elas. O palco é comum a todos os que estão vivos, mas '*parece'* diferente para cada espécie que tem dele consciência e também para cada indivíduo da espécie.

'Parecer', portanto, *é o modo* pelo qual um mundo que aparece é reconhecido e percebido (por mim, por alguém). *Aparecer*, significa sempre *parecer* para outros, que varia de acordo com circunstâncias, pontos de vista, perspectivas, formas de vida e de olhar dos espectadores. Ou na expressão da autora:

> "*(...) tudo o que 'aparece' adquire, em virtude de sua fenomenalidade, uma espécie de disfarce que pode de fato – embora não necessariamente – ocultar ou desfigurar. 'Parecer' corresponde à circunstância de que toda a aparência, independentemente de sua identidade, é percebida por uma pluralidade de expectadores"* (Arendt, 1991, p. 19).

Arendt fala, também, da '*primazia das aparências*"... Que sentido atribui a esta expressão? Estaria implícito uma escolha, um conceito de valor?

Relacionando o termo *"primazia das aparências"* à organização dos dados à minha pesquisa: um dos procedimentos adotados foi submeter o contexto das situações vividas no interior do abrigo (os dados coletados) a um crivo seletivo para a construção do relato, no intuito de atribuir (segundo meu olhar compreensivo) um melhor sentido aos momentos sequenciais de minha presença naquele ambiente. O *"crivo seletivo"* do meu olhar seria a "*primazia das aparências*" a que se refere Arendt?

Segundo a autora, cada vida individual, seu crescimento e declínio, é um processo de desenvolvimento no qual um ser evolui em um movimento

ascendente, até que todas as suas propriedades estejam plenamente em florescência – essa fase é seguida por um período de '*permanência'* ou '*epifania'*, por assim dizer – que, por sua vez, é sucedido pelo movimento descendente de desintegração, que termina com o completo desaparecimento. A *primazia das aparências* estaria vinculada, portanto, a esse período de permanência ou *epifania.*

A 'primazia das aparências' é possível para todas as criaturas vivas; o mundo aparece sob forma de um *parece-me*. Quanto aos seres humanos são as atividades espirituais[88] que nos distinguem de outras espécies animais. "S*omos no mundo e não estamos apenas nele"*; também somos aparências, "pela circunstância de que chegamos a um mundo que precede à nossa chegada e partimos de um mundo que sobreviverá à nossa partida.

Fazendo uma analogia a esse processo de vida e desenvolvimento humano, a autora ainda esclarece que são muitas as perspectivas segundo as quais esse processo, de *primazia das aparências* pode ser visto, examinado e compreendido; seja na vida cotidiana assim como na pesquisa científica o critério permanece o mesmo: ele é determinado pelo tempo e momento de sua aparição, de sua epifania, para alguém que se "com-centra" nele.

Com tais reflexões, compreendi que, aquilo que adquiriu primazia aos meus olhos e interpretação, nos momentos vividos no abrigo, seriam 'diferentes a um outro olhar e interpretação, embora como diz Arendt, *" a primazia da aparência é um fato da vida cotidiana do qual nem o cientista nem o filósofo podem escapar",* e, consequentemente, nem o pesquisador.

> *"a verdade é que não só as aparências nunca revelam espontaneamente o que se encontra por trás delas, mas também que, genericamente falando, elas não revelam apenas; elas também ocultam (...). As aparências expõem e também protegem da exposição, e, exatamente porque se trata do que está por trás delas, a proteção pode ser sua mais importante função"* (p.21).

[88] Para Arendt, as atividades do espírito referem-se ao pensar, o querer e o julgar.

5.4 – A COMPREENSÃO DAS EXPERIÊNCIAS VIVIDAS.

As aparências têm a função de atribuir aos seres viventes uma certa forma de manifestação e, ao mesmo tempo, a condição de desfigurar, de ocultar, disfarçar. O processo de ocultamento do que se põe à luz, as aparências, nos traria uma terceira função, que é a de proteger o que se mostra (a exemplo da pele do nosso corpo em relação aos nossos órgão internos). A *primazia da aparência* implica, portanto, movimento de manifestação, de ocultamento e proteção. E o olhar compreensivo sobre algo, requer em primeira instância, inserir-se nesse movimento - seja o filósofo, cientista ou pesquisador - para ver o que se mostra, se oculta, no processo de entendimento e compreensão.

Exemplificando: compreender a *primazia* do que se mostra sobre a vida e existência do abrigo exigiu-me um olhar retrospectivo sobre a história do abrigamento em um momento inicial (capítulo primeiro deste trabalho). Percebi que o sentido, os rumos, a direção do existir de instituições de abrigos foi marcada por períodos definidos, de constantes "reordenamentos" voltados a atender crianças abrigadas, num mesclar da evolução de pensamentos educacionais, assistenciais e jurídicos. Ocorreram conquistas, mudanças estruturais e de princípios, que corresponderam a uma evolução e postura político-científica e filosófica; trilhamos caminhos bem distintos, muitos deles tortuosos, para garantir os direitos fundamentais da criança.

A primazia das experiências de trabalho em diferentes instituições de abrigos (registros na introdução), me fizeram compreender que cada uma das instituições tem suas peculiaridades, princípios e características tais, que acabam por direcionar o existir humano a formas diferenciadas de ser e de viver a vida.

Ao adentrar no Lar das Palmeiras, sabia que ia encontrar um outro "universo" contextual de vida humana, mas, para "cientificar" o meu olhar de pesquisador, analisar o mundo relacional entre as crianças e os responsáveis pelo abrigo, precisava ter alguns parâmetros de análise. Afinal, há muita distância percorrida entre os antigos internatos às Casas-Lares, de hoje.

5.5 – ‘RE-LEITURA’ DO QUE SE MOSTRA EM PRIMAZIA

Para realizar uma *re-leitura* da pesquisa realizada no Lar das Palmeiras, retomei os dados colhidos (relato do Capítulo 4) no intuito de verificar o que se desvelava primaz ao meu olhar. Parti, em um primeiro momento, de alguns questionamentos, procurando não me desfocar da proposição central do trabalho, *a de verificar como os adultos cuidadores compreendem suas práticas sócio-educativas*:

- Como são as condutas dos adultos cuidadores em relação aos cuidados da criança, no interior do abrigo?

- O espaço ambiental criado pelos cuidadores é adequado para atender às necessidades mínimas das crianças?

- O espaço relacional do abrigo contextualiza e preserva os vínculos com familiares biológicos, o convívio entre irmãos, apóiam a reestruturação familiar, segundo exigências e garantias da Lei?

- A convivência comunitária é incentivada pelos cuidadores? Há oportunidade de convivência com outras famílias no caso de crianças estarem no processo de adoção?

- Como são as diretrizes do trabalho do cuidador? Afinal, que compromissos sócio-educativos assumem em relação às crianças que estão sob seus cuidados?

5.6 – O COMPROMISSO DOS ADULTOS CUIDADORES REFLETINDO-SE NAS ATITUDES DOS DEMAIS

O que me pareceu é que os cuidadores exercem um trabalho singular e bastante responsável.

Verifiquei que com aquelas que adentram no ambiente pela primeira vez, eles se preocupam com a forma de acolhê-las; foi possível sentir que, entre o casal, há respeito e confiança recíproca no exercer do papel de cada um. De um lado, o Sr. Nelson confia no “jeito de ser” de D. Alice, na forma como ela acolhe, consola, sabe dar “um colo” ao recém chegado, respeitando o jeito de ser da

criança, permitindo-lhe que aos poucos se inteire e se acostume às rotinas domésticas e ao convívio com outras crianças.

"A quem acolhe" foi alvo de observação. Há acolhimento no Lar para qualquer criança em situação de risco social e pessoal, inclusive as que necessitam de abrigamento em caráter emergencial. Não há também qualquer tipo de discriminação de gênero, segregação, doenças ou deficiências.

Estas atitudes de acolhimento se refletem na conduta das demais crianças que, de certa forma, 'acolhem' e respeitam o recém chegado de uma maneira silenciosa e 'aparentemente', não curiosa. Há um clima de solidariedade entre elas.

Os papéis dos cuidadores são bem definidos durante a rotina diária. O trabalho de D. Alice é "administrar" a vida das crianças abrigadas, cuidando da alimentação, da higiene, da aquisição de bons hábitos e organização da casa de uma maneira geral; ela, também, demonstrou estar atenta aos adolescentes respeitando sentimentos, história de vida de cada um e das distintas fases de desenvolvimento pelas quais eles passam, estando aberta e possibilitando encaminhamentos a profissionais, quando necessários.

Cabe ao Sr. Nelson, por outro lado, o encaminhamento a distintos e diversos profissionais nos dias subsequentes, construindo e registrando um novo histórico de vida educativo e assistencial de cada novo recém chegado, segundo os parâmetros legais e necessidades de cuidados do mesmo.

O Sr. Nelson é o responsável por tarefas administrativas e burocráticas; não as exerce sem expor sua opinião e críticas, seja ao Conselho Tutelar, seja à Vara da Infância. É organizado, tem o cuidado de registrar e documentar todos os passos das crianças, desde o seu adentrar no interior do abrigo aos destinos delas para além deste ambiente, cumprindo, também, com todas as exigências legais.

Critica, mas tem consciência que é criticado, principalmente no que se refere, por exemplo, à criação de vínculos afetivos entre eles e as crianças. Sua autoridade é exercida, não com gritos, nem com imposições, mas com "falas" francas, explicando '*o que podem e não podem fazer'*, 'disciplinando'. Suas falas refletem seu modo de ser em coerência com seus atos. Não percebi que há temor

entre as crianças diante de sua presença, mas respeito. Particularmente, percebi que ele tem certo 'carisma' além de representar um referencial, principalmente aos meninos.

Demonstrou estar "vulnerável" aos envolvimentos afetivos em seus depoimentos que, aos olhos dos técnicos do judiciário local, é uma "fraqueza", na medida em que deveria tratar a criança de uma forma que ela não venha a criar vínculos afetivos com ele. A expressão do afeto "*seria uma forma de impedimento para o retorno à família de origem ou impedimento para o sucesso na adoção" (?)*, comentou em crítica, um tanto inconformado, à posição do judiciário local. Mas, não se deixa intimidar por tais exigências. Tem consciência de sua presença referencial, de seu trabalho educativo, disciplinar, e afetivo como assim o demonstrou ao relatar o caso do pré-adolescente Sérgio, que está sob seus cuidados e adoção: criança que, possivelmente, por influência dos próprios pais biológicos, estaria fadada a trilhar o caminho irreversível das drogas.

Sendo crítico e bastante experiente, sua figura é respeitada junto aos órgãos municipais locais e instituições afins, onde se localiza o abrigo e fora dela. Muitas vezes, já foi convidado a expor sobre suas experiências em instituições fora do Estado. É sempre requisitado, também, em eventos[89] organizados pela Secretaria da Educação e de Inclusão Social da cidade.

Em resumo, tanto o Sr. Nelson como D. Alice têm consciência de que, como pessoas, são referenciais expressivos e significativos para aquelas crianças; e como trabalho (institucional) que exercem , também o são para outras instituições da região ou em locais mais longínquos. Muitas dessas instituições mantêm contato com os educadores numa verdadeira troca de experiências.

Em síntese: o Sr. Nelson e D. alice não representam meros funcionários com a função de 'cuidadores' em tempo e espaço determinado, mas convivem com as crianças numa casa com *cara, jeito* e *tamanho* de família, de referencial de "pai" e "mãe".

[89] Participei de dois eventos na cidade a convite do Sr. Nelson, organizados por ambas as Secretarias Municipais da Educação e Assistência Social e pela Associação de Pesquisadores de Núcleos de Estudos e Pesquisas sobre a Criança e o Adolescente (NECA). Ambas realizadas no segundo semestre de 2009.

A responsabilidade do casal se irradia nos aspectos escolares também. As crianças apresentam muitas dificuldades de aprendizado, por múltiplos fatores e carências de toda ordem (segundo a "fala" da psicóloga e do pedagogo[90]).

Embora a Lei exija o acompanhamento de profissionais da área da educação para suprirem as necessidades pedagógicas, o pedagogo e a psicóloga são consideradas (pelo casal) presenças primordiais no interior do abrigo, e assegurada para as crianças mesmo sem os devidos financiamentos e patrocínios externos que garantem o seu salário. Há um espírito de equipe e admiração entre os profissionais internos. Presenciei, por exemplo, um período em que os mesmos aliaram aos seus esforços de atendimento um trabalho voluntário para dar continuidade aos seus propósitos educativos e assistenciais junto às crianças.

5.7 – 'RE-LEITURA DOS DADOS EMBASADOS EM REFERENCIAIS TEÓRICO-DOCUMENTAIS

Em resposta aos questionamentos subsequentes esboçados acima, a saber: se o espaço ambiental criado pelos cuidadores é adequado para atender às necessidades mínimas da criança; se o espaço relacional prevê os vínculos com familiares biológicos e o convívio entre irmãos; se os dirigentes da instituição se esforçam e incentivam a reestruturação familiar (segundo exigências da Lei), compreendi ser necessário ir em busca de um referencial teórico-documental que me servisse de parâmetro de análise. Busquei-as na Resolução n.o 53 do CMDCA/1999, publicada em 11/11/1999 e na pesquisa realizada pelo IPEA, '*O Direito à Convivência Familiar e Comunitária* ambas já citadas no trabalho.

Com base nos princípios estabelecidos pelo Artigo 92 do ECA ou por iniciativas de Conselhos Municipais, segundo os referidos documentos, vários aspectos são considerados relevantes para indicar a adequação e cuidado do atendimento nos abrigos e as diretrizes de reordenamento (em função das mudanças instituídas), a serem seguidos por seus responsáveis.

Realizada em âmbito nacional (Silva, 2000, apud, p.3), os documentos fazem referência a quatro quesitos fundamentais para a análise das relações

[90] Tivemos contatos informais com esses profissionais internos por ocasião de nossa presença no abrigo.

humanas e de cuidados que ocorrem entre educadores e abrigados nesse ambiente. Citando-os:

1– "*Preservação dos vínculos com a família de origem"*.

2 – "*Apoio à reestruturação familiar*":

3 – *Incentivo à Convivência com outras famílias;*

4 – *Estrutura residencial do Abrigo.*

- A '*preservação dos vínculos com a família de origem'*.

O primeiro quesito – '*preservação dos vínculos com a família de origem-,* aborda a necessidade de ações de incentivo à convivência das crianças com as famílias de origem e o cumprimento do princípio do não desmembramento de grupos de irmãos abrigados, atitudes a serem preservadas e adotadas por abrigos.

Os depoimentos registrados e documentos internos examinados por mim da Casa-Lar (tais documentos estavam expostos em quadros nas paredes do escritório) identificam, aparentemente, que a instituição figura entre os abrigos que praticam uma situação isolada (segundo dados fornecidos pela pesquisa), por não realizar o desmembramento de grupos de irmãos no momento de encaminhá-los para adoção; porém, há certa restrição no que concerne ao incentivo à convivência familiar.

No momento em que estive na instituição, ali se encontravam três grupos de irmãos, sendo que, um deles já estava em fase de adoção por um mesmo casal.

A presença dos pais de origem no Lar, por outro lado, nem sempre é vista com "bons olhos" embora não se possa considerar como "regra geral". Tudo depende de "*quem são os pais, sua postura, atitudes e história em relação aos filhos"*, aos olhos dos sócio-educadores. Suas concepções são formadas a esse respeito, desde as primeiras informações fornecidas pelo Conselho ou pela Vara, ao estado em que a criança adentra na Instituição, aos seus relatos sobre o convívio e tratamento dos pais biológicos em relação a elas, aos momentos de visitas semanais; aos olhos do casal, há procedimentos (dos pais) que podem

prejudicar ou interferir no cotidiano e modo de ser das crianças de forma positiva ou negativa.

O trabalho que a Psicóloga interna tem desenvolvido com as crianças e com algumas famílias biológicas – e deste emergiu a tese de doutorado defendida na USP - comprova que a instituição está, pelo menos, atenta ao processo de valorização da família de origem, desenvolvendo iniciativas internas e isoladas a favor da criança, em função da morosidade dos encaminhamentos aos órgãos públicos.

- A questão do *'apoio à reestruturação familiar'*

O segundo quesito se refere ao "*Apoio à reestruturação familiar*". Nesse sentido, a pesquisa realizada pelo IPEA reconhece que se trata de aspectos complexos e estão relacionados à superação de fatores difíceis de resolver. Demandam muito mais da coordenação de outras políticas públicas do que do esforço isolado das próprias instituições de abrigo. No entanto, (segundo sugere o documento) os abrigos podem realizar ações de valorização da família, bem como estabelecer a inserção de familiares na rede de proteção disponível e nas demais políticas públicas regionais existentes, além do fortalecimento e da manutenção dos vínculos afetivos entre os abrigados e os seus familiares.

No momento em que estive no abrigo, não verifiquei a inserção de familiares na rede de proteção disponível na região. Em conversas com o cuidador, ele expressou claramente que embora encaminhe os pais a esses serviços – cuja existência é precária -, nem sempre comparecem aos serviços de atendimentos, principalmente no setor da saúde.

No que concerne aos vínculos afetivos entre os abrigados e os seus familiares biológicos, há alguns impedimentos por motivos relativamente graves; como exemplo, o relato dos irmãos que passaram por múltiplas violências e abusos dos pais e familiares dos mesmos.

Constatando-se maus tratos e abusos sofridos pelas crianças de alguns familiares biológicos, a atitude dos educadores é de proteção; nesses casos, viabilizam a presença dos mesmos no abrigo em dias específicos, conforme agendamento semanal, apenas por exigências da Lei. O sócio-educador se

empenha em “exigir” deles, mudanças de atitudes à favor da criança, isto é um outro fato que se desvelou a tal ponto, que chega a pleitear ao Departamento de Assistência Social (DAS) da cidade vales-transporte aos pais, para visitarem os filhos nos dias estabelecidos. Mas, nem sempre se mostram ou aparecem, para tristeza dos filhos.

> *“acho até que elas têm medo de alguma represália, porque quase não vêm aqui, acho que têm medo de que a gente faça alguma queixa!”*, justifica o Sr. Nelson.

Retomo sua fala :

> *“Tem famílias que vale a pena, mas outras..., a gente não consegue, não gostam de vir aqui, vêm por obrigação. As mães chegam aqui, se encostam naquele muro, nem vêm conversar com as crianças. Ameaçam, dizem que não vêm mais, se elas fazem ‘malcriação’. As crianças sofrem duplamente. A grande maioria das famílias é que mais fizeram as crianças passar por vexames, agressões, violências”* (...) *“Eu sempre digo: o problema não está na criança, mas na família”.*

O descompasso se acentua, na opinião do entrevistado, apesar dos programas de apoio às famílias existentes na cidade: ora se registra o não comparecimento dos pais aos programas, ora a ineficiência dos mesmos em relação às reais necessidades das famílias.

Com as “*famílias que valem a pena”* , o sócio-educador aponta estar em equidade com as exigências da lei no que concerne à questão da reintegração familiar[91], demonstrando entre as documentações existentes na casa que 55% das crianças que estiveram sob seus cuidados voltaram para suas famílias de origem; considerando-se os “pernoites” de crianças, este índice sobe para 71% .

[91] Art. 92 da Lei 12.010 de 29 de julho de 2009: *“As entidades que desenvolvam programas de acolhimento familiar ou institucional deverão adotar os seguintes princípios:*
I – preservação dos vínculos familiares e promoção da reintegração familiar;
II – integração em família substituta, quando esgotados os recursos de manutenção na família natural ou extensa;
§1º O dirigente de entidade que desenvolve programa de acolhimento institucional é equiparado ao guardião, para todos os efeitos de direito.

Quanto à questão de se "investir na reintegração familiar, diante da provisoriedade e excepcionalidade do acolhimento institucional, o entrevistado colocou-se claramente, "*que muita gente faz esse discurso, o da criança voltar para a família biológica",* mas, para isso, deve-se buscar e investir na reestruturação dessa família, verificar se ela está apta a receber de volta a criança, em tempo hábil.

A si, como sócio-educador, representante da instituição e guardião da criança ele atribui ao abrigo a necessidade de ter um "*olhar bem afinado mesmo, para perceber quando vale a pena investir na família biológica, na reestruturação familiar"* e o direito de se posicionar junto ao juiz a esse respeito. Em seu modo de pensar, registra-se: "*investiu-se nela* (na família) *a longo ou a curto prazo, não deu, as crianças precisam ser cuidadas!"*

Nesse sentido, consultando o trabalho realizado por Fávero, Vitale e Baptista (2009)[92] junto a famílias de crianças e adolescentes abrigados, as autoras confirmam que muitas famílias biológicas estão entre aquelas que não contam com suporte necessário para exercerem integralmente as funções de provedoras e mantenedoras dos filhos, devido, entre tantas outras questões, à escassez de programas e/ou políticas públicas voltadas ao atendimento de seu direitos sociais. Entre os motivos do abrigamento prevalece a "questão financeira" como sustentáculo dessa 'incapacidade':

> *"foi possível perceber que várias famílias têm consciência de que sua condição financeira precária afeta, e muito, a vida de seus filhos, netos, sobrinhos e/ou irmãos, mas não visualizam possibilidades de mudanças dessa situação em razão principalmente da dificuldade de conseguirem emprego e/ou manterem um trabalho fixo. Ou, ainda, por não contarem com programas sócio-educativos nas proximidades de sua moradia, como vagas em creches, centros de juventude etc."*(p. 119).

[92] Fávero, Eunice Terezinha; Vitale, Maria Amália Faller; Baptista, Myrian Veras Baptista (orgs.) *Famílias de Crianças e Adolescentes Abrigados: quem são, como vivem, o que pensam, o que desejam",* 2009.

Das famílias entrevistadas por ocasião dessa pesquisa, as autoras constataram que todas elas vivem em situação de pobreza. *"A vida delas transcorre em ciclos que de geração em geração parece ter a história repetida. E percebe-se que os familiares ouvidos têm consciência desse ciclo"* (p. 120).

No capítulo anterior, constatamos existir o "*ciclo da violência",* segundo pesquisas desenvolvidas por Cecconello (2003) e Szymanski (2006) no que concerne ao convívio entre pais e filhos; neste, se anuncia a existência do "*ciclo da pobreza";* ambos inseridos às reflexões sobre a questão da "*reintegração familiar".*

Na Casa Lar das Palmeiras, o que mais se manifestou - segundo os depoimentos colhidos -, a questão do abrigamento está inserida na existência de atos violentos e abusos cometidos por pais biológicos em relação aos filhos, em primazia às questões da pobreza sem, no entanto, descartá-la.

- O incentivo à convivência com outras famílias X o problema da 'devolução' de crianças.

O terceiro item apontado pelo IPEA, diz respeito ao *Incentivo à Convivência com outras famílias,* ou convivência da criança com outras famílias, acolhedoras ou substitutas como forma de garantir o direito à convivência familiar da criança e do adolescente, considerando-se o caráter de *provisoriedade* do abrigo. Trata-se de um referencial importante assumido desde o ECA, frente à tradicional prática brasileira de institucionalização prolongada.

Embora os documentos em que me embasei para esta releitura dos dados reconheçam que a colocação em família substituta hoje, não depende exclusivamente do trabalho da instituição do abrigo, esta, segundo seus aportes, poderá incentivar a convivência das crianças com as famílias por meio das ações como: o incentivo à integração em família substituta sob forma de guarda, tutela ou adoção; o envio de relatórios periódicos sobre a situação e o envolvimento dos abrigados e de suas famílias para a Vara de Infância e Juventude, visto que são os juízes os responsáveis ao encaminhamento dessas medidas às formas acima citadas; a manutenção de programas de apadrinhamento afetivo, alternativa de referência familiar para os abrigados.

No Lar, há a predominância da situação de *permanência continuada*, isto é, a grande maioria das crianças não retorna aos seus lares de origem nos fins de semana. Aos contrário, são alguns grupos de famílias da comunidade local que as assumem por estas ocasiões e em dias específicos, as chamadas *famílias acolhedoras.*

Na visão do educador, o propósito de tal ação é fazer com que haja familiaridade e criação de vínculos afetivos entre família/criança, na viabilidade de acontecer uma possível adoção. Nesse processo, não é tanto o tempo que conta, mas uma preparação gradativa entre elas, criança e família. "*Quando ambas – família/criança estiverem prontas"* . *É um verdadeiro namoro",* diz o Sr. Nelson.

A partir daí, se inicia um outro processo, o de adoção; a "pressão será dele para com a Vara e Conselho Tutelar para viabilizá-la, considerando a "listagem de adoção municipal" e a burocracia existente. O cuidador tem consciência de "seu poder de influência" junto ao Judiciário da Infância e da Juventude no que concerne à garantia do direito da criança à convivência familiar[93]

Um aspecto bastante expressivo desse "namoro" é a quase inexistência de crianças "devolvidas" à instituição em questão. O índice de crianças adotadas está em torno de 27%, em contraponto com a média nacional (segundo o IPEA) da realidade de outros abrigos, que está em torno de 5% .

Percebi haver uma outra ocorrência a ser investigada: à questão da "devolução" de crianças por famílias substitutas. No "mundo do abrigo" comumente se comenta que a devolução de crianças por parte dessas famílias é um dado que ocorre cada vez mais intensamente nos diz de hoje.

Comprovando que a "devolução" de crianças e suas consequências, por famílias substitutas tem sido preocupação constante não só para os técnicos que trabalham junto à Vara da Infância e Juventude como a diferentes profissionais envolvidos nessa questão, Frassão, Márcia C.G. O (2000)[94],. registrou relatos de

[93] Segundo a Nova Lei de Adoção, no art. 28 par. 5º. "*A Colocação da Criança ou adolescente será precedida de sua preparação gradativa e acompanhamento posterior, realizado pela equipe interprofissional a serviço da Justiça da Infância e da Juventude, preferencialmente com o apoio dos técnicos responsáveis pela execução da política municipal de garantia do direito à convivência familiar"*.

[94] *Devolução de Crianças Colocadas em Famílias Substitutas: uma compreensão dos aspectos psicológicos através de procedimentos legais*. Monografia de Mestrado. Ver bibliografia. A autora utilizou-se de

profissionais e histórias de crianças que vivenciaram um “novo abandono”, constatando que os motivos que levaram à prática da devolução dessas crianças por famílias substitutas nem sempre eram esclarecidos aos maiores interessados: as crianças e adolescentes. Sendo a autora psicóloga clínica, as premissas abordadas em seu trabalho foram baseadas em experiências clínicas com crianças ‘devolvidas’ por essas famílias, e, consequentemente, marcadas por impactos, desajustes e sofrimentos emocionais, dos mais severos.

Mais recentemente, os estudos[95] de Levy (Lídia), Pinho (Patrícia Glycério R.) e Faria (Marcia M. de), que fazem parte da equipe da Divisão de Psicologia na Vara da Infância, da Juventude e do Idoso da cidade do Rio de Janeiro, constataram que de 2008 para cá, tem sido muito significativo o número em que se sucederam as devoluções de crianças. Dez casos em onze crianças, sendo que a grande maioria se tratavam de “adoções tardias”.

As autoras citadas concordam que não há uma “estatística oficial” em nível nacional que demonstre tal circunstância, talvez por haver poucos estudos que abordam o tema. Mas não deixam de ser muito significativos os índices colhidos na cidade do Rio de janeiro: dez por um.

Realizaram, também, uma pesquisa documental em processos jurídicos de adoção, constatando que as crianças foram culpabilizadas pelo fracasso do projeto de adoção e, consequentemente, devolvidas. As dificuldades apresentadas pelos adultos, se referem às de se lidar com a diferença e suportar frustrações; a falta de vínculos; a incapacidade de conter a agressividade da criança e dar-lhe sentido, destacaram-se entre as características presentes nas diversas situações analisadas.

Tais estudos comprovam, também, que a maioria das “devoluções” ocorrem nos casos de adoção tardia.

De certa forma, os estudos levantados vêm valorizar os esforços do Sr. Nelson, o sócio-educador entrevistado, quanto ao universo da adoção.. As documentações existentes (ver anexo) no abrigo demonstram que trinta e cinco

---

metodologia da pesquisa documental, partindo de uma leitura de processos no Juizado da Infância e Juventude da cidade de Florianópolis, Santa Catarina.

[95] *Família é muito sofrimento: um estudo de casos de devolução de crianças.* Idem

crianças encaminhadas para famílias substitutas não retornaram ao abrigo (com exceção de uma, que, por sua "livre escolha"[96] se nega a vivenciar outra família, que não a que se instituiu no abrigo).

"*Como*" o Sr. Nelson consegue esses índices, senão pelo exercício competente, profissional e compromissado de 'guardião' responsável, de direito e de deveres?

> *"Eu faço certa pressão junto ao judiciário de encaminhar as crianças para adoção, com as famílias que elas conhecem aqui, que chegam a conviver com elas. Aqui nunca houve "devolução" de criança. Você sabe, o índice é alto de devolução, hoje. Aqui, não; elas vão e ficam. E quando a gente conhece a família, tem a facilidade de acompanhar a coisa".*

E, são justamente as 'adoções tardias' os índices mais expressivos que ocorrem no abrigo pesquisado, mas sem devoluções. Com a significativa ressalva que essas adoções se referem a crianças que requerem cuidados especiais por questões de saúde, além dos referidos grupos de irmãos. Em contraste, o menor índice de bebês adotados nos últimos anos por famílias substitutas: de trinta e cinco crianças, apenas sete são bebês .

"Esses", eu tenho certeza que estão em boas famílias".

Um trabalho responsável nos faz crer nos modos de ser do outro, nos aspectos de confiabilidade e segurança.

- A *'estrutura residencial do Abrigo'.*

O quarto item apontado pelo IPEA como parâmetro de avaliação, refere-se *à estrutura residencial do abrigo*, a forma como os cuidadores reordenam o "habitat institucional". A pesquisa sustenta que o atendimento massificado das crianças realizado em instituições que recebem grande número de abrigados acarreta prejuízos de toda ordem*: "carência afetiva, dificuldades no estabelecimento de vínculos, baixa auto-estima, atrasos no desenvolvimento psicomotor, pouca familiaridade com rotinas familiares".* Esses aspectos se

[96] O caso da adolescente Anita relatado no Cap. 4, que se nega a ser adotada. Nesse sentido, segundo a nova Lei da adoção, Art. 28 par. 2º . "*tratando-se de maior de 12 anos de idade",* (para adoção) "*será necessário seu consentimento, colhido em audiência"*.

vivenciados por longos períodos, representam não apenas uma violação de direitos, mas deixam marcas irreversíveis na vida dessas crianças e desses adolescentes, que, com frequência, "*não adquirem sentimento de pertencimento e enfrentam sérias dificuldades para adaptação e convívio em família e na comunidade".* (p.5).

O que o documento recomenda é que as instituições ofereçam um acolhimento que seja o mais parecido possível ao da rotina familiar. Nossos relatos confirmam esse *parecer ser* da instituição, cuja proposta não está voltada à massificação, mas ao atendimento de pequenos grupos, o que permite no possível, que os cuidadores tenham um olhar para as características individuais das crianças que estão sob seus cuidados, bem como as especificidades de suas histórias de vida.

Em seus aspectos físicos e materiais, ambas as casas, *a de atividades e a de moradia*, não apresentam outro aspecto se não o de residências comuns. Não há qualquer placa ou faixa externa, por exemplo, que identifique a Casa Lar das Palmeiras como um abrigo institucional.

Em contraste com os grandes pavilhões de outrora, ambas as construções têm a aparência de residências normais. A dedicada à moradia, como já descrevemos no capítulo anterior, tem cinco dormitórios, cuja acomodação esta distribuída: dois dormitórios para bebês; um outro para meninas; um quarto para meninos e um outro para o casal, todos com espaços suficientes para a guarda de objetos pessoais. Há períodos em que as acomodações atingem uma "super lotação", obedecendo às necessidades emergenciais de acolhimento da região. Esse atendimento, porém, raramente ultrapassa a 25 crianças; o que está de acordo com as recomendações apontadas pelo IPEA.

Quanto à Casa de Atividades, é utilizada para o atendimento de serviços especializados individuais ou em pequenos grupos. Esse espaço é desfrutado pelas crianças maiores. A "retirada" das crianças maiores da casa de moradia para um espaço de atendimento específico, não deixa de ser uma atitude positiva, para que os bebês, nesse espaço de tempo, tenham mais tranquilidade e qualidade de atendimento por parte da cuidadora e de suas auxiliares.

.

Em suma, tais reflexões me fizeram entender as palavras do Sr. Nelson, ao afirmar que o Lar tem *cara*, *tamanho e jeito de Casa*. De início, suas palavras mais me pareciam um "jargão"; porém, no decorrer do tempo fui percebendo outro sentido na existência e características deste Lar. Em verdade, sua semelhança a de "*residência comum*"[97] está entre os 8% das instituições pesquisadas pelo IPEA em todo o território nacional, por atender aos quesitos mencionados acima. E isto é visto como um perfil dos mais positivos e necessários, para melhor atendimento e cuidado da criança/adolescente.

- A participação das crianças abrigadas na vida da comunidade local.

As últimas impressões registradas se referem à participação das crianças na vida da comunidade local.

No atendimento em abrigos o ECA indica como princípio a participação na vida comunitária, que deve ser concretizada, de um lado, pelo acesso dos abrigados às políticas básicas e aos serviços oferecidos para a comunidade em geral e, de outro lado, por meio da participação das crianças e dos adolescentes em atividades externas de lazer, esporte, religião e cultura.

No primeiro caso, já registramos os esforços do Sr. Nelson e de D. Alice em fazer com que as crianças recebam os atendimentos necessários, contando, inclusive, com a participação de profissionais de diversas áreas da saúde.

Concernente à participação dos abrigados em atividades externas: durante muitos anos a colocação de crianças e adolescentes em instituições – tituladas 'totais' - se configurava como instrumento de privação de liberdade. Hoje, a situação é outra.

No Lar, embora elas tenham "*liberdade vigiada*", como assim se colocaram os educadores, as crianças têm oportunidade de frequentar cursos em outras instituições localizadas nas imediações da Casa - como é o caso de "aulas de inglês' - e alguns cursos profissionalizantes. Nesse sentido, vale dizer que existe

[97] Termo utilizado pelo IPEA para caracterizar o estilo 'ideal' de casas de acolhimento.

uma escola SENAI exatamente há meia quadra (cinquenta metros) da “Casa de Atividades”, justamente o local de concentração das crianças maiores e adolescentes. Da mesma forma, elas participam de atividades e passeios, seja aqueles promovidos pela escola que frequentam, seja pela própria instituição. Muitas vezes, são conduzidas a passeios e viagens na companhia dos adultos cuidadores ou de famílias substitutas, extrapolando o espaço regional.

Voluntários da comunidade, também, se fazem presentes para atividades como: dança, teatro, aulas de informática, lutas marciais, festas de aniversário etc.

Nesse sentido, registramos que a Casa-Lar se disponibiliza, também, a abrir seus espaços de atendimento a crianças e adolescentes da comunidade que demonstram interesse em participar dessas aulas.

Embora voluntários e alguns poucos estagiários tenham certa representatividade no abrigo, as principais decisões e comprometimentos relativos aos cuidados das crianças repousam nas mãos do Sr. Nelson e de D. Alice, que contam com uma equipe técnica na execução de trabalhos e funções específicas.

Para selar o trabalho que este casal vem realizando no decorrer desses últimos anos, eu diria ao Professor Joel Martins:

- “*Este trabalho, inesquecível Professor e Digno Mestre, também não tem ponto final, porque mais uma vez, estamos “selando-o” para homenagear crianças”* (suas palavras por ocasião de minha defesa de mestrado). Estou relatando e analisando mais esse processo, que envolvem muitas histórias de vida, para homenagear a sua presença, que é ‘eterna’ em meu coração, enquanto eu existir!

Que “selos” podemos atribuir aos adultos cuidadores?.....

Nomeando-os entre tantos, sem saber quais os de maior valia:

compromisso...?,

pré – ocupação...?

palavra....?

compartilhamento...?,
solidariedade...?,
dedicação..?,
confiança...?,
promessa...?,
esperança..?.,
sonhos...?,
realizações...?,
amor...?,
justiça?...Sim, porque é a justiça que garante os esforços ao cumprimento do que nos é de direito; a convivência familiar e comunitária; é por meio dela que entendemos com clareza que não somos os únicos responsáveis pela garantia desse direito, mas, com um trabalho compartilhado entre nós, adultos educadores, podemos 'desocultar' as responsabilidades e funções de cada um, e agir interativamente sobre nossas práticas e sobre nós mesmos, à favor da criança e do adolescente. Este é o Espírito da Lei que rege todo o trabalho do Educador.

Em referência à 'justiça', tão indispensável ao cotidiano do ser humano e de sua prole, "re-passo" a palavra a José Saramago, por ocasião do encerramento do 2º Fórum Social Mundial, ocorrido na cidade de Porto Alegre[98].

"Saramago iniciou seu discurso lendo uma história de um camponês que, após exigir justiça, resolveu tocar o sino da igreja que somente tocava quando uma pessoa morria. Os habitantes da aldeia não entendiam por que aquele homem tocava o sino, já que ninguém havia morrido naquele momento. O camponês, ao se explicar, disse que anunciava a morte, não de uma pessoa, mas da justiça, naquele momento ela havia morrido". Saramago completou:

"Agora mesmo, nesse instante em que vos falo, longe ou aqui ao lado, à porta da nossa casa, alguém a está matando. De cada vez que morre, é como se nunca tivesse existido para aqueles que nela tinham confiado, para aqueles que dela esperavam o que da Justiça todos temos o direito de esperar: justiça, simplesmente, justiça. Não a que se envolve em túnicas de teatro e nos confunde

[98] Texto retirado deArruda, 2006, p. 188.

com flores de vã retórica judicialista, não a que permitiu que lhe vendassem os olhos e viciassem os pesos da balança, não a da espada que sempre corta mais para um lado que para o outro, mas uma justiça pedestre, uma justiça companheira quotidiana dos homens, uma justiça para quem o justo seria o mais exato e rigoroso sinônimo de ético, uma justiça que chegasse a ser tão indispensável à felicidade do espírito como indispensável à vida e o alimento do corpo".

"Hoje, o papel dos sinos encontra-se limitado ao cumprimento das obrigações rituais e o gesto iluminado do camponês de Florença seria visto como obra desatinada de um louco ou, pior ainda, como simples caso de polícia."

"Outros e diferentes são os sinos que hoje defendem e afirmam a possibilidade, enfim, da implantação no mundo daquela Justiça companheira dos homens, daquela Justiça que é condição da felicidade do espírito e até, por mais surpreendente que possa parecer-nos, condição do próprio alimento do corpo."

"Houvesse essa Justiça, e nem um só ser humano mais morreria de fome ou de abandono, ou de tantas doenças que são curáveis para uns, mas não para outros. Houvesse essa Justiça, e a existência não seria, para mais da metade da humanidade, a condenação terrível que objetivamente tem sido".

"Não tenho mais que dizer. Ou sim, apenas uma palavra para pedir um instante de silêncio. O camponês de Florença acaba de subir uma vez mais à torre da igreja, o sino vai tocar. Ouçamo-lo, por favor!!!!"

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Todas as trajetórias e projetos de vida chegam a um fim. Este projeto de trabalho e pesquisa, circunscrito no papel, não foge à regra; mas, no cotidiano de minha vida e de outros profissionais ele terá continuidade, enquanto existirem crianças e adolescentes que precisam de cuidados, assistência, proteção e educação.

Parte de minha história de vida vivi em abrigos ou casas de acolhimento, como hoje se adota como nomenclatura. Convivi com adultos-cuidadores e crianças; não é por acaso que centrei-me nos primeiros como objeto de estudo e pesquisa, para melhor compreender sua dinâmica de trabalho no interagir cotidiano.

A escolha e definição do tema foi, para mim, uma verdadeira ousadia; a figura do adulto cuidador, como "*fenômeno a ser estudado"*, um verdadeiro desafio. A Fenomenologia foi a fonte inspiradora desse processo, por permitir que se transpassa os limites imaginários do conhecimento.

A Fenomenologia permitiu-me entender e perceber o que é ter um *olhar compreensivo*, reflexivo e contextual de um fenômeno, em movimentos que se *mostram* e *se ocultam*.

A reflexividade valoriza o investigar de algo, sobre alguém e com alguém, até mesmo a intuição em muitos momentos, pois esta é fruto de uma reflexão em pluralidade.

Do olhar aos estudos empreendidos, à pesquisa realizada e dados colhidos, foi possível construir o que para mim pareceu ser primazia, dentre os momentos vividos no abrigo.

Para compreender como é a dinâmica interativa entre as pessoas que vivem no interior das quatro paredes de um abrigo, avancei por trilhas históricas, jurídicas, filosóficas. Como educadora, foi a maneira que encontrei para melhor compreender o significado e o sentido de suas vidas, que se pretende além de assistencialismos.

As trilhas históricas, para apreender os motivos da existência da instituição, suas transformações através do tempo, da sua constituição nos dias de hoje, à figura do adulto cuidador.

Na dinâmica do dia-a-dia do abrigo a 'lei' é viva : vive-se a lei, discute-se lei, investiga-se sobre ela, suas mudanças e interpretações, garante-se, defende-se, num afã de "direitos e deveres". Não há como ser diferente. Como o Sr. Nelson deu a entender: Nesse ambiente é preciso haver disciplina, "ordenação", normativas, aprendizado de hábitos positivos, para que o abrigo não se torne "*um caldeirão de problemas"*. Ali vivem diferentes pessoas, crianças, jovens, adultos com distintos referenciais, costumes, hábitos; ali não pode haver infração, abuso.

Trilhar o "mundo jurídico" nos aportes teóricos, mesmo que brevemente, me fez compreender que mais que a lei circunscrita, o *"espírito da lei"* é que nos move, promove, incita-nos ao exercício do pensar e refletir sobre nossas ações, ter escolhas; enfim, ir em busca do novo coletivamente, embasados na ética e no bom senso.

Ir ao encontro do *Espírito das Leis* possibilitou-me aproximar Montesquieu de Hannah Arendt, Mestres que nos ensinaram sobre o '*mundo das possibilidades' e 'aparências'* em nossas condições humanas.

Da mesma forma que Montesquieu admirava Maleblanche - como assim nos assegura Mota (2000) -, Hannah Arendt admirava Montesquieu, como demonstrou, citando-o inúmeras vezes em vários textos de suas obras.

Não foi difícil aproximá-los em diálogo, embora em curtos momentos. Mas, foram suficientes e de valoroso sentido na construção de diretivas desse trabalho.

Outros autores se sucederam que me incentivaram a voltar os olhos para o meu próprio modo de ser na vida e trabalho profissional, num suceder constante de esclarecimentos e aprendizados, como assim também contribuíram meus antigos Mestres e Professores.

Convivendo com adultos-cuidadores, aprendi a "ad-mirá-los". Aprendi a compreender seus anseios, *'ser-no-mundo com o outro'* e compartilhar todos os momentos bons ou difíceis que a vida se nos apresenta.

Com eles, vivi a prática do aprender e ensinar, tendo como objeto comum a problemática da criança e do adolescente, quando em situações de risco.

Os adultos cuidadores me ensinaram a ensinar e transpor os limites do conhecimento adquirido nos bancos escolares e acadêmicos, na escola da vida.

Aprendi, também, a 'dialogar multidisciplinarmente' com adulto/adulto/, criança/criança/criança/adulto, que fazem parte desse espaço; visões de mundos e modos de ser diferentes, em trocas interativas, na condução singular de um objetivo comum: o bem-estar da criança. Verdadeiro exercício de 'senso de coletividade'.

Ensinaram-me a olhar o mundo com '*olhos compreensivos'*, vislumbrar outras perspectivas e modos de ser mais humanos, solidários, compromissados.

Ensinaram-me a ser educadora. A vida no abrigo é um grande campo educacional que precisa ser explorado, investigado, estudado, modificado, a cada novo ser que recebe. A escola, nesse universo, pode representar uma excelente parceria, desde que abra suas portas para receber crianças e adolescentes realmente especiais. Muitos deles chegam ao abrigo com "experiência zero" de conhecê-la, interna e participadamente. Outros, já passaram por processos irreparáveis quase que irreversíveis; mas tais processos podem ser interrompidos desde que haja professores capacitados, dispostos a trabalhar em conjunto e em prol do desenvolvimento, formação e processo educativo da criança.

Na Academia, repousa o seu grande campo de ação, nos cursos de formação de profissionais. O incentivo e criação de projetos inovadores de estudos e pesquisas podem modificar o percurso de muitas vidas, para melhor.

A sociedade civil tem se mobilizado, embora ainda haja muito o que fazer. Programas, políticas públicas, organizações governamentais e não governamentais, surgem e interagem por meio de subsídios estatais e empresariais, nacionais ou internacionais, em prol da criança e do adolescente. Um número crescente de Municípios em todo o território nacional tem direcionado recursos voltados para programas sociais, entre eles, o de Famílias Acolhedoras.

No campo das ciências humanas, cada vez mais se tem notícias de estudos e pesquisas que envolvem, direta ou indiretamente, a problemática das casas de acolhimento e as pessoas que com elas mantêm vínculos.

Vejo com paridade a observação de Motta (2006), por exemplo, que aponta para a necessidade de se investir na formação e capacitação dos adultos-cuidadores; por constatar que eles desempenham um papel de destaque na educação das crianças.

Os adultos-cuidadores, muitas vezes, são os referenciais mais próximos e responsáveis pelos cuidados de muitas crianças e adolescentes, quiçá os responsáveis por sua sobrevivência.

Investimentos de toda a ordem se fazem, também, necessários à Instituição. Fraga (2008), fez um levantamento de histórias de vida entre educadoras (como ela denominou os adultos-cuidadores); constatando que a equipe entrevistada era bastante diferenciada: a maioria das cuidadoras (60%) possuíam nível superior em: Psicologia, Pedagogia e Serviço Social, tinham grande envolvimento no trabalho, visão da infância e de cuidados bastante afinados nos embasamentos do ECA. Porém, não conseguiam colocá-los em prática, devido à estrutura rígida e autoritária da instituição, muito semelhante ao modelo assistencial ultrapassado. Sentiam-se, porém, restritas aos cuidados básicos de alimentação e higiene, sob a égide de descontinuidades e conflitos entre diferentes crenças que ocorriam na rotina do trabalho, na realidade, *pela incapacidade do diálogo* entre seus dirigentes.

Não há dúvida de que muito há que se fazer e investir na instituição e nos profissionais ligados a ela, essencialmente os adultos-cuidadores. São eles os balizadores mais diretos das práticas sócio-educativas e mais positivas essas serão quanto mais o diálogo e atitudes interativas ocorrerem nesse ambiente.

As crianças e adolescentes chegam ao abrigo com referenciais, na maioria das vezes, distorcidos, com vivências extremamente penosas. Nessa convivência, podem vislumbrar um mundo novo, de possibilidades e oportunidades de vida e trabalho profissional, como pontuei em minha pesquisa.

Diz Hannah Arendt que cada um de nós *somos seres em pluralidade* em nossa *singularidade*. Assim, todos aqueles a quem citei, com quem convivi e fazem parte de minha vida, são co-autores desse trabalho, entre eles, os adultos-cuidadores e as crianças do Lar Wallon, do Jardim Encantado, do Lar das Palmeiras... e outros que virão!....Não são eles as principais inspiradores e responsáveis por trabalhos como esse?

Dezembro de 2009.

Fui requisitada a retornar uma vez mais – a sétima! – ao Lar das Palmeiras.

- "A convite!" -, me assegurou o Sr. Nelson*.*

Chego ao portão: grande agitação e movimento.

Adentro-me no interior da Casa de Atividades, com dificuldades, por sinal.

Muitas pessoas ali estavam: famílias de apoio, profissionais de diversas áreas, aqueles que compõem o corpo de voluntários, outros, vinculados ao abrigo e seus estagiários, além dos adultos-cuidadores com seus familiares biológicos. Pessoas que se reuniram em função das crianças e adolescentes. Se estes não fossem os maiores atores, as pessoas seriam estranhas, talvez, umas com as outras. Mas, ali estavam confraternizando-se, dando-se as mãos, sorrindo, brincando e cantando pelo ano que se foi e o 'novo' que virá!

Para muitos, a canção pode parecer velha, como assim é o mundo, mas é sempre nova para aqueles que chegam: Entremos no círculo!

Este ano,
Quero Paz em meu coração!
Quem quiser ter um amigo,
que me dê a mão!
O tempo passa, e com ele caminhamos juntos,
Sem parar!
Nossos passos pelo chão,
Vão ficar!

Passado que se foi!
Sonhos que vamos ter!
Como todo o dia nasce novo,
em cada amanhecer!

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABBAGNANO, Nicola. *Dicionário de Filosofia.* 4ª Edição, São Paulo, Editora Martins Fontes, 2000.

AGUIAR, M. Junqueira & Ozella, Sergio. *Núcleos de Significação como Instrumento para a Apreensão da Constituição dos Sentidos.* Revista Psicologia: Ciência e Profissão. Brasília, junho de 2006, vol. 26, nº 2, pp.222 a 245.

ALMEIDA, Laurinda Ramalho de. *O Projeto Noturno: incursões no vivido por educadores e alunos de escolas públicas paulistas que tentaram um jeito novo de caminhar.* Tese de doutorado em Educação: Psicologia da Educação. Pontifícia Univerdsidade Católica de São Paulo. 1992. 212p.

ALVIM, M.R.B. e Valladares, L.P. *"Infância e Sociedade no Brasil: Uma análise da literatura",* Boletim Informativo e Bibliográfico 26, 1988, pp.3 – 37.

ANDRÉ, Marli Eliza D.A. de – *Etnografia da Prática Escolar*, São Paulo, Ed. Papirus, 12ª ed. 2005.

_____ - *Estudo de Caso em Pesquisa e Avaliação Educacional*. Série Pesquisa, Brasília, Líber Livro, 2005.

ARENDT, Hannah. *A Condição Humana.* Rio de Janeiro, Editora Forense Universitária, 10ª edição, 2008.

_____. *A Vida do Espírito: o pensar, o querer, o julgar*. Tradução de Antonio Abranches, César Augusto R. de Almeida e Helena Martins. Rio de Janeiro, Relume & Dumara Editora UFRJ., 1992.

_____*Entre o Passado e o Futuro.* Tradução: Mauro W.Barbosa. São Paulo, Ed. Perspectiva, 5ª edição, 2ª reimpressão, 2003.

_____ *Crises da República.* Tradução de José Volkmann. Editora Perspectiva

ARRUDA, Isabel Campos de. *O Cotidiano de um Abrigo para Crianças e Adolescentes: Uma Simplicidade Complexa.* Monografia de Mestrado em Serviço Social. PUCS/SP, São Paulo, 2006

BELLO, Ângela Ales, *Fenomenologia E Ciências Humanas: Psicologia, História e Religião*. Trad. M. Mahfoud e M. Massimi. São Paulo, Edit., EDUSC, 2004.

BERGER, Peter L. e Luckmann, Thomas. *A Construção Social da Realidade: Tratado de Sociologia do Conhecimento.* Tradução de Floriano Souza Fernandes. Petrópolis. Ed. Vozes, 1985.

BIROLLI, Maria Izabel de Azevedo Marques. *Os Filhos da República: a Criança Pobre na Cidade de São Paulo, 1900-1927.* Dissertação de Mestrado do Programa de História. PUCSP. 2000.

BUBER, Martin, *Eu e Tu.* Tradução de Newton Aquiles Von Zuben. São Paulo, Centauro editora, 6ª edição revista, 2003.

CALVINO, Italo. *Por quê ler os clássicos.* Editora Companhia das Letras, 1.a Ed., 2000.

CANEVACCI, Massimo. *A Dialética da Família.* Tradução de Carlos Nelson Coutinho, São Paulo,. Ditora Brasiliense, 1981.

CECCONELLO, Alexandra Marques e col. *Práticas Educativas, Estilos Parentais e Abuso Físico no Contexto Familiar.* Revista Psicologia em Estudo, Maringá, V. 8. Número Especial, pp. 45-54, 2003.

CHAMBOULEYRON, Rafael. *Jesuítas e as Crianças no Brasil Quinhentista.* In: **Priore** , **Mary Del** (org.). *História das Crianças no Brasil. São Paulo,* Editora Contexto, 2004, pp. 55 a 83.

CRITELLI, Dulce Mara. *Analítica do Sentido: Uma aproximação e interpretação do real de orientação fenomenológica.* São Paulo, Editora Brasiliense, 2006.

_____ *O Ofício de Pensar.* In: Revista Educação Especial: Biblioteca do Professor. Editora Segmento, São Paulo,Vol. 4, s/data, pp: 74-83.

_____ *Reeducando o Pensar.* In: Revista Filosofia, Ciência e Vida. Ed. Escala, Ano III, nº 31, pp. 6 a 15.

COMPARATO, FÁBIO K. *Ética: Direito Moral e Religião no Mundo Moderno.* São Paulo, Companhia das Letras, 2006.

DANTAS, H. *Afetividade e a construção do sujeito na psicogenética de Wallon.* In: **LA TAILLE,Y**; **DANTAS, H; OLIVEIRA, M.K**. *Piaget, Vygotsky e Wallon:* Teorias psicogenéticas em discussão. S. Paulo, Summus Editorial Ltda. 1992

DUARTE, André. *Educação: entre a Tradição e a Ruptura.* In: Revista Educação Especial: Biblioteca do Professor. Editora Segmento, São Paulo,Vol. 4, s/data, pp. 84 a 90.

ENGELS, Friedrich. *"A origem da Família, da Propriedade privada e do Estado".* Tradução de Leandro Konder, Editora Bertrand Brasil, Rio de Janeiro, R.J. 16ª Edição, 2002.

FRANÇA, Marina. *Famílias Acolhedoras: Preservando a Convivência Familiar e Comunitária.*São Paulo, Veras Editora, 2006.

_____: *Famílias Acolhedoras: alternativa de atendimento à População Infanto-Juvenil que necessita ser retirada de sua família de Origem.* Dissertação de Mestrado do Programa do Serviço Social da PUCS, sob orientação da Profa. Dra. Myrian Veras Baptista, 2004.

HERMANN, Nadja. *Hermenêutica e Educação.* Rio de Janeiro: DP&A Editora, 2002.

HEIDEGGER, **Martin.** *Todos Nós...Ninguém: um enfoque fenomenológico do Social.* Apresentação, introdução, notas e epílogo do Dr. Sólon Spanoudis. Trad. Dulce Mara Critelli. São Paulo, Ed. Moraes Ltda., 1987.

FERNANDÉZ, A. *A Inteligência Aprisionada.* Porto Alegre, Artes Médicas, 1991.

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. *Novo Dicionário da Língua Portuguesa.* Rio de Janeiro, Editora Nova Fronteira, 15ª impressão, s/data.

FRAGA, Lorena B. *Infância, práticas educativas e de cuidado: concepções de educadoras de abrigo à luz de história de vida.* Dissertação de Mestrado apresentado ao Programa de Psicologia da Faculdade de Filosofia, Ciências e letras de Ribeirão Preto, USP, 2008.

FRASSÃO, Maria C.G.O. *Devolução de Crianças Colocadas em Famílias Substitutas: uma Compreensão dos Aspectos Psicológicos através de Procedimentos Legais.* Dissertação de mestrado do Programa de Psicologia Clínica da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), 2000. Site: revistaseletronicas.pucrs.br Retirado da Internet em 27/10/2009.

FORGHIERI, Yolanda Citrão. *Psicologia Fenomenológica: Fundamentos, Método e Pesquisas*. São Paulo, Livraria Pioneira Editora, 1993.

_____ (org.) *Fenomenologia e Psicologia.* São Paulo, Ed. Cortez, Autores Associados, 1984.

FREIRE, Paulo. *Educação como prática da liberdade.* Edit. Paz e Terra, São Paulo, 23ª edição, 1999.

_____ , **SHOR, IRA** - *Medo e ousadia. O cotidiano do professor.* Tradução de Adriana Lopes. Edit. Paz e Terra, São Paulo, 8ª edição, 2000.

_____. *Cartas a Cristina.* Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1994.

_____, *Pedagogia da Esperança. Um reencontro com a Pedagogia do oprimido.* Edit. Paz e Terra, São Paulo, 3ª edição, Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1994a.

_____. *Pedagogia do Oprimido.* Edit. Paz e Terra, 48ª impressão, 2005.

_____ - *Educação e Mudança.* Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1979.

GADAMER, Hans-Georg. *Verdade e Método II:* Complementos e Índice. Tradução de Enio P. Giachini e revisado por Márcia S.C. Schback. Petrópolis, Editora Vozes, 2002.

GADOTTI, Moacir. *'Educação e Compromisso.* Campinas, São Paulo, Ed. Papirus, 1985.

_____. *História das Idéias Pedagógicas.* Série EducaçãoSão Paulo, Editora Ática, 1997.

JAQUET, Christine (org.) *As Práticas Educativas nas famílias recompostas: notas Preliminares.* Revista Sociedade e Cultura, v. 7, nº 2, jul./dez. 2004. pp. 179 a 189.

JAPIASSU, Hilton e Marcondes, Danilo. *Dicionário Básico de Filosofia.* 3ª Edição Revista e Ampliada. Rio de Janeiro, Jorge Zahar editor, 1999.

KAFKA, Franz. *Carta ao Pai.* Porto Alegre, edição comentada; Coleção L&PM Pocket, vol. 371, 2004

KALOUSTIAN, Sílvio Manoug (org.) *Família Brasileira a Base de Tudo.* 7ª Ed. Ed. Cortez. Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF), 2005.

LACAZ, A. Speranza; NASCIMENTO, Maria Lívia; TRAVASSOS, Marilisa. *ECA e Cotidiano nos Abrigos: Violação de Direitos?* In: **FREIRE**, **Silene de Moraes** (org.); Anais do II Seminários Internacional de Direitos Humanos, Violência e Pobreza: A situação de Crianças e Adolescentes na América Latina Hoje. Rio de Janeiro, Editora Rede Sirius, UERJ, 2008. ISBN 978-85-88769-24-3.

LEONCIO, Wadad Ali Hamad. *Consultas Terapêuticas de Crianças Abrigadas e seus pais: uma investigação dos vínculos familiares.* Tese defendida no Instituto de Psicologia (IP) da USP. Psicologia Clínica, em 24/04/09.

LEVY, Lídia; PINHO, Patrícia Glycério R.; FARIA, Márcia M. *"Família é muito Sofrimento": um Estudo de Casos de Devolução de Crianças.* Revista Psico, da Pontifícia Universidade Católica de Porto Alegre, Rio Grande do Sul. V. 40, Nº 1, pp., 58-63, jan/mar 2009. Site: ufscar.br/publica/4jc/ Retirado da Internet em 21/11/2009.

LUDKE, Menga; Marli E.D.A. André – *Pesquisa em Educação: abordagens qualitativas* S.P, EPU, 1986

MARTINS, Joel e Bicudo, M. Aparecida V. *Pesquisa Qualitativa em Psicologia: Fundamentos e Recursos Básicos.* Ed. Moraes Ltda, 2ª edição, 1994.

MARCÍLIO, Maria Luiza. *História Social da Criança Abandonada.* Editora Hucitec, São Paulo, 2006, 2ª edição.

MARICONDI, Maria Ângela (coord.) *Falando de Abrigo:cinco anos de experiência do Projeto Casas de Convivência.* São Paulo, FEBEM, 1997

_____ - *Falando de Abrigo:* Cinco *Anos de Experiência do Projeto Casas de Convivência.* Programa Casas de Convivência, Câmara Brasileira do Livro, 1997.

MENEZES, Marilu Nörnberg. *Interdição: como fazemos isso que fazemos com nossas crianças: o trabalho do poder sobre as vidas e o discurso que dele nasce.* GT: Educação Popular nº 6. s/data. Retirado da Internet: 4/1/09.Disponível no site: www.anped.org.br/reuniões/30ra/trabalhos/GT06-3673.

MONTANDON, Cleopatre.'*As práticas educativas parentais e a experiência das crianças.* Educ*. Soc.*, Campinas, vol. 26, n. 91, p. 485-507, Maio/Ago. 2005. Disponível em http://www.cedes.unicamp.br

MONTORO, André Franco. *Introdução à Ciência do Direito.* São Paulo, Livraria Martins Editora, 2.o volume, 5.a edição, 1985.

MONTESQUIEU. *Do Espírito das Leis.* Tradução de João Melville. São Paulo, Edit. Martin Claret. Série Ouro, texto integral, 2002.

MOTA, Pedro Vieira. *O Espírito das leis.* São Paulo, Edit. Saraiva, 7.a edição, 2000.

MOTTA, Danielle da Cunha. *Práticas Educativas Positivas Favorecem o desenvolvimento da Empatia em Crianças.* Psicol.

estud. v.11 n.3 Maringá set./dez. 2006. Disponível em http://www.scielo.org/ciências humanas.

NASCIMENTO, Álvaro Pereira do. *A Ressaca da Marujada: Recrutamento e Disciplina na Armada Imperial.* Rio de Janeiro. Arquivo Nacional, 1999.

OLIVEIRA, M. K. *O problema da Afetividade em Vygotsky.* In: **LA TAILLE**, **Y**.; **DANTAS**, **H**.; **OLIVEIRA, M.K**. *Piaget, Vygotsky e Wallon: Teorias Psicogenéticas em discussão.* São Paulo, Summus Editorial, ltda.

OLIVEIRA, Rita C.S. (coord.). *Quero Voltar para Casa: O Trabalho em rede e a Garantia do Direito à Convivência Familiar e Comunitária para Crianças e Adolescentes que vivem em Abrigos.* Associação dos Assistentes Sociais e Psicólogos do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (AASPTJ). 2007/2009.

PATIÑO, Joana Fontes, FRANCISCHINI, Rosângela; FERREIRA, Emmanuelle de Oliveira. *Crianças em Situação de Abrigo – Casas Lares: os vínculos e a composição do espaço sob o olhar das Crianças.* Núcleo de Estudos Sócio-Culturais da Infância e Adolescência – Departamento de Psicologia – CCHLA – Universidade do Rio Grande do Norte. Formato de arquivo/adobe Acrobat – HTML Internet: www.consec.rn.gov.br/downloads/crianças . Retirado em 25/02/09.

PESSOA, Fernando. *Aforismos e Afins.* São Paulo, Companhia das Letras, 2006.

_____. *Mensagem. Obra Poética I*. Porto Alegre, Coleção L&PM Pocket, vol. 487, 2006.

_____. Ficções do Interlúdio 1914 – 1945. Edição Fernando Cabral Martins. Braga, Portugal, Edt. Assírio & Alvim, 1998.

_____. *Poesias.* Porto Alegre, Coleção L&PM Pocket, vol. 2. reimpressão de 2007.

POUND, Roscoe. *A Finalidade da Lei.* In: *Introdução à Filosofia do Direito.* Rio de janeiro, Edit. Zahar, 1965, cap. 2, PP. 34 a 39.

PRIORI, Mary Del, (org.). *História das Crianças no Brasil.* Prêmio Casa Grande & Senzala 200, Fundação Joaquim Nabuco. Ao Paulo, Editora Contexto, 2006.

QUEIRÓS, M. Isaura Pereira. *Relatos orais: do "indizível " ao "dizível".* In: Revista Ciência e Cultura (Ensaios), nº 39, vol. 3, 1987.

QUINTANA, Mario. *Rua dos Cataventos & Outros Poemas.* Seleção de Sergio Faraco. Porto Alegre, Coleção L&PM Pocket, vol.71, 2009.

RICOEUR & GADAMER. *Presença do Outro e Interpretação***.** Revista Mente – Cérebro, Filosofia. São Paulo, Editorial Duetto, Vol. 11, s/data.

RONCA, Vera de Faria Caruso. *Docência e Ad-miração (da imitação à autonomia).* São Paulo, Ed. Edesplan, 2007.

SILVA Filho, José Carlos Moreira. *Hermenêutica Filosófica e Direito.* 2ª edição, Rio de Janeiro, Ed. Lúmen Júris, 2006, p. 2-3.

SILVA, Enid Rocha Andrade. *O perfil da Criança e do Adolescente nos Abrigos Pesquisados.* In: Silva, Enid Rocha Andrade da (ccord.). *O Direito à Convivência Familiar e Comunitária: Os Abrigos para Crianças e Adolescentes no Brasil.* Brasília: IPEA/CONANDA, 2004

_____(coord.) *O Direito à Convivência Familiar e Comunitária: os Abrigos para Crianças e Adolescentes no Brasil.* Brasília: IPEA/CONANDA, 2004.

SILVA, Roberto da. *Os Filhos do Governo: A Formação da Identidade Criminosa em Crianças Órfãs e Abandonadas.* São Paulo, Ed. Ática, 2ª Edição, 1998.

SOBEL, Dava. *A Filha de Galileu.: um Relato Biográfico de Ciência, Fé e Amor.* São Paulo, Companhia das Letras, 2000.

STUCCHI, Mariana Peres. *Artes de viver em mulheres de camadas populares: o cotidiano de mães da comunidade São Remo.* Dissertação apresentada ao Instituto de psicologia da Universidade de São Paulo, 2009.

SZYMANSKI, H.- *Trabalhando com famílias*. Caderno de Ação nº1 março/92.

_____ - *A entrevista na pesquisa em educação: a prática reflexiva*. 2ª edição, Brasília, Editora Líber, 2008.

_____ - *A família como locus educacional: perspectivas para um trabalho psicoeducacional;* in: Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos, Brasília, vol. 8, nº197, pág. 14-25, jan/abril 2000.

_____ - *Ser Criança: um momento do ser humano.* In: Família: Redes, Laços e Políticas Públicas. Acosta, A.R, e Vitale, M.A., organizadoras. IE. PUCSP., 2002.

_____- *A Relação Família/Escola: Desafios e Perspectivas.* Brasília, Editora Plano, 2003.

_____ **-** *Trabalhando com famílias*. Caderno de Ação nº1 março/92.

_____ - *A entrevista na pesquisa em educação*: a prática reflexiva, Líber, 2004.

_____ & **CURY, Vera E.-** *A Pesquisa Intervenção em Psicologia da Educação e Clínica: pesquisa e Prática Psicológica.* Estudos de Psicologia

(Natal). Vol. 9 nº 2. Natal, May/Aug.,2004. Disponível também em www.scielo.br/ 31/07/06.

_____ - *A família como locus educacional: perspectivas para um trabalho psicoeducacional.* In: Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos, Brasília, vol. 8, nº197, pág. 14-25, jan/abril 2000.

VENÂNCIO, Renato Pinto. *" Famílias Abandonadas: Assistência à criança de Camadas Populares no Rio de Janeiro e em Salvador – Séculos XVIII e XIX".* Editora Papirus, Campinas, São Paulo, 1999.

WALLON, H. *A Evolução Psicológica da Criança.* Lisboa, Edções 70, 1968.

LEGISLAÇÃO

Constituição da República Federativa do Brasil – 1988. Edições Jurídicas Manole, 2004.

Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Lei Nº 8.069 de 13/07/1990. Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONDECA). São Paulo, 2002.

Lei 560/49. Publicada na Diretoria Geral da Secretaria do Estado dos Negócios do Governo aos 21 de dezembro de 1949. Entrou em vigor em 1º de Janeiro de 1950. Diretor Geral: Cassiano Ricardo. Retirada da Internet em 10/09/09. Site: www.google.com.br/

Lei Nº 12.010 de 29 de Julho de 2009. Dispõe sobre adoção. Presidência da República, Casa Civil, Subchefia para Assuntos Jurídicos.

Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária. Elaboração do Conselho

Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA). Fórum DCA Brasília/DF. Maio de 2008.

Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária. Elaboração do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA). Fórum DCA Brasília/DF. Maio de 2008.

Reordenamento de Abrigos Infanto-juvenis Da Cidade de São Paulo*: Construção da Política Interinstitucional de Defesa dos Direitos de Convivência Familiar e Comunitária das Crianças e Adolescentes de São Paulo.* São Paulo, SAS, 2004, Disponível no site: www.aasptjsp.or.br

Resolução n.o 53/CMDCA/1999 – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Publicada em 11/11/1999. Diário oficial do município, pp., 27 e28.

ANEXO I

Lei 560/49 | Lei Nº 560, de 27 de dezembro de 1949 do São Paulo

Lei Nº 560, de 27 de dezembro de 1949

27/12/1949

Criação do Serviço de Colocação Familiar, junto aos Juízos de Menores

ADHEMAR DE BARROS FILHO, GOVERNADOR DOS ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuição que lhe são conferidas por lei, Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º - Junto aos Juízo de Menores fica criado o Serviço de Colocação Familiar, que tem por fim proporcionar, a menores necessitados, ambiente favorável ao seu pleno desenvolvimento.

Artigo 2.º - São colocados em casas de famílias, a título gratuito ou remunerado, menores de 0 (zero) a 14 (catorze) anos que, por força de fatores individuais ou ambientais, não tenham lar ou nele não possam permanecer.

Artigo 3.º - Só poderá receber menores, nos termos desta lei, a pessoa que apresentar:

a) prova de idoneidade moral e capacidade econômica;

b) prova de exercício de ofício ou profissão lícita;

c) certidão de casamento, se for casado, e do registro de nascimento de cada um dos filhos;

d) atestado médico provando que nenhuma pessoa da casa sofre de moléstia contagiosa ou prejudicial;

e) prova de ser considerada, quanto às qualidades pessoais e aos motivos por que se dispõe a receber o menor, apta para desempenhar a função de pai substituto;

f) prova de residência.

Artigo 4.º - A pessoa que receber menor, por intermédio do Serviço de Colocação Familiar, assinará, perante o Juiz, compromisso de bem e fielmente cumprir as obrigações que lhe forem estipuladas.

Parágrafo único - Em benefício do menor, o compromisso poderá ser desfeito a qualquer tempo.

Artigo 5. - A quem receber menor sob colocação familiar, compete, obrigatoriamente:

a) prover-lhe educação familiar, alimentação, alojamento, vestuário, tratamento médico e dentário, recreação e tudo mais que for necessário ao seu desenvolvimento, em condições idênticas às dos próprios filhos;

b) aceitar a orientação que for ministrada pelo Serviço de Colocação Familiar, inclusive no próprio domicílio;

c) proporcionar ao menor instrução escolar, de acordo com as leis de ensino e as tendências e capacidade do menor;

d) assegurar educação religiosa do menor e manter sua prática;

e) levar ao conhecimento do Serviço de Colocação Familiar qualquer modificação acentuada no comportamento e na saúde física ou mental do menor;

f) participar dentro de 24 horas, os casos de fuga do menor;

g) comunicar a mudança de domicílio;

h) cumprir qualquer outra determinação do Juiz.

Artigo 6.º - Compete ao Juiz de Menores organizar, com funcionários do Juízo ou com pessoas estranhas, o Serviço de Colocação Familiar.

§ 1.º - Os funcionários serão designados pelo Juiz, sem prejuízo das vantagens do carro efetivo; e as pessoas estranhas servirão a título gratuito, sendo o serviço considerado de relevante valor social.

§ 2.º - Além do pessoal previsto no parágrafo anterior, o Juiz poderá requisitar, ao Poder Executivo, os funcionários técnicos de que necessite.

§ 3.º - Os componentes do Serviço devem ser pessoas de reputação ilibada e, sempre que possível, assistentes sociais diplomados por Escola de Serviço Social ou professores, educadores sanitários ou orientadores educacionais, com certificado de curso intensivo de serviço social ou de higiene mental.

§ 4.º - O Serviço terá sempre que possível uma clínica de orientação juvenil ou um médico e um psicólogo.

§ 5.º - Na comarca de São Paulo o chefe do Serviço, de preferência assistente social diplomado por escola de Serviço Social, será designado pelo Juiz de Menores.

Artigo 7.º - O Juiz determinará "ex-offício", a requerimento dos interessados ou do Ministério Público, as medidas que forem necessárias para efetivar a colocação familiar.

Artigo 8.º - Em se tratando de colocação remunerada, o Juiz, atendendo ao custo de vida na região e às condições especiais de cada caso, fixará o auxílio a ser pago às pessoas que receberem os menores, em quantia não superior a Cr$ 300,00 (trezentos cruzeiros) por menor.

Parágrafo único - Em casos excepcionais de moléstia grave ou falta de vestuário, ou nem se tratado do menor problema, devidamente verificados, o Juiz poderá conceder auxílio extraordinário não excedente de Cr$ 200,00 (duzentos cruzeiro).

Artigo 9.º - O Juiz não fica adstrito às conclusões do relatório apresentado pelo Serviço de Colocação Familiar, nem à fixação do "quantum" proposto, podendo determinar as verificações que julgue necessárias.

Artigo 10 - Os interessados e o Curador de Menores poderão requerer a colocação familiar e a concessão de auxílio.

Artigo 11 - O Curador de Menores será sempre ouvido nos pedidos de colocação familiar.

Artigo 12 - A colocação familiar, nos termos desta lei, poderá ser concedida no curso do processo de abandono.

Artigo 13 - Não havendo, na comarca, instituição que se incumba de assistência à família o Juiz poderá excepcionalmente, estender os benefícios previsto no artigo 8.º desta lei à própria família do menor necessitado, desde que esta preencha os requisitos do artigo 3.º .

Artigo 14 - Do despacho que conceder ou denegar deferimento à colocação remunerada, cabe aos interessados e ao Ministério Público pedido de reconsideração dentro do prazo de cinco dias, depois de pessoalmente notificados.

Artigo 15 - Os prazos para oficiar e recorrer, nos pedidos de colocação familiar, serão de cinco dias para os interessados e o Ministério Público, e de dez dias para o Juiz.

Artigo 16 - Deferida a colocação remunerada e não havendo pedido de reexame, o Juiz de Menores fixará o nome do beneficiário, a quantia a ser paga mensalmente.

§ 1.º - A vista dessa fixação, o Serviço de Colocação Familiar organizará folha de pagamento a ser remetida, mensalmente, à repartição pagadora competente da Secretaria da Fazenda, para ser feito o pagamento aos beneficiários.

§ 2.º - A folha de pagamento conterá, no mínimo os seguintes dados:

a) - indicação da repartição pagadora e da dotação orçamentária.

b) - nomes dos menores e dos beneficiários;

c) - número da carteira de identidade dos beneficiários, nos termos do § 4.º deste artigo;

d) - importância dos auxílios;

e) - nome do Juiz, por extenso, abaixo de sua assinatura.

§ 3.º - As folhas de pagamento, cujo total, não excederá o limite da dotação disponível distribuída a cada comarca, serão extraídas em quatro vias, destinando-se as duas primeiras à repartição pagadora, a terceira à Secretaria do Tribunal de Justiça e a Quarta ao arquivo do Serviço de Colocação Familiar.

§ 4.º - Cada beneficiário, para receber o auxílio, deverá provar sua identidade, por meio de carteira de identificação expedida pela Polícia ou pelo Juiz de Menores;

Artigo 17 - Os orçamentos consignarão, anualmente, ao Poder Judiciário, verba especifica destinada a atender ao pagamento dos auxílios de que trata o artigo 8.º desta lei, de acordo com o plano anual que for elaborado.

§ 1.º - O empenho da despesa a que se refere este artigo será global, providenciando o Presidente do Tribunal de Justiça, junto à Secretaria da Fazenda, a distribuição do crédito pelas comarcas do Estado.

§ 2.º - A Secretaria da Fazenda expedirá ordens de pagamento às repartições pagadoras, que as cumprirão até o limite de crédito distribuído às respectivas comarcas, de acordo com o § 1.º deste artigo.

Artigo 18 - Para organização da proposta orçamentária e posterior distribuição de crédito, os Juízes de Menores, no prazo marcado pelo Presidente do Tribunal de Justiça, apresentarão os elementos necessários.

Artigo 19 - Verificado, a qualquer tempo, o excesso de crédito distribuído a determinada comarca, o Presidente do Tribunal de Justiça poderá propor, à Secretaria da Fazenda, a transferência do excedente para outras comarcas.

Artigo 20 - O Presidente do Tribunal de Justiça poderá expedir instruções aos Juízes de Menores para a boa e uniforme execução do serviço de colocação familiar.

Artigo 21 - A Secretaria da Fazenda expedirá as instruções gerais que se tornarem necessárias ao cumprimento do disposto nesta lei, em relação aos pagamentos.

Artigo 22 - Será feita revisão nos processos de internação de menores, já julgados ou em andamento, a fim de ser possibilitada a colocação familiar.

Parágrafo único - Por exceção, nestes casos, ainda que não ocorra a condição estabelecida no artigo 13, poderá ser concedido o auxílio à própria família do menor.

Artigo 23 - Para atender aos encargos decorrentes da execução da presente lei no exercício de 1950, fica aberto na Secretaria da Fazenda, ao Poder Judiciário, um crédito especial de Cr$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiro).

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do produto de operações de crédito que a secretaria da Fazenda fica autorizada a realizar.

Artigo 24 - Esta lei entrará em vigor a 1.º de janeiro de 1950, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 27 de dezembro de 1949.

ADHEMAR DE BARROS

Cesar Lacerda de Vergueiro

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 27 de dezembro de 1949.

Cassiano Ricardo - Diretor Geral.

ANEXO II

Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos

LEI Nº 12.010, DE 3 DE AGOSTO DE 2009.

Dispõe sobre adoção; altera as Leis nºs 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, 8.560, de 29 de dezembro de 1992; revoga dispositivos da Lei Vigência nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, e da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o aperfeiçoamento da sistemática prevista para garantia do direito à convivência familiar a todas as crianças e adolescentes, na forma prevista pela Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente.

§ 1º A intervenção estatal, em observância ao disposto no caput do art. 226 da Constituição Federal, será prioritariamente voltada à orientação, apoio e promoção social da família natural, junto à qual a criança e o adolescente devem permanecer, ressalvada absoluta impossibilidade, demonstrada por decisão judicial fundamentada.

§ 2º Na impossibilidade de permanência na família natural, a criança e o adolescente serão colocados sob adoção, tutela ou guarda, observadas as regras e princípios contidos na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e na Constituição Federal.

Art. 2º A Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 8º .....

§ 4º Incumbe ao poder público proporcionar assistência psicológica à gestante e à mãe, no período pré e pós-natal, inclusive como forma de prevenir ou minorar as consequências do estado puerperal.

§ 5º A assistência referida no § 4º deste artigo deverá ser também prestada a gestantes ou mães que manifestem interesse em entregar seus filhos para adoção." (NR)

"Art. 13. .....

Parágrafo único. As gestantes ou mães que manifestem interesse em entregar seus filhos para adoção serão obrigatoriamente encaminhadas à Justiça da Infância e da Juventude." (NR)

"Art. 19. .....

§ 1º Toda criança ou adolescente que estiver inserido em programa de acolhimento familiar ou institucional terá sua situação reavaliada, no máximo, a cada 6 (seis) meses, devendo a autoridade judiciária competente, com base em relatório elaborado por equipe interprofissional ou multidisciplinar, decidir de forma fundamentada pela possibilidade de reintegração familiar ou colocação em família substituta, em quaisquer das modalidades previstas no art. 28 desta Lei.

§ 2º A permanência da criança e do adolescente em programa de acolhimento institucional não se prolongará por mais de 2 (dois) anos, salvo comprovada necessidade que atenda ao seu superior interesse, devidamente fundamentada pela autoridade judiciária.

§ 3º A manutenção ou reintegração de criança ou adolescente à sua família terá preferência em relação a qualquer outra providência, caso em que será esta incluída em programas de orientação e auxílio, nos termos do parágrafo único do art. 23, dos incisos I e IV do caput do art. 101 e dos incisos I a IV do caput do art. 129 desta Lei." (NR)

“Art. 25. .....
Parágrafo único. Entende-se por família extensa ou ampliada aquela que se estende para além da unidade pais e filhos ou da unidade do casal, formada por parentes próximos com os quais a criança ou adolescente convive e mantém vínculos de afinidade e afetividade.” (NR)
“Art. 28. .....
§ 1º Sempre que possível, a criança ou o adolescente será previamente ouvido por equipe interprofissional, respeitado seu estágio de desenvolvimento e grau de compreensão sobre as implicações da medida, e terá sua opinião devidamente considerada.
§ 2º Tratando-se de maior de 12 (doze) anos de idade, será necessário seu consentimento, colhido em audiência.
§ 3º Na apreciação do pedido levar-se-á em conta o grau de parentesco e a relação de afinidade ou de afetividade, a fim de evitar ou minorar as consequências decorrentes da medida.
§ 4º Os grupos de irmãos serão colocados sob adoção, tutela ou guarda da mesma família substituta, ressalvada a comprovada existência de risco de abuso ou outra situação que justifique plenamente a excepcionalidade de solução diversa, procurando-se, em qualquer caso, evitar o rompimento definitivo dos vínculos fraternais.
§ 5º A colocação da criança ou adolescente em família substituta será precedida de sua preparação gradativa e acompanhamento posterior, realizados pela equipe interprofissional a serviço da Justiça da Infância e da Juventude, preferencialmente com o apoio dos técnicos responsáveis pela execução da política municipal de garantia do direito à convivência familiar.
§ 6º Em se tratando de criança ou adolescente indígena ou proveniente de comunidade remanescente de quilombo, é ainda obrigatório:
I - que sejam consideradas e respeitadas sua identidade social e cultural, os seus costumes e tradições, bem como suas instituições, desde que não sejam incompatíveis com os direitos fundamentais reconhecidos por esta Lei e pela Constituição Federal;
II - que a colocação familiar ocorra prioritariamente no seio de sua comunidade ou junto a membros da mesma etnia;
III - a intervenção e oitiva de representantes do órgão federal responsável pela política indigenista, no caso de crianças e adolescentes indígenas, e de antropólogos, perante a equipe interprofissional ou multidisciplinar que irá acompanhar o caso.” (NR)
“Art. 33. .....
§ 4º Salvo expressa e fundamentada determinação em contrário, da autoridade judiciária competente, ou quando a medida for aplicada em preparação para adoção, o deferimento da guarda de criança ou adolescente a terceiros não impede o exercício do direito de visitas pelos pais, assim como o dever de prestar alimentos, que serão objeto de regulamentação específica, a pedido do interessado ou do Ministério Público.” (NR)
“Art. 34. O poder público estimulará, por meio de assistência jurídica, incentivos fiscais e subsídios, o acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente afastado do convívio familiar.
§ 1º A inclusão da criança ou adolescente em programas de acolhimento familiar terá preferência a seu acolhimento institucional, observado, em qualquer caso, o caráter temporário e excepcional da medida, nos termos desta Lei.
§ 2º Na hipótese do § 1º deste artigo a pessoa ou casal cadastrado no programa de acolhimento familiar poderá receber a criança ou adolescente mediante guarda, observado o disposto nos arts. 28 a 33 desta Lei.” (NR)
“Art. 36. A tutela será deferida, nos termos da lei civil, a pessoa de até 18 (dezoito) anos incompletos.
“Art. 37. O tutor nomeado por testamento ou qualquer documento autêntico, conforme previsto no parágrafo único do art. 1.729 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, deverá, no prazo de 30 (trinta) dias após a abertura da sucessão, ingressar com pedido destinado ao controle judicial do ato, observando o procedimento previsto nos arts. 165 a 170 desta Lei.
Parágrafo único. Na apreciação do pedido, serão observados os requisitos previstos nos arts. 28 e 29 desta Lei, somente sendo deferida a tutela à pessoa indicada na disposição de última vontade, se restar comprovado que a medida é vantajosa ao tutelando e que não existe outra pessoa em melhores condições de assumi-la.” (NR)
“Art. 39. .....

§ 1º A adoção é medida excepcional e irrevogável, à qual se deve recorrer apenas quando esgotados os recursos de manutenção da criança ou adolescente na família natural ou extensa, na forma do parágrafo único do art. 25 desta Lei.
§ 2º É vedada a adoção por procuração." (NR)
"Art. 42. Podem adotar os maiores de 18 (dezoito) anos, independentemente do estado civil.
.....
§ 2o Para adoção conjunta, é indispensável que os adotantes sejam casados civilmente ou mantenham união estável, comprovada a estabilidade da família.
.....
§ 4o Os divorciados, os judicialmente separados e os ex-companheiros podem adotar conjuntamente, contanto que acordem sobre a guarda e o regime de visitas e desde que o estágio de convivência tenha sido iniciado na constância do período de convivência e que seja comprovada a existência de vínculos de afinidade e afetividade com aquele não detentor da guarda, que justifiquem a excepcionalidade da concessão.
§ 5º Nos casos do § 4º deste artigo, desde que demonstrado efetivo benefício ao adotando, será assegurada a guarda compartilhada, conforme previsto no art. 1.584 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil.
§ 6º A adoção poderá ser deferida ao adotante que, após inequívoca manifestação de vontade, vier a falecer no curso do procedimento, antes de prolatada a sentença." (NR)
"Art. 46. .....
§ 1º O estágio de convivência poderá ser dispensado se o adotando já estiver sob a tutela ou guarda legal do adotante durante tempo suficiente para que seja possível avaliar a conveniência da constituição do vínculo.
§ 2º A simples guarda de fato não autoriza, por si só, a dispensa da realização do estágio de convivência.
§ 3º Em caso de adoção por pessoa ou casal residente ou domiciliado fora do País, o estágio de convivência, cumprido no território nacional, será de, no mínimo, 30 (trinta) dias.
§ 4º O estágio de convivência será acompanhado pela equipe interprofissional a serviço da Justiça da Infância e da Juventude, preferencialmente com apoio dos técnicos responsáveis pela execução da política de garantia do direito à convivência familiar, que apresentarão relatório minucioso acerca da conveniência do deferimento da medida." (NR)
"Art. 47. .....
§ 3º A pedido do adotante, o novo registro poderá ser lavrado no Cartório do Registro Civil do Município de sua residência.
§ 4º Nenhuma observação sobre a origem do ato poderá constar nas certidões do registro.
§ 5º A sentença conferirá ao adotado o nome do adotante e, a pedido de qualquer deles, poderá determinar a modificação do prenome.
§ 6º Caso a modificação de prenome seja requerida pelo adotante, é obrigatória a oitiva do adotando, observado o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 28 desta Lei.
§ 7º A adoção produz seus efeitos a partir do trânsito em julgado da sentença constitutiva, exceto na hipótese prevista no § 6º do art. 42 desta Lei, caso em que terá força retroativa à data do óbito.
§ 8º O processo relativo à adoção assim como outros a ele relacionados serão mantidos em arquivo, admitindo-se seu armazenamento em microfilme ou por outros meios, garantida a sua conservação para consulta a qualquer tempo." (NR)
"Art. 48. O adotado tem direito de conhecer sua origem biológica, bem como de obter acesso irrestrito ao processo no qual a medida foi aplicada e seus eventuais incidentes, após completar 18 (dezoito) anos.
Parágrafo único. O acesso ao processo de adoção poderá ser também deferido ao adotado menor de 18 (dezoito) anos, a seu pedido, assegurada orientação e assistência jurídica e psicológica." (NR)
"Art. 50. .....
§ 3º A inscrição de postulantes à adoção será precedida de um período de preparação psicossocial e jurídica, orientado pela equipe técnica da Justiça da Infância e da Juventude, preferencialmente com apoio dos técnicos responsáveis pela execução da política municipal de garantia do direito à convivência familiar.

§ 4º Sempre que possível e recomendável, a preparação referida no § 3º deste artigo incluirá o contato com crianças e adolescentes em acolhimento familiar ou institucional em condições de serem adotados, a ser realizado sob a orientação, supervisão e avaliação da equipe técnica da Justiça da Infância e da Juventude, com apoio dos técnicos responsáveis pelo programa de acolhimento e pela execução da política municipal de garantia do direito à convivência familiar.
§ 5º Serão criados e implementados cadastros estaduais e nacional de crianças e adolescentes em condições de serem adotados e de pessoas ou casais habilitados à adoção.
§ 6º Haverá cadastros distintos para pessoas ou casais residentes fora do País, que somente serão consultados na inexistência de postulantes nacionais habilitados nos cadastros mencionados no § 5º deste artigo.
§ 7º As autoridades estaduais e federais em matéria de adoção terão acesso integral aos cadastros, incumbindo-lhes a troca de informações e a cooperação mútua, para melhoria do sistema.
§ 8º A autoridade judiciária providenciará, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a inscrição das crianças e adolescentes em condições de serem adotados que não tiveram colocação familiar na comarca de origem, e das pessoas ou casais que tiveram deferida sua habilitação à adoção nos cadastros estadual e nacional referidos no § 5º deste artigo, sob pena de responsabilidade.
§ 9º Compete à Autoridade Central Estadual zelar pela manutenção e correta alimentação dos cadastros, com posterior comunicação à Autoridade Central Federal Brasileira.
§ 10. A adoção internacional somente será deferida se, após consulta ao cadastro de pessoas ou casais habilitados à adoção, mantido pela Justiça da Infância e da Juventude na comarca, bem como aos cadastros estadual e nacional referidos no § 5º deste artigo, não for encontrado interessado com residência permanente no Brasil.
§ 11. Enquanto não localizada pessoa ou casal interessado em sua adoção, a criança ou o adolescente, sempre que possível e recomendável, será colocado sob guarda de família cadastrada em programa de acolhimento familiar.
§ 12. A alimentação do cadastro e a convocação criteriosa dos postulantes à adoção serão fiscalizadas pelo Ministério Público.
§ 13. Somente poderá ser deferida adoção em favor de candidato domiciliado no Brasil não cadastrado previamente nos termos desta Lei quando:
I - se tratar de pedido de adoção unilateral;
II - for formulada por parente com o qual a criança ou adolescente mantenha vínculos de afinidade e afetividade;
III - oriundo o pedido de quem detém a tutela ou guarda legal de criança maior de 3 (três) anos ou adolescente, desde que o lapso de tempo de convivência comprove a fixação de laços de afinidade e afetividade, e não seja constatada a ocorrência de má-fé ou qualquer das situações previstas nos arts. 237 ou 238 desta Lei.
§ 14. Nas hipóteses previstas no § 13 deste artigo, o candidato deverá comprovar, no curso do procedimento, que preenche os requisitos necessários à adoção, conforme previsto nesta Lei." (NR)
"Art. 51. Considera-se adoção internacional aquela na qual a pessoa ou casal postulante é residente ou domiciliado fora do Brasil, conforme previsto no Artigo 2 da Convenção de Haia, de 29 de maio de 1993, Relativa à Proteção das Crianças e à Cooperação em Matéria de Adoção Internacional, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 1, de 14 de janeiro de 1999, e promulgada pelo Decreto nº 3.087, de 21 de junho de 1999.
§ 1º A adoção internacional de criança ou adolescente brasileiro ou domiciliado no Brasil somente terá lugar quando restar comprovado:
I - que a colocação em família substituta é a solução adequada ao caso concreto;
II - que foram esgotadas todas as possibilidades de colocação da criança ou adolescente em família substituta brasileira, após consulta aos cadastros mencionados no art. 50 desta Lei;
III - que, em se tratando de adoção de adolescente, este foi consultado, por meios adequados ao seu estágio de desenvolvimento, e que se encontra preparado para a medida, mediante parecer elaborado por equipe interprofissional, observado o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 28 desta Lei.
§ 2º Os brasileiros residentes no exterior terão preferência aos estrangeiros, nos casos de adoção internacional de criança ou adolescente brasileiro.

§ 3º A adoção internacional pressupõe a intervenção das Autoridades Centrais Estaduais e Federal em matéria de adoção internacional.” (NR)
“Art. 52. A adoção internacional observará o procedimento previsto nos arts. 165 a 170 desta Lei, com as seguintes adaptações:
I - a pessoa ou casal estrangeiro, interessado em adotar criança ou adolescente brasileiro, deverá formular pedido de habilitação à adoção perante a Autoridade Central em matéria de adoção internacional no país de acolhida, assim entendido aquele onde está situada sua residência habitual;
II - se a Autoridade Central do país de acolhida considerar que os solicitantes estão habilitados e aptos para adotar, emitirá um relatório que contenha informações sobre a identidade, a capacidade jurídica e adequação dos solicitantes para adotar, sua situação pessoal, familiar e médica, seu meio social, os motivos que os animam e sua aptidão para assumir uma adoção internacional;
III - a Autoridade Central do país de acolhida enviará o relatório à Autoridade Central Estadual, com cópia para a Autoridade Central Federal Brasileira;
IV - o relatório será instruído com toda a documentação necessária, incluindo estudo psicossocial elaborado por equipe interprofissional habilitada e cópia autenticada da legislação pertinente, acompanhada da respectiva prova de vigência;
V - os documentos em língua estrangeira serão devidamente autenticados pela autoridade consular, observados os tratados e convenções internacionais, e acompanhados da respectiva tradução, por tradutor público juramentado;
VI - a Autoridade Central Estadual poderá fazer exigências e solicitar complementação sobre o estudo psicossocial do postulante estrangeiro à adoção, já realizado no país de acolhida;
VII - verificada, após estudo realizado pela Autoridade Central Estadual, a compatibilidade da legislação estrangeira com a nacional, além do preenchimento por parte dos postulantes à medida dos requisitos objetivos e subjetivos necessários ao seu deferimento, tanto à luz do que dispõe esta Lei como da legislação do país de acolhida, será expedido laudo de habilitação à adoção internacional, que terá validade por, no máximo, 1 (um) ano;
VIII - de posse do laudo de habilitação, o interessado será autorizado a formalizar pedido de adoção perante o Juízo da Infância e da Juventude do local em que se encontra a criança ou adolescente, conforme indicação efetuada pela Autoridade Central Estadual.
§ 1º Se a legislação do país de acolhida assim o autorizar, admite-se que os pedidos de habilitação à adoção internacional sejam intermediados por organismos credenciados.
§ 2º Incumbe à Autoridade Central Federal Brasileira o credenciamento de organismos nacionais e estrangeiros encarregados de intermediar pedidos de habilitação à adoção internacional, com posterior comunicação às Autoridades Centrais Estaduais e publicação nos órgãos oficiais de imprensa e em sítio próprio da internet.
§ 3º Somente será admissível o credenciamento de organismos que:
I - sejam oriundos de países que ratificaram a Convenção de Haia e estejam devidamente credenciados pela Autoridade Central do país onde estiverem sediados e no país de acolhida do adotando para atuar em adoção internacional no Brasil;
II - satisfizerem as condições de integridade moral, competência profissional, experiência e responsabilidade exigidas pelos países respectivos e pela Autoridade Central Federal Brasileira;
III - forem qualificados por seus padrões éticos e sua formação e experiência para atuar na área de adoção internacional;
IV - cumprirem os requisitos exigidos pelo ordenamento jurídico brasileiro e pelas normas estabelecidas pela Autoridade Central Federal Brasileira.
§ 4º Os organismos credenciados deverão ainda:
I - perseguir unicamente fins não lucrativos, nas condições e dentro dos limites fixados pelas autoridades competentes do país onde estiverem sediados, do país de acolhida e pela Autoridade Central Federal Brasileira;
II - ser dirigidos e administrados por pessoas qualificadas e de reconhecida idoneidade moral, com comprovada formação ou experiência para atuar na área de adoção internacional, cadastradas pelo Departamento de Polícia Federal e aprovadas pela Autoridade Central Federal Brasileira, mediante publicação de portaria do órgão federal competente;
III - estar submetidos à supervisão das autoridades competentes do país onde estiverem sediados e no país de acolhida, inclusive quanto à sua composição, funcionamento e situação financeira;

IV - apresentar à Autoridade Central Federal Brasileira, a cada ano, relatório geral das atividades desenvolvidas, bem como relatório de acompanhamento das adoções internacionais efetuadas no período, cuja cópia será encaminhada ao Departamento de Polícia Federal;
V - enviar relatório pós-adotivo semestral para a Autoridade Central Estadual, com cópia para a Autoridade Central Federal Brasileira, pelo período mínimo de 2 (dois) anos. O envio do relatório será mantido até a juntada de cópia autenticada do registro civil, estabelecendo a cidadania do país de acolhida para o adotado;
VI - tomar as medidas necessárias para garantir que os adotantes encaminhem à Autoridade Central Federal Brasileira cópia da certidão de registro de nascimento estrangeira e do certificado de nacionalidade tão logo lhes sejam concedidos.
§ 5º A não apresentação dos relatórios referidos no § 4º deste artigo pelo organismo credenciado poderá acarretar a suspensão de seu credenciamento.
§ 6º O credenciamento de organismo nacional ou estrangeiro encarregado de intermediar pedidos de adoção internacional terá validade de 2 (dois) anos.
§ 7º A renovação do credenciamento poderá ser concedida mediante requerimento protocolado na Autoridade Central Federal Brasileira nos 60 (sessenta) dias anteriores ao término do respectivo prazo de validade.
§ 8º Antes de transitada em julgado a decisão que concedeu a adoção internacional, não será permitida a saída do adotando do território nacional.
§ 9º Transitada em julgado a decisão, a autoridade judiciária determinará a expedição de alvará com autorização de viagem, bem como para obtenção de passaporte, constando, obrigatoriamente, as características da criança ou adolescente adotado, como idade, cor, sexo, eventuais sinais ou traços peculiares, assim como foto recente e a aposição da impressão digital do seu polegar direito, instruindo o documento com cópia autenticada da decisão e certidão de trânsito em julgado.
§ 10. A Autoridade Central Federal Brasileira poderá, a qualquer momento, solicitar informações sobre a situação das crianças e adolescentes adotados.
§ 11. A cobrança de valores por parte dos organismos credenciados, que sejam considerados abusivos pela Autoridade Central Federal Brasileira e que não estejam devidamente comprovados, é causa de seu descredenciamento.
§ 12. Uma mesma pessoa ou seu cônjuge não podem ser representados por mais de uma entidade credenciada para atuar na cooperação em adoção internacional.
§ 13. A habilitação de postulante estrangeiro ou domiciliado fora do Brasil terá validade máxima de 1 (um) ano, podendo ser renovada.
§ 14. É vedado o contato direto de representantes de organismos de adoção, nacionais ou estrangeiros, com dirigentes de programas de acolhimento institucional ou familiar, assim como com crianças e adolescentes em condições de serem adotados, sem a devida autorização judicial.
§ 15. A Autoridade Central Federal Brasileira poderá limitar ou suspender a concessão de novos credenciamentos sempre que julgar necessário, mediante ato administrativo fundamentado." (NR)
"Art. 52-A. É vedado, sob pena de responsabilidade e descredenciamento, o repasse de recursos provenientes de organismos estrangeiros encarregados de intermediar pedidos de adoção internacional a organismos nacionais ou a pessoas físicas.
Parágrafo único. Eventuais repasses somente poderão ser efetuados via Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente e estarão sujeitos às deliberações do respectivo Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente."
"Art. 52-B. A adoção por brasileiro residente no exterior em país ratificante da Convenção de Haia, cujo processo de adoção tenha sido processado em conformidade com a legislação vigente no país de residência e atendido o disposto na Alínea "c" do Artigo 17 da referida Convenção, será automaticamente recepcionada com o reingresso no Brasil.
§ 1º Caso não tenha sido atendido o disposto na Alínea "c" do Artigo 17 da Convenção de Haia, deverá a sentença ser homologada pelo Superior Tribunal de Justiça.
§ 2º O pretendente brasileiro residente no exterior em país não ratificante da Convenção de Haia, uma vez reingressado no Brasil, deverá requerer a homologação da sentença estrangeira pelo Superior Tribunal de Justiça."
"Art. 52-C. Nas adoções internacionais, quando o Brasil for o país de acolhida, a decisão da autoridade competente do país de origem da criança ou do adolescente será conhecida pela

Autoridade Central Estadual que tiver processado o pedido de habilitação dos pais adotivos, que comunicará o fato à Autoridade Central Federal e determinará as providências necessárias à expedição do Certificado de Naturalização Provisório.
§ 1º A Autoridade Central Estadual, ouvido o Ministério Público, somente deixará de reconhecer os efeitos daquela decisão se restar demonstrado que a adoção é manifestamente contrária à ordem pública ou não atende ao interesse superior da criança ou do adolescente.
§ 2º Na hipótese de não reconhecimento da adoção, prevista no § 1º deste artigo, o Ministério Público deverá imediatamente requerer o que for de direito para resguardar os interesses da criança ou do adolescente, comunicando-se as providências à Autoridade Central Estadual, que fará a comunicação à Autoridade Central Federal Brasileira e à Autoridade Central do país de origem."
"Art. 52-D. Nas adoções internacionais, quando o Brasil for o país de acolhida e a adoção não tenha sido deferida no país de origem porque a sua legislação a delega ao país de acolhida, ou, ainda, na hipótese de, mesmo com decisão, a criança ou o adolescente ser oriundo de país que não tenha aderido à Convenção referida, o processo de adoção seguirá as regras da adoção nacional."
"Art. 87. .....
VI - políticas e programas destinados a prevenir ou abreviar o período de afastamento do convívio familiar e a garantir o efetivo exercício do direito à convivência familiar de crianças e adolescentes;
VII - campanhas de estímulo ao acolhimento sob forma de guarda de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar e à adoção, especificamente inter-racial, de crianças maiores ou de adolescentes, com necessidades específicas de saúde ou com deficiências e de grupos de irmãos." (NR)
"Art. 88. .....
.....
VI - integração operacional de órgãos do Judiciário, Ministério Público, Defensoria, Conselho Tutelar e encarregados da execução das políticas sociais básicas e de assistência social, para efeito de agilização do atendimento de crianças e de adolescentes inseridos em programas de acolhimento familiar ou institucional, com vista na sua rápida reintegração à família de origem ou, se tal solução se mostrar comprovadamente inviável, sua colocação em família substituta, em quaisquer das modalidades previstas no art. 28 desta Lei;
VII - mobilização da opinião pública para a indispensável participação dos diversos segmentos da sociedade." (NR)
"Art. 90. .....
.....
IV - acolhimento institucional;
§ 1º As entidades governamentais e não governamentais deverão proceder à inscrição de seus programas, especificando os regimes de atendimento, na forma definida neste artigo, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o qual manterá registro das inscrições e de suas alterações, do que fará comunicação ao Conselho Tutelar e à autoridade judiciária.
§ 2º Os recursos destinados à implementação e manutenção dos programas relacionados neste artigo serão previstos nas dotações orçamentárias dos órgãos públicos encarregados das áreas de Educação, Saúde e Assistência Social, dentre outros, observando-se o princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente preconizado pelo caput do art. 227 da Constituição Federal e pelo caput e parágrafo único do art. 4º desta Lei.
§ 3º Os programas em execução serão reavaliados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no máximo, a cada 2 (dois) anos, constituindo-se critérios para renovação da autorização de funcionamento:
I - o efetivo respeito às regras e princípios desta Lei, bem como às resoluções relativas à modalidade de atendimento prestado expedidas pelos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente, em todos os níveis;
II - a qualidade e eficiência do trabalho desenvolvido, atestadas pelo Conselho Tutelar, pelo Ministério Público e pela Justiça da Infância e da Juventude;
III - em se tratando de programas de acolhimento institucional ou familiar, serão considerados os índices de sucesso na reintegração familiar ou de adaptação à família substituta, conforme o caso." (NR)

“Art. 91. .....
§ 1º Será negado o registro à entidade que:
.....
e) não se adequar ou deixar de cumprir as resoluções e deliberações relativas à modalidade de atendimento prestado expedidas pelos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente, em todos os níveis.
§ 2º O registro terá validade máxima de 4 (quatro) anos, cabendo ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, periodicamente, reavaliar o cabimento de sua renovação, observado o disposto no § 1º deste artigo.” (NR)
“Art. 92. As entidades que desenvolvam programas de acolhimento familiar ou institucional deverão adotar os seguintes princípios:
I - preservação dos vínculos familiares e promoção da reintegração familiar;
II - integração em família substituta, quando esgotados os recursos de manutenção na família natural ou extensa;
.....
§ 1º O dirigente de entidade que desenvolve programa de acolhimento institucional é equiparado ao guardião, para todos os efeitos de direito.
§ 2º Os dirigentes de entidades que desenvolvem programas de acolhimento familiar ou institucional remeterão à autoridade judiciária, no máximo a cada 6 (seis) meses, relatório circunstanciado acerca da situação de cada criança ou adolescente acolhido e sua família, para fins da reavaliação prevista no § 1º do art. 19 desta Lei.
§ 3º Os entes federados, por intermédio dos Poderes Executivo e Judiciário, promoverão conjuntamente a permanente qualificação dos profissionais que atuam direta ou indiretamente em programas de acolhimento institucional e destinados à colocação familiar de crianças e adolescentes, incluindo membros do Poder Judiciário, Ministério Público e Conselho Tutelar.
§ 4º Salvo determinação em contrário da autoridade judiciária competente, as entidades que desenvolvem programas de acolhimento familiar ou institucional, se necessário com o auxílio do Conselho Tutelar e dos órgãos de assistência social, estimularão o contato da criança ou adolescente com seus pais e parentes, em cumprimento ao disposto nos incisos I e VIII do caput deste artigo.
§ 5º As entidades que desenvolvem programas de acolhimento familiar ou institucional somente poderão receber recursos públicos se comprovado o atendimento dos princípios, exigências e finalidades desta Lei.
§ 6º O descumprimento das disposições desta Lei pelo dirigente de entidade que desenvolva programas de acolhimento familiar ou institucional é causa de sua destituição, sem prejuízo da apuração de sua responsabilidade administrativa, civil e criminal.” (NR)
“Art. 93. As entidades que mantenham programa de acolhimento institucional poderão, em caráter excepcional e de urgência, acolher crianças e adolescentes sem prévia determinação da autoridade competente, fazendo comunicação do fato em até 24 (vinte e quatro) horas ao Juiz da Infância e da Juventude, sob pena de responsabilidade.
Parágrafo único. Recebida a comunicação, a autoridade judiciária, ouvido o Ministério Público e se necessário com o apoio do Conselho Tutelar local, tomará as medidas necessárias para promover a imediata reintegração familiar da criança ou do adolescente ou, se por qualquer razão não for isso possível ou recomendável, para seu encaminhamento a programa de acolhimento familiar, institucional ou a família substituta, observado o disposto no § 2º do art. 101 desta Lei.” (NR)
“Art. 94. .....
.....
§ 1º Aplicam-se, no que couber, as obrigações constantes deste artigo às entidades que mantêm programas de acolhimento institucional e familiar.
.....” (NR)
“Art. 97. .....
§ 1º Em caso de reiteradas infrações cometidas por entidades de atendimento, que coloquem em risco os direitos assegurados nesta Lei, deverá ser o fato comunicado ao Ministério Público ou representado perante autoridade judiciária competente para as providências cabíveis, inclusive suspensão das atividades ou dissolução da entidade.

§ 2º As pessoas jurídicas de direito público e as organizações não governamentais responderão pelos danos que seus agentes causarem às crianças e aos adolescentes, caracterizado o descumprimento dos princípios norteadores das atividades de proteção específica.” (NR)

“Art. 100. .....

Parágrafo único. São também princípios que regem a aplicação das medidas:

I - condição da criança e do adolescente como sujeitos de direitos: crianças e adolescentes são os titulares dos direitos previstos nesta e em outras Leis, bem como na Constituição Federal;

II - proteção integral e prioritária: a interpretação e aplicação de toda e qualquer norma contida nesta Lei deve ser voltada à proteção integral e prioritária dos direitos de que crianças e adolescentes são titulares;

III - responsabilidade primária e solidária do poder público: a plena efetivação dos direitos assegurados a crianças e a adolescentes por esta Lei e pela Constituição Federal, salvo nos casos por esta expressamente ressalvados, é de responsabilidade primária e solidária das 3 (três) esferas de governo, sem prejuízo da municipalização do atendimento e da possibilidade da execução de programas por entidades não governamentais;

IV - interesse superior da criança e do adolescente: a intervenção deve atender prioritariamente aos interesses e direitos da criança e do adolescente, sem prejuízo da consideração que for devida a outros interesses legítimos no âmbito da pluralidade dos interesses presentes no caso concreto;

V - privacidade: a promoção dos direitos e proteção da criança e do adolescente deve ser efetuada no respeito pela intimidade, direito à imagem e reserva da sua vida privada;

VI - intervenção precoce: a intervenção das autoridades competentes deve ser efetuada logo que a situação de perigo seja conhecida;

VII - intervenção mínima: a intervenção deve ser exercida exclusivamente pelas autoridades e instituições cuja ação seja indispensável à efetiva promoção dos direitos e à proteção da criança e do adolescente;

VIII - proporcionalidade e atualidade: a intervenção deve ser a necessária e adequada à situação de perigo em que a criança ou o adolescente se encontram no momento em que a decisão é tomada;

IX - responsabilidade parental: a intervenção deve ser efetuada de modo que os pais assumam os seus deveres para com a criança e o adolescente;

X - prevalência da família: na promoção de direitos e na proteção da criança e do adolescente deve ser dada prevalência às medidas que os mantenham ou reintegrem na sua família natural ou extensa ou, se isto não for possível, que promovam a sua integração em família substituta;

XI - obrigatoriedade da informação: a criança e o adolescente, respeitado seu estágio de desenvolvimento e capacidade de compreensão, seus pais ou responsável devem ser informados dos seus direitos, dos motivos que determinaram a intervenção e da forma como esta se processa;

XII - oitiva obrigatória e participação: a criança e o adolescente, em separado ou na companhia dos pais, de responsável ou de pessoa por si indicada, bem como os seus pais ou responsável, têm direito a ser ouvidos e a participar nos atos e na definição da medida de promoção dos direitos e de proteção, sendo sua opinião devidamente considerada pela autoridade judiciária competente, observado o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 28 desta Lei.” (NR)

“Art. 101. .....

VII - acolhimento institucional;

VIII - inclusão em programa de acolhimento familiar;

IX - colocação em família substituta.

§ 1º O acolhimento institucional e o acolhimento familiar são medidas provisórias e excepcionais, utilizáveis como forma de transição para reintegração familiar ou, não sendo esta possível, para colocação em família substituta, não implicando privação de liberdade.

§ 2º Sem prejuízo da tomada de medidas emergenciais para proteção de vítimas de violência ou abuso sexual e das providências a que alude o art. 130 desta Lei, o afastamento da criança ou adolescente do convívio familiar é de competência exclusiva da autoridade judiciária e importará na deflagração, a pedido do Ministério Público ou de quem tenha legítimo interesse, de procedimento judicial contencioso, no qual se garanta aos pais ou ao responsável legal o exercício do contraditório e da ampla defesa.

§ 3º Crianças e adolescentes somente poderão ser encaminhados às instituições que executam programas de acolhimento institucional, governamentais ou não, por meio de uma Guia de Acolhimento, expedida pela autoridade judiciária, na qual obrigatoriamente constará, dentre outros:
I - sua identificação e a qualificação completa de seus pais ou de seu responsável, se conhecidos;
II - o endereço de residência dos pais ou do responsável, com pontos de referência;
III - os nomes de parentes ou de terceiros interessados em tê-los sob sua guarda;
IV - os motivos da retirada ou da não reintegração ao convívio familiar.
§ 4º Imediatamente após o acolhimento da criança ou do adolescente, a entidade responsável pelo programa de acolhimento institucional ou familiar elaborará um plano individual de atendimento, visando à reintegração familiar, ressalvada a existência de ordem escrita e fundamentada em contrário de autoridade judiciária competente, caso em que também deverá contemplar sua colocação em família substituta, observadas as regras e princípios desta Lei.
§ 5º O plano individual será elaborado sob a responsabilidade da equipe técnica do respectivo programa de atendimento e levará em consideração a opinião da criança ou do adolescente e a oitiva dos pais ou do responsável.
§ 6º Constarão do plano individual, dentre outros:
I - os resultados da avaliação interdisciplinar;
II - os compromissos assumidos pelos pais ou responsável; e
III - a previsão das atividades a serem desenvolvidas com a criança ou com o adolescente acolhido e seus pais ou responsável, com vista na reintegração familiar ou, caso seja esta vedada por expressa e fundamentada determinação judicial, as providências a serem tomadas para sua colocação em família substituta, sob direta supervisão da autoridade judiciária.
§ 7º O acolhimento familiar ou institucional ocorrerá no local mais próximo à residência dos pais ou do responsável e, como parte do processo de reintegração familiar, sempre que identificada a necessidade, a família de origem será incluída em programas oficiais de orientação, de apoio e de promoção social, sendo facilitado e estimulado o contato com a criança ou com o adolescente acolhido.
§ 8º Verificada a possibilidade de reintegração familiar, o responsável pelo programa de acolhimento familiar ou institucional fará imediata comunicação à autoridade judiciária, que dará vista ao Ministério Público, pelo prazo de 5 (cinco) dias, decidindo em igual prazo.
§ 9º Em sendo constatada a impossibilidade de reintegração da criança ou do adolescente à família de origem, após seu encaminhamento a programas oficiais ou comunitários de orientação, apoio e promoção social, será enviado relatório fundamentado ao Ministério Público, no qual conste a descrição pormenorizada das providências tomadas e a expressa recomendação, subscrita pelos técnicos da entidade ou responsáveis pela execução da política municipal de garantia do direito à convivência familiar, para a destituição do poder familiar, ou destituição de tutela ou guarda.
§ 10. Recebido o relatório, o Ministério Público terá o prazo de 30 (trinta) dias para o ingresso com a ação de destituição do poder familiar, salvo se entender necessária a realização de estudos complementares ou outras providências que entender indispensáveis ao ajuizamento da demanda.
§ 11. A autoridade judiciária manterá, em cada comarca ou foro regional, um cadastro contendo informações atualizadas sobre as crianças e adolescentes em regime de acolhimento familiar e institucional sob sua responsabilidade, com informações pormenorizadas sobre a situação jurídica de cada um, bem como as providências tomadas para sua reintegração familiar ou colocação em família substituta, em qualquer das modalidades previstas no art. 28 desta Lei.
§ 12. Terão acesso ao cadastro o Ministério Público, o Conselho Tutelar, o órgão gestor da Assistência Social e os Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Assistência Social, aos quais incumbe deliberar sobre a implementação de políticas públicas que permitam reduzir o número de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar e abreviar o período de permanência em programa de acolhimento." (NR)
"Art. 102. .....
§ 3º Caso ainda não definida a paternidade, será deflagrado procedimento específico destinado à sua averiguação, conforme previsto pela Lei nº 8.560, de 29 de dezembro de 1992.

§ 4º Nas hipóteses previstas no § 3º deste artigo, é dispensável o ajuizamento de ação de investigação de paternidade pelo Ministério Público se, após o não comparecimento ou a recusa do suposto pai em assumir a paternidade a ele atribuída, a criança for encaminhada para adoção." (NR)

"Art. 136. .....

XI - representar ao Ministério Público para efeito das ações de perda ou suspensão do poder familiar, após esgotadas as possibilidades de manutenção da criança ou do adolescente junto à família natural.

Parágrafo único. Se, no exercício de suas atribuições, o Conselho Tutelar entender necessário o afastamento do convívio familiar, comunicará incontinenti o fato ao Ministério Público, prestando-lhe informações sobre os motivos de tal entendimento e as providências tomadas para a orientação, o apoio e a promoção social da família." (NR)

"Art. 152. .....

Parágrafo único. É assegurada, sob pena de responsabilidade, prioridade absoluta na tramitação dos processos e procedimentos previstos nesta Lei, assim como na execução dos atos e diligências judiciais a eles referentes." (NR)

"Art. 153. .....

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica para o fim de afastamento da criança ou do adolescente de sua família de origem e em outros procedimentos necessariamente contenciosos." (NR)

"Art. 161. .....

§ 1º A autoridade judiciária, de ofício ou a requerimento das partes ou do Ministério Público, determinará a realização de estudo social ou perícia por equipe interprofissional ou multidisciplinar, bem como a oitiva de testemunhas que comprovem a presença de uma das causas de suspensão ou destituição do poder familiar previstas nos arts. 1.637 e 1.638 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, ou no art. 24 desta Lei.

§ 2º Em sendo os pais oriundos de comunidades indígenas, é ainda obrigatória a intervenção, junto à equipe profissional ou multidisciplinar referida no § 1º deste artigo, de representantes do órgão federal responsável pela política indigenista, observado o disposto no § 6º do art. 28 desta Lei.

§ 3º Se o pedido importar em modificação de guarda, será obrigatória, desde que possível e razoável, a oitiva da criança ou adolescente, respeitado seu estágio de desenvolvimento e grau de compreensão sobre as implicações da medida.

§ 4º É obrigatória a oitiva dos pais sempre que esses forem identificados e estiverem em local conhecido." (NR)

"Art. 163. O prazo máximo para conclusão do procedimento será de 120 (cento e vinte) dias.

Parágrafo único. A sentença que decretar a perda ou a suspensão do poder familiar será averbada à margem do registro de nascimento da criança ou do adolescente." (NR)

"Art. 166. Se os pais forem falecidos, tiverem sido destituídos ou suspensos do poder familiar, ou houverem aderido expressamente ao pedido de colocação em família substituta, este poderá ser formulado diretamente em cartório, em petição assinada pelos próprios requerentes, dispensada a assistência de advogado.

§ 1º Na hipótese de concordância dos pais, esses serão ouvidos pela autoridade judiciária e pelo representante do Ministério Público, tomando-se por termo as declarações.

§ 2º O consentimento dos titulares do poder familiar será precedido de orientações e esclarecimentos prestados pela equipe interprofissional da Justiça da Infância e da Juventude, em especial, no caso de adoção, sobre a irrevogabilidade da medida.

§ 3º O consentimento dos titulares do poder familiar será colhido pela autoridade judiciária competente em audiência, presente o Ministério Público, garantida a livre manifestação de vontade e esgotados os esforços para manutenção da criança ou do adolescente na família natural ou extensa.

§ 4º O consentimento prestado por escrito não terá validade se não for ratificado na audiência a que se refere o § 3º deste artigo.

§ 5º O consentimento é retratável até a data da publicação da sentença constitutiva da adoção.

§ 6º O consentimento somente terá valor se for dado após o nascimento da criança.

§ 7º A família substituta receberá a devida orientação por intermédio de equipe técnica interprofissional a serviço do Poder Judiciário, preferencialmente com apoio dos técnicos responsáveis pela execução da política municipal de garantia do direito à convivência familiar." (NR)
"Art. 167. .....
Parágrafo único. Deferida a concessão da guarda provisória ou do estágio de convivência, a criança ou o adolescente será entregue ao interessado, mediante termo de responsabilidade." (NR)
"Art. 170. .....
Parágrafo único. A colocação de criança ou adolescente sob a guarda de pessoa inscrita em programa de acolhimento familiar será comunicada pela autoridade judiciária à entidade por este responsável no prazo máximo de 5 (cinco) dias." (NR)
"Seção VIII
Da Habilitação de Pretendentes à Adoção
'Art. 197-A. Os postulantes à adoção, domiciliados no Brasil, apresentarão petição inicial na qual conste:
I - qualificação completa;
II - dados familiares;
III - cópias autenticadas de certidão de nascimento ou casamento, ou declaração relativa ao período de união estável;
IV - cópias da cédula de identidade e inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas;
V - comprovante de renda e domicílio;
VI - atestados de sanidade física e mental;
VII - certidão de antecedentes criminais;
VIII - certidão negativa de distribuição cível.'
'Art. 197-B. A autoridade judiciária, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, dará vista dos autos ao Ministério Público, que no prazo de 5 (cinco) dias poderá:
I - apresentar quesitos a serem respondidos pela equipe interprofissional encarregada de elaborar o estudo técnico a que se refere o art. 197-C desta Lei;
II - requerer a designação de audiência para oitiva dos postulantes em juízo e testemunhas;
III - requerer a juntada de documentos complementares e a realização de outras diligências que entender necessárias.'
'Art. 197-C. Intervirá no feito, obrigatoriamente, equipe interprofissional a serviço da Justiça da Infância e da Juventude, que deverá elaborar estudo psicossocial, que conterá subsídios que permitam aferir a capacidade e o preparo dos postulantes para o exercício de uma paternidade ou maternidade responsável, à luz dos requisitos e princípios desta Lei.
§ 1º É obrigatória a participação dos postulantes em programa oferecido pela Justiça da Infância e da Juventude preferencialmente com apoio dos técnicos responsáveis pela execução da política municipal de garantia do direito à convivência familiar, que inclua preparação psicológica, orientação e estímulo à adoção inter-racial, de crianças maiores ou de adolescentes, com necessidades específicas de saúde ou com deficiências e de grupos de irmãos.
§ 2º Sempre que possível e recomendável, a etapa obrigatória da preparação referida no § 1º deste artigo incluirá o contato com crianças e adolescentes em regime de acolhimento familiar ou institucional em condições de serem adotados, a ser realizado sob a orientação, supervisão e avaliação da equipe técnica da Justiça da Infância e da Juventude, com o apoio dos técnicos responsáveis pelo programa de acolhimento familiar ou institucional e pela execução da política municipal de garantia do direito à convivência familiar.'
'Art. 197-D. Certificada nos autos a conclusão da participação no programa referido no art. 197-C desta Lei, a autoridade judiciária, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, decidirá acerca das diligências requeridas pelo Ministério Público e determinará a juntada do estudo psicossocial, designando, conforme o caso, audiência de instrução e julgamento.
Parágrafo único. Caso não sejam requeridas diligências, ou sendo essas indeferidas, a autoridade judiciária determinará a juntada do estudo psicossocial, abrindo a seguir vista dos autos ao Ministério Público, por 5 (cinco) dias, decidindo em igual prazo.'

‘Art. 197-E. Deferida a habilitação, o postulante será inscrito nos cadastros referidos no art. 50 desta Lei, sendo a sua convocação para a adoção feita de acordo com ordem cronológica de habilitação e conforme a disponibilidade de crianças ou adolescentes adotáveis.
§ 1º A ordem cronológica das habilitações somente poderá deixar de ser observada pela autoridade judiciária nas hipóteses previstas no § 13 do art. 50 desta Lei, quando comprovado ser essa a melhor solução no interesse do adotando.
§ 2º A recusa sistemática na adoção das crianças ou adolescentes indicados importará na reavaliação da habilitação concedida.’”
“Art. 199-A. A sentença que deferir a adoção produz efeito desde logo, embora sujeita a apelação, que será recebida exclusivamente no efeito devolutivo, salvo se se tratar de adoção internacional ou se houver perigo de dano irreparável ou de difícil reparação ao adotando.”
“Art. 199-B. A sentença que destituir ambos ou qualquer dos genitores do poder familiar fica sujeita a apelação, que deverá ser recebida apenas no efeito devolutivo.”
“Art. 199-C. Os recursos nos procedimentos de adoção e de destituição de poder familiar, em face da relevância das questões, serão processados com prioridade absoluta, devendo ser imediatamente distribuídos, ficando vedado que aguardem, em qualquer situação, oportuna distribuição, e serão colocados em mesa para julgamento sem revisão e com parecer urgente do Ministério Público.”
“Art. 199-D. O relator deverá colocar o processo em mesa para julgamento no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado da sua conclusão.
Parágrafo único. O Ministério Público será intimado da data do julgamento e poderá na sessão, se entender necessário, apresentar oralmente seu parecer.”
“Art. 199-E. O Ministério Público poderá requerer a instauração de procedimento para apuração de responsabilidades se constatar o descumprimento das providências e do prazo previstos nos artigos anteriores.”
“Art. 208. .....
“IX - de ações, serviços e programas de orientação, apoio e promoção social de famílias e destinados ao pleno exercício do direito à convivência familiar por crianças e adolescentes.
“Art. 258-A. Deixar a autoridade competente de providenciar a instalação e operacionalização dos cadastros previstos no art. 50 e no § 11 do art. 101 desta Lei:
Pena - multa de R$ 1.000,00 (mil reais) a R$ 3.000,00 (três mil reais).
Parágrafo único. Incorre nas mesmas penas a autoridade que deixa de efetuar o cadastramento de crianças e de adolescentes em condições de serem adotadas, de pessoas ou casais habilitados à adoção e de crianças e adolescentes em regime de acolhimento institucional ou familiar.”
“Art. 258-B. Deixar o médico, enfermeiro ou dirigente de estabelecimento de atenção à saúde de gestante de efetuar imediato encaminhamento à autoridade judiciária de caso de que tenha conhecimento de mãe ou gestante interessada em entregar seu filho para adoção:
Pena - multa de R$ 1.000,00 (mil reais) a R$ 3.000,00 (três mil reais).
Parágrafo único. Incorre na mesma pena o funcionário de programa oficial ou comunitário destinado à garantia do direito à convivência familiar que deixa de efetuar a comunicação referida no caput deste artigo.”
“Art. 260. .....
§ 1º-A. Na definição das prioridades a serem atendidas com os recursos captados pelos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, serão consideradas as disposições do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar, bem como as regras e princípios relativos à garantia do direito à convivência familiar previstos nesta Lei.
§ 5º A destinação de recursos provenientes dos fundos mencionados neste artigo não desobriga os Entes Federados à previsão, no orçamento dos respectivos órgãos encarregados da execução das políticas públicas de assistência social, educação e saúde, dos recursos necessários à implementação das ações, serviços e programas de atendimento a crianças, adolescentes e famílias, em respeito ao princípio da prioridade absoluta estabelecido pelo caput do art. 227 da Constituição Federal e pelo caput e parágrafo único do art. 4º desta Lei.” (NR)

Art. 3º A expressão “pátrio poder” contida nos arts. 21, 23, 24, no parágrafo único do art. 36, no § 1º do art. 45, no art. 49, no inciso X do caput do art. 129, nas alíneas “b” e “d” do parágrafo único do art. 148, nos arts. 155, 157, 163, 166, 169, no inciso III do caput do art. 201 e no art. 249,

todos da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, bem como na Seção II do Capítulo III do Título VI da Parte Especial do mesmo Diploma Legal, fica substituída pela expressão "poder familiar".

Art. 4º Os arts. 1.618, 1.619 e 1.734 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1.618. A adoção de crianças e adolescentes será deferida na forma prevista pela Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente." (NR)

"Art. 1.619. A adoção de maiores de 18 (dezoito) anos dependerá da assistência efetiva do poder público e de sentença constitutiva, aplicando-se, no que couber, as regras gerais da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente." (NR)

"Art. 1.734. As crianças e os adolescentes cujos pais forem desconhecidos, falecidos ou que tiverem sido suspensos ou destituídos do poder familiar terão tutores nomeados pelo Juiz ou serão incluídos em programa de colocação familiar, na forma prevista pela Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente." (NR)

Art. 5º O art. 2º da Lei nº 8.560, de 29 de dezembro de 1992, fica acrescido do seguinte § 5º, renumerando-se o atual § 5º para § 6º, com a seguinte redação:

"Art. 2º .....

§ 5º Nas hipóteses previstas no § 4º deste artigo, é dispensável o ajuizamento de ação de investigação de paternidade pelo Ministério Público se, após o não comparecimento ou a recusa do suposto pai em assumir a paternidade a ele atribuída, a criança for encaminhada para adoção.

§ 6º A iniciativa conferida ao Ministério Público não impede a quem tenha legítimo interesse de intentar investigação, visando a obter o pretendido reconhecimento da paternidade." (NR)

Art. 6º As pessoas e casais já inscritos nos cadastros de adoção ficam obrigados a frequentar, no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da entrada em vigor desta Lei, a preparação psicossocial e jurídica a que se referem os §§ 3o e 4o do art. 50 da Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990, acrescidos pelo art. 2º desta Lei, sob pena de cassação de sua inscrição no cadastro.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a sua publicação.

Art. 8º Revogam-se o § 4o do art. 51 e os incisos IV, V e VI do caput do art. 198 da Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990, bem como o parágrafo único do art. 1.618, o inciso III do caput do art. 10 e os arts. 1.620 a 1.629 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, e os §§ 1º a 3º do art. 392-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.

Brasília, 3 de agosto de 2009; 188º da Independência e 121º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA.

Tarso Genro

Celso Luiz Nunes Amorim

ANEXO III

CONSELHO MUNICIPAL

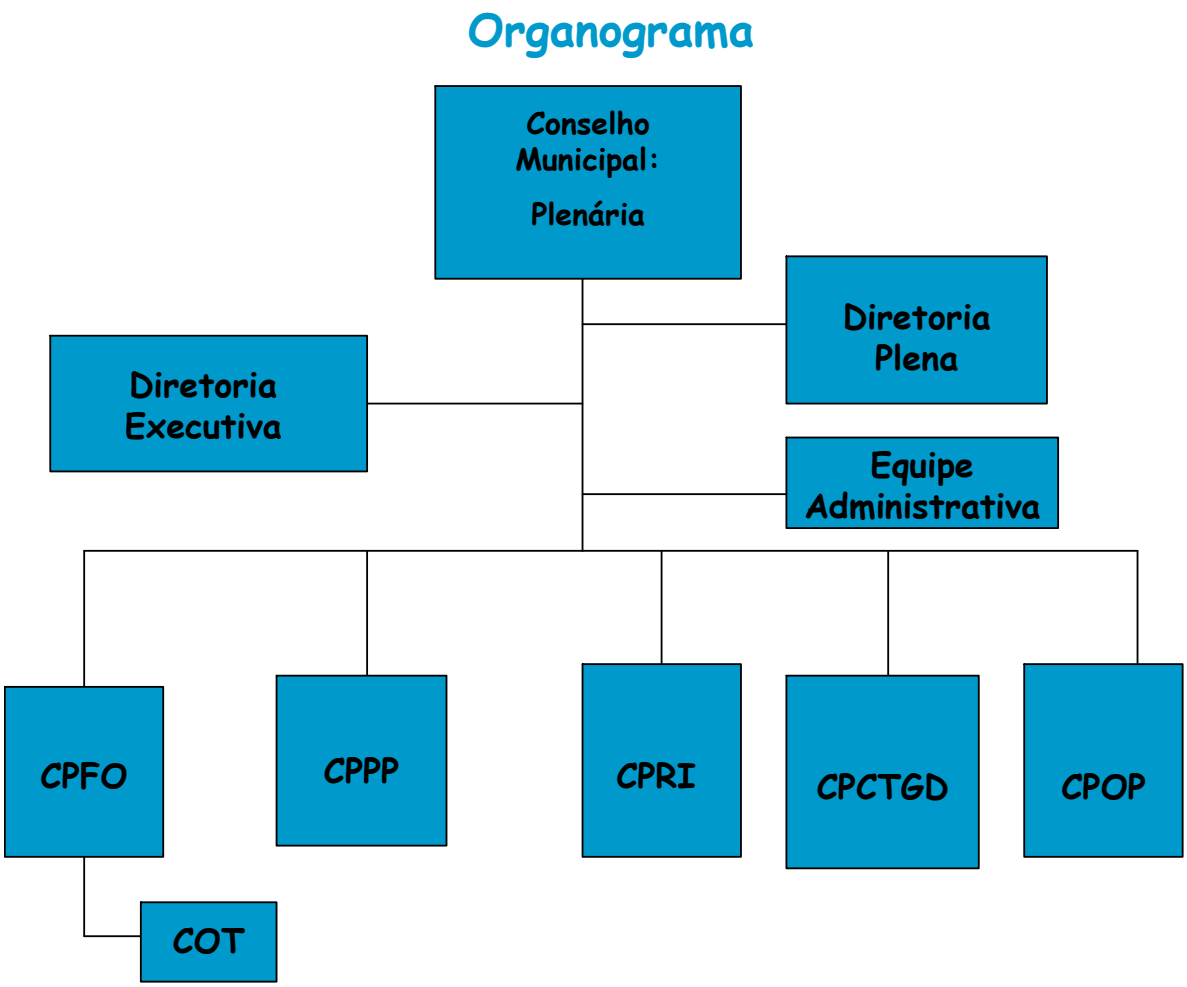

Plenária: é a instância máxima deliberativa do Conselho, em que se prevê a participação dos trinta e dois (32) Conselheiros Municipais.
Diretoria Plena: é composta de 9 membros, também em instância deliberativa.
Diretoria Executiva: É composta por quatro (4) membros.
CPFO – Comissão Permanente de Finanças e Orçamento.
CPPP – Comissão Permanente de Políticas Públicas.
CPRI – Comissão Permanente de Relações Institucionais.
CPCTGD – Comissão permanente dos Conselhos Tutelares e Garantias de Direitos.
CPOP – Comissão Permanente de Opinião Pública.

ANEXO IV

Comissões Permanentes do CMDCA

Os assuntos a serem abordados pelo CMDCA são distribuídos às comissões, conforme a sua competência, onde são discutidos e relatados para posterior deliberação da plenária.

O CMDCA tem a seguinte estrutura organizacional:
I **–** Assembléia ou Plenária.
II – Coordenação Geral.
III – Comissões
IV – Ordenador de despesas do **FMDCV** – Assessoria Técnica através do Programa de Atenção e Apoio Técnico às Entidades Assistenciais – **PAATEA** e Coordenadoria dos Conselhos.
As Assembléias ou Plenárias, abertas ao público, acontecem ordinariamente quinzenal e extraordinariamente quando necessário, para deliberação dos assuntos pautados.

A Coordenação Geral é composta de:
I – Um coordenador Geral
II – Um Vice-Coordenador
III – Um Secretário Geral.

O CMDCA se organiza em comissões permanentes e especiais, cada uma delas com sua competência, são comissões permanentes:

a) – Comissão de Finanças e Captação
b) – Comissão de Registro
c) – Comissão Jurídica
d) – Comissão Técnica.

A Ordenação de Despesas do **FMDCA** é feita pela Secretaria Executiva do **CMDCA**, servidora pertencente ao Quadro Pessoal da Administração Direta.
O **CMDCA** dispõe de assessoria (técnica e administrativa) prestada por assistentes sociais, pedagogas, auxiliar administrativo e estagiário administrativo. Estes profissionais fazem parte do quadro funcional da Secretaria Municipal de bem estar social, que tem como objetivo "*assessorar o **CMDCA** para a compreensão da política da Infância e da Adolescência, a sua interação no sistema de garantias, seu papel e atribuições na formulação".*

Anexo V

Planejamento da Entrevista com os adultos cuidadores

Entrevistada: .....

Pesquisadora: .....

TEMA DO ENCONTRO: práticas sócio-educativas entre adultos cuidadores e crianças abrigadas.

OBJETIVO GERAL

- Verificar como os adultos cuidadores compreendem sua condição sócio-educadora no interagir com as crianças na Casas Lar.

- Abrir um espaço de reflexão sobre práticas educativas adotadas na educação das crianças abrigadas.

1º Encontro

Objetivos do encontro:

1 - Verificar como a o adulto cuidador compreende sua condição sócio-educativa no interagir com as crianças no interior da Casa- Lar.

- Com que palavras se refere às crianças sob seus cuidados?
- Quais as qualidades das crianças que mais gosta?
- Como compreende as reações das crianças expressas em atitudes que não aprova?
- Como compreende as práticas educativas adotadas?
- Quais as disposições afetivas (expectativas, anseios) que se manifestam mais intensamente?
- Como compreende a condição de ser um adulto cuidador?

2 – Refletir sobre práticas educativas adotadas e as disposições dialógicas que ocorrem no co-existir das casas lares

Pressupostos:

- como se mostram as práticas educativas.
- as condições da co-existência ou pluralidade no interior do abrigo
- as práticas educativas na compreensão dos modos de cuidar.

(1) Apresentação (10min)

- Agradecer a oportunidade de estarmos juntas para realizar a pesquisa
- Falar brevemente sobre a finalidade da pesquisa junto a cuidadores, que é pensar juntas e trocar experiências sobre práticas educativas; falar também sobre o termo de consentimento da pesquisa (apresentar-lhe o documento) e a possibilidade de se gravar a entrevista e o acesso a todos os dados colhidos.
- Solicitar que se apresente e nomear as crianças que moram na casa –lar.

Texto:

"A finalidade de estar aqui é fazer uma pesquisa que estou desenvolvendo e que é parte de um curso que estou fazendo na PUC/SP. Pretendo verificar como acontecem as práticas educativas entre cuidadores e as crianças do abrigo, o que você considera importante para a educação das crianças. O objetivo dessa pesquisa é verificar as condições que o abrigo oferece às crianças, como você interage com as crianças para educá-las; pretendo desenvolver um estudo voltado a destacar a importância da privacidade familiar como um fator de preservação e qualidade vital para

todo o ser humano. Seu depoimento é importante, porque em sua experiência, você deve ter aprendido e descoberto muita coisa!"

(2) Entrevista (30 min)

2. a) – Como aquecimento, solicitarei à entrevistada que fale um pouco sobre cada uma das crianças que estão aos seus cuidados. É um momento importante para 'ouvir e perceber', pois ela pode expressar não só em palavras, o que pensa sobre cada criança. (Tempo previsto:**10min).**

2.b) – Neste momento pedirei que descreva a qualidade que mais gosta das crianças sob seus cuidados e o que faz quando as crianças fazem alguma coisa que não gosta?

2.c) – Solicitarei à entrevistada que relate alguma coisa que fez e que deu certo na educação das crianças.

2.d) – Encerrarei com a questão: -*. Desde quando você tem a função de "mãe social"? Como você vê o seu papel nesta instituição?*

3 – Fechamento do 1º Encontro.

Agradecerei pelos momentos compartilhados, despeço-me marcando um segundo encontro para que possa levar-lhe os dados pesquisados.

2º Encontro

Tempo: Em aberto.

O objetivo do segundo encontro é fazer uma "devolutiva"à entrevistada para mostrar-lhe os dados colhidos, dando-lhe plena liberdade de modificar ou acrescentar alguma coisa.

Questões que serão colocadas:

- *O que ficou do primeiro encontro? Gostaria de acrescentar alguma coisa?*
- *As boas idéias que você sugeriu podem ser compartilhadas com outros cuidadores?*

(Agradecimentos).

Nota: Embora a pesquisadora tivesse planejado apenas dois encontros na Casa-Lar, outros se sucederam, como assim estão descritos e relatados no decorrer do quarto capítulo.

ANEXO VI:

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

I – IDENTIFICAÇÃO DO PARTICIPANTE DA PESQUISA

NOME:.....
DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº.....
SEXO(M) (F) DATA DE NASCIMENTO:...../...../.....
INSTITUIÇÃO:.....
ENDEREÇO:.....
BAIRRO:.....CIDADE:.....
CEP:.....TELEFONE:.....

II – DADOS DA PESQUISA CIENTÍFICA

TÍTULO DO PROTOCOLO DA PESQUISA: A VIDA EM ABRIGOS: UM ESTUDO SOBRE PRÁTICAS EDUCATIVAS ENTRE 'ADULTOS CUIDADORES' E CRIANÇAS/ADOLESCENTES ABRIGADAS

PESQUISADORES RESPONSÁVEIS: Mercedes Accorsi. e
Prof. Dra. Heloisa Szymanski
CARGO/FUNÇÃO:); doutoranda no mesmo Program; Profª Dra. do Programa de Estudos Pós-graduados da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC/SP)

UNIDADE DA PUC/SP: Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Educação.

III – EXPLICAÇÕES DO PESQUISADOR AO SUJEITO SOBRE A PESQUISA

1 – *PROPÓSITO DO ESTUDO:* Compreender como acontecem as práticas educativas entre crianças/adolescentes e 'adultos cuidadores'

2 – *BENEFÍCIOS:* Este estudo poderá ajudar os pesquisadores a compreender as condições humanizadoras que o abrigo oferece para as crianças/adolescentes no convívio cotidiano com 'adultos/cuidadores'. Tanto o trabalho desenvolvido como os resultados desta pesquisa poderão beneficiar os participantes, na medida em que os procedimentos adotados poderão se configurar como um espaço de reflexão e discussão a respeito de trocas interpessoais e práticas educativas do convívio cotidiano.

3 – *PROCEDIMENTOS:* Pretende-se realizar duas entrevistas individuais e uma coletiva, segundo a abordagem da entrevista reflexiva em que todos terão acesso aos dados da pesquisa. Isto é: os dados serão apresentados e discutidos com os participantes e demais responsáveis da instituição. As entrevistas serão gravadas, com a aquiescência do (s) entrevistado (s).

4 – *RISCOS E DESCONFORTOS:* Não existem riscos ou desconfortos associados como este projeto, isto é, a probabilidade de que os participantes sofram algum dano como conseqüência imediata ou tardia do estudo.

5 – *CONFIDENCIALIDADE:* Fica garantido aos participantes da Pesquisa a confidencialidade, a privacidade e o sigilo das informações individuais obtidas. Os resultados deste estudo não necessariamente serão publicados em artigos e/ou livros científicos.

IV – ESCLARECIMENTOS DADOS PELO PESQUISADOR SOBRE GARANTIAS DO SUJEITO DA PESQUISA

Ficam garantidas aos sujeitos da pesquisa:
1 – O acesso, a qualquer tempo, às informações sobre procedimentos e interpretação dos dados relacionados à pesquisa, inclusive para esclarecer quaisquer dúvidas.
2 – A salvaguarda da confidencialidade, sigilo e privacidade.
3. O direito de retirar-se da pesquisa no momento em que desejar.

V – INFORMAÇÕES DE NOME, ENDEREÇOS E TELEFONES DOS RESPONSÁVEIS PELO ACOMPANHAMENTO DA PESQUISA, PARA CONTATO EM CASO DE DÚVIDAS.

Prof. Dra. Heloisa Szymanski e Mercedes Accorsi
Programa de Pós Graduação em Educação: Psicologia da Educação – PUC/SP
Rua Monte Alegre, 984 – Perdizes – São Paulo
Fone: (11)3670-8527 E-mail: pedpos@pucsp.br

VI – CONSENTIMENTO ESCLARECIDO

Eu compreendo meus direitos como um participante da pesquisa e consinto em participar deste estudo. Compreendo sobre o que, como e por que este estudo está sendo feito. Recebi uma cópia assinada deste formulário de consentimento.

São Paulo, ..., de .....de 201...

_____ _____
Participante da pesquisa Pesquisador

ANEXO VII – Análise dos dados.

O ENCONTRO COM O CUIDADOR DA CASA-LAR DAS PALMEIRAS[99]– SR. NELSON

DATA: 27/06/09

NOTA: A INTENÇÃO DE SE MOSTRAR PARTE DOS DADOS COLETADOS NESTE ANEXO É PARA QUE O LEITOR VISUALIZE OS PROCEDIMENTOS ADOTADOS PARA ANÁLISE DOS DADOS, DEMONSTRANDO A FORMA DE COMO ME UTILIZEI DE CORES ESPECÍFICAS PARA MELHOR IDENTIFICAR AS FALAS DOS ENTREVISTADOS. A PARTIR DESSA IDENTIFICAÇÃO FOI POSSÍVEL ORGANIZAR OS NÚCLEOS QUE MAIS SE DESTACAVAM DAS FALAS DOS MESMOS E CONSTRUIR O CAPÍTULO 4, EM FORMA DE RELATO.

A entrevista foi realizada no dia 27/06/2009, com o administrador da Casa Lar das Palmeiras o Sr. Nelson, que exerce também a função de adulto cuidador. Trata-se de um primeiro encontro com um dos gestores da instituição e teve por finalidade criar um certo clima de desconcentração, pesquisadora e entrevistado, e conhecer um pouco o contexto e a dinâmica desta instituição, intermediadora da família e Estado, o sentido que os seus gestores dão às práticas educativas e do cuidar de crianças/adolescentes. O Sr.Nelson, além de administrar o Lar, é também adulto educador das crianças, junto com sua esposa, D. Alice Cheguei à esta instituição por intermédio e indicação de uma professora e assistente social, que recentemente defendeu também uma tese no programa de Serviço Social da PUCSP. Embora com algumas questões previamente elaboradas, permiti que o entrevistado falasse livremente sobre o abrigo, sobre suas responsabilidades, como vê o seu papel na instituição e esta, na comunidade; que expusesse livremente elogios, críticas, advindas de suas experiências de vida e trabalho, na contextualização da criança/familia/instituição/Estado. Este momento, de expressão livre, foi importante, porque representou trazer à tona um primeiro arranjo narrativo que o entrevistado pôde oferecer sobre o tema de nosso trabalho, *A Vida em Abrigos: um Estudo sobre práticas educativas que ocorrem entre adulto cuidadores e crianças abrigadas.*

Me dirigi ao abrigo pela manhã do dia 27. Está localizado em uma cidade da Grande São Paulo.

É uma sobrado germinado, muro pintado de azul e branco, nota-se que é recém pintado. Na calçada, algum material de construção, como areia, um monte de pequeninas pedras, um portão velho de madeira estava apoiado no muro, possivelmente para ser descartado. Adentrei-me por um portão de alumínio.

Um rapaz que se apresentou como Paulo veio receber-me, dizendo que o Sr. Nelson já estava me esperando. Adentramos por um corredor externo da casa até uma pequena sala, o Sr. Nelson estava redigindo no computador um relatório sobre uma das crianças abrigadas, deveria ser encaminhado para o Poder Judiciário até o dia seguinte. Apresentou-me o Paulo, como o pedagogo da casa.

Na sala havia uma mesa ampla, com algumas pastas e papéis. Nos cumprimentamos, ele apontou-me uma cadeira, pedindo que eu me acomodasse.

Agradeci a gentileza de receber-me, pedi-lhe autorização para gravar nossa conversa. Ele aquiesceu.

Entrevistado: Olha, realmente eu insisti em marcarmos para hoje a entrevista, porque as crianças foram ao zoológico, assim poderemos conversar mais à vontade. Mas antes de começarmos a nossa fala, vou mostrar-lhe nosso espaço.

Ele me conduziu, então, para conhecer o local.

Conforme caminhávamos ele comentava que a idéia de fundar o Lar foi de D. Alice, sua esposa e, a casa que estávamos eles a chamavam de Casa de Atividades. Na realidade, o espaço moradia era em um outro local, em um bairro de classe média, não muito retirado Dalí *a Casa de Moradia*

Compreendí que a Casa-Lar, se constituía de duas casas.

- *Sr. Nelson, por que Casa de Atividades*? Perguntei-lhe.

- Aqui as crianças vêm para receberem atendimento pedagógico, psicológico e assistencial. Aqui trabalham os profissionais vinculados ao Abrigo, para atendê-las em suas necessidades.

[99] Me utilizei de nomes fictícios.

Estávamos em um pátio interno; no local, alguns brinquedos espalhados pelo chão, latas de tinta, além de outros materiais.

- *Essa bagunça toda acontece porque estamos reformando o local, está tudo espalhado*. Disse-me ele.

Do lado esquerdo do pátio há uma cozinha, um refeitório razoavelmente grande, trê salas: uma para as atividades administrativas, outra pequena para o atendimento individual das crianças. É utilizada pela psicóloga e assistente social, intercaladamente. A terceira, É uma sala ampla, estante com alguns livros, três mesinhas com cadeiras. Alí as crianças fazem suas tarefas escolares e são atendidas pelo pedagogo. Nos fundos há também um banheiro, uma outra sala que está sendo reformada para servir de despensa e almoxarifado.

Na parte de cima, há três quartos, banheiro, um dos quartos tornou-se uma biblioteca.As outras duas são utilizadas para armazenarem doações de uma maneira geral. São salas mais organizadas.

Voltamos para a sala para realizar a entrevista.

Pesquisadora*: "Sr. Nelson, a finalidade de estar aqui, como lhe falei ao agendar esta entrevista, é desenvolver uma pesquisa que é parte de um curso que estou fazendo na PUC de São Paulo. Pretendo verificar como acontecem as práticas educativas entre adultos cuidadores de crianças do abrigo, como é o cuidar das crianças e o que consideram importante para a educação das mesmas. O objetivo desta pesquisa é verificar como ocorrem a interação entre adultos cuidadores e crianças e desenvolver um estudo voltado a destacar a importância da privacidade familiar como um fator de preservação e qualidade vital para todo o ser humano. Seu depoimento é importante, porque as experiências que o Sr. tem cuidando das crianças, administrando o dia-a-dia do abrigo é muito importante ao nosso trabalho. Gostaria que o Sr. falasse um pouco sobre a história, a dinâmica da Casa-Lar ...".*

Entrevistado: *A Casa Lar foi fundada em 1998, a iniciativa foi de minha esposa. Eu tenho 3 filhos biológicos, quatro adotivos e já passaram por aqui 234 crianças, de 96 para cá. A iniciativa de minha esposa foi a seguinte: antes de montar o abrigo, ela teve trabalhando como voluntária em outros abrigos. Não vou citar os nomes aqui, mas trabalhou em três abrigos na cidade e percebeu que podia fazer melhor... Podia fazer melhor e com a cara, tamanho e jeito de casa. Infelizmente, ou felizmente, a gente ta encontrando certa dificuldade para que a casa mais pareça com uma residência.*

Percebi que ele queria contar um pouco das experiências vividas no passado:

Entrevistado: Até 98 não era assim. Até 98, mesmo as casas que eram pequenas, você chegava, as crianças muito mal vestidas, muito mal alimentadas, muito mal em tudo. Ninguém se importava se tava indo na escola, como chegava na escola, como era acompanhada na escola. Então, ela resolveu montar esse trabalho e tratar as crianças de uma forma diferenciada, né?

- A gente faz o possível dentro do possível, né? A gente faz o possível dentro daquilo que a gente tem como captação de recurso. Nós optamos, de 98 até o ano de 2008, viver sem recurso financeiro público. Nunca tivemos ajuda pública. Sempre trabalhamos com doações e graças a Deus os resultados sempre foram bons?

- *"Este espaço aqui"*, - disse ele, referindo-se à Casa das Atividades, *"foi cedido por Dna. Josefa e o Sr. Rafael. Ele deu esse espaço pra eu transformar a outra casa numa verdadeira residência familiar.*

Para manter-se, as ações e esforços do cuidador junto a empresas, para oferecer melhores condições de acolhimento, nesse relato:

Em outubro do ano passado nós tivemos que sair daqui para reformar o espaço. Já reformamos o telhado, passou pela reforma externa; passou desta sala, que foi financiada pela Fundação Volkwagen; passou agora por uma reforma do andar lá de cima, também financiada pela Assisthinking que é uma empresa que presta serviço para a Tim; ainda falta uma reforma no forro, pretendemos tirar os lambris e colocar aqueles lambris de plástico, para evitar, inclusive o cupim.

Para iniciar com todas essas reformas, nos tivemos que sair daqui, eu levei todas as crianças para minha casa. Veja a situação. Eu tirei as crianças do abrigo e levei para minha própria casa. Eu comprei minha casa junto com uma outra pessoa, eu conversei com essa outra pessoa que compramos a casa em sociedade, eu gostaria que você cedesse a casa para uso do abrigo enquanto a gente não tiver com a reforma daqui concluída. Quando tiver concluída, aí vou conversar novamente com essa pessoa pra que a gente continue usando lá o local para residência e aqui como local de habilidades complementares do abrigo.

ESTATÍSTICAS DO ABRIGAMENTO:

Pesquisadora: *Sr. Nelson, fale um pouquinho das crianças que o Sr. abriga aqui. Estou vendo aqui na parede, algumas relações de nomes, idade, a que se referem esses quadros?*

Sr. Nelson: *Das crianças que passaram aqui, a maioria voltou para a família de origem. Então, nós temos duas estatísticas: uma é de 71% voltaram para as famílias de origem, isso, contabilizando as crianças que*

pernoitaram; mas se a gente chegar e fizer uma estatística mais real contabilizando somente as crianças que resultaram do abrigamento, aí esse índice cai para 55%. Mas, em compensação, aumenta o índice de família substituta: a média nacional hoje, é em torno de 5%, a nossa média é de 27%. A maioria das crianças que saem daqui, são adoções tardias, não são adoções de bebês. Então, são adoções necessárias, que são aquelas com crianças com problemas de saúde. Já saíram daqui quatro crianças com soro positivo, já saíram crianças com deficiências, já saíram crianças com idade superior a quatorze, quinze anos, já saíram grupos de irmãos para uma única família... Então, neste quadro aqui, são a relação das crianças que foram adotadas; soma 35 crianças, ao longo desses dez anos. Esta outra lista é das crianças que estão no momento.
Pesquisadora*: Quantas crianças estão aqui no momento?*
Entrevistado*: Hoje estão em VINTE E TRES CRIANÇAS crianças.*
Pesquisadora*: Quantas crianças o abrigo comporta?*
Entrevistado*: Nossa Casa Lar comporta 10 crianças.*
Pesquisadora*: Então, há excedente.*
Entrevistado*: Sim, é comum termos excedentes. Aqui em....., temos hoje doze abrigos, e, pela quarta vez, fomos eleitos a entidade mais votada representando a infância.*
Pesquisadora: *Consultando o site da Casa Lar, verifiquei que o Lar recebeu um prêmio bastante significativo em 2007, de Desempenho Social!*
Entrevistado*: Foi isso mesmo. Foi bom você falar. Nosso site está desatualizado. Até dia 30 estarei atualizando, inclusive, vou colocar um texto lá que vai causar um pouquinho de..., tem gente que não vai gostar. Mas eu vou procurar fazer uma crítica construtiva numa tentativa de sensibilizar os abrigos que olham a criança como fonte de captação de recurso, como cabide de emprego. Infelizmente, eu posso falar isso, porque eu conheço, não só Santo André, mas conheço os abrigos de Mauá, de Ribeirão Pires, de Ilhéus, de Porto Seguro, de Santa Catarina, de Porto Alegre... Todos os lugares por onde viajei, eu procurei conhecer abrigos e conversar com as pessoas. Quando as pessoas percebiam que eu era de abrigo também, aí, ficavam com aquele escudo, viu? Inicialmente existia impedimento de acesso, o que eu acho errado. E depois que a pessoa se identifica como abrigo, aí as pessoas ficam medindo aquilo que vão falar. Mas, infelizmente, uma boa parte, não vou aqui generalizar, uma boa parte de abrigos que existem no país, infelizmente, dependem única e exclusivamente de recursos públicos para continuar existindo.*
Pesquisadora*: Sim, eu mesma conheço vários abrigos que mais dependem de recurso públicos.*

A AFETIVIDADE*: eu posso morar num barraco de favela de chão batido, né? E nem por isso a pessoa pode dizer que não more ou dizer que não é um lar.*
Perguntei ao Sr. Nelson sobre os profissionais que dão apoio ao seu trabalho aqui no abrigo:
OS PROFISSIONAIS E SEU TRABALHO *Hoje, nós temos uma psicóloga, a Dra. ..... ela é da USP e hoje, está defendendo o doutorado dela na USP; olha, é este trabalho aqui.*
(O Sr. Nelson me entrega um trabalho de capa azul marinho, constando o nome da pesquisadora e o título: "Consultas Terapêuticas de Crianças Abrigadas e seus pais: uma investigação dos vínculos familiares").
Entrevistado: Apsicóloga é do Instituto APOIAR da Usp. Ela está conosco há 5 anos, e é um trabalho voluntário. Ela não recebe um centavo para isso. Há cinco anos que ela vem duas vezes por semana, de segunda e quarta-feira. Na segunda ela faz o acompanhamento das crianças e na quarta ela faz o acompanhamento das famílias visando o fortalecimento dos vínculos familiares.
Pesquisadora: Como o senhor sente o trabalho dela em relação às crianças e famílias atendidas?
Entrevistado: Nooossa!!! Ainda antes de você chegar eu estava conversando com o Paulo Afonso, às vezes eu discordo muito, talvez por eu não ser da área de psicologia, mas sou formado em administração, eu às vezes eu discordo, porque eu tenho o lado prático, tanto eu como minha esposa. Esse lado mais acadêmico, eu não sei nada. Mas o que eu notei nesses anos todos do trabalho de Wadad é de que a maneira dela pensar mudou muito a partir do momento que ela passou a conviver com os problemas de forma mais direta né? É bem diferente no seu consultório fazer lá o atendimento de uma hora e ficar dentro do abrigo vivendo situações totalmente diferentes.
Até o mês passado contávamos também com uma assistente social, a Patrícia, mas ela passou no concurso público da prefeitura, foi chamada e foi trabalhar na prefeitura. Temos também a Maria do Carmo, que também é assistente social e a Valéria. Ambas são voluntárias, a Valéria está na condição de estagiária, ela soma horas para conseguir os créditos. A Maria do Carmo, não. Ela já tem experiência de muitos anos com crianças abrigadas, trabalha na Fundação Casa e já está com a gente há quatro anos. Ela ajuda bastante, porque como ela tem experiência com jovens infratores da Fundação, ela ajuda a entender aqui algumas

situações e atitudes das crianças. Temos também o Paulo Afonso, que é pedagogo, ele fica dando reforço escolar, acompanhando e verificando as crianças nas suas dificuldades escolares, procura trabalhar na mesma linha da escola.

A AFETIVIDADE COMPROMETIDA: DESINTERESSE DOS PAIS BIOLÓGICOS *Sinto aqui, que o maior entrave para um melhor desempenho, está na questão da afetividade. O estímulo dos pais de origem é zero, isto porque são poucos os que fazem visitas às crianças. Não perguntam o que elas estão fazendo na escola, se vão à escola.*

Entrevistado*: Tem a minha esposa que fica mais com as crianças; com ela tem uma diarista que vem dia sim dia não; tem também eu e a psicóloga, tem o Paulo e a Regiane que fica lá conosco das dezoito às vinte e duas horas. Além disso, temos recursos externos, esta lista de voluntários aqui.*

O Sr. Nelson me entrega a lista para minha observação. Ali estão alguns nomes de médicos e outros profissionais de várias áreas, que se predispõem colaborar com o abrigo.

A AFETIVIDADE E O CASO SÉRGIO: **CRITICA AO SETOR TÉCNICO**

Porque a criança criou vínculo afetivo com os administradores do abrigo. Agora, se você convive vinte e quatro horas com as crianças no abrigo, como é que você não vai criar vínculo, meu Deus? Você cria vínculo com um cachorro, com gato, com cobra... tem gente criando cobra, como se fosse animal doméstico, agora, com uma criança, não pode criar vínculo. Você tem de tratar de uma forma seca. Isso dói, pra quem faz e pra quem recebe o tratamento. O Paulo Afonso mesmo, a gente tava conversando sobre isso ainda hoje, e eu tenho que tratar a criança de uma forma que ela não venha a criar um vínculo afetivo comigo, porque isso pode ser visto pelas técnicas do judiciário como forma de impedimento para a família de origem ou impedimento para o sucesso na adoção. Veja, você ta gravando eu não tenho medo daquilo que eu falo. Eu assino aquilo que eu falo. Muitas vezes, a juíza é induzida ao erro, porque ela é obrigada na maioria das vezes a acolher as informações do setor técnico.

Pesquisadora: No início da entrevista o sr. pontuou que mais de duzentas crianças passaram pelo abrigo nesses anos, como é o olhar do abrigo para os destinos dessas crianças?

ESTATÍSTICAS DO LAR *Isto aqui, foi a média da estatística que eu puxei ontem, de 2008. O percentual que retornaram à família biológica foi de 60% e que foram para famílias substitutas foram 17%. Isso das crianças que estavam conosco em 2008. Total de crianças: 28 crianças. Das 28 crianças, onze já vieram de 2007, dez crianças foram abrigadas em 2008, seis pernoitaram. Esses pernoites são geralmente de vinte e quatro a quarenta e oito horas. Onze foram desabrigados para o retorno às famílias biológicas, cinco para famílias substitutas, uma se evadiu para ir de volta à família, nenhuma transferência judicial recebida e nenhuma transferência judicial para outro abrigo. E continuaram abrigados onze crianças.*

O ABRIGO: UM CALDEIRÃO DE PROBLEMAS? *Imagine, voce coloca, suponhamos, eu tenho aí cinco bebês com menos um ano de idade, eu tenha aí, cinco adolescente meninos, né? E algumas adolescentes meninas e crianças. Primeiro, não são pessoas da mesma família. Quando é da mesma família, é mais seguro, mas quando você coloca adolescentes, meninos e meninas de famílias diferentes, de educações diferentes, conceitos morais diferentes, tudo diferente um do outro, é complicado. O abrigo termina sendo mais um violador de direitos. Digo, violador de direitos, porque é um equipamento de proteção, não pode acontecer prostituição dentro desse equipamento. Ontem eu vi uma reportagem na Record, que o cara chegou e relatou que foi abusado dentro de um equipamento de proteção. Não pode acontecer isso. Equipamento de proteção não é para acontecer isso, não é para ninguém fumá, não é para ninguém usá droga dentro, ninguém ficá tentando suicídio...*

A QUESTÃO DA 'REINTEGRAÇÃO FAMILIAR

. *Muita gente faz esses discurso: O mais importante é volta pra família biológica. Se a criança estivesse aqui, ela vem aqui, porque? Porque ela não tinha uma família. Se tivesse, não tinha vindo. Agora, se não se reestrutura essa família, por tempo hábil e o abrigo tem que ter esse olhar, bem afinado mesmo, para perceber qusndo vale à pena investi e se posicioná perante o judiciário: essa família vale a pena investir, um ano dois anos, o rítimo dela não é rápido, mas a gente percebe que já vem mudando. É lenta? Mas ta havendo mudança, mas a maioria, não muda. A criança volta, depois volta pro abrigo, depois volta pra família... com dezoito anos acaba virando bandido. Então, esses nomes que tão em vermelho, eu tenho certeza que nunca mais volta pro abrigo. São trinta e cinco crianças.*

Muitos me falam: você dá mais valor à adoção?" Eu digo, não, eu dou mais valor à família,. Esses, eu tenho certeza que estão em boas famílias. Agora, os que retornaram, se retornaram na mesma situação, vai voltar.

O abrigo não pode ser pronto socorro social e abraçar toda a responsabilidade do Estado. Nossa responsabilidade é para com a criança. A responsabilidade para com a família é para políticas públicas. Quanto que você acha que custa umas criança aqui no abrigo por mês?

Pesquisadora: O que fez o Sr. Nelson se envolver com abrigo?
Entrevistado: O Sr. Nelson não gosta de abrigos, eu gosto da minha esposa! (risos). Não é que eu não goste de criança. Uma vez eu já fiz essa fala, e alguém chegou e distorceu falando que eu não gosto de criança. Se eu não gostasse de criança, eu não teria três filhos biológicos, quatro adotivos e sete netos e não taria aqui! E to aqui! Ontem mesmo, fiz quarenta e nove folhas de um plano de trabalho do Serviço Previdenciário; já estou fazendo o CMAS. Às vezes, a minha esposa não compreende porque eu chego com a cabeça pulsando em casa. Ficar doze horas na frente do computador, cansa. Ela acha que isso aqui não é trabalho!!! (risos). O que mais motivou a abertura do Lar Ebenezer foi a vontade de minha esposa, porque realmente ela gosta de cuidar de criança. Ela adora criança. Por ela, a Casa tinha vinte, trinta crianças. Ela gosta da casa cheia, porque ela vem de família de muita gente. A família de minha esposa sempre teve muita criança, muita gente. Nós já chegamos a ter vinte e cinco, trinta crianças, você vê, ela é uma loucura!!.
Pesquisadora:
Entrevistado: Sim estão na outra casa. A sala é enorme, você vê pelas fotos, é uma casa de padrão de classe média. Tem sala para dois ambientes, copa, cozinha, quartos bem arejados, com instalação próprias para as meninas, para os meninos. As crianças convivem com os meus netos, com a minha filha menor. E as crianças do abrigo percebem que o tratamento que eu dou para minha filha, para os meus netos não é diferente do tratamento que eu dou para eles: A roupa, a comida. Tanto é que minha filha dorme junto com as crianças, no mesmo quarto, numa cama igualzinha, não tem quarto separado da minha filha. Ela até me cobra muito, ela quer ter o espaço dela. Talvez um dia a minha esposa vaidescobrir que a gente agiu errado. Eu cobro muito de minha esposa, porque eu acho que a Gabriela está certa. Veja só estas fotos, em todas ela ta brincando com as criança do abrigo.

DEVOLUTIVA DO SR. NELSON

COMPROMETIMENTO COM FAMÍLIAS DE ORIGEM:
Pesquisadora: O abrigo faz algum trabalho com as famílias de origem, para que as crianças possam retornar?
Entrevistado: O trabalho é o seguinte: (O entrevistado volta-se para a sua mesa, mexe em alguns papéis, mostra-me algumas folhas. Tratava-se de um documento endereçado à Associação dos Magistrados). Então ele continuou:
Entrevistado: *Houve uma pesquisa recente, feita pela Associação dos Magistrados Brasileiros, aqui escrevi: ações realizadas por este abrigo com o objetivo de minimizar as angústias e sofrimentos das crianças abrigadas, em relação ao afastamento do convívio familiar. É feito documento, então, com as devidas explicações de nossas ações, aqui está em resumo...; ações visando preparar profissionais para o estabelecimento de vínculos com a criança, bem como suas visitas e prepará-los para o gradativo desligamento dos abrigados.*
Neste documento, expomos as medidas realizadas por esta instituição para estimular, facilitar e manter o vínculo com a criança e o adolescente com a sua família de origem; ações realizadas por esta instituição visando a promoção da convivência comunitária e da criança e do adolescente abrigado; ações que são realizadas por esta instituição que contribuem para decisões judiciais sendo tomadas, visando o melhor interesse da criança e do adolescente abrigado; ações que são realizadas em apoio à família, com o objetivo de contribuir para o restabelecimento do convívio familiar adequado. Tudo com o apoio do Instituto APOIAR, da USP.
Pesquisadora: Existe algum acompanhamento direto da Vara da Infância sobre esses trabalhos?
CRÍTICA DO ENTREVISTADO x VARA DA iNFÂNCIA: ***Tudo o que a gente realiza aqui, a nível nacional, eu percebo que existe por parte dos abrigos, um receio de discordar do setor técnico da Vara da Infância. A maioria dos Abrigos eles apenas se limitam a serem cuidadores das crianças. Dar casa, comida, roupa, suprir as necessidades da criança; termina por ser o abrigo um pronto-socorro social, começa a suprir a necessidade da família e do Estado. O abrigo vira assim, uma forma de transferência de responsabilidade.***
A PROBLEMÁTICA FAMILIAR X ABRIGO

Entrevistado: *Vou te dizer: de todas as famílias que visitam, a maioria, não são todas, mas se eu pusesse um percentual, eu diria, umas 80% se acomodam com a criança no abrigo. As vezes, o que eles tentam mostrar, não representa o que eles realmente sentem. Eles vêm, visita na quarta-feira, tem mãe que chega aqui, mal chegou, já quer ir embora. Eu sou obrigado a enquadrar a pessoa, dizendo, olha, você não está dando importância ao momento de visita; eles não vêem a importância do momento da visita. Aí fica, no final, dez, quinze minutos, podendo ficar três horas, brincando com a criança, conversando, e a criança poder falar como é o dia a dia, mas não existe interesse. Tem outras mães, que a gente faz encaminhamento para acompanhamento psicológico, encaixa em programas governamentais de auxílio à moradia, encaixa em auxílio para locomoção para vir para o abrigo, em resumo, elas não têm argumento pra dizer, 'porque não tinha dinheiro'. Mesmo assim, as pessoas faltam. Não existe envolvimento da família extensiva. Só quem visita é a mãe; não tem um pai visitando a criança. São pais ausentes; e, as mães, às vezes, também são ausentes. As mães vêm? Vem! Mas eu, pelo menos percebo que aquela angústia que passam não representa muito a realidade. É como se fosse uma encenação. Se acomoda com a criança no abrigo. Só vão se mobilizar, a partir do momento que alguém manifestar interesse pela criança. Por incrível que pareça. Tem mães que chegam aqui, fala assim: Eu vou faltar três semanas. Mas mãe, porque você não vai vir a semana que vem? Por que você respondeu mal pra mim? Vou te dar um castigo. Aí fica duas, três semanas sem vir. Olha a cabeça dessa pessoa. Se é que pode chamar de mãe, né? Tem pessoas que se a gente chamar de mãe, - é ofender a minha mãe. Minha mãe jamais agiu assim comigo. Se eu ficasse uma semana sem dar notícia, a minha mãe ia lá e chamava a atenção. Eu já cheguei a morar bem distante de minha mãe. Hoje eu moro a um quarteirão. Ai de mim se eu não for lá todos os dias. Ela vai lá, e me puxa a orelha. Ela tem oitenta e quatro anos e eu tenho cinqüenta e seis anos*

Pesquisadora:

CARÊNCIA DE CUIDADOS COM AS FAMÍLIAS DE ORIGEM*: Entrevistado: Tem mães que reconhece o trabalho que a gente faz, mas a maioria das crianças que voltam para as famílias, voltam na mesma situação que as trouxe. Aí, eu pergunto. Por que ficou abrigado dois anos, três anos?* ***Se se retira, é proteção de alguém, contra alguém, para que esse alguém reveja suas ações, reveja sua maneira de viver, de cuidar do filho, para poder chegar a oferecer um ambiente diferente quando a criança retorna. Mas o que acontece: a criança fica um ano, dois anos, a gente fica monitorando, não existe um serviço de rede que possa chegar a acompanhar essas famílias.***

CRÍTICA AO CONSELHO TUTELAR **Conselho** *Tutelar, quando abriga, deveria usar medida de forma cumulativa, cumprir aquilo que está escrito Estatuto da Criança no artigo 99, de abrigar a criança e fazer encaminhamentos da família, mas não faz; e quando faz não tem retorno da rede pública, e a rede pública, por sua vez, se acomoda com a criança no abrigo e exige do abrigo aquilo que eles deveriam tar fazendo e não fez. Eu sou meio revoltado, não sou?*

Sobre as realidades regionais. N

Entrevistado: Sim, em Santo André, mas daqui eu tiro como modelo a nível nacional. Eu fico imaginando o que não deve ocorrer com as cidades láááá, no norte, nordeste, que não tem nem uma Vara de Infância, ainda está no tempo do Juizado de Menores.

Se a criança vem para o abrigo, o problema está na família.

EXTERNANDO PONTOS DE VISTA

Deveria haver uma equipe que intermediasse o trabalho do Conselho Tutelar com o abrigo, que trabalhe junto à família, para verificar as necessidades locais. A medida de proteção deve ser de ordem cumulativa. Não se cumpre o que nos garante o art. 98, 98, 101 do ECA, que é de cuidar da familia. Dependendo do problema que há nas famílias, os encaminhamentos devem acontecer. Por exemplo, se o pai é um dependente químico, um alcóolatra que seja encaminhado para o CRAs ou CREs.

Na Casa Lar existem três crianças, de 12, 10 e 8 anos que sofreram abuso sexual do pai. No relatório, a mãe fez a denúncia, constatando-se pelo juiz que também ela era conivente com essa situação. A denúncia aconteceu num momento de briga entre o casal, o homem foi preso, permanecendo na cadeia pouco tempo. Não passou por nenhum tratamento psicológico ou psiquiátrico. Não seria o caso? Que espécie de acolhida por parte de sua familia de origem terão essas crianças? Há quase dois anos que eles não recebem visita familiar. Agora temos a possibilidade de encaminhamento para família extensiva. Mas onde estão? Não há interesse por parte do judiciário de investigar com mais profundidade o paradeiro de 'alguém ligado a esta crianças . Quanto à questão de adoção, há muita dificuldade dessas crianças serem adotadas por serem irmãos. O ECA não recomenda que se separem irmãos. Assim dois anos já se cumpriram o juiz renova o tempo de estadia para mais dois anos e as crianças vão ficando...

Pesquisadora: Como as crianças vêem a Gabriela, o Sr. percebe alguma coisa?
Entrevistado: As crianças vêem ela como um modelo, o jeito dela agir é referência para as outras crianças.
Entrevistado: Uma outra coisa que eu me lembrei, que conversamos antes, sobre o receio que os abrigos têm de discordar com as técnicas do judiciário.
FUNÇOES DO ABRIGO:
- O ABRIGO CUMPRE O DEVER DO QUE DEVERIA SER DA FAMÍLIA. Então, não é a criança que tem problema, é a família.
CRÍTICA AO SETOR TÉCNICO X FUNÇÀO DO ABRIGO
:Eu vejo o seguinte: o abrigo tem a função de alimentar o processo no judiciário com informações que possam contribuir para que haja uma decisão judicial, num determinado momento, e nós, muitas vezes, a gente discorda do setor técnico. Porque uma coisa é viver com uma criança vinte e quatro horas, todo o dia. E outra coisa é você ouvir essa criança, quinze minutos, meia hora, de seis em seis meses. O que vai fazer uma criança lá no setor técnico? Quais as perguntas que são feitas? A criança chega ao setor técnico, se é que se pode chamar de setor técnico, a técnica pergunta pra criança 'você come comida estragada no abrigo? 'você usa roupa rasgada no abrigo? Você vai pra escola? Oh! A gente imagina que a criança, eu concordo plenamente que se faça perguntas pra saber como é o tratamento que o abrigo ta dispensando pra criança, mas o foco principal é a família!

O ABRIGO DÁ INFORMAÇÃO QUE COLHE DA CRIANÇA SOBRE A SITUAÇÃO FAMILIAR E PASSA PARA O SETOR JUDICIÁRIO
Existe muito maior preocupação com o abrigo do que com a família. Porque se recebe o relatório social, recebe o relatório psicológico, recebe o relatório pedagógico, recebe o relatório da guardiã, na verdade, são quatro relatórios que a gente manda, no mínimo. Então é a visão da guardiã, que é a minha esposa, e eu, geralmente eu que ajudo fazer, relatório da psicóloga, da assistente social e do pedagogo. Então, chega informação do abrigo e chega a informação de como é a situação familiar.
PROPOSIÇÃO: *O mínimo que se espera do setor técnico, né, no meu entendimento, a lei prevê que em quarenta e cinco dias o adolescente que tenha cometido um ato inflacional, que ele seja ouvido. Ele não pode ficar detido sem que não tenha sido ouvido. Não seria interessante que tenha este mesmo prazo para que o setor técnico tivesse que ouvir a criança e toda a família da criança? Então, a criança foi abrigada hoje, então, dentro de quarenta e cinco dias eu tenho que ouvir esta criança, caso seja possível ouvir esta criança, ou ouvir toda a família...*

História de Vida & A VIOLÊNCIA DO PODER PÚBLICO*:Você acredita que eu tenho criança aqui que passou um ano e dois meses para ser ouvido! Um ano e dois meses! Se fosse um caso assim, sem muita gravidade, mas adolescente que passou por abuso sexual, por exemplo, ficar um ano e dois meses sem a Vara da Infância ouvi, não é uma violência? Eu entendo como uma violência!*
Pesquisadora: Com certeza!
Entrevistado: Pois é isto que acontece.
Entrevistado: A gente não tem uma estrutura... bem, o nosso abrigo é uma estrutura caseira, mas a gente procura fazer o melhor dentro do possível.

Entrevista com D. Alice.

Sobre as crianças abrigadas no momento da entrevista:
Entrevistada: *Tem bebê, tem cinco bebês, com menos de um ano de idade. O restante oscila entre, um de três, dois de oito, um de dez, de doze, outro de quinze meses. Doze anos é o limite de entrada, então a criança permanece com doze, treze, quatorze, quinze...nelson e eu nunca pedimos transferência se ela chegar tiver treze, quatorze anos.*
SOBRE A ROTINA DO LAR
procura cuidar dessa criança, a rotina básica, quando ela chega, a gente cuida da alimentação, com muito cuidado, da higiene, procura trabalhar com alguns hábitos adquiridos, alguns a gente tem que se esforçar pra ela mudar.
Pesquisadora: As crianças colaboram nos afazeres domésticos?
Entrevistado: Só os adolescentes. Por exemplo, eles lavam a louça, lavam a louça do almoço, lavam a louça da janta. Todas as crianças, a partir de três anos, são orientadas para que devem forrar sua cama, não importa que faça mal, mas faça,né? Tem que chegar, esticar o lençolzinho, forra a sua cama, depois, na hora que eles estão tomando o café, dou uma subidinha nos quartos, dou uma puxadinha nos lençois, estico aqui,

arrumo ali, e deixo tudo bonitinho. Eles forram a cama, põem o bichinho que eles querem põem o chinelo no lugar certo, põem a roupa que tomou banho no lugar certo. Os adolescentes são orientados para lavar sua calcinha na hora que tiver tomando banho; os meninos adolescentes, para lavar suas cuecas na hora que estão tomando banho. Porque ninguém tem obrigação de ficar esfregando cueca freada nem calcinha freada. A gente orienta quando a gente percebe quando uma criança não está sabendo se limpar direito. Aí, eles passam por essa orientação. Aí, eles têm hora pra tudo, senão vira um passa e rola, né? Então, tem o momento do café no lugar certo terminou o café, lavou a louça, colocam o prato virado pra baixo, guardam o prato virado pra baixo, o copo virado pra baixo, porque não adianta você lavar e deixar eles pegando sujeira que está no ar. Eles vão percebendo que isso passa a ser a rotina do abrigo .

SOBRE A DINÂMICA DO ABRIGO, A AQUISIÇÃO DE BONS HÁBITOS E ORGANIZAÇÃO

- Uma das coisas é o aprendizado dos bons hábitos. Eles são muitos, tenho aqui todas as idades, o pessoal me chama até de "militarista", porque controlo isso tudo, em primeiro lugar seguindo rigorosamente os horários. A organização aqui da casa, tem que ter horário pra tudo. Eu até digo, "gente', se não tiver horário não dá pra controlar isso aqui. Ainda mais que eu tenho duas três crianças de um aninho, tenho dois, três de quatro anos, tenho gente aqui de todas as idades até a adolescência. Se não tiver horário pra tudo fica difícil e, acredite: funciona, viu? De manha~, sete horas, já estou cuidando dos bebês, aí dou alarme, criançada, já ta na hora! Eles levantam, já vão arrumando as caminhas, se vestindo, se arrumando, se lavando, daí a pouco, tão descendo as escadas pro café. A única que sobe duas ou três vezes pra por as coisas em ordem é a Daise. E mesmo assim, tenho que sair arrumando atrás, porque ela não faz do jeito que eu quero. Aí ela fica doida, mas volta. Todos os dias! Aí eles vão pra escola, ficam fora o dia todo. Antes o Fernando levava na escola de carro, mas agora eles estão numa escola mais perto, eles vão juntos à pé, naquela folia. A gente houve de longe a algazarra deles. Eles não sabem mas de longe quase todo o dia o Fernando fica de olho até eles entrarem pelo portão.

O PROCESSO REEDUCATIVO DO ABRIGO....

quando eles vêem pro abrigo, eles passam por um processo reeducativo porque os conceitos de higiene não vêm, educação, zero, de tudo. Não há higiene, postura, disciplina... A palavra 'não' é a palavra mais importante no abrigo.

SOBRE O RECÉM CHEGADO

Cada crianças que chega, chega em várias situações. Tem criança que chega agressiva, tem aquelas que vêm passada por muitos maus tratos, geralmente, elas têm comportamentos muito diferente. Não vem, assim, igual, ta?Mesmo em caso de irmãos. A gente tem três quatro irmãos aqui, um é calminho, outro é revoltado, outro é agitado... de vez em quando acontece uns atritos, né? (risos)

EDUCANDO OS RECÉM CHEGADOS

Quando a criança entra, no primeiro dia a gente deixa à vontade, no segundo dia, a gente vai falando, 'olha, esse aqui é o seu espaço essa aqui vai ser a sua gaveta, essa aqui vai ser as suas roupas, quando você trocar de roupa você não vai deixar pendurada na janela, nem pendurada na torneira, nem jogada no chão. Tomou banho, você vai levar a sua roupa, tomou banho você vai colocar a outra roupa no cesto. O chinelo não fica jogado pela casa, ou por todos os cantos: ou ele ta no pé ou no espaço em que ele deve ficá. A disciplina é rígida? É.

É UMA QUESTÃO DE FAIXA ETÁRIA

Enfim, a gente recomenda aquilo que pode e o que não pode, né? Principalmente o que não pode. Tem uns pequenininhos (risos) que ainda não entende o não ainda, então, eles arrancam o espelho do interruptor, eu vivo colocando espelho nos interruptor. Mas eu fui criança também, meus filhos foram criança, uma vez deixei o meu filho tomar um choque pra ver se parava. Ficava cutucando, cutucando, daí eu falei ele vai levar um choque; quando levou, nunca mais mexeu.

Quando eles são pequeninos, a gente educa, mas quando são grandes, é preciso reeducar.

AS CRIANÇAS QUE HABITAM NO ABRIGO

As crianças que chegam aqui, vêm de zero a quatorze anos. A Angelita é a mais velha, tem quinze anos. Os bebês são recém nascidos. São crianças com maus tratos, a mãe tem dificuldade de tar criando, ou por problemas mentais, ou por doenças, são retiradas da família.

HISTÓRIAS DE VIDA X MEDOS

Nos temos a mais velha de quinze anos, que praticamente tem 11 anos de abrigo, ela foi adotada duas vezes e foi devolvida. É a Angelita. Ela fez questão de ser devolvida. Foi ela. Ela não se adapta à familia, só ao abrigo. Muitos anos de abrigo, gostou e ficou. Ela vai pra família e volta. Ela acha muito rotina, acostumou com o agito, com hora prpa tudo, hora de comer de tomar banho, de passear. Quando vai pra casa de família, só duas, três pessoas dentro de casa, ela acha muito sossego. Até pra passar fim de semana longo ela não gosta. Ela já me avisou: As férias tão chegando né? Eu não vou passar as férias todas, vou ficar só uns dias. Ela tem paúra de fica longe daqui. Ela já começa a avisar.

Pergunto se a menina estuda.

Sim, ela está na sexta série, estuda em período integral. É uma adolescente com bastante dificuldade em tudo. Na escola, ora ta bem, ora ta com dificuldade Seu comportamento é bem de adolescente hora ta bem, ora ta mau, às vezes é difícil lidar com ela.

Como ela age com as outras crianças aqui da casa?

É a mesma coisa. Tem horas que ela brinca com eles, põe música, dança com eles, outras vezes ela qué distância, se irrita com as criança e mesmo é assim comigo. Ela vive fases, é dia.

A preocupação com o futuro.:

Ela pensa muito o que vai ser da vida dela com dezoito anos. Ela tem medo de sair daqui, dá sofrendo por antecipação. Você vai me mandar embora? Pra onde eu vou?

Eu tento acalmá-la, calma, lhe digo. Não, não, já ta perto! Diz ela, ela fica anciosa**. Ela fica com medo do que vai acontecer quando atingir a maioridade.**

A Camila, tem doze anos. A Camila tem uma deficiência, teve uma paralisia com dois ou três meses de vida, Ela tem essa deficiência no pé, pisa na pontinha do pé, com isso, vejo que ela tem bastante complexo disso, entendeu? Ela se segura bastante. Então, ela se afasta, principalmente quando ela se vê num ambiente novo, mas aos poucos ela vai se soltando. Ela é uma boa menina, fácil de lidar, é meiga, amorosa comigo, com os menorzinhos.

AÇOES DA CUIDADORA

Já puiz a Angelita pra fazer vários cursos, tudo ela começa e larga pelo meio. Iniciou curso de manicure, ela começa, desistiu no meio; de computação, foi a mesma coisa. E não é só com ela que acontece isso. É muito difícil lidar com os adolescentes hoje. Eu não sei se é falta de estimulo, de dificuldade, de desinteresse, eu não sei. Por mais que a gente tente estimular explicando que é bom pro futuro deles, na hora eles vão entusiasmados, mas rapidinho desanimam.

D. Helma continua falando de outras crianças:

Temos a Ângela, ela é recente na casa, tem três semanas. Tem onze anos. Ela parece que não caiu a ficha que ela está no abrigo. Ela chegou agora e pegou a rotina da casa melhor que todo o mundo, que estão muito mais tempo que ela. Por exemplo. Ela chega da escola, guarda seu material e vai direto pro banheiro, toma seu banho, não preciso mandar. Eu não chamo a Ângela pra nada, é uma gracinha! Não me ajuda muito com as coisas, mas não atrapalha em nada, também.

Ela chega, toma seu banho, senta na sala, se precisar já faz sua tarefa da escola. Eu chamo, vem jantar, na hora de dormir, vai sem reclamar. É uma gracinha mesmo. Se eu pedir alguma coisa ela já faz, tem que ver! Chega até a chamar a atenção da Daise se ela faz coisa errada:

<u>DEVOLUTIVA DE D. ALICE:</u>

O REPENSAR DE ATITUDES: A REFLEXIVIDADE

"Olha, Mercedes, o caso da Anita e do Jonathan! Eu preciso mudar algumas coisas. Você descreveu exatamente o que falei, mas a Anita, eu falei dela, sob meu (frisando a palavra*) ponto de vista, o que eu percebo dela, mas e ela?...Só está enxergando medos! Isso aqui me fez ver o outro lado da medalha"* dizia, gesticulando o texto em suas mãos. *"Ela tem medo do que pode acontecer com ela, do seu futuro, isso até eu estou cansada de saber. Mas eu não posso ficar inerte, tenho que ajudá-la com o futuro dela, não posso deixar que as coisas aconteçam, por si!*

HISTÓRIAS DE VIDA & CASOS BEM SUCEDIDOS.

Uma menina que saiu daqui, hoje é casada, tem um bebê de uns três aninhos, ela soube aproveitar o abrigo. Quando ela chegou aqui, tinha quinze anos. Terminou o ginásio, fez colegial, completou o curso de auxiliar e de técnico de enfermagem. Fez também um curso de computação e telemarketing, acabou sendo encaminhada por uma voluntária pra trabalhar na tv.. Ela está nesse emprego mais de cinco anos. Uma outra, que também se esforçou no percurso profissional, a Karina, hoje está trabalhando no Jabaquara, no Banco Itaú, ta super-bem. Casou também com um rapaz que era dono de lotação. Foi ele que levava ela pra estudar, tudo o que ela queria, fez faculdade. Às vezes ela vem aqui, passar o fim de semana comigo, trás o bebê, é uma festa. Tão super bem. Tem uma outra, a Ana Paula. Ela está com vinte e dois anos, entrou aqui com doze anos, saiu com dezoito pra dezenove. Ela foi uma criança que sofreu muito, Nossa, a gente tinha muito cuidado com ela. Agora, ela está tão linda, conseguiu voltar pra morar com a mãe, ta noiva, vai casar agora em junho. Acho que o que colaborou também é porque ela se firmou bem na Igreja, é uma menina de muita fé. Então eu acho que agora ela está bem.
Tem o caso do Rodrigo também. Hoje ele está com vinte e um anos. Por sinal ele esteve aqui me visitando ontem. O Rodrigo foi adotado com dois anos e devolvido pro abrigo com dezesseis anos. Mas dezesseis anos mal tratados. Você olhava pra ele, dava doze anos. Era pequenininho, raquítico, sofrido, bobão, não sabia nem ir até a esquina sozinho. Ele ficou aqui, sofreu bastante na adaptação, devido a tanta rejeição. Mas hoje ele está bem, ta namorando, está trabalhando numa empresa de montar cenários, palcos. Esta empresa monta palcos até para políticos importantes quando vêm aqui na região. Vira e mexe eles montam até pro Lula. Ele ta ganhando super bem.

ANEXO VIII
ANÁLISE DOS DADOS – Núcleos–

Sr. Nelson: entrevista

Pesquisa: entrevista com o adulto cuidador.	
Condições de vida (vermelho)	
Rotina de trabalho do adulto cuidador	*- Relatórios sistemáticos das atividades profissionais em torno de cada criança: Primeiras 48 horas, 15 dias e mensais.* *- Encaminhar as famílias de origem a programas sociais governamentais e de saúde.* *- Realizar, desenvolver e acompanhar projetos* *- Pleitear junto ao judiciário a adoção de crianças quando a impossibilidade da fam. de origem.*
Descrições da(s) casa e funcionalidade(s) (lilás)	1 – Lar residência = moradia 2 – Casa atividades=atendimentos pedagógicos, psicológicos e psicopedagógicos. Informática *- Eles me cederam esse espaço para eu transformar minha residência numa residência verdadeira para as crianças.*
Modos de cuidar	- Recebe as crianças que chegam e participar do trabalho educativo cotidianamente. *- As crianças que chegam passam por um processo de avaliação dos profissionais internos e externos.* *- Elas passam por tudo quanto é exame para*

	verificar se existe algum problema que esteja prejudicando sua saúde, seus estudos.
Ações que o cuidador considera educativa & o abrigo, como ele é.	*- tudo isso não tem cara de internato.* *- As crianças tem um tratamento diferenciado, respeitoso, embora eu faça muitas exigências.* *- organização acima de tudo, senão vira bagunça.* *- O abrigo tem que ter disciplina e organização.* *- o abrigo tem que ser acolhedor, tem que ser residencial, com cara, tamanho e jeito de casa, com tudo o que você pode oferecer como se fosse para o seu próprio filho.* *- Graças a Deus, o abrigo nasceu após a implantação do ECA. Veja tudo isso, não tem cara de internato. As crianças aqui tem um tratamento diferenciado, respeitoso, embora eu faça muitas exigências para que possam acompanhar o ritmo da casa. Organização, acima de tudo*
O aprendizado e a afetividade	*- Suas dificuldades*(na escola) *são marcadas por questões de afetividade e atenção.Elas não têm gente que olha por e para elas, que lhes dêem atenção.* *- Quando chegam ao abrigo, chegam com uma defasagem muito grande.* *- tem crianças com doze anos que mal sabiam escrever o seu nome.* *- quando encontram alguém disposto a ouvir, falam que não acaba mais.* *-Aos poucos vou estimulando o ouvir para que entendam as coisas.*
Vínculos afetivos & Convivência	*- Se eu não gostasse de criança, eu não teria três filhos biológicos, quatro adotivos e sete netos e não estaria aqui.* *As crianças do abrigo percebem que o tratamento que eu dou para minha filha, para os meus netos, não é diferente do tratamento que eu dou pra eles.* *Muitas estão envelhecendo no abrigo, tem lá os seus problemas, muitos problemas como os meus filhos, que passa por questão de idade, de amadurecimento pessoal.* *- Eu não faço diferença entre eles, mesmo porque já adotei alguns, tal o vínculo que se estreita entre a gente.* *-Se você convive vinte e quatro horas com as crianças no abrigo, como você não vai criar vínculos, meu Deus?*
Críticas ao poder judiciário	*- Eu tenho que tratar a criança de uma forma que ela não venha a criar vínculo afetivo comigo porque isso pode ser visto pelas técnicas do judiciário como forma de impedimento para a família de origem ou impedimento para o sucesso na adoção.* *- Já teve caso de transferência de uma criança*

	do abrigo, o setor técnico alegou que o convívio na Casa-Lar prejudicou o relacionamento da criança com a família que pretendia adotá-la. *- A Juíza é induzida ao erro porque ela é obrigada na maioria das vezes a acolher as informações do setor técnico.* *- Não se cumpre o que nos garante o art. 98 – 101 do Eca, que é de cuidar da família.*
Relação abrigo X pais de origem.	*- Tem famílias que valem a pena, mas outras a gente não consegue, vêm aqui por obrigação* *- A grande maioria é que fizeram as crianças passar por vexames. Ameaçam, dizem que não vem mais (...) a criança sofre duplamente.* *- Na realidade a gente se empenha muito para que as crianças voltem para suas famílias. De cinco casos, apenas com uma a gente não conseguiu chegar lá* *- das crianças eu passaram por aqui, a maioria voltou para as famílias de origem.*
A questão da reintegração familiar	*- Muita gente faz esse discurso "o mais importante é voltar pra família biológica", mas eu mostro resultados.* *- A criança vem aqui porque ela não tinha uma família. Se tivesse, não teria vindo.* *- se não se reestrutura essa família por tempo hábil...* *-Investiu-se nela a longo ou a curto prazo, não deu, as crianças precisam ser cuidadas.* *- o abrigo tem que ter um olhar bem afinado mesmo para perceber quanto vale a pena investir e se posicionar perante o judiciário.*
Sobre o *processo de triangulação*	- Registrar o caso do menino Sérgio relatado pelo entrevistado.
A visão do adulto cuidador dos profissionais internos.	*- Eu admiro muito o trabalho de Zuleika, ela é voluntária e está aqui há mais de cinco anos. Às vezes eu discordo muito da Zuleika, talvez por eu não ser da área de psicologia, sou da administração. Eu tenho mais o lado prático.* *- Notei nesses anos todos que a maneira dela pensar mudou muito!* *- Ela se envolve bastante, faz milagre com as crianças.* *- Seu trabalho visa o fortalecimento dos vínculos familiares* *Paulo é muito criativo. Ele criou uma estante inteira de jogos para as crianças; tem uma paciência de Jó.* *- A Cecília(...) já tem experiência de muitos anos com crianças abrigadas. Trabalha na Fundação Casa e já está com a gente há 4 anos.* *- Ela ajuda bastante, porque como ela tem experiência com jovens infratores da Fundação, ela ajuda a entender algumas situações e atitudes das crianças.*
	- A maioria das crianças que saíram para

Ações & Adoção	*adoção, são adoção tardia.* *- São adoções necessárias, são crianças com problemas de saúde.* *- já saíram grupos de irmãos para uma única família* *- Aqui nunca houve caso de 'devolução' de criança* *- Esses nomes que estão em vermelho eu tenho certeza que nunca mais voltam para o abrigo.* *- Vc. dá mais valor à adoção? Não, eu dou mais valor à família.*
Ações junto ao Poder Judiciário	*- Eu faço certa pressão junto ao judiciário de encaminhar as crianças para adoção com as famílias que elas conhecem aqui.*
Abrigo X Políticas Públicas:	*É muito difícil viver de recurso público, quase nunca tivemos ajuda pública.* *-Programas de apoio às famílias (...) existe sim, mas pouco, lento e falta qualidade.* *-o que temos é o que chamo de ppp: pobreza de políticas públicas.*
Divisão de tarefas:	*É ela que administra a vida das crianças, eu sou o tesoureiro, administro os gastos.* *- Às vezes a minha esposa não compreende porque eu chego com a cabeça pulsando em casa.(...) Ela acha que isso aqui não é trabalho!!!!*
Compromissos do adulto cuidador	*-Eu assumi a causa com ela.* *- acho que realizei minha parte, vendo que as crianças estão bem nas famílias que as adotaram, principalmente as que têm problemas de saúde.*
Setor técnico X responsabilidade do cuidador	*- Não sabemos quase nada dessa criança. Se tem parentes, onde mora.Vai depender do Sr. a gente saber mais sobre ela.* *- (o setor técnico) recebe o relatório social, o psicológico, o pedagógico e da guardiã. Chega a informação do abrigo e chega a informação de como é a situação familiar da criança.*

<u>Sr. Nelson: 'devolutiva'.</u>

Os motivos do abrigamento	*- Abrigamentos aqui, por pobreza não tem, nunca teve.* *- A maioria chega aqui por maus tratos, abandono, abuso sexual.* *- Abuso sexual tem um índice muito alto aqui: de 40, 50%, praticamente.*
Abrigo X medos infantis (?)	*- por pior que seja o sofrimento das crianças que estão no abrigo passado no seio familiar, se perguntar para qualquer criança se quer voltar para seu pai, para sua mãe, hoje, eles vão dizer que sim.* *É raro uma criança falar que não quer voltar para sua família, mesmo tendo passado por abuso*

	sexual.
Atitudes infantis X pais biológicos & diante do juiz	*- Na hora de falar do pai, da mãe. Seja pra gente ou pro juiz, a gente percebe que ela faz a colocação de uma forma que protege o pai, não culbalibiza nem o pai nem a mãe.* *Sei lá, talvez seja até por medo, não sei.*
Das funções aos embricamentos com o poder judiciário	*- O abrigo tem a função de alimentar o processo no judiciário com informações que possam contribuir para que haja uma decisão judicial em determinado momento.* *A gente discorda do setor técnico. Uma coisa é viver com uma criança 24 horas, todo o dia; e outra, é você ouvir essa criança quinze minutos, meia hora, de seis em seis meses.*
Desvio do foco de atenções do judiciário na visão do cuidador & *Incapacidade* para o diálogo	*- A técnica pergunta à criança, você come comida estragada no abrigo? Você usa roupa rasgada? Você vai pra escola?.....eu concordo plenamente que se faça perguntas pra saber como é o tratamento que o abrigo está dispensando pra criança, mas o foco principal deveria ser a família.* *- Não há interesse por parte do judiciário de investigar com mais profundidade o paradeiro de alguém ligado a esta criança.* *- a lei prevê que em 45 dias o adolescente que tenha cometido um ato infracional seja ouvido pele setor técnico. Não seria interessante que tenha esse mesmo prazo para ouvir a família da criança?*
Descaso: família X Abrigo	*- o abrigo vira um pronto-socorro social; uma forma de transferência de responsabilidade da família e do Estado.* *- Tem mãe que chega aqui, mal ch<u>egou</u>, já quer ir embora. Eu sou obrigado a enquadrar a pessoa, dizendo, olha, você não está dando importância ao momento da visita; eles não veem a importância do momento da visita.* *- Das famílias das crianças, umas 80% se acomodam com a criança no abrigo. Só vão se mobilizar, a partir do momento que alguém manifestar interesse pela criança.*
Descaso: Estado, sociedade X Abrigo	*- Está previsto no art. 98. Fala sobre a omissão da sociedade, da comunidade, do Estado. Sempre se culpa a família. É sempre a família que é negligente, que cometeu maus tratos; deixam a impressão que o Estado não tem culpa. Só que o Estado não assume isso*
Abrigo X problemática familiar na visão do	*- O abrigo é um equipamento que necessita do envolvimento da comunidade; grande parte das crianças que chegam aqui, chegam por omissão da comunidade.* *- Acho que a gente deveria conhecer mais as histórias desses pais, e, mais que isso, fazer eles*

cuidador	*compartilhar mais suas dificuldades. Gostaria de ter eles aqui, como parceiros.* *- Sei que em muitos momentos a família não é o melhor lugar para a criança, como sei que o abrigo não é o melhor lugar para elas viverem, por melhor que seja. O ideal é que ele seja visto e compreendido como apenas uma das alternativas de vida para a criança.*
O abrigo: um caldeirão de problemas?	*...eu tenho aí, cinco bebês com menos de um ano de idade, que tem problemas; tenho cinco adolescentes meninos e meninas, adolescentes e crianças. Primeiro, não são pessoas da mesma família. Quando é da mesma família, é mais seguro, mas quando você coloca adolescentes, meninos e meninas de famílias diferentes, de educações diferentes, conceitos morais diferentes, tudo diferente um do outro, é complicado.* *- O abrigo pode terminar sendo mais um violador de direitos. Digo, violador de direitos, porque é um equipamento de proteção, não pode acontecer prostituição dentro desse equipamento.* *- Em determinadas situações, o abrigo pode se tornar um "caldeirão de problemas".*

D. Alice: entrevista

A realidade do recém-chegado	*- Veja, Mercedes, o conteúdo da sacola que eu te mostrei! Esta criança foi abandonada dentro dela, na calçada do prédio do Conselho Tutelar! Veja que tamanhinho! Tem um mês e meio!* *- Cada criança que chega, chega em várias situações: tem criança que chega agressiva, têm as que passaram por muitos mau-tratos.* *- quando a criança chega, a gente já sabe. O Nelson, no dia seguinte, já está correndo com eles para os médicos.* *- Nicéia e Gabriel chegaram com sarna, os peitos encharcados de gripe crônica, bem judiados mesmo! Depois apareceu febre e tosse! Agora estão bem, pelo menos estão saciando a fome e pondo o sono em dia!* *- A chegada de uma criança não é fácil de se ver, mas, o que me tranqüiliza é o jeito da Alice e o tratamento que a gente dá a ela. A Alice tem jeito pra coisa, mesmo.*
As primeiras regras e os cuidados pessoais	*Quando a criança entra, no primeiro dia a gente deixa à vontade; no segundo dia, a gente vai falando uma ou outra coisa, aos poucos ela vai aprendendo; olha , esse aqui é seu espaço; essa aqui vai ser a sua gaveta..., essas vão ser suas roupas...* *- a gente cuida da alimentação, eu mesma cozinho; cuida da higiene.* *- a gente trabalha primeiro ensinando a elas a se cuidar*

Educando e reeducando	*- Gente, como é que se diz? Vocês não vão dizer 'boa tarde'?* *...quando elas vêm pro abrigo, elas passam por um processo reeducativo; os conceitos de higiene não vêm, educação zero, de tudo. Não há higiene, postura, disciplina. Os pequeninos a gente educa, os maiores a gente reeduca.*
Hábitos adquiridos e a aquisição de novos hábitos. Hábitos & rotina doméstica	*- procuro trabalhar com alguns hábitos adquiridos, alguns a gente tem de reforçar, ensinar a elas a mudar.* *- a partir dos três anos são orientadas para que devem forrar a cama, não importa que façam mal, mas façam.* *- na hora que eles estão tomando o café, vou lá em cima, estico aqui, arrumo ali, deixo as coisas mais organizadas. Eles forram a cama, põem o bichinho que eles querem, o chinelo no lugar certo, a roupa usada depois do banho no lugar a certo.* *A Ângela tem três semanas que está aqui. Ela chegou agora e pegou a rotina da casa melhor que todo o mundo. Ela chega da escola e vai direto ao banheiro, toma seu banho, não preciso mandar....senta na sala, já faz sua tarefa da escola...Eu chamo, vem jantar, na hora de dormir, vai sem reclamar. Se eu pedir alguma coisa, ela já faz, tem que ver!*
Disciplina & linguagem do "não"	*- quando você trocar de roupa, você não vai deixar pendurada na janela, nem pendurada na torneira, nem jogada no chão. O chinelo não fica jogado pela casa, ou por todos os cantos; ou ele está no pé ou no espaço em que ele deve ficar.* *- A disciplina é rígida? É!* *- A gente recomenda aquilo que pode e, principalmente, o que não pode.*
O "cuidar"entre irmãos X a expressão do "silêncio"	*- Os gêmeos chegaram há uma semana! Gabriel é assustadinho, mas educado, atende a gente. Gosta de se ver limpinho. A irmã cuida dele o tempo todo! Protege ele, não brigam, é impressionante! Como pode! Eles têm apenas 4 anos!* *- Comentam pouco de casa, falam pouco, perguntaram apenas se vão voltar para a creche. Eu digo que agora não, depois eles vão para uma outra escola mais perto.* *- Fica difícil a gente pôr alguma coisa no relatório sobre a vida deles lá fora.*
O que dá certo na educação e nos modos de ser das crianças.	*- Uma das coisas principais é o aprendizado de bons hábitos.; o pessoal me chama até de 'militarista", por que controlo tudo.* *- Segundo: sigo rigorosamente os horários. Tem que ter horário para tudo, disso depende a organização da casa.* *- Eu acho que o carinho também ajuda. Não sei se poria isso em terceiro lugar, é igual a um convívio familiar sem muito conflito.*

O “cuidar” do adolescente & trocas de confidências	*- a gente conversa, procura acompanhar o que eles fazem, a gente sabe que eles são exemplo para os pequenos.* *Cutuco até eles se abrirem com a gente.* *Eu cuido mais das crianças pequenas, da casa, mas estou aberta pra ouvir os grandes.* *Ele conversa muito comigo; me contou: a minha mãe me tocava; quando ela se enchia da gente, ela falava que alguém punha remédio no leite dela, nas coisas de comer dela e ela ficava doida, punha a gente pra fora de casa.*
O cuidado & liberdade vigiada.	*- Precisa ter eles vigiados, do nosso lado.* *- O Nelson cuida dos passos deles, até pra ir pra escola.* *- Eles não sabem, mas de longe, quase todo o dia, o Nelson fica de olho até eles entrarem pelo portão. - A gente vigia mesmo, a gente tem responsabilidade por estas crianças. A gente responde por elas.* *- Nos primeiros dias que estão aqui, a gente dobra a guarda. A liberdade é vigiada mesmo*
Histórias e os impasses na realidade de vida das crianças abrigadas X o cuidar sensibilizado	*- os bebês são recém-nascidos que a mãe tem dificuldade de estar criando. Estão aqui por maus tratos ou por motivo de doença da mãe.* *- a mais velha de 15 anos, tem praticamente, 11 anos de abrigo. Ela foi adotada duas vezes e foi devolvida.* *- A C. teve paralisia com dois ou três meses de vida. Tem deficiência no pé; tem bastante complexo por isso.* *Eles sofreram abusos desde os dois aninhos. Todos os três, do pai, dos tios, dos enteados, com conivência da mãe.* *- As crianças são muito machucadas, mais que muitos velhos barbados por aí. A gente tem que ter muito cuidado com eles.* *- aí eu falei pro conselheiro, veja o caso de J., aí tem abuso. Um menino de sete anos anos não querer tirar a roupa na frente de ninguém, nem sozinho, alguma coisa tem! Não deu outra! Ele sofreu abuso também.*
As escolhas X dificuldades e medos	*Ela que escolheu voltar pro abrigo.* *Até para passar fim de semana longe ela não gosta. Ela já me avisou: As férias estão chegando, eu não vou passar toda fora.* *- Ela tem paúra de ficar longe daqui.* *- É muito difícil lidar com os adolescentes.* *Ela pensa muito sobre o que vai ser da vida dela com dezoito anos. Ela tem medo de sair daqui, esta sofrendo por antecipação.* *Ela fica com medo do que vai acontecer quando atingir a maioridade.*
Instabilidade emocional refletindo no modo de ser	*- o comportamento dos adolescentes é igual a todo o adolescente. Ora estão bem, ora estão mal.* *-com as crianças ela age da mesma maneira.*

do adolescente	*Tem horas que ela brinca com eles, põe música, dança, outras vezes, ela quer distância, se irrita com as crianças e, é assim comigo também. Ela vive fases; é dia.* *- Já pus a Anita pra fazer vários cursos, tudo ela começa e larga pelo meio.* *- Na escola, ora está bem, ora está mal.*
O "ciclo da violência" entre pais biológicos e filhos X medidas extremas de proteção	*- Luiz e Dalva se pegam, se batem, vinte e quatro horas por dia!* *- Eles ficaram mais de um ano sem ver a mãe, se adaptaram no abrigo, estava uma bênção. A mãe começou a vir, a situação deles mudou. Ela é agressiva com eles, ameaça bater neles. Eles não querem de jeito nenhum a mãe.* *- Daí, a gente pediu para o juiz cortar essa visita porque estava fazendo mal para as crianças.*
Expansão da afetividade X ciúme.	*- Eles me abraçam, na hora de ir pra escola é uma sucessão de beijos... Uns são mais chegados, outros mais tímidos.* *- A mais velha tem um ciúme terrível! De todos! De filhos, netos meus, então, piorou!* *- Tudo o que um faz, o outro quer fazer melhor*
Famílias de apoio & possibilidade de adoção tardia	*- Os contatos com as famílias de apoio são muito importantes, quando as famílias têm realmente interesse. têm ajudado muito na adoção tardia.* *- A D. e o J. gostam muito de ir nas famílias de apoio por terem mais liberdade, lá eles têm uma atenção mais individualizada, acho até que abusam.*

Devolutiva de D. Alice.

A reflexividade se desvelando	*- o caso da A e do J.! Vc. descreveu exatamente o que eu falei dela, sob meu ponto de vista, o que eu percebo dela, mas, e ela? Só está enxergando medos!* *- Isso aqui me fez ver o "outro lado da medalha"* *- Ela tem medo do que pode acontecer com ela, do seu futuro!* *- Lendo isso aqui, achei que você poderia acrescentar mais algumas coisas, bem, que talvez completasse nossa história com as crianças no seu trabalho.*
Palavras & ações	*- Eu não posso ficar inerte, tenho que ajudá-la com o futuro dela, não posso deixar que as coisas aconteçam por si.* *- A. está precisando de uma orientação!* *- Se ela é capaz e decidir muita coisa diante do juiz, ela pode decidir isso também.*
Percepção & e a necessidade de fazer escolhas	*- Ela anda chorando muito, ela pensa que eu não percebo.* *Tem horas que a gente vê tristeza no rostinho dele.* *-Quando ele chegou era muito deprimido, triste. Como pode superar isso sozinho?* *- Ela precisa entender que esse processo*

	depende dela, de seu empenho, de fazer escolhas e cumpri-las até o fim!
Os impasses da lei circunscrita e a realidade vivida.	*- muitas vezes as famílias de apoio acabam por criar vínculos afetivos com as crianças e manifestam o desejo de adotá-la definitivamente. Embora o Nelson apresente ao juiz o pedido de adoção do casal, as habilitações e documentações necessárias, o juiz não autoriza a adoção sem consultar o cadastro nacional. Casais, praticamente estranhos, vêm retirar a criança e, o pior, pagando quantias elevadas para advogados. A criança sai aos berros daqui.* *- Depois estranham se o número de "devolução de crianças está alto. A criança não é mercadoria!*
O abrigo & sucessão de condições de vida mais humanizadoras.	*- Graças a Deus, já tive casos bem sucedidos aqui.* *Tive uma menina, a Lucia.....* *- Uma outra que se esforçou no percurso profissional é a Karina..... às vezes ela vem aqui passear, traz o bebê, é uma festa!* *A Ana Paula....* *- Tem o caso de Rodrigo, também.....*
Ser cuidadora: um "dom? um modo de ser na vida?	*- Ah! Eu acho que já nasci com isso. Desde criança eu cuido de crianças. Eu tinha treze anos, meu irmão... deixou os filhos para a gente cuidar...* *- Depois do meu casamento, peguei a tutela até eles completarem vinte e um anos.* *- ainda em solteira trabalhei de voluntária num abrigo.* *Adotei duas meninas, criei o neto... Não tem jeito, minha vida foi sempre com crianças em minha volta....*
Filhos adotivos: "presentes do abrigo?"	*- A mais velha tem vinte e um anos. G. tem dez. -* *- É filha de uma ex-funcionária daqui que escondeu a gravidez o quanto pôde. Eu peguei a menina na barriga da mãe... ela foi embora, não quis nem trabalhar mais...* *- Fazia um ano que eu tinha montado o abrigo. Gabriela foi um presente do abrigo. Eu sempre falo isso pra ela.*

ANEXO IX

RESOLUÇÃO Nº 53 / CMDCA / 1999

Publicada em 11/11/1999 – *Diário Oficial do Município* – (p. 27 e 28).

Considerando o quadro dramático da pobreza, desagregação Social e desrespeito aos direitos sociais derivados da ineficácia das políticas sociais;

Considerando que crianças e adolescentes em situação de abandono, risco pessoal e social ainda vivem no chamado processo de triangulação – casa – rua – instituição, dificultando e perdendo os vínculos com a família e a comunidade;

Considerando o reordenamento institucional, trabalhar com criança e adolescente inclui necessariamente trabalhar o binômio, criança/família; onde as políticas sociais devem ter como premissas a melhoria da qualidade de vida através de programas no regime de orientação e apoio sócio-familiar;

Considerando que toda criança ou adolescente, tem direito a ser criado e educado no seio da sua família e excepcionalmente, em famílias substitutas, assegurados à convivência familiar e comunitária em ambiente livre da presença de pessoas dependentes de substâncias entorpecentes (artigo 19 da Lei 8.069/90);

Considerando a política de atendimento prevista nos artigos 86/88 da Lei 8069;

Considerando a falta de implantação e funcionamento efetivo de uma rede de atendimento municipalizado a infância e a juventude, através da ação integrada de serviços sociais, tais como, creche, escola centro de juventude, posto de saúde, auxílio de promoção à família e outros;

Considerando que a criança e o adolescente têm o direito à liberdade, ao respeito e à dignidade como pessoa humana em processo de desenvolvimento e como sujeitos de direitos civis, humanos e sociais, garantidos na Constituição Federal, artigo 227;

Considerando que a Lei 8.069/90 revê os modelos tradicionais das grandes instituições com atendimento despersonalizado, massificante e estigmatizante, lesando o desenvolvimento de crianças e adolescentes referentes à identidade, sentimentos de pertinência, auto-estima, afetividade e sociabilidade, confinados na instituição, recebendo atendimento assistencialista, - repressor;

Considerando o teor do artigo 92 da Lei nº 8069/90, pelo qual as entidades que desenvolvam programas de abrigo, deverão adotar os seguintes princípios:

I – preservação dos vínculos familiares;

II integração em família substituta, quando esgotados os recursos de manutenção na família de origem;

III – atendimento personalizado e em pequenos grupos;

IV – não desmembramento de grupos de irmãos;
VI – evitar, sempre eu possível, a transferência para outras entidades de crianças e adolescentes abrigados;

VII – participação na vida da comunidade local;

VIII – preparação gradativa para o desligamento;

IX – participação de pessoas na comunidade no processo educativo;

Parágrafo único: O dirigente da entidade de abrigo é equiparado ao guardião, para os efeitos de direito;

Considerando que as entidades governamentais e não-governamentais só poderão funcionar depois de registradas no CMDCA, nos termos dos artigos 90 e 91 da Lei nº 8069/90 e das Resoluções 04/94 e 47,48,49/99 do CMDCA;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Cidade de São Paulo

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam aprovados nos termos de Anexo Único, integrante desta Resolução, os requisitos e procedimento que devem ser observados pelas entidades que desenvolvam programas de abrigo;

Artigo 2º - Será negado registro às entidades que não observarem esses requisitos, cujos fundamentos constam do parágrafo único do artigo 91 da Lei 8069/90.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Anexo Único q que se refere o artigo 1º da Resolução 53/CMDCA/99:

Os abrigos devem atender a grupos de, no máximo, 20 (vinte) crianças e adolescentes, em suas respectivas comunidades na faixa etária de 0 a 17 anos e 11 meses, de ambos os sexos, não permitindo o desmembramento de grupos de irmãos.

Esse espaço deverá se caracterizar como apoio à criança e adolescente com atendimento de 24 horas ininterrupto, personalizado, tendo como premissas básicas à transitoriedade e excepcionalidade, oferecendo proteção em moradia dentro de clima residencial, em pequenos grupos, participação da vida da comunidade e utilização de seus recursos.

Metodologia de Trabalho: é a dialógica e participativa, envolvendo crianças, adolescentes e educadores, família, comunidade, conselho tutelar, Ministério Público, Poder Judiciário, CMDCA, no processo de atendimento integral aos direitos da infância e juventude.

O abrigo é programa que faz parte de uma rede de atendimento.

a) Acompanhamento:

Realizar um acompanhamento singular e personalizado para todas as crianças, além do grupal;
Manter arquivos onde deverão constar dados da criança, da família, os motivos pelos quais está abrigada, o acompanhamento recebido e demais dados, que possibilitem sua identificação e individualização.

Estabelecer um Programa Personalizado de Atendimento (PPA) que será comunicado às autoridades competentes.

Procurar o restabelecimento e a preservação dos vínculos familiares. Esgotadas as possibilidades de retorno à família de origem, deve-se procurar colocar a criança/adolescente em famílias substitutas sob regime de guarda, tutela,ou adoção.

Informar periodicamente à criança/adolescente abrigado sobre sua instituição de acordo com seu nível de compreensão e sob orientação técnica adequada.

Estabelecer o processo, a freqüência e a melhor forma de contatos entre a criança, sua família e sua comunidade.

b) Atendimento:

Garantir atividades psicopedagógicas, escolarização e formação técnico profissional.

Garantir as atividades culturais, esportivas e de lazer.

Garantir assistência religiosa àqueles que desejarem de acordo com suas crenças.

Garantir vestuário e alimentação suficientes e adequados.

Garantir cuidados médicos, psicológicos, odontológicos e farmacêuticos.

Garantir sempre que possível, o envolvimento e a participação das crianças nas atividades cotidianas do abrigo.

c) Entrada e saída

Promover uma recepção digna e afetiva aos que chegam.

Evitar a separação dos irmãos que ingressam no abrigo.
Evitar, sempre que possível a transferência das crianças a outras entidades.

Providenciar os documentos necessários para o exercício da cidadania (certidão de nascimento, carteira de identidade...).
Preparar gradativamente para o desligamento.

Manter programas de apoio e acompanhamento às crianças/adolescentes que ingressam no abrigo.

d) Disposição Física

Meio ambiente: espaço físico e localização.

É adequado que o abrigo se localize em bairro residencial com facilidade de transporte e próximo aos serviços públicos de saúde, educação, lazer etc... Pode funcionar em residência adaptada, que acompanhe os padrões sócio-econômicos da vizinhança. Qualquer destaque, identificação especial ou emblema oficial são desaconselháveis afim de preservar a natureza residencial do serviço, evitando-se discriminação em relação a crianças e jovens. Preferencialmente, mesmo os utensílios e veículos do serviço devem ter identificação discreta. O prédio, terreno e equipamentos devem ser mantidos e operados sem risco de perigo à saúde e segurança dos educandos e em condições higiênicas e sanitárias adequadas.
Recomenda-se que os quartos abriguem um número pequeno de crianças, possuindo também armários com espaço suficiente para roupas e objetos pessoais. As áreas de banho e higiene devem ser limpas e ventiladas, com portas ou cortinas que garantam a privacidade de seu uso. Os banheiros ou os quartos devem ser equipados com espelhos, colocados em altura conveniente para que as crianças possam cuidar devidamente de sua aparência e organizar sua imagem corporal. É indispensável que se reserve o local para o estudo com mesa, cadeira e espaço onde as crianças possam trabalhar. Se utilizadas as mesas de refeição para tal finalidade, estas devem estar completamente limpas nos horários de estudo. O local deve oferecer ou organizar espaço externo para recreação ao ar livre de acordo com o número de crianças e adolescentes abrigados,

sem deixar de utilizar os espaços públicos de recreação e lazer. Os brinquedos e jogos de uso comum devem ser guardados em local próprio, discutindo-se com as crianças os critérios para seu uso e recolhimento. Brinquedos pessoais ficarão no armário das crianças. É importante relembrar que "brincar" – além de constituir um direito da criança – é uma atividade indispensável para que ele se situe e se descubra para a vida. O brinquedo não pode ser elemento decorativo e seu manuseio, evidentemente, vai desgastá-lo com o tempo. Assim, em que pesem as necessárias recomendações e cuidados, os brinquedos quebram – isto deve ser esperado. É preciso lembrar que as crianças podem brincar com sucata, panos, fantasias e outros objetos sem nenhum custo financeiro adicional.

e) Recursos Humanos

As mudanças havidas na concepção dos projetos de ação à infância/adolescência do mundo atual exigem o estabelecimento de uma Política de Recursos Humanos direcionada por critérios de competência profissional e de formação específica. A pecularíedade do trabalho pressupõe processos de capacitação, reciclagem, supervisão técnica, produção teórica etc. Romper o conformismo e o baixo nível de escolha e preparação das pessoas que cuidarão de crianças e jovens num abrigo supõe uma atuação efetiva dos órgão orientadores desse tipo de atendimento, na exigência das qualificações e da capacitação dos educadores.

O trabalho exige muita afetividade. Há uma carga muito grande de stress que precisa ser trabalhada em momento específico. O desafio que significa trabalhar a relação emocional que se estabelece entre educador e o atendido, o contato com a comunidade, com as famílias e o enfrentamento equilibrado das contradições que o cotidiano institucional apresenta.

F) Convivência Coletiva

Regras e normas indicam habitualmente restrições às ações individuais para garantir o bem estar coletivo. Nem sempre são bem aceitas, mas são elas que pautam a vida das pessoas, quer estejam explicitadas ou não. Quando não há clareza sobre os rumos a seguir numa determinada situação, os procedimentos adotados dependem do bom senso dos educadores do abrigo. Neste caso as decisões quase sempre são confiantes e não é raro ocorrer orientações divergentes sobre um mesmo problema. Por exemplo – autorização de um educador para assistir TV até altas horas e como estas facilitam a manipulação das próprias crianças em relação às condutas; prejudicam seu desenvolvimento e tornam o ambiente confuso e desorganizado. As grandes instituições, em geral, possuíam normas e regulamentos rígidos exigindo de crianças e adolescentes um ritual cotidiano até para os simples atos de acordar, fazer refeições, brincar, higienizr-se e dormir. A uniformização e a disciplina severa não permitem espaços de expressão de necessidades, desejos e possibilidades diferentes de cada criança como ser único. As orientações para o abrigo não podem ser exageradamente rígidas impedindo sua rediscussão quando necessárias, nem tão flexíveis a ponto de serem burladas quase sempre. Portanto, é indispensável que os serviços de abrigo tenham sua manutenção adequada a esta nova realidade em que, educadores e crianças possam planejar e executar diretamente o orçamento doméstico. Sua alimentação, seu vestuário e outras despesas do dia a dia podem perfeitamente ser gerenciadas pelo próprio abrigo, evitando-se os recebimento de refeições prontas, bem como a uniformização de roupas e objetos pessoais.

ANEXO X

RESOLUÇÃO Nº 40 / CMDCA / 1998

Publicado no Diário Oficial do Município (DOM) em 18.06.99

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA - no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Artigo 1º - Fixam aprovados, nos termos do Anexo Único, integrante desta Resolução, os Indicadores de Monitoramento e Fiscalização de Casa de Passagem/Abrigo e Entidades Governamentais e Não Governamentais que prestam Atendimento à Criança e ao Adolescente.
Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Anexo Único que se refere o artigo 1º da Resolução 40/CMDCA/98 de 1/6/1998.
INDICADORES DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CASA DE PASSAGEM/ABRIGOE ENTIDADES GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS QUE PRESTAM ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE:

CONSIDERANDO:

1 - que a criança e o adolescente são pessoas em fase de desenvolvimento, bem como sujeitos de direito, e que devem ser constituídas em prioridade na fo

rmulação das políticas sociais e na destinação de recursos;
2 - que as entidades alvo devem ter a criança e o adolescente como razão de sua existência e de seus objetivos estatuários;
3 - que a política municipal de atendimento aos meninos e meninas de e na rua foi regulamentada pelo Dec.36.804 de 11/4/97;
4 - que entidades particulares e conveniadas por delegação do poder público prestas serviços relativos à capacitação da criança, do adolescente e de suas famílias, no que diz respeito ao efetivo exercício dos direitos da cidadania.

OBJETIVO:

Construir uma metodologia de avaliação que se constitua instrumento útil para monitoramento de Casa de Passagem, Abrigo e das Entidades Governamentais e Não Governamentais que tenham como propósito específico o atendimento de criança e de adolescentes conforme os regimes estipulados nos incisos I, II,II,III,IV,V,VI e VII do Artigo 90 no parágrafo único do Artigo 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

AÇÕES/PROCEDIMENTOS:

A- QUALIDADE DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS

Regularizado Em Regularização Irregular
Alvará de funcionamento
Alvará do Corpo de Bombeiros
Secretaria de Vigilância Sanitária
Relação espaço Interno/Usuário
Área de lazer/ Recreação
Limpeza
Habitabilidade
Segurança

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO - Verificação da regularidade da entidade em face do que dispõe o Código de Edificações do Município. A posse do Alvará atesta a sua regularidade, mas não a dispensa de cuidados

com a manutenção e reparos, sendo que tais observações devem ser registradas no Relatório de Vistoria para posteriores providências.

ALVARÁ DO CORPO DE BOMBEIROS - Verificação da regularidade da entidade em face do que estabelece o Código de Edificações do Município. A posse do Alvará atesta sua regularidade, mas não da execução de manutenção preventiva, tal como a recarga dos extintores, desobstrução das saídas de emergências, armazenamento de inflamáveis; etc.

VISTORIA DA SECRETARIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - Verificação da regularidade da obra, em face da Legislação Municipal que trata a matéria. Não havendo, no Município, órgão equivalente, atentar-se aos requisitos estabelecidos na legislação sanitária.

RELAÇÃO ESPAÇO INTERNO/USUÁRIO - Verificação da regularidade da entidade em face do Código de Edificações do Município, à legislação hospitalar, quando cabíveis. Na falta de uma legislação para entidades de atendimento à criança e ao adolescente, aplica-se a legislação correlata existente, como a legislação escolar e a legislação sobre construções hospitalar.

ÁREAS DE LAZER E RECREAÇÃO - Segundo as conclusões alcançadas no entendimento das teorias pedagógicas, considera-se lazer a existência de espaços, equipamentos e meios que possibilitem o desenvolvimento de atividades monitoradas, constantes de um plano pedagógico.

LIMPEZA - Verificação das condições de limpeza das partes internas e externas da entidade, além de outros aspectos visualmente identificáveis. Devem ser verificados aspectos higiênicos que tenham implicações diretas na saúde, tais como a salubridade de água, lavagem de roupas e fatores geradores de micoses e de perturbações respiratórias.

HABILIDADE - Verificações das condições gerais de habitabilidade , segurança e salubridade, do imóvel onde funciona a entidade, observando-se para tal a disposição dos espaços internos, (dormitórios, refeitórios, banheiros, salas, locais de recepção e de visitas, etc...) sempre considerando-se a especificidade das necessidades dos usuários, tais como: idade, sexo e tempo de permanência na entidade.

SEGURANÇA- Verificação das condições de segurança, quer quanto aos recursos humanos, quer quanto ao espaço físico apropriado para a prestação desse serviço da forma que ocorra ininterruptamente.

B- REGULARIDADE DA DOCEUMENTAÇÃO

Regularizado	Em		Regularização	Irregular
CGC		e		Inscrições
Inscrição				CMDCA
Estatuto				
Regimento				Interno
Título de Utilidade Pública				

CGC E INSCRIÇÕES - Mais do que a simples verificação dos aspectos formais quanto à existência ou não deste quesito, é importante a identificação das possibilidades de acesso aos recursos, benefícios e programas, através do levantamento das providências adotadas, tais como recebimento de verbas e doações. Movimentação das contas bancárias, etc.

INSCRIÇÃO DO CMDCA - Verificação da existência da Inscrição e sua atualização nos termos do Artigo 90 e parágrafo único do Artigo 91, da compatibilidade dos programas em relação aos objetivos, bem como das alterações, modificações e ampliações de seus programas junto ao CMDCA, devendo ser consideradas as Resoluções 1, de 27/09/94, 4 de 6/1/95, 35 de 9/10/97 do CMDCA.

ESTATUTO - A análise do Estatuto e de suas posteriores alterações devem ser no sentido de verificar a coerência dos propósitos da entidade para com o ECA e a política de atendimento a criança e ao adolescente,

bem como as disposições que normatizam a participação dos associados, inclusive nos cargos de direção, a não distribuição de dividendos e a forma de utilização dos bens patrimoniais.

REGIMENTO INTERNO - Avaliação de adequação do Regimento Interno da entidade às disposições do ECA, do regime disciplinar imposto aos usuários, no que se refere à disposição dos seus direitos e dos seus deveres, à acessibilidade a documentos, às informações, etc...

PROGRAMA DE NUTRIÇÃO - Avaliação da adequação alimentação oferecida a faixa etária e a fase de desenvolvimento em que o usuário se encontra, especialmente no que diz respeito ao aleitamento e à suplementação vitaminica. Devem ser observados a obediência ao cardápio.

C -AVALIAÇÂO DE SERVIÇOS TECNICOS

EXCELENTE OTIMO BOM REGULAR PESSIMO
Serv. Médicos
Serv. Odontológicos
Serv. Psicológicos
Serv. Sociais
Serv. Educacionais
Serv. Profissionalizantes
Serv. de Atendimento Direto

Obs: Casa de Passagem - observação do direito assegurado o atendimento médico e o acompanhamento psiquiátrico conforme Decreto 36.804, de 11/4/97.

SERVIÇOS MÉDICOS - O quesito a ser verificado a qualidade e a regularidade dos serviços prestados aos usuários e não a atuação profissional do médico, paramédico, enfermeiras. Identificada a modalidade de atendimento (dir em Posto de Saúde, por convênio ou outra forma), impo constatar a cobertura oferecida, a regularidade do atendimento o fornecimento de remédios, etc.

SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS - Independentemente existência ou não de gabinete odontológico ou de dentista quadros da entidade, avaliam-se a qualidade e a regularidade dos serviços prestados, bem como o fornecimento de prótese e de insumos necessários aos cuidados dentários.

SERVIÇOS PSICOLÓGICOS - Independentemente existência ou não de psicológos nos quadros da entidade deve ser avaliadas a qualidade e regularidade dos serviços prestados, inclusive à família.

SERVIÇOS SOCIAIS - Independentemente da existência não de Assistente Social nos quadros de entidade, avaliam qualidade e a regularidade dos serviços prestados, inclusive aos familiares, bem como a interação com a comunidade.

SERVIÇOS EDUCACIONAIS - Segundo a faixa etária usuários, avaliam-se a oferta e a disponibilidade dos serviços educacionais correspondentes, independentemente de ser oferecidos dentro ou fora da entidade. Incluem -se nesse quesito as atividades extra classe, como aulas de reforço, palestra e visitas monitoradas, bem como a disponibilidade de livros, de material de estudo e de local apropriado para a realização, etc.

SERVIÇOS PROFISSIONALIZANTES - Por serviços profissionalizantes não se entendem as atividades de apoio de manutenção que são necessárias e importantes para entidades, exceto se devidamente caracterizadas com atividades de aprendizagem, sob supervisão profissional e os competentes registros. Avaliam-se o oferecimento de oportunidades de iniciação ao trabalho, dentro ou fora da entidade, as parcerias realizadas para esse propósito. Horário e a adequação da atividade à faixa etária e características regionais, a administração da remuneração resultante do trabalho prestado ou do estágio feito regularidade da escrituração trabalhista.

SERVIÇO DE ATENDIMENTO DIRETO - Este que destina-se a avaliar o atendimento direto e continuo feito técnicos, educadores e voluntários e tem diversos aspectos a serem considerados, tais como: a aplicação do Regime Interno, a disciplina, os prêmios, o atendimento necessidades individuais, a intensidade das relações atendentes como os usuários, etc.

Diário Oficial do Município - D.O.M. de 18.06.99 - págs. 27 e 28

D - Alimentação

EXCELENTE ÓTIMO BOM REGULAR PÉSSIMO
Programa de Nutrição
Fornecimento de Gêneros Alimentícios>
Preparação dos Alimentos

PROGRAMA DE NUTRIÇÃO - Avaliação da adequação da alimentação oferecida à faixa etária e à fase de desenvolvimento em que o usuário se encontra, especialmente no que diz respeito ao aleitamento e à suplementação vitamínica. Devem ser observadas a obediência ao cardápio semanal, a forma de preparo dos alimentos, a qualidade do que é oferecido, a disposição das sobras e as condições em que são servidas as refeições.

FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - Avaliação do nível de comprometimento do orçamento com a alimentação, da centralização das compras do armazenamento do gêneros, da observância dos prazos de validade e da qualidade dos produtos estocados, etc.

PREPARAÇÃO DOS ALIMENTOS - Verificação da forma de preparo dos alimentos, das condições em que são servidos, bem como regularidade da oferta e da qualidade dos produtos.

E - FINANCIAMENTO E MANUTENÇÃO FINANCEIRA

PERMANENTE EVENTUAL PROJETOS PRESTAÇÃO CONTAS REGULAR/IRREGULAR
FEDERAL
ESTADUAL
MUNICIPAL
INTERNACIONAL
PRÓPRIOS
ONGS

Obs.: Recursos oriundos de empresas estatais qualquer que seja a esfera governamental serão computados segundo o nível de administração.

FEDERAL - Em todos os itens identificar o órgão fornecedor e avaliar a regularidade com que a verba é fornecida, o valor e a eventual vinculação orçamentária, o percentual que ela representa no orçamento anual da entidade. Na prestação de contas, em todos os itens, considera-se regular a apresentação anual e irregular a sua inexistência ou atraso.

ESTADUAL - Empresas públicas da administração direta ou indireta e Fundações, devem ser computadas segundo a sua vinculação administrativa.

MUNICIPAL - Devem ser considerados com recursos municipais os oriundos de provisão orçamentária do Município, oriundos de fundos e de empresas públicas municipais.

INTERNACIONAIS - Independentemente da origem da mantenedora da entidade, consideram-se recursos de origem estrangeira toda e qualquer entrada de verbas que tenham sido arrecadas no exterior, o que excluem por exemplo as doações e financiamentos do UNICEF e incluem as ONGS internacionais.

PRÓPRIOS - Devem ser considerados recursos próprios os resultados de atividades de industrialização, de prestação de serviços de aluguel, além das contribuições de pessoas físicas ou jurídicas, arrecadadas por esforços próprios da entidade.

ONGs - Devem ser consideradas apenas as organizações nacionais, independentemente da arrecadação do fundo ter sido no exterior no território nacional.

F - PLANO DE TRABALHO

EXCELENTE	ÓTIMO	BOM	REGULAR	PÉSSIMO
Forma	de			Elaboração
Estabelecimento	de			Objetivos
Capacitação				
Organização	do	Trabalho	de	Atendimento Direto
Metodologia				
Avaliação				

FORMAÇÃO DE ELABORAÇÃO - Avaliação da participação de assessorias e de consultorias especializadas e da participação dos técnicos, dos profissionais, do pessoal de atendimento direto, dos educadores e dos próprios usuários da entidade, que evidencie o nível de atendimento de comprometimento dos executores com as linhas gerais do Plano de trabalho.

ESTABELECIMENTO DE OBJETIVOS - Avaliação da adequação dos programas às disposições do Estatuto da Entidade, do ECA, e da LOAS, da promoção e defesa dos direitos, da adequação dos recursos físicos, materiais, financeiros e humanos aos objetivos propostos e de suas possibilidades de efetiva implementação. As metas sócio-psico-pedagógicas e culturais, se existirem, devem estar suficientemente explicadas.

CAPACITAÇÃO CONTÍNUA - Avaliação do trabalho de formação contínua em relação ao quadro permanente de funcionários da entidade, da regularidade e da aplicabilidade do cursos oferecidos, bem como da forma de participação dos funcionários.

ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO DE ATENDIMENTO DIRETO - Avaliação da proporcionalidade educadores/educandos, do regime de trabalho e da rotatividade no quadro de funcionários. Para o programa Casa de Passagem ver anexo 4, do Programa Municipal de Atendimento de Meninos de Rua e Meninas de Rua, da Cidade de são Paulo, previsto no DEC.36.804, DE 11/4/97, PUBLICADO NO Suplemento do D.O.M. de 24/1/98.

METODOLOGIA - Avaliação desse quesito em função dos objetivos traçados, visando a coerência entre objetivos e metodologia e o nível dos executores em relação às metodologias aplicadas.

AVALIAÇÃO - A sistemática de avaliação deve indicar quem, como e quando se avaliam os resultados do Plano de Trabalho, a periodicidade de sua aplicação e as soluções propostas.

G - INDIVIDUALIZAÇÃO DO ATENDIMENTO

EXCELENTE	ÓTIMO	BOM	REGULAR	PÉSSIMO
Registro	e		Ocorrências	Pessoais
Documentação				Pessoal
Vestuário				

REGISTRO E OCORRÊNCIAS PESSOAIS - Por registro e ocorrências pessoais entende-se a forma de arquivamento e de guarda de todos os dados ocorrências referentes à criança, aos adolescentes e à sua família, incluindo relatório social, médico, psiquiátrico, psicopedagógico, disciplinar, de transferência, de visitas e de correspondências recebidas, fotográficas reportagens, etc. considerando-se a inexistência de autonomia para o usuário manter ele próprio , registros pessoais de sua história de vida.

DOCUMENTAÇÃO PESSOAL - Verificação de existência de documentos de caráter pessoal, tais como Certidão de Nascimento, Célula de Identidade, Certificado de Alistamento Militar, Carteira de Trabalho e documentos de controle bancário sobre poupança, conta corrente e Extratos do PIS e FGTS.

OBJETOS DE USO PESSOAL - Verificação da possibilidade de manutenção da individualidade do educando, que tem como parte importante a posse e a individualização de objetos de uso pessoal, tais como: material de higiene, presentes, objetos de valor efetivo e emocional.

VESTUÁRIO - Verificação da existência de garantias para a posse, guarda e utilização de roupas e de calçados de uso pessoal, bem como do estado de conservação e das possibilidades de sua reposição.

H - PROCEDIMENTO DE DESLIGAMENTO

EXCELENTE ÓTIMO BOM REGULAR PÉSSIMO Superação das Condições que Originaram o Abrigamento
Inserção na Comunidade
Relações Familiares
Colocação em Família substituta
Tempo Médio de Permanência na Entidade/p>

Obs.: Entre a entrada do educando e a saída dele na entidade, deve ser avaliado o resultado da ação da entidade sobre a pessoa em fase de desenvolvimento. Esta avaliação deve ser observada através da comparação entre a escolaridade inicial e final, a profissionalização inicial e final, da regularidade da documentação pessoal da apropriação dos antecedentes familiares e do histórico de abrigamento, dos estágios realizados e da aquisição de hábitos de higiene, de saúde e de sociabilidade, pois são pré-requisitos indispensáveis para a vida em sociedade. Quanto maior o período de permanência na entidade, mais se tornam necessárias as medidas de proteção previstas no artigo 101. ECA, Lei 8069 de 13/7/1990 - que visam assegurar todos os encaminhamentos necessários para a garantia dos direitos da criança e do adolescente.

SUPERAÇÃO DAS CONDIÇÕES QUE ORIGINOU O ABRIGAMENTO - Se o motivo do abrigo foi abandono, a doença ou a prisão dos responsáveis, o pré-requisito desejável é que o educando tenha adquirido a capacitação e a autonomia necessária para prover seu próprio sustento ou contribuir para a elevação da qualidade de vida da família com seu próprio trabalho.

INSERÇÃO NA COMUNIDADE - Devem ser considerados os trabalhos sistemáticos a quebrar o isolamento das unidades de apoio o internação que bisem à diminuição do preconceito, da estigmação social, do subemprego e da exploração do desabrigado em virtude de sua condição de vulnerabilidade.

RELAÇÕES FAMILIARES - Avaliação dos esforços da entidade no sentido de facilitar a reintegração familiar extensiva da criança ou do adolescente sob seus cuidados. Isto inclui a periodicidade da comunicação e da visitação da família ao educando, as possibilidades de comunicação disponíveis e as iniciativas da própria entidade neste sentido, durante o período de permanência.

COLOCAÇÃO EM FAMILIA SUBSTITUTA - Avaliação dos esforços desenvolvidos pela comunidade, por voluntários ou pelo Poder Judiciário, centralizados na entidade, em favor da colocação da criança e adolescente em família substitutas, por meio do apadrinhamento, guarda, tutela, adoção ou outras modalidades, particularmente de crianças e adolescentes portadores de necessidades especiais, idades tardias e etnia que dificultem o encaminhamento da família substituta. Verificação da existência de cadastros para tais finalidades, com priorização de casais brasileiros, de serviços para as mesmas finalidade e de grupos para candidatos ou famílias guardiã tutoras ou adotantes.

TEMPO MÉDIO DE PERMANÊNCIA NA ENTIDADE - O abrigamento, como medida extrema, deve ser avaliado na proporção do tempo médio de permanência da criança ou do adolescente na entidade. A inclusão da família em programas oficiais de auxilio, orientação psicossocial e complementação de renda garantirão um menor tempo da criança e do adolescente no abrigo e favorecerá o retorno mais rápido à família, o que demonstrará a eficiência da Entidade em cumprir os objetivos estabelecidos pelo ECA. Quanto maior o tempo de permanência, maior deve ser o esforço para a escolarização, a profissionalização e a socialização comunitária do educando.

ANEXO XI

LEVANTAMENTO NACIONAL DE ABRIGOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DA REDE SAC

O Levantamento é realizado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada **(IPEA)** e promovido pela Secretaria Especial dos Direitos Humanos(SEDH) da Presidência da República, por meio da Subsecretaria de Promoção dos Direitos da Criança do Adolescente (SPDCA) e do Conselho Nacional de Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda). Conta com o apoio do Ministério do Desenvolvimento Social (MDS) e do Unicef (Fundo das Nações Unidas para Infância).

A pesquisa, seguindo as orientações do Comitê de Reordenamento da Rede Nacional de Abrigos para Infância e Adolescência, buscou conhecer as características, a estrutura de funcionamento e os serviços prestados pelos abrigos beneficiados com recursos do Governo Federal repassados por meio da Rede de Serviços de Ação Continuada (Rede SAC) do Ministério do Desenvolvimento Social. Com as informações coletadas, pretende-se contribuir para a melhoria das políticas públicas voltadas para o ordenamento e o financiamento dos serviços de abrigo para crianças e adolescentes, de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente.

1. O UNIVERSO PESQUISADO

1.1. Quantos são e onde estão os abrigos da Rede SAC?

Foram pesquisadas 626 instituições, em todas as regiões brasileiras, sendo que, destas, 589 oferecem programa de abrigo para crianças e adolescentes em situação de risco pessoal ou social, segundo a definição adotada por esta Pesquisa. Os dados aqui apresentados referem-se a esse universo de abrigos. Cerca da metade localiza-se na região Sudeste (49,1%), seguida pela região Sul (20,7%) e pela região Nordeste (19,0%). As regiões Norte e Centro- Oeste juntas são responsáveis por menos de 12% do universo (4,2% e 7,0%, respectivamente). Mais de um terço dos abrigos beneficiados encontram-se em São Paulo (34,1%), enquanto cada um dos estados que o seguem sequer atingem 10% de participação no universo investigado (Rio Grande do Sul - 9,8%; Rio de Janeiro – 7,3%; Paraná - 7,0%; Minas Gerais - 6,8%; e Bahia – 6,3%).

Brasil – Distribuição das instituições pesquisadas segundo grandes regiões:

Fonte: IPEA/DISOC (2003). Levantamento Nacional de Abrigos para Crianças e Adolescentes da Rede SAC

1.2. Como são?

De modo geral, são abrigos não-governamentais (65,0%), com significativa influência religiosa (67,2%), entre os quais há predomínio da orientação católica – 64,6% dos que têm orientação religiosa são católicos, enquanto 22,5% se declararam evangélicos e 12,2% espíritas. Não são instituições muito antigas, pois mais da metade (58,6%) foi fundada a partir de 1990, ano da promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), considerado um marco para a área da infância e da adolescência e que contém os princípios orientadores para as instituições de atendimento e proteção a crianças e adolescentes em regime de abrigo.

1.3. Que atendimento oferecem?

A maioria absoluta dos abrigos pesquisados (85,9%) não tem especialidade no atendimento, ou seja, acolhe qualquer criança ou adolescente em situação de risco social ou pessoal, o que é extremamente importante para se evitar a segregação de grupos como de pessoas com deficiências (PCDs) ou de portadores do vírus HIV. No entanto, apenas 12,6% do universo pesquisado têm instalações físicas adaptadas para PCDs, o que indica que elas enfrentam uma certa restrição no acesso às entidades de atendimento. A maior parte dos abrigos realiza atendimento em regime misto de coeducação (78,1% acolhem tanto meninos quanto meninas em suas dependências) e mais da metade (53,0%) trabalha com faixa etária ampliada: a diferença entre a menor e

a maior idade de atendimento nos abrigos é superior a 10 anos. Ambos são aspectos importantes para a diversificação da convivência nos abrigos e para possibilitar que se cumpra o princípio de não desmembramento de grupos de irmãos, estabelecido no Estatuto.

Nesses abrigos predomina o regime de permanência continuada (78,4%), onde crianças e adolescentes ficam no abrigo o tempo todo, fazendo da instituição seu local de moradia. Apenas 5,8% dos abrigos oferecem opção para crianças e adolescentes ficarem aos cuidados da instituição durante a semana e retornarem a suas casas nos fins-de-semana, possibilidade que facilita a convivência com seus familiares e, conseqüentemente, a preservação dos vínculos.

A grande maioria dos abrigos pesquisados (91,2%) atende exclusivamente crianças e adolescentes e apenas 6,8% acolhem também adultos e idosos no mesmo espaço institucional. Cerca de 57,6% atendem até 25 crianças e adolescentes, o que está de acordo com a recomendação do ECA para o atendimento em pequenos grupos, ainda que a lei não estabeleça o número máximo admitido. Estima-se que a busca de adequação a esse princípio legal seja um dos motivos pelos quais mais da metade (64,2%) dos abrigos pesquisados esteja sub-lotada, ou seja, funcionando com número de abrigados inferior ao número de vagas. No período da Pesquisa, 12,2,% estavam com número de acolhidos maior do que a capacidade de atendimento.

1.4. Que outros serviços realizam para a comunidade?

Mais de 60% dos abrigos desenvolvem outros tipos de atividades para crianças e adolescentes da comunidade, além do programa de abrigo, e 27,2% declararam que não oferecem outros serviços. Entre as diversas atividades realizadas destacam-se, pela proporção dos abrigos que as oferecem, as seguintes: atividades no turno complementar ao da escola (40,7%); apoio psicológico e/ou social a famílias de crianças e adolescentes carentes (38,4%); cursos de profissionalização (32,8%); escola (23,1%); creche (21,6%); e pré-escola (19,9%).

1.5. Como são financiados?

Os abrigos são financiados majoritariamente por recursos privados, que representam 58,5% das receitas obtidas em 2002. As doações de pessoas físicas correspondem a 8,9% das receitas e as empresas contribuem com 5,2%. As receitas do próprio abrigo representam 24,9%, destacando-se os recursos provenientes da prestação de serviços (13,8%). Os recursos públicos correspondem a 41,5% do financiamento dos abrigos, sendo a maior parte proveniente dos municípios, que contribuem com 18,1% do total das receitas das entidades. Os governos estaduais respondem por 15,9% enquanto os recursos federais representam 7,5%. Essa distribuição dos recursos públicos está em acordo com a Lei Orgânica de Assistência Social (Loas), que estabelece a municipalização como estratégica de execução da política de assistência, ficando a cargo do executivo federal a definição de diretrizes e de políticas nacionais.

1.6. Quem está nos abrigos?

Os abrigos pesquisados atendem cerca de 20 mil crianças e adolescentes que são, na maioria, meninos (58,5%), afro-descendentes (63,6%) e têm entre sete e 15 anos (61,3%). Estão nos abrigos há um período que varia de sete meses a cinco anos (55,2%), sendo que a parcela mais significativa (32,9%) está nos abrigos há um período entre dois e cinco anos, ainda que a medida de abrigo seja estabelecida como excepcional e provisória. Em sua maioria, as crianças e os adolescentes estão inseridos no sistema escolar, registrando-se que 66,8% das crianças entre 0 e 6 anos freqüentam creche e 97,1% dos que têm entre 7 e 18 vão à escola. Por outro lado, registra-se que o percentual de analfabetos entre os adolescentes de 15 a 18 anos é alto: 19,2%.

A grande maioria dos abrigados tem família (86,7%), sendo que 58,2% mantêm vínculos familiares e apenas 5,8% estão impedidos judicialmente de contato com os familiares. Apesar disso, vivem em instituições e estão privados da convivência familiar, preconizada na Constituição Federal e no ECA. A investigação dos motivos que levaram esses meninos

e essas meninas aos abrigos mostra que a pobreza é a mais citada, com 24,2%. Entre outros, aparecem como importantes, pela freqüência com que foram referidos, o abandono (18,9%); a violência doméstica (11,7%); a dependência química dos pais ou responsáveis, incluindo alcoolismo (11,4%); a vivência de rua (7,0%); e a orfandade (5,2%).
Vale aqui destacar que o principal motivo apontado, a pobreza, não representa motivo para o abrigamento, já que o Estatuto da Criança e do Adolescente estabelece a obrigatoriedade de inclusão da família em programas oficiais de auxílio quando pais ou responsáveis não conseguem cumprir com suas obrigações de proteção aos filhos por motivos de carência material. Ressalva-se, porém, que a pobreza pode estar articulada a outros fatores determinantes da violação de direitos que podem ter justificado o abrigamento das crianças e dos adolescentes.
A pesquisa feita por telefone junto aos dirigentes das instituições da Rede SAC/Abrigos, na primeira etapa do Levantamento, revelou que mais de um terço dos dirigentes entrevistados (35,5 %) se referem às condições sócioeconômicas, especialmente a pobreza, como a principal dificuldade para o retorno de crianças e adolescentes abrigados para suas famílias. Ou seja, os motivos que levam meninos e meninas aos abrigos se perpetuam como dificuldades para a sua reinserção familiar. Isso indica que as políticas de atenção a crianças e adolescentes não estão devidamente articuladas com ações de atenção a suas famílias, o que poderia não apenas evitar a institucionalização, como também abreviá-la, quando se mostrar excepcionalmente necessária.

2. O DIREITO À CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA: SITUAÇÃO ENCONTRADA

O Estatuto da Criança e do Adolescente, promulgado em 1990, estabeleceu princípios que exigiram de muitas instituições que já trabalhavam na área da atenção a crianças e adolescentes o início de um processo de mudanças em direção à sua readequação. O norte das mudanças deveria ser a superação do enfoque assistencialista, fortemente arraigado nos programas de atendimento, em direção a modelos que contemplassem ações emancipatórias, com base na noção de cidadania e na visão de crianças e adolescentes como sujeitos de direitos. Conhecida a história do atendimento em instituições para crianças e adolescentes, no Brasil, as iniciativas de orientação para o reordenamento dos serviços de abrigo procuravam estabelecer, na prática, o que deveria mudar.
Especial ênfase é dada à garantia do direito à convivência familiar e comunitária, estabelecido pelo ECA como um dos direitos fundamentais, e que representava uma das principais privações a que eram submetidas as crianças e os adolescentes abrigados em entidades. Nesse sentido, foram analisados aspectos que possibilitassem indicações de adequação às diretrizes de reordenamento, estabelecidos a partir dos
princípios do Estatuto que tratam do atendimento em abrigos. Com relação à **convivência familiar** consideraram-se três quesitos: (i) preservação dos vínculos com a família de origem; (ii) apoio à reestruturação familiar; (iii) incentivo à convivência com outras famílias; e (iv) estrutura residencial do abrigo. No que se refere à **convivência comunitária**, foram considerados: (i) a participação de crianças e adolescentes abrigados na vida da comunidade local; e (ii) a participação de pessoas da comunidade no processo educativo do abrigo.

2.1. No que diz respeito ao direito à convivência familiar

2.1.1. Quantos promovem a preservação dos vínculos familiares?

A família é reconhecidamente fundamental no trabalho de proteção integral a crianças e adolescentes. Quando há necessidade de afastamento da família, os esforços devem acontecer para que a reintegração se dê no menor tempo possível e, especialmente, para que as referências familiares não sejam perdidas. Para tanto, deve-se buscar o fortalecimento e a manutenção dos vínculos afetivos entre os abrigados e sua família.
Para avaliar o esforço dos abrigos em promover a preservação dos vínculos familiares, foram considerados dois grupos de ações desenvolvidas pelas instituições: (i) ações de

incentivo à convivência das crianças e dos adolescentes com suas famílias de origem; e (ii) cumprimento do princípio de não-desmembramento de grupos de irmãos abrigados. Apenas 39 abrigos do universo pesquisado realizam todas as ações consideradas nesses dois grupos. Ou seja, ainda que tenham sido encontrados índices elevados em alguns dos critérios isoladamente, somente 6,6% desenvolvem o mínimo considerado razoável.

Com relação ao primeiro grupo de ações, de *incentivo à convivência dos abrigados com suas famílias*, 68,6% promovem visitas das crianças e dos adolescentes aos lares de suas famílias; e 43,1% permitem a visitação livre das famílias ao abrigo, sem datas e horários pré-estabelecidos. No entanto, quando considerados os dois critérios conjuntamente, o percentual reduz para 31,2% (184 abrigos).

O *não-desmembramento de grupos de irmãos* foi o segundo grupo de ações considerado. Estabelecido pelo ECA como um dos princípios para o atendimento em instituições de abrigo, tem particular importância na preservação dos vínculos familiares visto que quando indicada a medida de proteção em regime de abrigo a irmãos, a separação entre eles pode agravar a sensação de abandono e rompimento vivenciadas pelas crianças e adolescentes afastados de suas famílias.

Das instituições pesquisadas, 66,4% afirmam priorizar a manutenção ou a reconstituição de grupos de irmãos, enquanto 53,0% adotam o modelo de "agrupamento vertical", predominando uma diferença superior a dez anos entre a maior e a menor idade de atendimento. Esse intervalo é suficientemente amplo para permitir o acolhimento de irmãos em diferentes idades. Além disso, 78,1% recebem tanto meninos quanto meninas, aspecto que também facilita o acolhimento conjunto. Considerando-se o universo que atende aos três critérios analisados, temos 164 abrigos, que representam 27,8% do total de abrigados e seus familiares, outro aspecto se mostra importante para a garantia do direito à convivência familiar das crianças e dos adolescentes em abrigos: a busca da reestruturação de suas famílias. Assim, pais, mães e responsáveis poderão desenvolver as condições para receber seus filhos de
volta, superadas as dificuldades que determinaram o afastamento.

A reestruturação familiar envolve fatores complexos, como o desemprego, por exemplo, que dependem muito mais de políticas públicas do que das próprias instituições de abrigo. No entanto, essas entidades podem realizar ações de resgate da família como pertencente à história dos abrigados, bem como estabelecer a conexão com outras políticas e com a rede de proteção social.

Nesse sentido, 78,1% das instituições pesquisadas realizam visitas domiciliares às famílias; 65,5% dos abrigos pesquisados fazem acompanhamento social; 34,5% organizam reuniões ou grupos de discussão e de apoio para os familiares dos abrigados; e 31,6% promovem a inserção em programas oficiais ou comunitários de auxílio/proteção à família. Também aqui, se considerarmos aqueles que realizam todas essas ações, o percentual se reduz para 14,1% do universo pesquisado, o que corresponde a 83 abrigos.

2.1.3. Quantos incentivam a convivência com outras famílias?

A colocação em família substituta é uma forma de garantir o direito à convivência familiar de meninos e meninas cujas chances de retorno para suas famílias de origem são inexistentes[1]. Configura-se assim, como opção importante frente à tradicional prática brasileira de "institucionalização" de crianças e adolescentes em situação de risco, os quais eram condenados a viver grande parte de suas vidas privados de qualquer vivência familiar. Entretanto, a colocação em família substituta envolve importantes questões adicionais. No âmbito das entidades, é preciso superar a cultura de que, na ausência da família, o melhor lugar para crianças e adolescentes é uma instituição, onde podem "ter melhores condições de vida" – gerando uma certa "apropriação" de meninos e meninas pelas instituições. Além disso, dos abrigos dependem a avaliação periódica das condições de reintegração à família de origem e a rápida comunicação às autoridades judiciárias quando esgotadas essas possibilidades, para que sejam providenciados os procedimentos para a imediata colocação em família substituta.

Por outro lado, a própria sociedade deve ser trabalhada para a mudança dos mitos em torno da adoção de crianças e adolescentes – que têm como ideal a adoção de bebês fisicamente parecidos com os pais adotivos. O predomínio de tal padrão cultural é responsável pelo fato de grande parte das crianças e dos adolescentes negros e mais velhos permanecerem nos abrigos até a maioridade. Além disso, é preciso ampliar a divulgação de formas alternativas de acolhimento - como as famílias acolhedoras e os programas de apadrinhamento. Porém, mesmo que a colocação em família substituta não dependa exclusivamente do trabalho das instituições de abrigo, elas podem desempenhar um papel fundamental nesse processo. A promoção da convivência de crianças e adolescentes abrigados com outras famílias é realizada por 140 abrigos, ou 23,8% do total. A integração em família substituta sob as formas de guarda, tutela ou adoção é incentivada por 67,5% dos abrigos, enquanto os programas de apadrinhamento, que são outra opção de referência familiar para as crianças e para os adolescentes abrigados, são utilizados por 55,3% das instituições pesquisadas.

2.1.3. Quantos estão organizados como uma residência?

Estudos sobre o atendimento massificado a crianças e adolescentes realizado nas grandes instituições de abrigo, que recebem grandes números de abrigados têm revelado os custos que tal situação acarreta para essas crianças e esses adolescentes: carência afetiva, dificuldade para estabelecimento de vínculos, baixa auto-estima, atrasos no desenvolvimento psico-motor e pouca familiaridade com rotinas familiares. Esses aspectos, se vivenciados por longos períodos, representam não apenas uma violação de direitos, mas deixam marcas irreversíveis na vida dessas crianças e desses adolescentes, que não adquirem sentimento de "pertencimento" e enfrentam sérias dificuldades para adaptação e convívio em família e na comunidade. As diretrizes para reordenamento de abrigos recomendam que as instituições busquem oferecer um acolhimento que seja o mais semelhante possível ao de uma família. As entidades não devem, por exemplo, manter placas ou faixas externas, que as identifiquem como abrigos. Da mesma forma, a construção deve aparentar uma residência comum. Os grandes pavilhões, símbolo dos antigos orfanatos, devem ser totalmente abolidos. Por outro lado, é fundamental que o atendimento ocorra em pequenos grupos, o que permite o olhar para as características de cada criança ou adolescente, bem como para as especificidades de suas histórias de vida. Assim, no Levantamento Nacional foram selecionados alguns critérios para analisar se os abrigos pesquisados atendem ao quesito *semelhança residencial*: (i) instalações físicas; e (ii) atendimento em pequenos grupos.

No grupo das *instalações físicas*, foram considerados aspectos que permitissem avaliar a aproximação a uma estrutura residencial. Analisando-se cada item individualmente, temos o seguinte quadro: 85,6% possuem espaços individuais para que crianças e adolescentes possam guardar seus objetos pessoais; 77,8% possuem, no máximo, 06 dormitórios; 64,5% apresentam características externas residenciais; 54,0% não possuem áreas exclusivas para serviços especializados - consultório médico, gabinete odontológico, salas de aula e oficinas profissionalizantes; e 42,3% mantêm, no máximo, 04 crianças e adolescentes por dormitório. O percentual de abrigos adequados segundo todos os critérios considerados é de 17,5% (103 abrigos).

Com relação *ao atendimento em pequenos grupos*, foram considerados dois quesitos: (i) o número de crianças e adolescentes por abrigo; e (ii) o número de crianças e adolescentes por responsável pelos cuidados cotidianos.

Ainda que o Estatuto não estabeleça um número exato para esse atendimento em pequenos grupos, as diretrizes de reordenamento indicam um máximo de 20 a 25 crianças e adolescentes por unidade de atendimento. A maior parte dos abrigos da Rede SAC se enquadram nesse critério, visto que 57,6% deles atendem até 25 crianças e adolescentes. Por outro lado, infelizmente, ainda foram encontrados 4,2% das entidades que recebem um número de crianças e adolescentes maior do que 100.

Quanto aos cuidados cotidianos, considerou-se como adequado um grupo de 12 crianças e adolescentes para cada profissional responsável (pais sociais, educadores, monitores). A parcela de abrigos que atende esse critério é de 74,2%. Estão adequadas segundo os dois itens 284 instituições, que representam 48,2% do total.
Aplicando-se todos os critérios elencados e compatíveis com uma estrutura residencial, restam apenas 14,9% dos abrigos pesquisados que atendem os quesitos, ou seja, um total de 88 entidades.

2.2. No que diz respeito ao direito à convivência comunitária

2.2.1. Quantos estimulam a participação na vida da comunidade local?

Durante muitos anos a colocação de crianças e adolescentes em instituições se configurava como instrumento de exclusão, visto que funcionavam como verdadeiras "prisões", onde todas as atividades e serviços eram desenvolvidos dentro dos muros das entidades – educação, atenção à saúde, lazer (quando existia). O Estatuto da Criança e do Adolescente indica como princípio a ser seguido no atendimento em abrigos a participação na vida comunitária, que deve ser concretizada, de um lado, pela garantia de acesso dos abrigados às políticas básicas e aos serviços oferecidos para a comunidade em geral. Em segundo lugar, por meio da participação das crianças e dos adolescentes em atividades externas de lazer, esporte, religião e cultura, em interação com a comunidade circundante. Isso proporciona contato com a realidade externa, evitando-se a alienação e a inadequação à vida em comunidade.
O Levantamento Nacional mostra um quadro preocupante nesse sentido: apenas 201, ou um terço (34,1%) dos abrigos pesquisados utilizam serviços externos disponíveis na comunidade para oferecer às crianças e aos adolescentes abrigados os seguintes serviços: creche; ensino regular; profissionalização para adolescentes; assistência médica e odontológica; atividades culturais, esportivas e de lazer; e assistência jurídica. O restante (65,9%) oferece pelo menos um desses serviços exclusivamente dentro do abrigo.

2.2.2. Quantos propiciam a participação de pessoas da comunidade no processo educativo?

Assim como a vivência das crianças e dos adolescentes abrigados fora do abrigo a partir da utilização dos serviços existentes na comunidade, a participação de pessoas da comunidade nas atividades internas à instituição proporciona a garantia do direito à convivência comunitária, facilitando o estabelecimento de novos vínculos e relações, bem como a oxigenação das práticas e rotinas institucionais. Nesse sentido, foi considerado como critério de participação comunitária no abrigo possuir trabalho voluntário no quadro das equipes técnicas (assistentes sociais, coordenadores técnicos, nutricionistas, pedagogos e/ou psicólogos) e no âmbito dos serviços complementares (estagiários, professores de reforço escolar, recreadores e/ou terapeutas ocupacionais)[2].
A análise mostrou que 35,1% dos abrigos contam com trabalho voluntário em suas equipes técnicas e 30,2% têm voluntários realizando serviços complementares, sendo que apenas 18,5% (109 abrigos) têm pessoas da comunidade contribuindo nos dois grupos de atividades.

SÍNTESE DOS PRINCIPAIS RESULTADOS

1. Quem desenvolve a Pesquisa?

O Levantamento Nacional de Abrigos para Crianças e Adolescentes da Rede SAC foi realizado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) e promovido pela Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República, por intermédio do CONANDA e da Subsecretaria de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente. Sua realização contou também com o apoio do Ministério do Desenvolvimento Social e do UNICEF.

2. Qual o objetivo?

Conhecer a situação dos abrigos para crianças e adolescentes que são beneficiados pelo repasse *percapita* mensal de R$35,00 da Rede de Serviço de Ação Continuada do

Ministério do Desenvolvimento Social. As informações geradas servirão de subsídios para definir os parâmetros e diretrizes dos abrigos, de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente.

3. Quantas instituições foram pesquisadas e onde se localizam?

Foram pesquisadas 88% das instituições atendidas pela Rede SAC, perfazendo um total de 589 programas de abrigos investigados. Os abrigos pesquisados estão majoritariamente localizados na região Sudeste (49,1%), seguida pela região Sul (20,7%) e pela região Nordeste (19,0%). Mais de um terço dos abrigos encontram-se no estado de São Paulo

4. Como são?

São abrigos não governamentais (65%) com significativa influência religiosa (67,2%), com predomínio da orientação católica (64,6%). Não são instituições muito antigas, pois, 58,6% foram criadas após a promulgação do ECA, em 1990.

5. Que atendimento oferecem?

Mais da metade dos abrigos pesquisados está sub-lotada (64,2%) e 57,6% dos abrigos atendem grupos de até 25 crianças e adolescentes. Realizam atendimento misto, isto é, acolhem crianças e adolescentes de ambos os sexos (78,1%,) e mais da metade (53%) trabalha com a faixa etária ampliada, isto é, a diferença entre a maior e a menor idade das C&A nos abrigos é superior a 10 anos. Predomina o regime de permanência continuada (78,4%), onde crianças e adolescentes fazem do abrigo seu local de moradia.

6. Que outros serviços realizam para a comunidade?

São instituições altamente integradas na comunidade onde estão localizadas e prestam vários serviços para a população carente do entorno, destacando-se: atividades no turno complementar ao da escola (40,7% dos abrigos); apoio psicológico e/ou social a famílias de crianças e adolescentes carentes (38,4%); cursos de profissionalização (32,8%); escola (23,1%); creche (21,6%); e pré-escola (19,9%).

7. Como são financiados?

Mais da metade dos recursos para a manutenção dos abrigos é privada (58,5%), destacando-se os recursos próprios de prestação de serviços e as doações de pessoas físicas e jurídicas. Os recursos públicos correspondem a 41,5% das receitas, sendo 18,1% recursos municipais, 15,9% estaduais e 7,5% recursos federais.

8. Quem está nos abrigos?

Foram encontradas 20 mil crianças e adolescentes nos abrigos pesquisados. A maioria é do sexo masculino (58,5%) e afro-descendentes (63,6%). Têm entre 7 e 15 anos de idade (61,3%) e mais de um terço está nos abrigos há um período que varia de 2 a 5 anos. A maioria absoluta das C&A abrigados tem família (86,7%) e o motivo mais citado para estarem em abrigos foi a pobreza (24,2%). Destacam-se, ainda, outros motivos: abandono (18,9%), violência doméstica (11,7%) dependência química dos pais e responsáveis, incluindo alcoolismo (11,4%) vivência de rua (7%) e orfandade (5,2%)

9. Qual a situação dos abrigos em relação à promoção do direito à convivência familiar e comunitária?

Para qualificar a situação dos abrigos em relação às ações desenvolvidas com vistas ao atendimento do direito à convivência familiar e comunitária foram analisados alguns critérios, que são a seguir listados:

- *Ações de Preservação dos Vínculos Familiares*. Foram considerados adequados os abrigos que realizam, de forma concomitante, as seguintes ações: (i) incentivo à convivência com a família de origem; e (ii) não desmembramento de grupos de irmãos abrigados. Apenas 39 abrigos (6,6%) atendem a esses dois critérios.
- *Apoio à Reestruturação Familiar.* Foram considerados adequados os abrigos que realizam, simultaneamente, as seguintes atividades para as famílias das crianças e dos adolescentes abrigados: (i) visitas domiciliares; (ii) acompanhamento social; (iii) reuniões ou grupos de discussão e apoio; e (iv) inserção em programas de proteção/auxílio à família. Aqui, foram encontrados apenas 83 abrigos que atendem

a todos esses critérios, isto é, 14,1%.

- *Ações de Incentivo à Convivência com outras famílias*: Foram considerados adequados os abrigos que realizam, simultaneamente, pelo menos: (i) incentivo à integração em família substituta, e (ii) programas de apadrinhamento. Apenas 140 abrigos (23,8%) atendem aos dois critérios.
- *Semelhança Residencial***:** Foram considerados todos os abrigos que atendem os seguintes critérios: (i) instalações físicas semelhantes às de uma residência e (ii) atendimento em pequenos grupos. Aqui 88 abrigos estão adequados, ou seja, apenas 14,9%.
- *Participação na Vida da Comunidade Local:* Foram considerados adequados os abrigos que utilizam os serviços externos disponíveis na comunidade de creche, ensino regular, profissionalização, assistência médica e odontológica, atividades culturais, esportivas e de lazer e assistência jurídica. Este quesito é atendido por 34,1% dos abrigos (201 abrigos).
- *Participação de Pessoas da Comunidade no Processo Educativo.* Foram considerados adequados os abrigos que possuem trabalhadores voluntários na equipe técnica e na equipe de serviços complementares. O número de abrigos que atende estes dois quesitos é 109, isto é, apenas 18,3%.

COORDENADORA GERAL:
Enid Rocha Andrade Silva
Técnica de Planejamento e Pesquisa da Diretoria de Estudos Sociais do Ipea
COORDENADORA ADJUNTA:
Simone Gueresi
Consultora da Diretoria de Estudos Sociais do Ipea
SECRETÁRIA EXECUTIVA:
Maria do Socorro Elias
Técnica de Desenvolvimento da Diretoria de Estudos Sociais do Ipea
CONTATO:
pesquisa.abrigos@ipea.gov.br
(61) 315.5459

ANEXO XII

IPEA – INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA

O DIREITO À CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA: OS ABRIGOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO BRASIL

1- Qual a origem da Pesquisa?

O livro *O Direito à Convivência Familiar e Comunitária: os abrigos para crianças e adolescentes no Brasil* traz os resultados do Levantamento Nacional de Abrigos para Crianças e Adolescentes da Rede SAC/MDS, realizado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) e promovido pela Secretaria Especial dos Direitos Humanos (SEDH) da Presidência da República, por meio da Subsecretaria de Promoção dos Direitos da Criança do Adolescente (SPDCA) e do Conselho Nacional de Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda). O Levantamento contou ainda com o apoio do Ministério do Desenvolvimento Social (MDS), órgão responsável pela implementação do programa da Rede de Serviços de Ação Continuada que beneficia, com um repasse de recursos *per capita,* mais de 600 instituições de abrigo em todo o país.

2- Qual foi o objetivo da Pesquisa?

A pesquisa visa a contribuir para a melhoria das políticas públicas de atendimento em abrigos para crianças e adolescentes em situação de risco, principalmente no que diz respeito à promoção de seu direito à convivência familiar e comunitária. Com a pesquisa buscou-se conhecer a situação do atendimento, as características, a estrutura de funcionamento e os serviços prestados pelos abrigos que recebem recursos do Governo Federal para complementar o financiamento de suas atividades. Foco especial foi direcionado para a identificação de ações, desenvolvidas pelas instituições, que propiciam o convívio familiar e comunitário para as crianças e os adolescentes abrigados, seja pela manutenção do vínculo com sua família e comunidade de origem, seja - quando isto se mostrar impossível – pelo incentivo à convivência com outras famílias, seja ainda pela promoção de um ambiente mais acolhedor na própria instituição de abrigo e pelo incentivo à participação da criança e do adolescente na sua comunidade.

3- Qual o universo da Pesquisa?

De acordo com os dados de 2003, cerca de 670 instituições de abrigo em todo o Brasil eram beneficiadas por recursos do Governo Federal por meio da Rede de Serviços de Ação Continuada (Rede-SAC) do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Deste total, o Levantamento Nacional investigou 589 abrigos, ou seja, 88% do total de instituições conveniadas à Rede SAC, que foram aquelas que responderam ao questionário da Pesquisa. Essas instituições abrigavam, no momento da realização da Pesquisa, 19.373 crianças e adolescentes.

4- Qual a importância do direito à convivência familiar e comunitária para as crianças e adolescentes que vivem nos abrigos?

É amplamente reconhecida a importância da família, nos seus mais diversos arranjos, no cuidado e no bem estar de seus membros, pois é este o *lócus* privilegiado e primeiro a proporcionar a garantia de sobrevivência a seus integrantes, especialmente aos mais vulneráveis, como as crianças, os idosos e os doentes. Neste sentido, o direito à convivência familiar e comunitária é um dos direitos fundamentais de crianças e adolescentes brasileiros. Tanto a Constituição Federal quanto o ECA definem o direito à convivência familiar e comunitária como sendo um direito fundamental ao lado do *direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade (Constituição Federal artigo 227 e ECA artigo 19).*

O abrigamento em instituição é uma das medidas de proteção aos direitos de crianças e adolescentes estabelecidas no artigo 101 do ECA. Sua aplicação – por decisão do Conselho Tutelar e por determinação judicial – implica na suspensão do poder familiar sobre crianças e adolescentes em situação de risco e no seu afastamento temporário do convívio com a família. De acordo com os artigos 22 e 24 do Estatuto, a medida extrema de suspensão do poder familiar deve ser aplicada apenas nos casos em que, injustificadamente, os pais ou responsáveis deixarem de cumprir seus deveres de sustento e de proteção aos seus filhos, em que as crianças e adolescentes forem submetidos a abusos ou maus tratos ou devido ao descumprimento de determinações judiciais de interesse dos mesmos.

No entanto, além de excepcional, a medida também tem caráter provisório, tendo-se sempre como objetivo último o retorno da criança ou do adolescente abrigado a sua família de origem no mais breve prazo possível. Isso requer que, enquanto durar a aplicação da medida, sejam empreendidos esforços no sentido de manter os vínculos dos abrigados com suas famílias e de apoiá-las para receber seus filhos de volta e para exercer de forma adequada as suas funções. No entanto, enquanto as crianças e os adolescentes tiverem que permanecer nos abrigos, a legislação indica que outros esforços devem ser feitos no sentido de propiciar o direito à convivência familiar e comunitária para esta população, quer seja por meio da colocação em família substituta por meio da guarda, quer pela vivência em abrigos mais semelhantes a uma residência e mais acolhedores que proporcionem atendimento individualizado e personalizado para crianças e adolescentes que lá vivem. É importante frisar que a criança e ou o adolescente que vive e um abrigo, por melhor que seja este, está com seu direito de convivência familiar e comunitária violado.

5- O que as instituições de abrigo podem fazer para contribuir para a promoção do direito à convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes abrigados?

Desde sua promulgação em 1990, o ECA vem exigindo das instituições que trabalham na área da atenção a crianças e adolescentes o início de um processo de mudanças em direção à sua adequação aos princípios da doutrina da proteção integral. O norte das mudanças deveria ser a superação do enfoque assistencialista, fortemente arraigado nos programas de atendimento, em direção a modelos que contemplassem ações emancipatórias, com base na noção de cidadania e na visão de crianças e adolescentes como sujeitos de direitos. Especial ênfase é dada à garantia do direito à convivência familiar e comunitária, que representa uma das principais privações a que são submetidas às crianças e os adolescentes abrigados em entidades. Embora a atribuição de promover o direito à convivência familiar e comunitária não seja exclusiva das instituições de abrigo e sim de toda a rede de atendimento a criança e ao adolescente, incluindo o judiciário, o ministério público, os conselhos tutelares e de direitos e o próprio poder executivo de todas as esferas (nacional, estadual e federal), existem ações que podem ser realizadas pelos abrigos enquanto as crianças e adolescentes ali permanecerem. Por exemplo, as instituições de abrigo têm a importante atribuição de manter vivo o vínculo da criança abrigada com seu núcleo familiar de origem por meio da realização de ações que aproximem as famílias das crianças e viceversa. Da mesma forma, os programas de abrigo devem se transformar em instituições semelhantes a uma organização familiar, buscando oferecer atendimento personalizado para crianças e adolescentes que lá vivem.

Com base nos princípios estabelecidos no artigo 92 do ECA, foram analisados os vários aspectos que permitem indicar a adequação do atendimento nos abrigos pesquisados às diretrizes do reordenamento.

Com relação à **convivência familiar** analisaram-se o atendimento realizado pelos abrigos a partir de quatro quesitos: (i) preservação dos vínculos com a família de origem; (ii) apoio à reestruturação familiar; (iii) incentivo à convivência com outras famílias; e (iv) estrutura residencial do abrigo. No que se refere à **convivência comunitária**, foram considerados: (i) a participação de crianças e adolescentes abrigados na vida da comunidade local; e (ii) a participação de pessoas da comunidade no processo educativo do abrigo.

5.1- No que diz respeito ao direito à convivência familiar o que os abrigos pesquisados têm feito?

5.1.1. Quantos promovem a preservação dos vínculos familiares?

Para avaliar o esforço dos abrigos em promover a *preservação dos vínculos familiares*, foram considerados dois grupos de ações desenvolvidas pelas instituições: (i) ações de incentivo à convivência das crianças e dos adolescentes com suas famílias de origem; e (ii) cumprimento do princípio de não-desmembramento de grupos de irmãos abrigados.

Ainda que tenham sido encontrados índices elevados de instituições que praticam alguns dos critérios isolados, considerados em cada um desses grupos, (ver capítulo 8), somente 5,8% dos abrigos pesquisados desenvolvem conjuntamente as ações elencadas.

5.1.2. Quantos apóiam a reestruturação familiar?

Além do fortalecimento e da manutenção dos vínculos afetivos entre os abrigados e seus familiares, outro aspecto se mostra importante para a garantia do direito à convivência familiar das crianças e dos adolescentes em abrigos: a busca da reestruturação de suas famílias. Assim, pais, mães e responsáveis poderão desenvolver as condições para receber seus filhos de volta,

superadas as dificuldades que determinaram o afastamento. A reestruturação familiar envolve aspectos complexos, relacionados à superação de fatores difíceis de resolver no curto prazo como o desemprego e a dependência de drogas, por exemplo, que demandam muito mais da coordenação de outras políticas públicas do que do esforço isolado das próprias instituições de abrigo. No entanto, essas entidades podem realizar ações de valorização da família, bem como estabelecer a inserção dos familiares na rede de proteção social disponível e nas demais políticas públicas existentes.

Buscou-se avaliar o *apoio à reestruturação familiar* promovido pelos abrigos pesquisados por meio da realização das seguintes ações: (i) visitas domiciliares às famílias das crianças e dos adolescentes sob sua responsabilidade; (ii) acompanhamento social das famílias; (iii) organização de reuniões ou grupos de discussão e de apoio para os familiares dos abrigados; e (iv) encaminhamento das famílias para a inserção em programas oficiais ou comunitários de auxílio/proteção à família. As instituições que realizam todas essas ações conjuntamente alcançaram um percentual de apenas 14,1% do universo pesquisado.

5.1.3. Quantos incentivam a convivência com outras famílias?

A colocação em família substituta é uma forma de garantir o direito à convivência familiar para os meninos e meninas cujas chances de retorno para suas famílias de origem foram esgotadas[1]. Configura-se assim, como opção importante frente à tradicional prática brasileira de institucionalização prolongada de crianças e adolescentes em situação de risco, condenados a viver grande parte de suas vidas privados de qualquer vivência familiar. Entretanto, a colocação em família substituta envolve importantes questões adicionais. No âmbito das entidades, é preciso superar a cultura de que, havendo problemas familiares, o melhor lugar para crianças e adolescentes é uma instituição, onde podem "ter melhores condições de vida", o que resulta em certa "apropriação" desses meninos e meninas pelas instituições. Além disso, dos abrigos dependem a avaliação periódica das condições de reintegração à família de origem e a rápida comunicação às autoridades judiciárias quando esgotadas essas possibilidades, para que sejam providenciadas, quando for o caso, a destituição do poder familiar e a colocação em família substituta. Mesmo que a colocação em família substituta não dependa exclusivamente do trabalho das instituições de abrigo, elas podem desempenhar um papel fundamental nesse processo, incentivando a convivência de crianças e adolescentes abrigados com outras famílias por meio de ações como: (i) o incentivo à integração em família substituta sob as formas de guarda, tutela ou adoção; (ii) o envio de relatórios periódicos sobre a situação dos abrigados e de suas famílias para as Varas da Infância e da Juventude (órgãos responsáveis pela aplicação de quaisquer outras medidas de proteção, incluindo a colocação em família substituta); e (iii) a manutenção de programas de

apadrinhamento afetivo, alternativa de referência familiar para as crianças e os adolescentes abrigados. Das 589 instituições pesquisadas, apenas 22,1% desenvolvem todos esses tipos de ação de incentivo à convivência dos abrigados com outras famílias.

5.1.4. Quantos estão organizados como uma residência?

Estudos sobre o atendimento massificado a crianças e adolescentes realizado em instituições que recebem grande número de abrigados têm revelado os custos que tal situação neles acarreta: carência afetiva, dificuldade para estabelecimento de vínculos,

baixa auto-estima, atrasos no desenvolvimento psicomotor e pouca familiaridade com rotinas familiares. Esses aspectos, se vivenciados por longos períodos, representam não apenas uma violação de direitos, mas deixam marcas irreversíveis na vida dessas crianças e desses adolescentes, que, com freqüência, não adquirem sentimento de pertencimento e enfrentam sérias dificuldades para adaptação e convívio em família e na comunidade.

As diretrizes para reordenamento dos abrigos recomendam que as instituições ofereçam um acolhimento que seja o mais semelhante possível ao da rotina familiar. As entidades não devem, por exemplo, manter placas ou faixas externas que as identifiquem como abrigos. Da mesma forma, a construção deve aparentar uma residência comum. Os grandes pavilhões, símbolos dos antigos orfanatos, devem ser abolidos. Por outro lado, é fundamental que o atendimento ocorra em pequenos grupos, o que permite o olhar para as características individuais de cada criança ou adolescente, bem como para as especificidades de suas histórias de vida.

Para analisar se os abrigos pesquisados atendem ao quesito de *semelhança a residências comuns*, o Levantamento Nacional utilizou as informações referentes a dois aspectos da organização das entidades: (i) estrutura física; e (ii) atendimento em pequenos grupos.

No grupo relativo à *estrutura física*, foram considerados os seguintes aspectos para avaliar a aproximação em relação à organização de residências comuns: (i) características residenciais externas – ou seja, existência de pelo menos uma edificação do tipo "casa"; (ii) existência de, no máximo, 06 dormitórios; (iii) acomodação de, no máximo, quatro crianças e adolescentes por dormitório; (iv) existência de espaços individuais para que crianças e adolescentes possam guardar seus objetos pessoais; e (v) existência de áreas exclusivas para serviços especializados (consultório médico, gabinete odontológico, salas de aula e oficinas profissionalizantes).

Com relação *ao atendimento em pequenos grupos*, foram considerados dois quesitos: (i) o número de crianças e adolescentes por programa de abrigo; e (ii) a relação entre o total de crianças e adolescentes abrigados e o número de profissionais responsáveis pelos cuidado cotidiano com eles.

Ainda que o Estatuto não estabeleça um número exato para o atendimento em pequenos grupos, diretrizes de reordenamento adotadas em algumas localidades do país por iniciativa dos respectivos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente indicam um máximo de 20 a 25 abrigados por unidade de atendimento. Quanto aos cuidados cotidianos, considerou-se como adequada à relação de um profissional responsável (pais sociais, educadores, monitores) para até 12 crianças e adolescente. Considerando-se os dois grupos de critérios definidos para avaliar a semelhança dos abrigos a residências comuns, observa-se que apenas 8% das instituições pesquisadas atendem simultaneamente todos os quesitos estipulados.

5.2. No que diz respeito ao direito à convivência comunitária o que os abrigos pesquisados têm feito?

5.2.1. Quantos estimulam a participação na vida da comunidade local?

Durante muitos anos a colocação de crianças e adolescentes em instituições se configurava como instrumento de privação de liberdade, visto que esses espaços funcionavam como instituições totais onde todas as atividades e serviços eram desenvolvidos dentro dos muros das entidades – educação, atenção à saúde, lazer e etc.

O ECA indica como princípio a ser seguido no atendimento em abrigos à participação na vida comunitária, que deve ser concretizada, de um lado, pela garantia de acesso dos abrigados às políticas básicas e aos serviços oferecidos para a comunidade em geral e, de outro lado, por meio da participação das crianças e dos adolescentes em atividades externas de lazer, esporte, religião e cultura, em interação com a comunidade circundante. Isso proporciona a convivência comunitária, evitando-se a alienação e a inadequação dos abrigados para a vida em sociedade.

O Levantamento Nacional mostra um quadro preocupante nesse sentido: apenas 6,6% dos abrigos pesquisados utilizam todos os serviços necessários a crianças e adolescentes que estão disponíveis na comunidade, tais como: creche; ensino regular; profissionalização para adolescentes; assistência médica e odontológica; atividades culturais, esportivas e de lazer; e assistência jurídica. A maioria das instituições (80,3%) ainda oferece pelo menos um desses serviços diretamente (de forma exclusiva) dentro do abrigo.

5.2.2. Quantos propiciam a participação de pessoas da comunidade no processo educativo?

A participação de pessoas da comunidade nas atividades internas da instituição também proporciona a garantia do direito à convivência comunitária, facilitando o estabelecimento de novos vínculos e relações, bem como a oxigenação das práticas e rotinas institucionais.

Nesse sentido, foram considerados dois critérios para definir a participação comunitária no abrigo: (i) a existência de trabalho voluntário no âmbito dos serviços complementares (acompanhantes, costureiros, estagiários, orientadores espirituais/religiosos, voluntários para atividades diversas como artes plásticas, culinária, dança, esportes, informática, línguas, música, teatro, trabalhos manuais etc.). professores de reforço escolar, recreadores e afins)[2]; e (ii) a inserção da instituição de abrigo em um contexto espacial com disponibilidade de serviços e equipamentos comunitários. A análise dos resultados mostrou que apenas 27,5% das instituições pesquisadas atendem aos dois critérios conjuntamente.

6- O UNIVERSO PESQUISADO

6.1. Como são as instituições de abrigo pesquisadas?

De modo geral, são abrigos não-governamentais (68,3%), com significativa influência religiosa (67,2%), entre os quais há predomínio da orientação católica – (62,1%) entre os que têm orientação religiosa, enquanto 22,5% se declararam evangélicos e 12,6% espíritas.
Não são instituições muito antigas, pois mais da metade (58,6%) foi fundada a partir de 1990, ano da promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), considerado um marco para a área da infância e da adolescência e que contém os princípios orientadores para as instituições de atendimento e proteção a crianças e adolescentes em regime de abrigo.

6.2. Que atendimento oferecem?

A maioria absoluta dos abrigos pesquisados (85,9%) **não tem especialidade no atendimento**, ou seja, acolhe qualquer criança ou adolescente em situação de risco social ou pessoal, o que é extremamente importante para se evitar a segregação de grupos como de portadores do vírus HIV ou de pessoas com deficiências. No entanto, apenas 12,6% do universo pesquisado têm instalações físicas adaptadas para essas últimas, o que indica que elas enfrentam uma certa restrição no acesso às entidades de atendimento.
A maior parte dos abrigos realiza atendimento em **regime misto de co-educação** (62,3% acolhem tanto meninos quanto meninas) e mais da metade (62,1%) trabalha com faixa etária ampliada: a diferença entre a menor e a maior idade de atendimento nos abrigos é superior a 10 anos. Como já se afirmou anteriormente, ambos são aspectos importantes para a diversificação da convivência nos abrigos e para possibilitar que se cumpra o princípio de não-desmembramento de grupos de irmãos, estabelecido no Estatuto.
Nesses abrigos predomina o **regime de permanência continuada** (78,4%), onde crianças e adolescentes ficam no abrigo o tempo todo, fazendo da instituição seu local de moradia. Apenas 5,8% dos abrigos oferecem opção para crianças e adolescentes ficarem aos cuidados da instituição durante a semana e retornarem a suas casas nos fins-de- semana, possibilidade que facilita a convivência com seus familiares e, conseqüentemente, a preservação dos vínculos. A grande maioria dos abrigos pesquisados (91,2%) **atende exclusivamente crianças e adolescentes** e apenas 6,8% acolhem também adultos e idosos no mesmo espaço institucional.
Cerca de 66,9% **atendem até 25 crianças e adolescentes**, o que está de acordo com a recomendação do ECA para o atendimento em pequenos grupos, ainda que a lei não estabeleça o número máximo admitido. Estima-se que a busca de adequação a esse princípio legal seja um dos motivos pelos quais, no período de realização da pesquisa, mais da metade (64,2%) dos abrigos pesquisados estivesse sub-lotada, ou seja, funcionando com número de abrigados inferior ao número de vagas. De outra parte, 12,2,% estavam com número de acolhidos maior do que a capacidade de atendimento.

6.3. Que outros serviços realizam para a comunidade?

Mais de 66% dos abrigos desenvolvem outros tipos de atividades para crianças e adolescentes da comunidade, além do programa de abrigo, enquanto 27,2% declararam que não oferecem outros serviços. Entre as diversas atividades realizadas por aqueles que responderam que realizam outros serviços destacam-se, pela proporção dos abrigos que as oferecem, as seguintes: atividades no turno complementar ao da escola apoio psicológico e/ou social a famílias de crianças e adolescentes carentes cursos de profissionalização; escola; creche; e pré-escola.

6.4. Como são financiados?

A análise da composição das receitas dos abrigos pesquisados no exercício de 2002 mostrou que no financiamento dos abrigos governamentais os recursos públicos respondem por mais de 90% do total das receitas. Nos abrigos não governamentais a entrada de recursos públicos responde por cerca de um terço das receitas (32,25%). Sua principal fonte de financiamento são os recursos privados (recursos da mantenedora e doações de pessoas físicas, empresas e Ongs estrangeiras) e de receita própria advinda, principalmente, da prestação de serviços. Já as informações sobre o custo médio por abrigado evidenciam que os custos *per capita* são cerca de 40% mais elevados nos abrigos públicos (R$ 508) que nos não-governamentais (R$ 365,51). É importante esclarecer que essa apropriação de custo não levou em conta a qualidade social do atendimento prestado. E essas diferenças de custos podem ser devido a vários fatores como o número médio de criança e adolescentes atendidos por tipo de abrigo, as diferenças de remuneração de pessoal, a quantidade e a qualidade de recursos humanos disponíveis na instituição e a maior incidência de trabalho voluntário. Tudo isso reflete na qualidade do atendimento oferecido

7. Quem está nos abrigos?

7.1 – Sexo, raça/cor e tempo de abrigamento

Os abrigos pesquisados atendem cerca de 20 mil crianças e adolescentes que são, na maioria, meninos (58,5%), afros-descendentes (63%) e têm entre 7 e 15 anos (61,3%). Em relação ao tempo de permanência no abrigo, os dados encontrados pelo Levantamento Nacional dão conta de que quase metade das crianças e dos adolescentes pesquisados (52,6%) vivia nas instituições há mais de dois anos, sendo que dentre elas, mais de 1/3 (32,9%) estava nos abrigos por um período entre dois e cinco anos; 13,3% entre seis e 10 anos; e 6,4% por um período superior a dez anos.

7.2 – Situação familiar

A grande maioria dos abrigados tem família (86,7%), sendo que 58,2% mantêm vínculos familiares e apenas 5,8% estão impedidos judicialmente de contato com os familiares. Somente 4,6% são órfãos e 6,7% têm situação de família desaparecida. Apesar da imensa maioria ter família, vivem em instituições e estão privados do direito à convivência familiar, preconizado na Constituição Federal e no ECA. A investigação dos motivos que levaram esses meninos e essas meninas aos abrigos mostra que a pobreza é a mais recorrente, com 24,1% dos casos. Entre outros, aparecem como importantes, pela freqüência com que foram referidos, o abandono (18,8%); a violência doméstica (11,6%); a dependência química dos pais ou responsáveis, incluindo alcoolismo (11,3%); a vivência de rua (7,0%); e a orfandade (5,2%).

7.3 Motivos do abrigamento

Vale aqui destacar que o principal motivo apontado, a pobreza, não deveria ser causa de abrigamento, segundo o ECA, que estabelece ainda a obrigatoriedade de inclusão da família em programas oficiais de auxílio quando pais ou responsáveis não conseguem cumprir com suas obrigações de proteção aos filhos por motivos de carência material. Ressalva-se, porém, que a pobreza pode estar articulada a outros fatores determinantes da violação de direitos que podem ter justificado o abrigamento das crianças e dos adolescentes.

A pesquisa feita por telefone junto aos dirigentes das instituições da Rede SAC/Abrigos, na primeira etapa do Levantamento, revelou que mais de um terço dos dirigentes entrevistados (35,5 %) se referem às condições sócio-econômicas, especialmente a pobreza, como a principal dificuldade para o retorno de crianças e adolescentes abrigados para suas famílias. Ou seja, os motivos que levam meninos e meninas aos abrigos se perpetuam como dificuldades para a sua reinserção familiar. Isso indica que as políticas de atenção a crianças e adolescentes precisam estar devidamente articuladas com ações de atenção a suas famílias, o que poderia não apenas evitar a institucionalização, como também abreviá-la, quando se mostrar excepcionalmente necessária.

7.4 – Quantas poderiam ser adotadas?

Outro fator que dificulta a convivência familiar de crianças e adolescentes abrigados é o fato de apenas 10,7% deles estar judicialmente em condições de ser encaminhado para a adoção. Embora mais da metade dos abrigados esteja nas instituições por um período superior a 2 anos – sendo que 20,7% deles estão nessa situação por um período superior a 6 anos -, a grande maioria desses meninos e meninas vive a paradoxal situação de estar juridicamente vinculada a uma família que, na prática, já abriu mão da responsabilidade de cuidar deles. Importante esclarecer que o processo de destituição do pátrio poder implica no afastamento definitivo da criança e do adolescente, assim para não incorrer em injustiças é da maior importância que as famílias recebam apoio e suporte necessários para sua reestruturação. Em muitos casos, a maior agilidade dos processos de perda do poder familiar pode provocar inúmeras injustiças em famílias que sequer receberam apoio e/ou tiveram tempo para reintegração de seus filhos em seu meio. É fundamental chamar atenção para o fato de que o próprio Estatuto estabelece como princípio a ser seguido pelas entidades de abrigo "*a colocação em família substituta, quando esgotados os recursos de manutenção na família de origem*" (Lei 8.069/90, Art. 92, Inc.II).

7.5 – Quantas crianças e adolescentes abrigados tinham processo de abrigamento na justiça?

É importante lembrar ainda que os dados coletados revelaram que apenas metade (54,6%) das crianças e adolescentes abrigados nas instituições pesquisadas tinha processo nas varas da Justiça. As demais talvez estivessem nas instituições sem que houvesse sequer conhecimento judicial, em total contradição com o ECA, que estabelece um prazo de dois dias úteis para que os responsáveis pelos abrigos comuniquem a Justiça dos casos de acolhimento de crianças e adolescentes em seus programas sem prévia medida judicial (por encaminhamento dos Conselhos

Tutelares, das próprias famílias ou dos órgãos do executivo local). Sendo assim, o Judiciário, órgão legalmente responsável pela determinação das medidas de proteção a crianças e adolescentes em situação de risco – no caso dos abrigados, seja pela sua reintegração à família de origem, seja pela colocação em família substituta – segue incapaz de alterar a situação de inúmeros meninos e meninas que vivem uma parte significativa de suas vidas em instituições de abrigo e privados do direito à convivência familiar.

7.6 – Quais as instituições que mais encaminham C&a para os abrigos

De acordo com os resultados, as duas instituições que mais encaminharam crianças e adolescentes nos abrigos foram os conselhos tutelares e as varas da infância, o que está em conformidade com a atribuição legal destes dois órgãos atribuídas pelo ECA. Entretanto, outras instituições também se destacaram no encaminhamento de crianças e adolescentes aos abrigos como o Ministério Público e a própria família do abrigado.

8 – Quais os principais fatores que contribuem para o não cumprimento dos princípios da excepcionalidade e da provisoriedade da medida de abrigo?

- Utilização indiscriminada da medida de abrigo pelas autoridades competentes antes de terem sido analisadas as demais opções previstas;
- Ausência de integração dos atores da rede de atendimento a C&A nos abrigos sem decisão judicial (encaminhadas pelas próprias famílias e por outras instituições);
- Reduzida fiscalização das instituições de abrigo por parte do judiciário, ministério público e conselhos tutelares.
- Colocação de C&A em abrigos fora de seus municípios, o que dificulta o contato com a família de origem;
- Entendimento equivocado de alguns profissionais de que as instituições são o melhor lugar para a criança viver;
- Dificuldades de reestruturação familiar em face aos motivos que originaram a medida de abrigamento (desemprego, drogadição dos responsáveis, moradia inadequada, dentre outros).

Brasília, 13 de abril de 2005.

COORDENADORA GERAL:
Enid Rocha Andrade Silva
Técnica de Planejamento e Pesquisa da Diretoria de Estudos Sociais do Ipea
COORDENADORA ADJUNTA:
Simone Gueresi
Consultora da Diretoria de Estudos Sociais do Ipea
SECRETÁRIA EXECUTIVA:
Maria do Socorro Elias
Técnica de Desenvolvimento da Diretoria de Estudos Sociais do Ipea
CONTATO:
pesquisa.abrigos@ipea.gov.br